

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 459, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 766/2018

AV 685/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto n. 9.624, de 20 de dezembro de 2018, que renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, Estado de São Paulo.

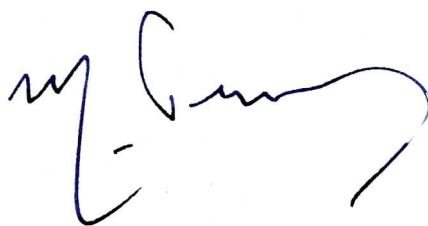
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 766

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o ato constante do Decreto nº 9.624, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2018, que “Renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo”.

Brasília, 21 de dezembro de 2018.





EM nº 00124/2018 MCTIC

Brasília, 15 de Março de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.006631/2017-18, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 08. de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado em 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 6º, da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, o art. 113, § 2º, do Decreto n.º 52.795 de 31 de outubro de 1963, e o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO Nº 9.624 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e o art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 01250.006631/2017-18 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

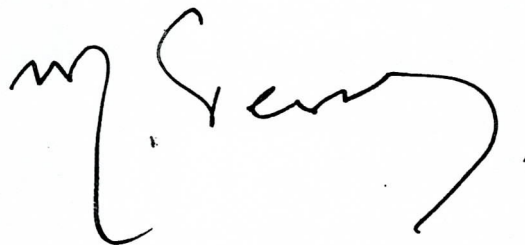
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.407.083/0001-92, conforme Decreto de 7 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



MSC 266/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 26/12/18	às 17:00 horas
<i>João Paulo</i>	4766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 685 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

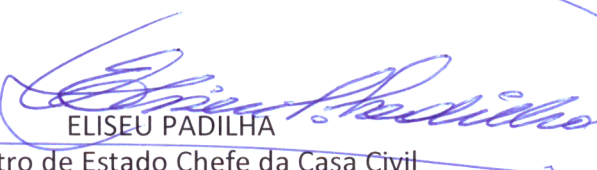
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 9.624, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2018, que "Renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo".

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 26/12/2018	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>Sandra Costa</i>	
Sandra Costa Chefe de Gabinete	

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPQ 26/Dez/2018 17:59

Ponto: 768 Ass.: 1282

Prisem: 1282

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Solicitação
NUP: 01217.000476/2017-24
Órgão Destinatário: MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Órgão de Interesse: MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Assunto: Comunicações
Subassunto:
Data de Cadastro: 02/02/2017
Situação: Cadastrada
Data limite para resposta: 22/02/2017
Canal de Entrada: Não Informado
Registrado Por: Cidadão

Teor da Manifestação

Texto: Solicito autorização para peticionamento em meio físico junto ao MCTIC, considerando que a soma dos arquivos ultrapassa o limite de 15 Mb suportado pelo sistema SEI.
Seguem dados:

Entidade: TV TAUBATÉ LTDA.
CNPJ: 01.921.699/0001-95
Representante legal: MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
CPF: 836.392.848-87
Solicitação: Protocolo em meio físico
Objeto: Processo de Renovação de Outorga de Televisão Aberta Comercial.

UF do local do fato: SÃO PAULO
Município do local do fato: Taubaté

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Detalhes da Manifestação

Dados do cidadão

Tipo de identificação: Identificado sem Restrição

Pedido de restrição de identidade: Não

Nome: Kelly Cristiane de Carvalho

Dados complementares:	Gênero	Faixa Etária	Raça/Cor
F			

Dados de Identificação:	Tipo de Documento	Número do Documento

Email: kelly@vanguarda.tv

CEP: 12216580

UF: SÃO PAULO

Município: São José dos Campos

Logradouro: Avenida Deputado Benedito Matarazzo

Número: 9403

Complemento: parte - REDE VANGUARDA

Bairro: Jardim Oswaldo Cruz

Telefone: (12) 39466284

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Não há registro de respostas.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.

Histórico de Ações

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Detalhes da Manifestação

Data/Hora	Ação	Responsável	Informações Adicionais
02/02/2017 12:29	Cadastro		Registro dos dados da manifestação por: kelly@vanguarda.tv
02/02/2017 12:32	Análise	Moisés Júnio de Oliveira Santos	Usuário responsável pela análise: Moisés Júnio de Oliveira Santos

Nome da Empresa	
CNPJ	
Representante Legal	
CPF	
Tipo de suporte	☐ Papel ☐ Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)

❖ No caso de entrega em suporte Papel

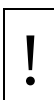
Lista de documentos entregues:

- 1-
- 2 -
- 3 -

❖ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
(Ex. "DVD" ou "Pendrive")	(Ex.: "700 MB" ou "4GB").	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente: 1 2 - 3-

Cidade, Data

Assinatura do(a) representante legal

Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário.
Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 7

Autorizo a Sra. **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, portadora do CPF **836.392.848-87** e representante legal da empresa **TV TAUBATÉ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.921.699/0001-95**, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 56 da Portaria nº 34, de 25 de julho de 2016. (**SEI 01250006631201718**)

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada por servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

1657124 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 7



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 02/02/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1657124** e o código CRC **6421C805**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA

DESPACHO

Processo nº: 01250.006631/2017-18
Referência: e-Ouv

Interessado: MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO (E)
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PETICIONAMENTO EM MEIO FÍSICO

AO PROTOCOLO,

Prezados,

Informamos que a referida demanda encontra-se concluída e encerrada nesta Ouvidoria, segue protocolo para as suas devidas providências.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 02 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 02/02/2017, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1657149** e o código CRC **338AD826**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 1657149

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 7**

Autorizo a Sra. **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, portadora do CPF **836.392.848-87** e representante legal da empresa **TV TAUBATÉ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.921.699/0001-95**, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 56 da Portaria nº 34, de 25 de julho de 2016. (SEI 01250006631201718)

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada por servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

1657124 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 7



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 02/02/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1657124** e o código CRC **6421C805**.

Nome da Empresa	TV TAUBATÉ LTDA.
CNPJ	01.921.699/0001-95
Representante Legal	MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
CPF	836.392.848-87
Tipo de suporte	☐ Papel ☒ X Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)

❖ No caso de entrega em suporte Papel

❖ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
PEN DRIVE	8 GB	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente:
Descrição do conteúdo		
Nome	Tipo	Tamanho
I DOCS ENTIDADE	Pasta de arquivos	
II DOCS SÓCIA PJ	Pasta de arquivos	
III DOCS SÓCIOS PF DIRETO E INDIRETOS E ADMINISTRADORES	Pasta de arquivos	
Autorizacao para peticionamento em meio fisico_07	Adobe Acrobat D...	138 KB
DECLARAÇÕES TV Taubate	Adobe Acrobat D...	87 KB
REQUERIMENTO TV Taubate	Adobe Acrobat D...	51 KB

I DOCS ENTIDADE

Nome

Pasta de arquivos

Tamanho

 1 Contrato Social TV Taubate 27.12.16	706 KB
 2 Certidão JUCESP TV TAUBATE	220 KB
 3 REGULARIDADE CONTRIB SINDICAL EMPREGADOR TV TAUBATE - comp pagto 5 anos	1.424 KB
 4 REGULARIDADE CONTRIB SINDICAL EMPREGADO - Jornalista TV TAUBATE - comp pagto 5 anos	680 KB
 4 REGULARIDADE CONTRIB SINDICAL EMPREGADO - Radialista - TV TAUBATE - comp pagto 5 anos	650 KB
 5 CND FGTS TV TAUBATE	156 KB
 6 CND FEDERAL TV TAUBATE	92 KB
 7 CND ESTADUAL TV TAUBATE	142 KB
 8 CND MUNICIPAL TV TAUBATE	238 KB
 9 CND TRABALHISTA TV TAUBATE	85 KB
 10 CND FALENCIA TV TAUBATE	1.061 KB
 11 REGULARIDADE FISTEL TV TAUBATE	49 KB
 12 LAUDO DE ENSAIO TV Taubate	839 KB
 13 LAUDO DE VISTORIA TECNICA TV Taubate	358 KB
 14 CND CIVEL ESTADUAL 1 instância TV TAUBATE	2.013 KB
 15 CND CIVEL ESTADUAL 2 instância TV TAUBATE	85 KB
 16 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 instância TV TAUBATE	1.190 KB
 17 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 instância TV TAUBATE	83 KB
 18 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância TV TAUBATE	114 KB
 19 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância TV TAUBATE	148 KB
 20 CND PROTESTOS TV TAUBATE	1.497 KB

II DOCS SÓCIA PJ

Nome

Pasta de arquivos

Tamanho

 1 CONTRATO SOCIAL - soc RDB	696 KB
 2 CERTIDÃO JUCESP - soc RDB	245 KB
 3 REGULARIDADE CONTRIB SIND EMPREGADOR - soc RDB - comp pgto 5 anos	1.288 KB
 4 REGULARIDADE CONTRIB SIND EMPREGADO -soc RDB - comp pgto 5 anos	784 KB
 5 CND FGTS - soc RDB	117 KB
 6 CND FEDERAL - soc RDB	320 KB
 7 CND ESTADUAL - soc RDB	254 KB
 8 CND MUNICIPAL - soc RDB	110 KB
 9 CND TRABALHISTA - soc RDB	85 KB
 10 CND FALENCIA - soc RDB	42 KB
 11 CND CIVEL 1 instância - soc RDB	786 KB
 12 CND CIVEL 2 instância - soc RDB	86 KB
 13 CND CRIMINAL 1 instância - soc RDB	643 KB
 14 CND CRIMINAL 2 instância - soc RDB	86 KB
 15 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância - soc RDB	76 KB
 16 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância - soc RDB	110 KB
 17 CND PROTESTOS - soc RDB	1.013 KB

III DOCS SÓCIOS PF DIRETO E INDIRETOS E ADMINISTRADORES

Pasta de arquivos

1 IDENTIFICAÇÃO

Pasta de arquivos

2 CND CÍVEL ESTADUAL 1 instância

Pasta de arquivos

3 CND CÍVEL ESTADUAL 2 instância

Pasta de arquivos

4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 instância

Pasta de arquivos

5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 instância

Pasta de arquivos

6 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância

Pasta de arquivos

7 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância

Pasta de arquivos

8 CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL

Pasta de arquivos

9 CERTIDÃO CRIMINAL ELEITORAL

Pasta de arquivos

10 CERTIDÃO PROTESTOS

Pasta de arquivos

1 IDENTIFICAÇÃO

Pasta de arquivos

Nome

Tamanho

1 Administrador JBOS

88 KB

1 Administradora MIVCC

93 KB

1 Sócia Indireta MLSO

66 KB

1 Sócia Indireta RHBOO

504 KB

1 Sócio Direto RBO

140 KB

1 Sócio Indireto BBO

63 KB

1 Sócio Indireto DSBO

92 KB

1 Sócio Indireto JBBO

62 KB

2 CND CÍVEL ESTADUAL 1 instância

Pasta de arquivos

Nome

Tamanho

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - Adm JBOS

2.093 KB

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - Adm MIVCC

789 KB

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc RBO

1.981 KB

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind BBO

800 KB

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind DSBO

1.792 KB

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind JBBO

875 KB

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind MLSO

1.361 KB

2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind RHBOO

804 KB

3 CND CÍVEL ESTADUAL 2 instância

Pasta de arquivos

Nome

Tamanho

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - adm JBOS

206 KB

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - adm MIVCC

81 KB

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc RBO

259 KB

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind BBO

80 KB

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind DBSO

80 KB

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind JBBO

267 KB

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind MLSO

81 KB

3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind RHBOO

80 KB

4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 instância	Pasta de arquivos
Nome	Tamanho
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - adm JBOS	675 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - adm MIVCC	661 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc RBO	659 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind BBO	658 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind DSBO	649 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind JBBO	655 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind MLSO	662 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind RHBOO	665 KB

5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 instância	Pasta de arquivos
Nome	Tamanho
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - adm JBOS	162 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - adm MIVCC	82 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc RBO	83 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind BBO	81 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind DSBO	81 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind JBBO	80 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind MLSO	81 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind RHBOO	81 KB

6 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância	Pasta de arquivos
Nome	Tamanho
 6 CND CIV CRIM JF 1 - adm JBOS	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - adm MIVCC	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc RBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind BBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind DSBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind JBBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind MLSO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind RHBOO	78 KB

7 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância	Pasta de arquivos
Nome	Tamanho
 7 CND CIV CRIM JF 2 - adm JBOS	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - adm MIVCC	144 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc RBO	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind BBO	114 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind DSBO	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind JBBO	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind MLSO	110 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind RHBOO	110 KB

8 CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL

Pasta de arquivos

Nome	Tamanho
 8 Quitação Eleitoral -Adm MIVCC	114 KB
 8 Quitação Eleitoral -Adm JBOS	316 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc RBO	116 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind RHBOO	116 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind MLSO	116 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind JBBO	115 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind DSBO	95 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind BBO	115 KB

9 CERTIDÃO CRIMINAL ELEITORAL

Pasta de arquivos

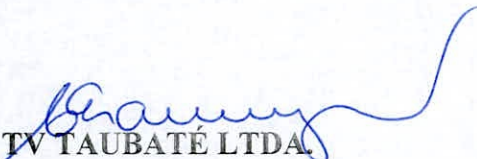
Nome	Tamanho
 9 Certidão Crim Eleitoral - adm JBOS	164 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - adm MIVCC	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc RBO	111 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind BBO	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind DSBO	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind JBBO	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind MLSO	111 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind RHBOO	112 KB

10 CERTIDÃO PROTESTOS

Pasta de arquivos

Nome	Tamanho
 10 CND PROTESTOS - Adm JBOS	904 KB
 10 CND PROTESTOS - Adm MIVCC	1.026 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc RBO	1.056 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind Adm JBBO	1.046 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind BBO	1.046 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind DSBO	1.182 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind MLSO	1.076 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind RHBOO	1.592 KB

Taubaté, 15 de fevereiro de 2017.


TV TAUBATÉ LTDA.
Maria Irany Vieira Costa Castro
Administradora
Portaria nº 575, de 23/12/2010.

 Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário.
Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral

DESPACHO

Processo nº: 01250.006631/2017-18

Referência:

Interessado: Tv Taubate LTDA

Assunto: Envio de Mídia

CERTIDÃO DE MÍDIA

Assunto: Informa o envio de mídia

Informamos que a(s) mídia(s) deste protocolo foram inseridas integralmente e que o conteúdo original estará disponível para consulta e acesso junto ao Serviço de Arquivo e Biblioteca - SEARB.

Brasília, 16 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Helenucia Bezerra de Araujo, Agente Administrativo**, em 16/02/2017, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686698** e o código CRC **09547BF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 1686698



SINGULAR

27 12 16



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TV TAUBATÉ LTDA
CNPJ 01.921.699/0001-95
NIRE 35.223.308.462

JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 03.231.520-2, emitida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 025.214.668-91 e **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 3.282.857, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 055.492.998-87, ambos com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403, Jd. Augusta, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35.223.308.462 e última alteração sob o nº 1.898/11-5 em 06/01/2011, doravante denominada simplesmente Sociedade, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

I – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1. Retira-se da Sociedade **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, acima qualificado, detentor de 2.835 (duas mil oitocentos e trinta e cinco) quotas, do valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, cede e transfere o total de suas quotas para **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.007/0001-18, NIRE 35.218.083.563, com sede na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 – Parte – Jardim Augusta – São José dos Campos – SP – CEP 12215-900, neste ato representada em conformidade com seu Contrato Social Consolidado pela Alteração Contratual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 71.997/11-8 de 30/03/11, representada pelos sócios **JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, radialista, portador da cédula de identidade n.º 04.263.989-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.944.298-02, **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 09.712.899-5, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.533.977-00, **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, brasileira, maior, casada sob o regime da completa e absoluta separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 14.986.608-2, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.364-188-46, **DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº

JUCESP
27 12 18
03

E.R.JUCESP - S.J. dos Campos

09.905.025-4 emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.450.267-30, **MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime da completa e absoluta separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 09.058.974-8, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.101.637-00, e pela administradora **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.983.852-X, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 836.392.848-87, todos com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo no. 9403 (parte), Jardim Augusta, São José dos Campos/SP CEP 12.215-900, Estado de São Paulo; As quotas foram cedidas à título oneroso, por instrumento apartado.

Em razão das deliberações acima, o capital social da Sociedade fica assim distribuído:

NOMES	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	2.835	81%	2.835.000,00
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA	665	19%	665.000,00
TOTALIZANDO	3.500.000	100%	3.500.000,00

2. O sócio **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, acima qualificado, expressamente renuncia, o seu direito de preferência para aquisição das quotas cedidas e transferidas no termo do item anterior, ficando esta alteração em caráter irrevogável e irretratável, inclusive por seus herdeiros e sucessores.

II - FICA DELIBERADO POR UNANIMIDADE ALTERAR A CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 5.1 A direção geral da sociedade será exercida por uma administração formada por dois administradores **não sócios**, nomeados para exercerem o cargo denominado administrador, que assumem a delegação de gerir a sociedade isoladamente em todas as instâncias, podendo os nomeados ser passíveis de destituição do cargo por deliberação unânime dos sócios que representem o capital social.
- 5.2 Os Administradores ficam investidos com os mais amplos poderes e atribuições para administrar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar garantia, sem autorização de todos os sócios, exceto quando se tratar de obrigação ou caução que seja de interesse da sociedade. (art. 997 VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1.061, § 3º art. 1.063 e 1.064 todos do CCB)

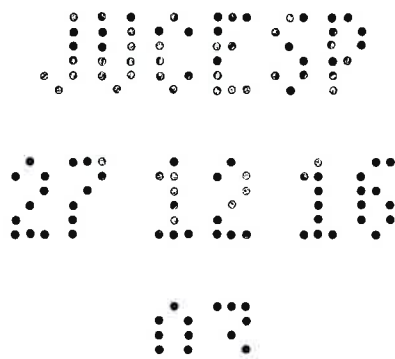
JUL 12 15
03

E.R.JUCESP - S.J. dos Campos

- 5.3 Os Administradores poderão isoladamente nomear procuradores para a prática de atos da administração e gestão dos negócios sociais "*ad Negotia* e *ad Judicia*" ou específica para outras finalidades, através de procurações por instrumento público ou particular, com fixação de prazo de vencimento, onde serão descritos os poderes e obrigações dos procuradores.
- 5.4 Os administradores e/ou procurador com poderes de gerência da sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após a aprovação de seus nomes pelo órgão competente do Ministério das Comunicações. Ressalva aos procuradores nomeados com mandados específicos sem poder de gerência da sociedade.
- 5.5 É expressamente vedado aos procuradores designados à utilização da denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a sociedade.
- 5.6 Todos os atos e instrumentos que importem responsabilidade para a sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão, para sua validade, da assinatura de 1 (um) administrador, ou de procurador ou procuradores nomeados, conforme estabelecerem os mandatos outorgados.
- 5.7 Todos os negócios correlatos gerados pela Sociedade serão por ela desenvolvidos.
- 5.8 Os administradores "a priori" não farão jus a retirada mensal a título de pró-labore ou honorários, ressalvada deliberação por escrito do sócio que represente à maioria do capital social.

III - FICA DELIBERADO ALTERAR A CLÁUSULA VI – NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

- 6.1 A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **não sócios** **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 03.231.520-2, emitida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 025.214.668-91, e **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 177.243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.983.852-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 836.392.848-87, ambos com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9403 - Parte, Jardim Augusta, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, com a designação de Administrador(a).



6.2 O administrador não sócio **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO** foi homologado pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 277 de 27/05/2009 e a administradora não sócia **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO** foi homologada pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 575 de 23/12/2010, com poderes de administração.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições deste contrato, não alteradas pelo presente instrumento, conforme segue a consolidação do Contrato Social com as alterações determinadas neste instrumento, passando a consolidação ter a seguinte redação:

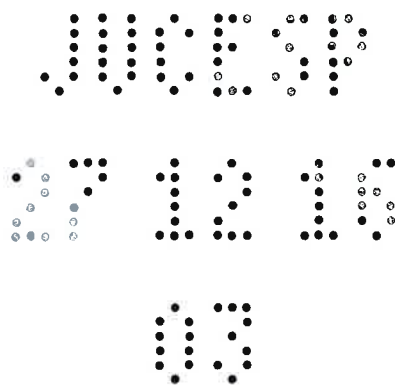
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

- 1.1 A sociedade empresária limitada denomina-se **TV TAUBATÉ LTDA.**
- 1.2 A sociedade poderá adotar nas transmissões de sua emissora as expressões de fantasia **REDE VANGUARDA, TV VANGUARDA e VANGUARDA.**
- 1.3 A sociedade tem sede na Rua Marechal Rondon nº 55, Alto de São Pedro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.082-420 e mantém filiais na Av. Ataulfo de Paiva nº 1.351, 9º andar, Leblon, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-034 e na Rua Duque de Caxias nº 74, sala 11, Centro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.020-050 e na Av. Presidente Vargas nº 135, sala 13, Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, CEP 12.215-320, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, poderá da mesma forma fechar estabelecimentos quando for o caso, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

- 2.1 A sociedade tem por objeto social: (a) a instalação e operação de estações de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de sons (rádio), de acordo com os atos de outorga de concessão que venham a obter do Governo Federal/Ministério das Comunicações, ou mediante a transferência direta dessas outorgas, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente; (b) a execução pela sociedade do serviço de televisão tem finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa; (c) a veiculação de publicidade e propaganda comercial ou institucional; (d) a importação e a comercialização para uso próprio e de terceiros de equipamentos, peças e acessórios e, ainda, de programas de televisão, de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas; e (e) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista.



CLÁUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 3.1 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.
- 3.2 No caso de dissolução da Sociedade, os sócios escolherão de comum acordo, dentre eles, o liquidante, que será responsável também pelo comprimento das obrigações passivas, porventura existentes, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos pelo prazo da lei.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

- 4.1 O capital social de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas:

NOMES	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	2.835	81%	2.835.000,00
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA	665	19%	665.000,00
TOTALIZANDO	3.500.000	100%	3.500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/02)

- 4.2 As quotas são indivisíveis, cabendo um voto a cada quota.
- 4.3 As quotas representativas do capital social só poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, observado que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social da sociedade deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 222 da Constituição Federal e sua regulamentação.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

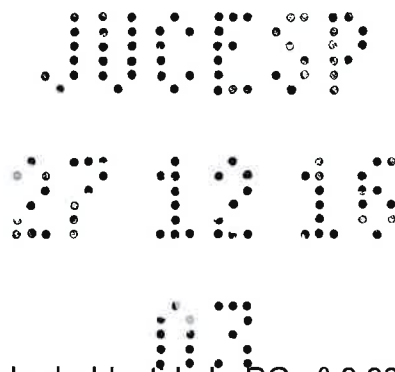
- 5.1 A direção geral da sociedade será exercida por uma administração formada por dois administradores **não sócios**, nomeados para exercerem o cargo denominado administrador, que assumem a delegação de gerir a sociedade isoladamente em todas as instâncias, podendo os nomeados ser passíveis de destituição do cargo por deliberação unânime dos sócios que representem o capital social.

JURIS
27 12 18
03

- 5.2 Os Administradores ficam investidos com os mais amplos poderes e atribuições para administrar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar garantia, sem autorização de todos os sócios, exceto quando se tratar de obrigação ou caução que seja de interesse da sociedade. (art. 997 VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1.061, § 3º art. 1.063 e 1.064 todos do CCB)
- 5.3 Os Administradores poderão isoladamente nomear procuradores para a prática de atos da administração e gestão dos negócios sociais “*ad Negotia* e *ad Judicia*” ou específica para outras finalidades, através de procurações por instrumento público ou particular, com fixação de prazo de vencimento, onde serão descritos os poderes e obrigações dos procuradores.
- 5.4 Os administradores e/ou procurador com poderes de gerência da sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após a aprovação de seus nomes pelo órgão competente do Ministério das Comunicações. Ressalva aos procuradores nomeados com mandados específicos sem poder de gerência da sociedade.
- 5.5 É expressamente vedado aos procuradores designados à utilização da denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a sociedade.
- 5.6 Todos os atos e instrumentos que importem responsabilidade para a sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão, para sua validade, da assinatura de 1 (um) administrador, ou de procurador ou procuradores nomeados, conforme estabelecerem os mandatos outorgados.
- 5.7 Todos os negócios correlatos gerados pela Sociedade serão por ela desenvolvidos.
- 5.8 Os administradores “a priori” não farão jus a retirada mensal a título de pró-labore ou honorários, ressalvada deliberação por escrito do sócio que represente à maioria do capital social.

CLÁUSULA VI – NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

- 6.1 A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **não sócios** **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 03.231.520-2, emitida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 025.214.668-91, e **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº



177.243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.983.852-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 836.392.848-87, ambos com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9403 - Parte, Jardim Augusta, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, com a designação de Administrador(a).

- 6.2 O administrador **não sócio JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO** foi homologado pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 277 de 27/05/2009 e a administradora **não sócia MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO** foi homologada pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 575 de 23/12/2010, com poderes de administração.

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

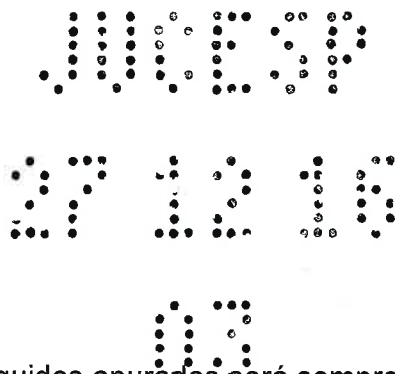
- 7.1 Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1011, §1º, da Lei n.º 1.406, de 10 de janeiro de 2002, relativa ao Código Civil.

CLÁUSULA VIII – DA CESÃO DE QUOTAS E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

- 8.1 As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, ficando assegurado, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e terão sempre preferência na aquisição proporcional das quotas do sócio que, por qualquer motivo, desejar se retirar da Sociedade em igualdade de condições e preço, devendo exercê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação formulada pelo sócio ofertante.
- 8.2 No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, prosseguindo com os sócios remanescentes e os herdeiros necessários ou sucessores do sócio falecido ou interdito.

CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

- 9.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano em que será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos de conformidade com a efetiva participação de cada sócio na composição do capital social.



- 9.2 A distribuição dos lucros líquidos apurados será sempre decidida pelos sócios.
- 9.3 A Sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros neles apurados.
- 9.4 A Sociedade poderá também fazer pagamento de juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais.

CLÁUSULA X – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- 10.1 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e farão o planejamento estratégico e de investimentos para a sociedade. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/02).

CLÁUSULA XI – DAS OMISSÕES

- 11.1 Naquilo em que o presente Contrato Social for omissivo, aplicar-se-ão as disposições constantes do Código Civil Brasileiro vigente, Código Comercial, Lei das Sociedades por Ações e/ou aquelas constantes dos diplomas legais e/ou modificações dos mesmos posteriores, que estiverem então regulando a matéria aqui versada ao tempo em que tais disposições houverem de ser aplicadas para solução de problemas genéricos ou específicos no decorrer da vida societária, seu objeto, patrimônio, capital ou Contrato Social.

CLÁUSULA XII – FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.
- 13.2 As alterações deste Contrato Social obedeceram ao Artigo 38 e suas alíneas, da Lei 10.610 de 20 de dezembro de 2002 que deu nova redação a Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962.

JUCESP
27 12 16
03

E.R.JUCESP - S.J. dos Campos

E por se acharem, em perfeito acordo em tudo, este instrumento particular foi lavrado, obrigando-se as partes por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se ao registro e arquivamento na JUCESP.

Taubaté, 01 de julho de 2016.


José Bonifácio de Oliveira Sobrinho


Roberto Buzzoni de Oliveira


Maria Irany Vieira Costa Castro
Administradora TV Taubaté Ltda.

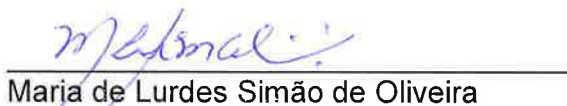
RDB Televisão, Com. e Publicidade Ltda representada pelos seus sócios


José Bonifácio Brasil de Oliveira


Bruno Boni de Oliveira


Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi

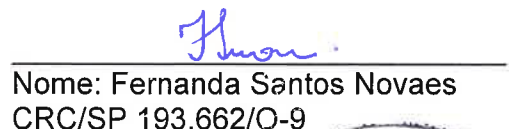

Diogo Simões Boni de Oliveira

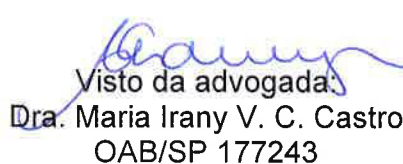

Maria de Lurdes Simão de Oliveira


Maria Irany Vieira Costa Castro
Administradora RDB Televisão

TESTEMUNHAS:


Nome: Rosana Maria Bueno Martins
CRC/SP 196.896/O-1


Nome: Fernanda Santos Novaes
CRC/SP 193.662/O-9


Visto da advogada
Dra. Maria Irany V. C. Castro
OAB/SP 177243





16/01/2017

0079965

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020079965**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TV TAUBATÉ LTDA., CNPJ: 01.921.699/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0079965

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015672-L-001/003

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000156720014

RECIBO: 635376

SELO: EBXY09072MQK

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lúcia Gabriel Holandera dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:**A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de TV TAUBATE LTDA. - CNPJ: 01.921.699/0001-95 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LE I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXY 09072 MQKConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escriturante IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de TV TAUBATE LTDA. - CNPJ: 01.921.699/0001-95, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 24

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596388

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000100650014

RECIBO: 631682

SELO: EBX097612GHN

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATORZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (14/01/1997 ATÉ 14/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de TV TAUBATE LTDA - CNPJ: 01.921.699/0002-76* Rio de Janeiro, Capital em 18/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 97612 GHN

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 18/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrivente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de TV TAUBATE LTDA - CNPJ: 01.921.699/0002-76, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 25

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015672

01/80 Pag: 0001

R:1583400

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de TV TAUBATE LTDA. Qualificação: 01921699000195 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26841-EUK

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 04/3790

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 17/01/2017

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

010065

02/21 Pag: 0001

R:1579760

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 a 13/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de TV TAUBATE LTDA Qualificação: 01921699000276 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR15487-DOP

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

15672/2017-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902500208



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TV TAUBATE LTDA.**, qualificação: CNPJ 01.921.699/0001-95 (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 76,15), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,08)], L.6370/2º (R\$ 0,07), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67859 TEW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 04/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

6978510



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TREZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ate 13/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TV TAUBATE LTDA**, qualificacao: CNPJ 01.921.699/0002-76 (conforme requerido)

Emitida em: 17/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 76,15), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,08)], L.6370/2º (R\$ 0,07), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV62214 YAY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angelica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:42:38

BXM10182

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Fallmentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da Intervenção e liquidação extrajudicial de Instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

**VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
TV TAUBATE LTDA xxx
CNPJ:01.921.699/0001-95////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////**



015672

17000156720001

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R\$36,96Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,02 = Total R\$:105,98



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10182 LLS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

Escritório Substituído - Matr. 9417200 - CGJ

CONFERIDO POR:

9172090592403001



AAA 4245640

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**
SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



010065

17000100650001

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,02 = Total R\$:105,98

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Titular

Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

17/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:28:16

BXM03738

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

**TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
TV TAUBATE LTDA xx
CNPJ:01.921.699/0002-76////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 17/01/2017, RIO DE JANEIRO./////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CADASTRO.//////////**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM03738 HQP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

CONFERIDO POR:

9172086871403001



AAA 4236524

[Menu Principal](#) ▼BOA NOITE
SANDRO EDUARDO ABREU SERENOSistemas
InterativosBOLETO »» **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TV TAUBATE LTDA
CNPJ: 01.921.699/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:32:51 do dia 20/01/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/02/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR

1 - Entidade

Nome: TV Taubaté Ltda

Endereço para correspondência:

Logradouro: Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9403 - Parte

Bairro: Jardim Augusta

Cidade/U.F.: São José dos Campos SP

CEP: 12216-580

Telefone: 12 3946 6200

Fax: 12 3946 6267

2 – Motivo

Renovação de outorga, de acordo com a resolução 284 de 7 de dezembro de 2001.

3 - Endereço do local do Ensaio

Logradouro: Rua Marechal Rondon, 55

Bairro: Alto de São Pedro

Cidade/U.F.: Taubaté SP

CEP: 12082-420

4 - Data:

De 24/01/2017 a 30/01/2017.



5 – Transmissor

5-1- Fabricante

Nome: LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Modelo do Equipamento: LD52K0

Número de Série: HV 028

Ano de Fabricação: 2003

Código de certificação: 0816-02-0352

Procedência: Brasil

5-2- Descrição do Equipamento

Função do Equipamento: Transmissor Principal;

Sinal de Entrada: Áudio e Vídeo Separados;

Canal de Operação e Faixa de Frequência do Canal: canal 03- (canal 3 decalado para menos)
VHF de 60 a 66 [MHz]

Potência Nominal (de operação): 2,0 [kW] (Pico de Sincronismo);

Alimentação: VAC;

7 – Ensaios

7-1- Transmissor

7-1-1- Estabilidade de Frequência

7-1-1-1- Oscilador

Sintetizado a PLL [X]; a Cristal []



Página 2 de 16

Frequência Nominal [MHz]	Frequência Medida [Hz]	Desvio [Hz]

Obs.: Não é possível medir de forma convencional a frequência do Oscilador local devido a tecnologia usada nesse modelo de transmissor.

7-1-1-2- Das Portadoras (para Transmissor)

Frequência Nominal [MHz]	Frequência Medida [Hz]	Desvio [Hz]
Vídeo: 61,239511	61239257	254
Áudio: 65,739511	65739828	317
Duração (Minutos): 180		

7-1-2- Atenuação de Emissões Fora da Faixa e de Espúrios (com relação à Potência de Pico de Vídeo).

Harmônicos	Frequência [MHz]	Atenuação medida [dB]	Requisito Mínimo [dB]
2°	Visual:122479022	64,3	60 dB, limitada a 1mW
	Aural:131,4790225	77,9	
3°	Visual:183,718533	69,0	
	Aural: 197,218533	74,1	
4°	Visual:244,958044	73,5	
	Aural: 262,958044	79,5	
EMISSIONES FORA DA FAIXA E DEMAIS ESPÚRIOS			
Frequência em relação à portadora de vídeo (MHz)	Atenuação medida (dB)	Requisito mínimo (dB)	

$\leq -4,25$	63,5	60 dB, limitada a 1mW
- 3,58	73	42
- 1,25	60	20
+ 4,75	23	20
$\geq + 7,75$	66	60 dB, limitada a 1mW

7-1-3- Potência de Saída

Potência Nominal (de Operação) [kW]	Medida [kW]	Tolerância [W]
Visual: P _v 2,0	1,998	$\pm 2\% \times \text{PN}$ (ou Pop.)
Aural: P _A = (0,1 x P _v a 0,12 x P _v)	0,224	

$P_{\text{Visual (no pico de Sinc.)}} = P_{\text{média}} \times 1,68$ (somente sincronismos e luminância ao nível de preto)

7-1-4- Compressão de Sincronismo

Potência [kW]	Compressão (%)	Tolerância (%)
Nominal ou de operação (PN): 2,0	0,0	2 UNV
+ 2% x PN (Pop.): 2,04	1,0	2 UNV

7-1-5- Produtos de Intermodulação

Estas medidas foram realizadas aplicando-se ao transmissor um sinal padrão de vídeo composto de sincronismo, apagamento, rampa e Sub-portadora de cor. A Sub-portadora de cor com o valor pico a pico de 40 UNV e o sinal composto modulando o transmissor em 100% no pico do branco, o que equivale a um índice de 12,5% do pico de sincronismo.

VALOR MEDIDO [dB]	TRANSMISSOR COM ENTRADA EM F.I. (REQUISITO)	TRANSMISSOR COM ÁUDIO E VÍDEO SEPARADOS (REQUISITO)
54	Dentro do Canal ≥ 53 dB	-

70	Fora do Canal	Fora do Canal
	≥ 52 dB para $P \leq 100W$	≥ 52 dB para $P \leq 100W$
	≥ 60 dB para $P > 100W$	≥ 60 dB para $P > 100W$

Obs.: Com relação à Potência de Pico de Vídeo

7-1-6- Relação S/R de Vídeo

S/R de vídeo	MEDIDA	REQUISITO MÍNIMO
De baixa frequência	44,1	40 dB
De alta frequência	55,3	48 dB

7-1-7 - Observações Visuais

- ✓ A estrutura do transmissor é totalmente metálica e está devidamente interligada ao sistema de aterramento da estação.
- ✓ O equipamento avaliado NÃO possui nenhum interlock em portas ou tampas pois não existe tensões acima de 350 V.
- ✓ O equipamento avaliado NÃO possui tomadas externas de fácil acesso para medições de frequências de oscilador local de das portadoras de áudio e vídeo.

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR (TV)
VÍDEO: []
ÁUDIO: []
OSCILADOR: []

7-1-8- Controle Automático de Silenciamento:

- ✓ O equipamento está equipado com dispositivo para desligar-se (suprimir qualquer emissão) após 3 a 5 minutos da ausência de sinal de entrada (Vídeo ou F.I). Verificado.



7-1-9- Verificação de Existência das Principais Leituras e Medições no Painel do Equipamento

- ✓ O equipamento possui painel digital que tem indicação de leituras de potência direta e refletida (TOE), além de outros parâmetros.
- ✓ NÃO existe LED de sinalização de LOCK do Oscilador Local. Nesse caso não se aplica.
- ✓ O equipamento NÃO possui sistema de alarme visual e sonoro para falhas e sinalização dos circuitos de proteção, tais como, sobrecarga, sobre tensão, temperatura e TOE. (Taxa de Onda Estacionária).

7-1-10- Medições Adicionais

7-1-10-1- Características de Modulação de Vídeo

Item	Medição	Requisito
Retardo Croma-Luminância	-16,2ns	± 50 ns
Resposta da faixa de vídeo	1,0dB	± 1 dB
Fase diferencial	-4,4°	± 5°
Ganho diferencial	+4,7%	± 5%
Não linearidade de luminância	+1,9%	± 5%

7-1-10-2- Características de Retardo de Grupo (Curva do Anexo VI – para Transmissor)

Frequência (MHz)	Referências (ns)	Medidas (ns)
0,20	± 50	44
1,00	± 50	38
2,10	± 50	41
3,00	± 45	35

3,58	- 170 a - 220	-180
4,00	- 275 a - 375	-330
4,18	- 300 a - 400	-390

7-1-10-3- Características de Amplitude das faixas laterais de Vídeo (Curva do AnexoVI - somente para Transmissor)

Frequência (MHz)	Limites (dB)		Medidas (dB)
Portadora de Vídeo	Máx.	Min.	
- 3,58	- 42		-42,1
$\leq - 1,25$	- 20		-24,4
$> - 1,25$ $< - 0,75$	1		-8,1
- 0,75	1	- 3,0	-2,0
$> - 0,20$ $\leq 1,20$	1	- 1,5	-0,2
1,25	Referência		0
3,58	1	- 1	-0,7
4,00	1	- 1	+0,6
4,20	1	- 3	-2,9
$> 4,20$ $< 4,475$	- 1	 -	-21,7
$\geq 4,475$	- 20		-26,8
$\geq 4,50$	$< - 24 (*)$		-29,4

7-1-10-4- Resposta de Áudio (Curva de Pré-ênfase de 75 μ s – Fig. 2 do Anexo I para Transmissor)

Frequência [Hz]	Nível de Saída [dB]	Desvio [dB]	Limites [dB]	
			75 μ s Min.	Máx.
50	-0,12		-4,0	0,0
100	-0,86		-3,0	0,0
400	-1	0 ($\pm$ 25 kHz)	-2,9	0,2
1.000	-0,26		-2,2	0,8
2.000	1,73		-0,2	2,8
5.000	7,41		5,1	8,1
7.500	10,65		8,2	11,4
10.000	12,96		9,9	13,6
15.000	16,91		12,2	17,0

7-1-10-5- Distorção de audiofrequência para um desvio nominal de $\pm$ 25 kHz

Frequência [Hz]	Distorção (%)	Requisito
50	0,23	≤ 1
100	0,22	
400	0,22	
1.000	0,28	
2.000	0,49	
5.000	0,52	

7.500	0,70	
10.000	0,86	
15.000	0,94	

7-1-10-6- Nível de Ruído FM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

VALOR MEDIDO [dB]	REQUISITO [dB]
-61	≤ 53

7-1-10-7- Nível de Ruído AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

VALOR MEDIDO [dB]	REQUISITO [dB]
-55	≤ 50

Obs.: Para o transmissor em análise, não se aplicam as avaliações de áudio estéreo ou SAP, pois o transmissor opera em modo mono.

8- Relação do Instrumental Utilizado:

Equipamento	Marca	Modelo	N.º SÉRIE
Video Measurement Set	Tektronix	VM 700 A	B042435
Analizador de espectro e de sinais de TV	Rohde & Schwarz	ETH – HandHeld TV Analyzer R&S ETH	101536

Analizador de sinais de TV ETL	Rohde & Schwarz	R&S ETL	101709
Analizador de Áudio	AUDIO PRECISION	Portable One Plus	P1P-10502
Demodulador de sinais de TV	BARCO	VSD 1000	---
PAL/NTSC Signal Generator	Tektronix	TSG 95 PathFinder	BB02S791
Sensor de Potência	Rohde & Schwarz	AVG Power Sensor FSH-Z1	1155.4505.02.103213-GP
Atenuador variável 0-70 dB passo 10dB	Agilent	8495B	MY42141597
Atenuador variável 0-11dB passo 1dB	Agilent	8494B	MY42143489
Atenuador fixo 30 dB	Agilent	8498A	MY39260219

Anexo 1 – Fotos

Foto 1 – vista frontal do Transmissor



Fotos 2 – Vista do display de leituras do transmissor.



Fotos 3 – Vista traseira do Transmissor.




Página 12 de 16

Fotos 4 – Vista traseira do Transmissor aberto.

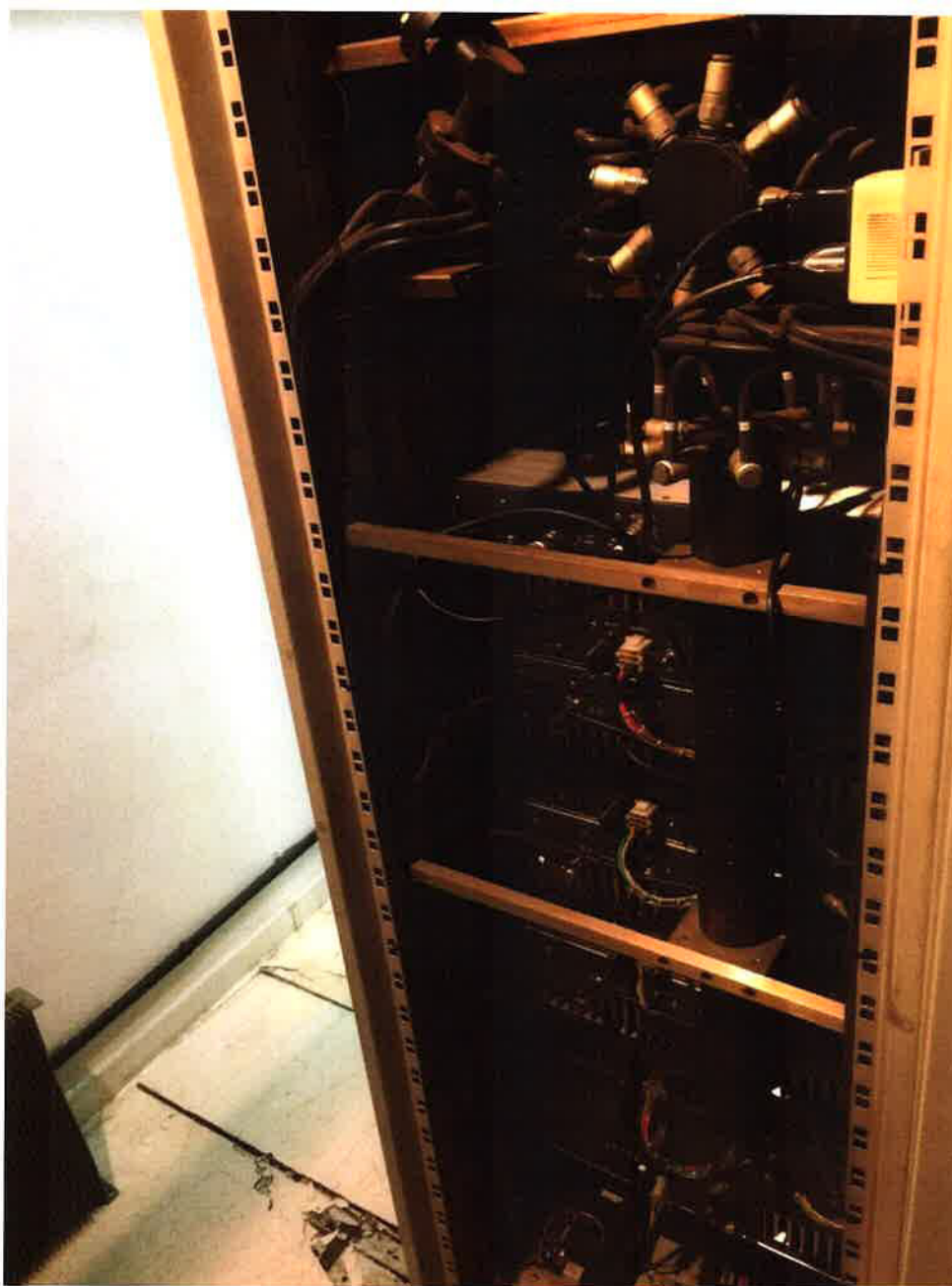
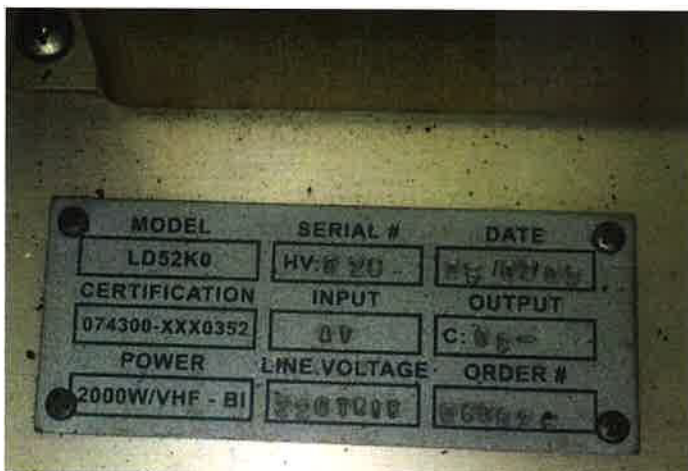


Foto 5 – Saída de ar quente do Transmissor.

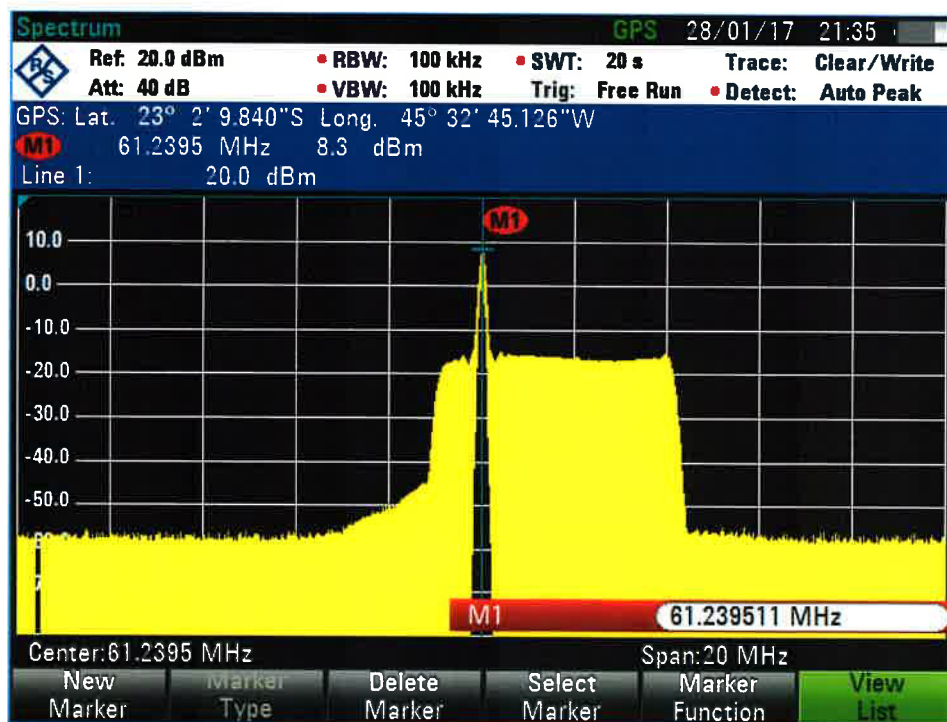


Foto 6-A e 6-B– Placa de identificação do Transmissor e Etiqueta Homologação

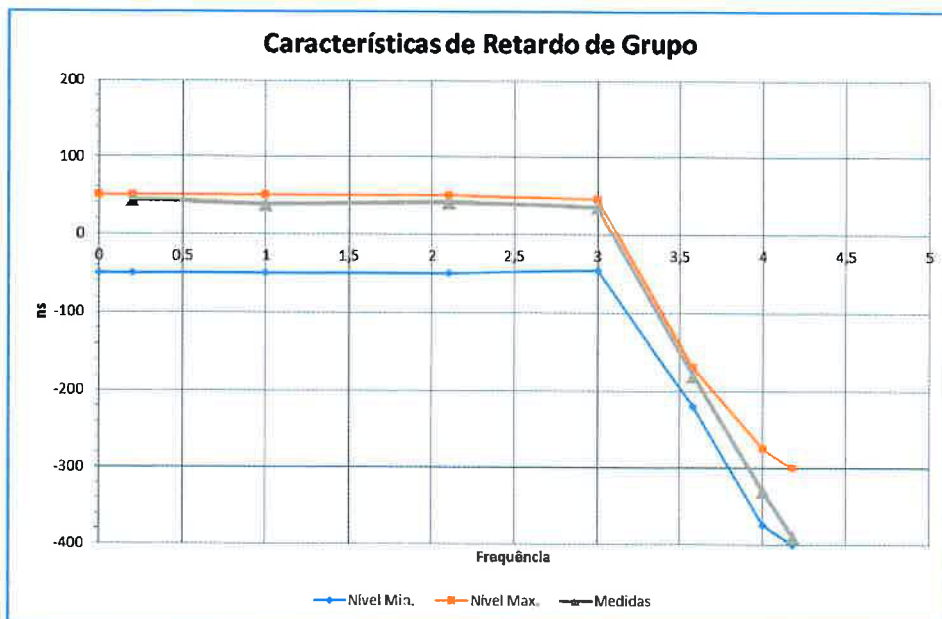


Anexos 2 - Curvas

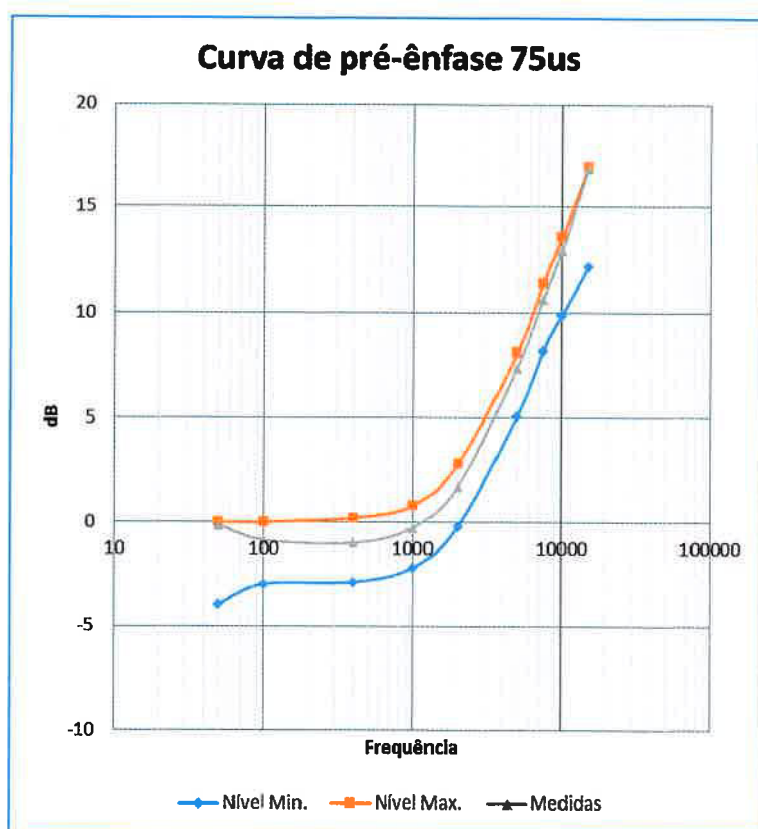
Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo Transmissor



Curva de Características de Retardo de Grupo do Transmissor



Curva de Resposta de áudio (Curva pré-ênfase de 75 μ s) Transmissor




Página 16 de 16



Declaração

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio, por mim realizado pessoalmente, no equipamento a que se refere, o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável. O presente Laudo consta de 16 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Taubaté/SP, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO PINTO

CREA-SP N° 5060877268



Declaração

Na qualidade de Administradora da TV TAUBATÉ LTDA., DECLARO que o Eng.º José Roberto Pinto, esteve no endereço Rua Marechal Rondon, 55, Alto de São Pedro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, nos dias 24 a 30 de janeiro de 2017, ensaiando o equipamento de televisão fabricado pela LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A, modelo LD52K0 VHF número de série HV-028 com a potência nominal (de operação) de 2[kw].

Taubaté/SP, 30 de janeiro de 2017.


TV TAUBATÉ LTDA.
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
Administradora
Portaria nº 575, de 23/12/2010.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230171519029

1. Responsável Técnico

JOSE ROBERTO PINTO

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605029760**

Registro: **5060877268-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **TV Taubaté Ltda.**

Endereço: **Rua MARECHAL RONDON**

Complemento:

Cidade: **Taubaté**

Contrato:

Valor: R\$ **1.000,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **01.921.699/0001-95**

Nº: **55**

Bairro: **ALTO SÃO PEDRO**

UF: **SP**

CEP: **12082-420**

Celebrado em: **23/01/2017**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MARECHAL RONDON**

Complemento:

Cidade: **Taubaté**

Data de Início: **24/01/2017**

Previsão de Término: **30/01/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **TV Taubaté Ltda**

Nº: **55**

Bairro: **ALTO SÃO PEDRO**

UF: **SP**

CEP: **12082-420**

Código:

CPF/CNPJ: **01.921.699/0001-95**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Laudo	Televisão	Aberta	1,00000	unidade
Execução					
2	Ensaio	Televisão	Aberta	2,00000	quilowatt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Ensaio de Transmissor de TV em VHF canal 3- para renovação de outorga

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

52 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TAUBATE 03 de FEVEREIRO de 2017
Local data

JOSE ROBERTO PINTO - CPF: 488.829.336-87

Maria Irany V.C. Castro
TV Taubate Ltda. - CPF/CNPJ: 01.921.699/0001-95
Administradora

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 81,53

Registrada em: 01/02/2017

Valor Pago R\$ 81,53

Nosso Número: 28027230171519029 Versão do sistema

Impresso em: 03/02/2017 15:48:12

Laudo de Vistoria Técnica
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: TV Taubaté Ltda

1.2- Endereço Sede: Rua Marechal Rondon, 55 – Alto de São Pedro

Cidade: Taubaté

CEP: 12082-420

UF: SP

2. Localização da Estação Transmissora

2.1-Endereço: Rua Marechal Rondon, 55 – Alto de São Pedro

Cidade: Taubaté

UF: SP

CEP: 12082-420

Telefone: 12 3635-3777

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 23°02' 10,13" S

Longitude: 45° 32' 44,90" W

3 - Transmissor Principal

3.1- Fabricante: LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A

3.2 - Modelo: LD52K0

3.3- Homologação/Certificação: 0816-00-0352

3.4- Potência de operação de vídeo autorizada (kW):	2,0
3.5- Potência de operação de vídeo medida (kW):	1,998
3.6- Potência de operação de áudio autorizada (kW):	0,2
3.7- Potência de operação de áudio medida (kW):	0,224
3.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada (MHz):	61,239511
3.9- Frequência da portadora de vídeo medida (MHz):	61,239257
3.10- Frequência da portadora de áudio autorizada (MHz):	65,739511
3.11- Frequência da portadora de áudio medida (MHz):	65,739828
3.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (±1000 Hz):	
3.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	254
3.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (±1000 Hz):	
3.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (±500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	317
3.16- Gabinete aterrado:	(X) Sim () Não
3.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	() Sim (X) Não



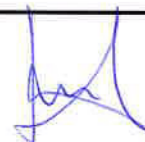
FVT-RO-TV

4 - Transmissor Auxiliar	
4.1- Fabricante:	
4.2 - Modelo:	
4.3- Homologação/Certificação:	
4.4- Potência de operação de vídeo autorizada (kW):	
4.5- Potência de operação de vídeo medida (kW):	
4.6- Potência de operação de áudio autorizada (kW):	
4.7- Potência de operação de áudio medida (kW):	
4.8- Frequência da portadora de vídeo autorizada (MHz)	
4.9- Frequência da portadora de vídeo medida (MHz):	
4.10- Frequência da portadora de áudio autorizada (MHz):	
4.11- Frequência da portadora de áudio medida (MHz):	
4.12- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (± 1000 Hz):	
4.13- Estabilidade de frequência da portadora de vídeo (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.14- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (± 1000 Hz):	
4.15- Estabilidade de frequência da portadora de áudio (± 500 Hz para TX licenciado a partir de 20/12/02):	
4.16- Gabinete aterrado:	() Sim () Não
4.17- Proteção e aviso de perigo junto as partes elétricas com tensão maior que 350 volts:	() Sim () Não
5- Sistema Irradiante Principal	
5.1- Antena Principal	
5.1.1- Fabricante: TRANSTEL CONTI E CIA	
5.1.2- Modelo: TTPV1-4-1-3-2	
5.1.3- Quantidade de elementos:	4
5.1.4- Tipo:	Painel
5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	57,60
5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0°
5.2- Linha de Transmissão Principal	
5.2.1- Fabricante: ANDREW	
5.2.2- Modelo: LDF 5-50A	
6- Sistema Irradiante Auxiliar	
6.1- Antena	
6.1.1- Fabricante:	
6.1.2- Modelo:	
6.1.3- Quantidade de elementos:	
6.1.4- Tipo:	
6.1.5- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
6.1.6- Azimute de Orientação (°NV):	



FVT-RO-TV

6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
6.2.1- Fabricante:	
6.2.2- Modelo:	
7.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	64,3
3º Harmônico	69,0
Espúrios	63,5
7.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
7.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
8- Estúdios	
8.1- Estúdio Principal	
8.1.1- Endereço: Rua Marechal Rondon, 55 – Alto de São Pedro	
Cidade: Taubaté	CEP.: 12082-420 UF: SP
8.2- Estúdio Auxiliar	
8.2.1- Endereço:	
Cidade:	CEP.: UF:
9- Outras Constatações	
9.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
9.2- Existência de Responsável Técnico.	(X) Sim () Não
10- Informações Adicionais	
Observações: Item 3.17: Não se aplica	
11- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
Equipamento: Analisador de Espectro e de TV; Marca: Rohde & Schwarz; Modelo: Handheld TV Analyser R&S ETH	
Equipamento: Analisador de sinais de TV; Marca: Rohde & Schwarz; Modelo: R&S ETL	
Equipamento: PAL/NTSC Signal Generator; Marca: Tektronix; Modelo: TSG 95 PathFinder	
Equipamento: Sensor de Potência; Marca: Rohde & Schwarz; Modelo: AVG Power Sensor FSH-Z1	
Equipamento: Atenuadora variável 0-70 dB passo 10 dB; Marca: Agilent; Modelo: 8495B	
Equipamento: Atenuador variável 0-11 dB passo 1 dB; Marca: Agilent; Modelo: 8494B	
Equipamento: Atenuador fixo 30 dB; Marca: Agilent; Modelo: 8498B	



FVT-RO-TV

12. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: José Roberto Pinto

Formação: Engenheiro Eletricista

CREA: 5060877268

Local: Taubaté SP

Data: 30/01/2017.

Assinatura: _____

**Representante legal da Entidade**

Nome: Maria Irany Vieira Costa Castro

Cargo: Administradora

Portaria nº 575, de 23/12/2010

Assinatura: _____



Maria Irany V.C. Castro
Administradora



FVT-RO-TV



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230171518318

1. Responsável Técnico

JOSE ROBERTO PINTO

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605029760**

Registro: **5060877268-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **TV Taubaté Ltda.**

Endereço: **Rua MARECHAL RONDON**

Complemento:

Cidade: **Taubaté**

Contrato:

Valor: R\$ **1.000,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **01.921.699/0001-95**

Nº: **55**

Bairro: **ALTO SÃO PEDRO**

UF: **SP**

CEP: **12082-420**

Celebrado em: **23/01/2017**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MARECHAL RONDON**

Complemento:

Cidade: **Taubaté**

Data de Início: **24/01/2017**

Previsão de Término: **30/01/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **TV Taubaté Ltda.**

Nº: **55**

Bairro: **ALTO SÃO PEDRO**

UF: **SP**

CEP: **12082-420**

Código:

CPF/CNPJ: **01.921.699/0001-95**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Laudo	Televisão	Aberta	1,00000	unidade
Execução					
2	Vistoria	Televisão	Aberta	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de vistoria técnica para fins de Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

52 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TAUBATÉ 03 de FEVEREIRO de 2017
Local data
JOSE ROBERTO PINTO - CPF: 488.829.336-87
TV Taubaté Ltda. - CPF/CNPJ: 01.921.699/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 81,53 Registrada em: 01/02/2017

Valor Pago R\$ 81,53

Nosso Número: 28027230171518318 Versão do sistema

Impresso em: 03/02/2017 13:17:53

Maria Inagy V. C. Castro
Administradora



16/01/2017

0079923

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020079923**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TV TAUBATÉ LTDA, CNPJ: 01.921.699/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

ILHABELA

» Foro de Ilhabela - Vara Única. Processo: 0001884-80.2015.8.26.0247. Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Improbidade Administrativa. Data: 30/03/2015. Repte: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.*****

TAUBATÉ

» Foro de Taubaté - 2ª Vara Cível. Processo: 0022426-04.2005.8.26.0625 (0022426-04.2005.8.26.0625) Situação: Arquivado. Ação: Procedimento Sumário. Data: 28/11/2005. Repte: TRANSCEDENTAL CRIAÇÃO E DESIGN.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0079923



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**00-015672-L-002/003**

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000156720015

RECIBO: 635376

SELO: EBXY09073AIA

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélis Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de TV TAUBATE LTDA. - CNPJ: 01.921.699/0001-95 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LE I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXY 09073 AIA

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrivente IV (Mat.94/4633)

Certidão em nome de TV TAUBATE LTDA. - CNPJ: 01.921.699/0001-95, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596387

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000100650015

RECIBO: 631682

SELO: EBX097531GRQ

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE QUATORZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (14/01/1997 ATÉ 14/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de TV TAUBATE LTDA - CNPJ: 01.921.699/0002-76* Rio de Janeiro, Capital em 18/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBX0 97531 GRQ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 18/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de TV TAUBATE LTDA - CNPJ: 01.921.699/0002-76, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006651/2017-18 (1630599) Selo 01250.006651/2017-18 pg. 62

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4588532

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015672

01/78 Pag: 0001

R:1583400

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de TV TAUBATE LTDA. Qualificação: 01921699000195 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBXN26839-EUR

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 17/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

010065

02/19 Pag: 0001

R:1579760

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 a 13/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de TV TAUBATE LTDA Qualificação: 01921699000276 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR15485-DON

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

15672/2017-2.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902500208



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TV TAUBATE LTDA.**, qualificação: CNPJ 01.921.699/0001-95 (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67860 MDO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

MAR 04/2017

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6978509



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º AndarCERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
 - b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
 - d) Ações Acidentárias;
 - e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
 - f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
 - g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
 - h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
 - i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
 - l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde
- TREZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ate 13/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TV TAUBATE LTDA**, qualificação: CNPJ 01.921.699/0002-76 (conforme requerido)
Emitida em: 17/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**
EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV62215 AWP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6972299



010065

17000100650002

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77
(FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:4,02 = Total R\$:105,98

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

RAFAELLI

(0)

17/01/2017

CERTIFICATA

Folha: 1

12:28:16

BXMO3737

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;

II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;

III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;

IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;

V - PETIÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;

VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cautelar;

VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;

VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;

X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;

XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;

XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
TV TAUBATE LTDA xx
CNPJ:01.921.699/0002-76////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 17/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM03737 DQV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º **Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital**

Naraina de Aquino

ERZENTOMI DUNSCHE - 0012 94/0780 - 031

CONFERIDO POR:

9172086871303001

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

006631/2017-18 / pg. 68

AAA 4239523

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **22 de Janeiro de 1997 à 22 de Janeiro de 2017**,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 5114481

NADA CONSTA contra o nome de ***TV TAUBATE LTDA, com CNPJ:**

01.921.699/0001-95, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE : CADASTRO

Protocolo: CE-2017/015672-001 (001/001)

Buscado por: ROBERTO

Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL77870 MEW
25/01/2017-15:27:31
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrivente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



CE-2017/015672-001



077870

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 69



5433235 12/16

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 5433235

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFROTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 14 de Janeiro de 1997 à 14 de Janeiro de 2017,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alinea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA

5109632

NADA CONSTA contra o nome de ***TV TAUBATE LTDA, com CNPJ:**

01.921.699/0002-76, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE :CADASTRO

Protocolo: CE-2017/010065-001
(001/001)

Buscado por: ROBERTO

Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL74365 GHM

17/01/2017-15:26:39

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
Substituta
9º Ofício do Registro de Distribuição
Cart. Prof. nº 79.131S/052 RJ



CE-2017/010065-001



074365



AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 5417671 12/16

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

5417671

AAA

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFIRMAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERENDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA

Entidade TV TAUBATÉ LTDA.

EXPLANAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS APONTADOS E DOCUMENTOS ANEXOS:

Processos apontados na Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão nº 020079923

1) Processo: 0001884-80.2015.8.26.0247. Foro de Ilhabela - Vara Única. Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Improbidade Administrativa. Data: 30/03/2015. Repte: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo em andamento. Consta depósito judicial efetuado nos autos, conforme Certidão de Objeto e Pé, anexa.

2) Processo: 0022426-04.2005.8.26.0625 (0022426-04.2005.8.26.0625) Foro de Taubaté - 2ª Vara Cível. **Situação: Arquivado.** Ação: Procedimento Sumário. **Data: 28/11/2005.** Repte: TRANSCEDENTAL CRIAÇÃO E DESIGN.

Processo arquivado há mais de 5 anos, conforme Consulta de Processos de 1º Grau realizada no site do TJSP através do link <http://www.tjsp.jus.br/> e Sentença, anexos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ILHABELA

FORO DE ILHABELA - VARA ÚNICA

Rua Benedito dos Anjos Sampaio, 29, Sala 01, Barra Velha - CEP

11630-000, Fone: (12) 3895-8734, Ilhabela-SP - E-mail:

ilhabela@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Paulo Roberto Leite Soares, Oficial Maior do Cartório da Vara Única do Foro de Ilhabela, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0001884-80.2015.8.26.0247 - CLASSE - ASSUNTO: Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 71.516,06

REQUERENTE(S):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE ILHABELA

REQUERIDO(S):

ANTONIO LUIZ COLUCCI, CPF 054.330.178-85, RG 9813139, e TV TAUBATÉ LTDA, R. Mal. Rondon, 55, Alto de São Pedro, Taubaté-SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cuida-se de Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de ANTONIO LUIZ COLUCCI e TV TAUBATÉ LTDA, aduzindo, em síntese, que após procedimento investigatório cível, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Ilhabela realizou diversas contratações diretas com a requerida TV TAUBATÉ LTDA, durante os exercícios de 2011 e 2012, todos referentes a inserção de comerciais de natureza institucional.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Concedida Liminar - 01/04/2015 - "Vistos. (...). Não há demonstração de fundado receio de dissipação patrimonial nos autos. Por outro lado, qualquer alienação poderá ser futuramente considerada como ineficaz, se caracterizada fraude. Não há, no caso concreto, demonstração de situação de perigo que justifique a constrição; não há indícios de dilapidação de patrimônio (cf. artigo 7º, § único da Lei n. 8429/92), de modo que deve haver razoabilidade e proporcionalidade na aplicação de medida que deve ser excepcional porque implica prejuízo. Ademais, o bloqueio de bens e/ou ativos financeiros traz sempre problemas e deve ser evitado o risco de paralisação da vida econômica da pessoa atingida se há possibilidade de garantia com a constrição de outros bens, móveis e/ou imóveis, ainda que haja eventual alienação fraudulenta. Por fim, nada impede que a medida cautelar seja deferida como liminar no correr da ação, a qualquer momento, caso verificada a sua real necessidade. Além disso, a própria propositura do Inquérito Civil, iniciado em meados de 2012, sem que proposta competente Ação Civil Pública até a presente data, demonstra afastado o perigo na demora da decisão, o que, por si só, justifica o indeferimento da medida Liminar em questão. Por tais motivos e ausentes os requisitos legais INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR pleiteado à inicial. Todavia, DEFIRO a vinda aos autos das declarações de bens da empresa demandada, referentes aos exercícios de 2010 a 2014, pelo Sistema on line, de modo a se aferir a sua atual situação financeira. Protocolei minuta. Aguarde-se o prazo de retorno do Sistema. Notifique-se o demandado a oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo nos termos do art. 17, § 7º da Lei 8.429/92. Expeça-se o necessário, com urgência, para o fiel cumprimento da presente decisão. Intime-se a Fazenda Pública Municipal de Ilhabela, nos moldes do art. 17, § 3º do mesmo diploma legal. Intime-se e cientifique-se o MP".


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ILHABELA
FORO DE ILHABELA - VARA ÚNICA

Rua Benedito dos Anjos Sampaio, 29, Sala 01, Barra Velha - CEP

11630-000, Fone: (12) 3895-8734, Ilhabela-SP - E-mail:

ilhabela@tjsp.jus.br

Mantida a Decisão Anterior - 15/05/2015 - "Vistos. Fls. 52/70: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Informe o Agravante se foi atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto. Ante o efeito ativo atribuído ao recurso interposto, cumpra-se a liminar em E. Instância deferida, expedindo-se o necessário. Aguarde-se manifestação do E. Tribunal de Justiça acerca de eventual interposição de recurso e/ou trânsito em julgado. Decorridos mais de 30 dias sem resposta, proceda a serventia à pesquisa junto ao Site do Tribunal para verificação. Fls. 82/83: Observo que a requerida TV TAUBATÉ LTDA, voluntariamente, providenciou o depósito judicial no total de R\$ 107.274,09 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), valor este, observo, depositado a fim de se garantir eventual ressarcimento ao erário público. Assim, desnecessário o bloqueio de valores em nome da peticionária. Todavia, o pedido para que aos autos viessem as declarações de renda da Empresa requerida, conforme requerido à inicial e deferido liminarmente pelo E. Tribunal de Justiça, não objetiva que seja aferida a sua atual situação financeira, conforme informa a requerida TV TAUBATÉ LTDA. O pedido, reitero, deferido em E. Instância Superior, visa a verificação das movimentações financeiras da citada requerida, no período compreendido entre os anos de 2010 a 2014. Assim, entendo que o pedido ora pleiteado modifica o quanto Liminarmente deferido, motivo pelo qual, indefiro-o, por não ter competência para analisa-lo. Expeça-se o necessário. Todavia, a fim de se salvaguardar eventual direito da empresa, desde já, determino processe-se o feito sob segredo de Justiça, tarjando-se os autos. Com a vinda das declarações de renda, arquive-se-as em pasta própria. Int.

Mero expediente - 17/06/2015 - "Vistos. 1. Fl. 253: Defiro. Proceda-se à inclusão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA no polo ativo da presente, ante a anuência do Douto representante do Parquet. Sem prejuízo, providenciem os patronos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA a regularização de sua situação processual no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias. 2. Fls. 255/260: A respeito do quanto determinado em E. Instância Superior, quanto ao desbloqueio de contas, observo que, por já comprovado nos nestes autos o depósito judicial no exato valor requerido pelo MP, não foi determinado bloqueio judicial de valores da requerida TV TAUBATÉ. Assim, já cumprida a determinação do E. Tribunal de Justiça. Oficie-se por e-mail, informando-se o teor desta decisão. 3. Sem prejuízo, observo que os demandados já foram devidamente notificados (fls. 78/79 e 82/92). Assim, providencie a serventia, se o caso, a juntada das manifestações preliminares ou, alternativamente, certifique-se eventual decurso de prazo para tanto. 4. Após, ao MP. Int".

Despacho - 22/06/2015 - "Vistos. Considerando que o ofício expedido ao BACEN trata de INDISPONIBILIDADE DE BENS, nos termos da liminar concedida em 2º Grau (fl. 76), e que em nenhum momento nestes autos se determinou "bloqueio de valores", determino, em complementação ao despacho de fl. 96, terceiro parágrafo, que se oficie, COM URGÊNCIA, ao Banco Central, no sentido de que seja CANCELADA a ordem de indisponibilidade de bens da requerida TV TAUBATÉ LTDA, em inteligência do v. Acórdão datado de 08/06/2015 (fl. 258) e corolário da decisão de fl. 261. Inclua-se, no mesmo ofício, a informação de que fica mantida a indisponibilidade em relação ao corréu ANTONIO LUIZ COLUCCI, que deverá ser limitada ao valor de R\$ 107.274,09. Int".

Decisão - 24/08/2015 - "Vistos. (...). Conforme prescreve o art. 17, § 8º, da Lei 8.429/1992, somente será rejeitada a ação civil pública por ato de improbidade administrativa se o juiz se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita. Da análise do referido dispositivo, percebe-se que existe necessidade da comprovação pelos réus do descabimento da pretensão do autor da ação para que esta seja rejeitada. De outra face e como consentâneo lógico, para que haja o recebimento da ação basta, em sede de cognição sumária, a existência de indícios do cometimento de ato de improbidade administrativa. Com o desenrolar da ação, deverá ser dada oportunidade do autor comprovar os fatos narrados na


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ILHABELA
FORO DE ILHABELA - VARA ÚNICA

Rua Benedito dos Anjos Sampaio, 29, Sala 01, Barra Velha - CEP

11630-000, Fone: (12) 3895-8734, Ilhabela-SP - E-mail:

ilhabela@tjsp.jus.br

exordial. Nesse sentido: AGRADO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. RECEBIMENTO DA INICIAL. CABIMENTO. Havendo indícios de irregularidades mostra-se temerário rejeitar de plano a ação, seja porque importa tornar letra morta o direito constitucional de ação, seja por impor absolvição liminar sem processo, seja por tolher a possibilidade de êxito do autor civil em comprovar, durante o processo, o alegado na inicial. Portanto, para recebimento da petição inicial, basta a simples presunção da existência dos fatos com a eiva de imoralidade administrativa ou conduta desidiosa do agente e a qualificação da ilicitude. Por último, a decisão que recebe a petição inicial é de efeito meramente processual. Agravo desprovido. Unânime (Agravo de Instrumento Nº 70023098643, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Genaro José Baroni Borges, Julgado em 14/05/2008). Os argumentos altercados pelos demandados não afastam, de plano, as imputações que lhes foram feitas pelo Ministério Público. Existe a necessidade de produção de provas. Assim, deve ser concedida à Instituição ministerial o direito de comprovar suas alegações, sendo que a rejeição da petição inicial no presente momento processual, sem que haja a necessária dilação probatória, se mostra prematura e temerária, mormente quando se trata da retidão e moralidade administrativa. Frise-se, por fim, que um maior aprofundamento na análise dos argumentos defensivos deve ser feito após a produção de provas, sob pena de indevido adiantamento da análise do mérito. Sendo assim, RECEBO a petição inicial. Citem-se o réus, na pessoa de seus patronos, para apresentação de contestação, sob pena de revelia, confissão e de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. Int".

Despacho Mero expediente - 15/12/2015 - "Vistos. 1. Fls. 429/434 e 455/480: Conforme extrato RENAJUD de fl. 424, já efetivado o desbloqueio on line. Todavia, observo que, à época do cumprimento da liminar, foram expedidos ofícios para bloqueio de bens (fls. 240/243). Observo, ainda, que já expedidos ofícios para o desbloqueio, conforme se vê às fls. 447/449, ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), E. CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO e RECEITA FEDERAL DO BRASIL, restando apenas que seja efetivado ofício ao DETRAN, nos mesmos moldes dos acima mencionados. Assim, oficie-se IMEDIATAMENTE, conforme acima determinado. 2. Sem prejuízo, cumpra-se integralmente o quanto determinado às fls. 384/385, em especial publicando-se o mencionado decisum, bem como cientificando-se o MP. Cumpra-se COM A MÁXIMA URGÊNCIA. Int".

Despacho - 19/12/2016 - "Vistos. 1. Fls. 503: Publique-se fls. 384/385. 2. Sem prejuízo, providencie a serventia o quanto necessário à citação pessoal de Antônio Luiz Colucci. 3. Decorrido prazo para todas manifestação, certificados os autos ou regularizada a juntada das manifestações, ao Ministério Público e tornem conclusos com urgência. Intime-se".

Autos atualmente no aguardo da publicação do r. despacho proferido em 19/12/2016.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ilhabela, 24 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro de Taubaté ▼
Pesquisar por:	Número do Processo ▼
	☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo:	0022426-04.2005 8.26 0625

Dados do processo

Processo: 0022426-04.2005.8.26.0625 (625.01.2005.022426) **Arquivado**
Classe: Procedimento Sumário
 Área: Cível
Distribuição: 28/11/2005 às 18:41 - Direcionada
 2ª Vara Cível - Foro de Taubaté
Controle: 2005/001841
Juiz: João Carlos Germano
Outros números: 0022426-04.2005.8.26.0625
Valor da ação: R\$ 2.478,50

Partes do processo

Repte: Transcedental Criação e Design
 Advogada: Zila Aparecida da Cruz
Reqdo: Tv Taubaté Ltda
 Advogado: Luis Fernando Pereira Ellio
 Advogado: Joao Carlos Piccelli
 Advogado: Otoniel de Melo Guimaraes
 Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto
 Advogado: Marcelo Fernandes Habis
 Advogado: Matheus de Carvalho Thaumaturgo

Movimentações

 Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
07/09/2013	Classe Processual alterada
28/06/2011	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 15</i>
20/06/2011	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 20/06/11</i>
14/06/2011	Remessa ao Setor <i>Remetido para publicar</i>
11/11/2010	Conclusos <i>Conclusos em 10/11/10</i>

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Declaratória (em geral)	Cível	-
07/09/2013	Evolução	Procedimento Sumário	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Processo Nº 0022426-04.2005.8.26.0625**Imprimir Fechar****Texto integral da Sentença**

2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté – São Paulo Processo n. 1841/05 TRANSCENDENTAL CRIAÇÃO E DESIGN LTDA. propôs ação em face de TV TAUBATÉ LTDA porque, segundo afirma, solicitou à ré a veiculação de publicidade da feira exotic fair, em novembro de 2003, mas em razão do insucesso do ocorrido por culpa do representante do departamento comercial da autora, e que atualmente não se encontra mais na empresa, a autora pretendeu uma composição amigável com a ré para o pagamento do título, mas foi surpreendida com a cobrança; houve novação, mas a ré não respeitou a nova avença. Em suma, requer a invalidação do título descrito na inicial. Juntou documentos (fls. 6-39). A ré contestou (fls. 65-69). Houve réplica (fls. 108-109). É o relatório. Decido. O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do art. 330, I, do Código de Processo Civil, porque o mérito trata de matéria que dispensa, como a seguir mostrarei, a dilação probatória. Com efeito, é fato incontroverso que a autora contratou os serviços da ré, que os serviços foram prestados e que a autora, por motivos que não interessam à relação jurídica travada com a credora, não conseguiu cumprir com a sua obrigação. A questão a saber, portanto, é se houve alguma novação. A novação é a formulação de uma nova obrigação que, inicialmente, extingue a relação anterior porque a substitui. Por isto é que tem natureza jurídica contratual, pois depende do inequívoco encontro de vontades. Por isto é que voz corrente da doutrina apregoa a necessidade de uma diversidade substancial, isto é, não são suficientes as simples alterações da forma de pagamento, da garantia da dívida e outras circunstâncias acidentais para qualificar a novação. Portanto, a condição insuperável para haver a novação é a existência do animus novandi: a inequívoca intenção de substituir – logo, suprimir – a obrigação anterior por uma nova, o que inclusive faculta a interpretação do art. 361 do Código Civil no sentido de repudiar a presunção de novação, pois a vontade de celebrar um novo contrato, ainda que tácita, deve ser incontestável. Por isto, a simples troca de e-mails, os diálogos por telefone, e principalmente a singela modificação da forma de pagamento de uma dívida mais representam certa condescendência do credor do que qualquer expressiva e suficiente alteração a qualificar a novação. Como adiantei acima, sem a incidência do ânimo de vontade das partes em modificar os elementos essenciais do contrato anterior, não há que se falar de novação. Pois, insisto, as modificações de formas ou datas de pagamento referem-se a questões ancilares, periféricas, acessórias do objeto principal que em momento algum só por isto se modifica. Destarte, a improcedência é medida de rigor, pois se foi mantida a obrigação principal, legítima foi a cobrança enviada pela ré. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Condene o vencido a suportar as custas processuais e a verba honorária da parte contrária que fixo em 20% do valor da condenação. P.R.I. São Paulo, 11 de janeiro de 2008. Luis Manuel Fonseca Pires Juiz de Direito

Imprimir Fechar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em
nome de **TV TAUBATÉ LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **01.921.699/0001-95**, verificou-se
que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao
pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu, W (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Protocolo nº 2017-00016163

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª. Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento formulado pela Dra. Maria Irany Vieira Costa Castro, OAB/SP 177.243, verificou-se que **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer processo em andamento em que a **TV TAUBATÉ LTDA.**, tenha figurado como parte. Certifico ainda, que a busca foi realizada pelo nome constante do pedido feito pela Requerente, não se levando em conta o número do CNPJ, tendo em vista não haver este tipo de registro nos referidos assentamentos. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



16/01/2017

0079949

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 020079949****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TV TAUBATÉ LTDA., CNPJ: 01.921.699/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: **0079949**





16/01/2017

0079939

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5202772

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TV TAUBATÉ LTDA., CNPJ: 01.921.699/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0079939



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015672-L-003/003

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000156720016

RECIBO: 635376

SELO: EBXY09074NFM

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lúcio Gabriel Holandino dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de TV TAUBATE LTDA. - CNPJ: 01.921.699/0001-95 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBXY 09074 NFM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ricardo da Costa Meireles
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Ielva da S. Barbosa
Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de TV TAUBATE LTDA. - CNPJ: 01.921.699/0001-95, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 82

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596386

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000100650016
RECIBO: 631682
SELO: EBX097532KLT

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE QUATORZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (14/01/1997 ATÉ 14/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de TV TAUBATE LTDA - CNPJ: 01.921.699/0002-76* Rio de Janeiro, Capital em 18/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 97532 KLT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 18/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de TV TAUBATE LTDA - CNPJ: 01.921.699/0002-76, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SFL 01250.006631/2017-18 / pg. 83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015672

01/79 Pag: 0001

R:1583400

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de TV TAUBATE LTDA. Qualificação: 01921699000195 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26840-EUJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 04/3790

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 17/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

010065

02/20 Pag: 0001

R:1579760

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 a 13/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de TV TAUBATE LTDA Qualificação: 01921699000276 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 18/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR15486-DOO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Luiz Augusto da
Silva do Carmo**
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

15672/2017-3.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

0902500208



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TV TAUBATE LTDA.**, qualificação: CNPJ 01.921.699/0001-95 (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVV67861 VKN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

6978506

Requerida em 17/01/2017

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

10065/2017-3.00

Modelo CRIMINAL folha 01

0902496437



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

TREZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ate 13/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TV TAUBATE LTDA**, qualificacao: CNPJ 01.921.699/0002-76 (conforme requerido)

Emitida em: 17/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVV62216 BAY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

6972293

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS****4º Ofício do Registro de Distribuição**

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:42:38

BXM10183

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meler, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

**VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

TV TAUBATE LTDA xxx
CNPJ:01.921.699/0001-95////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017, RIO DE JANEIRO.////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////



17000156720003

015672

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R\$24,36Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14
(FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:3,35 = Total R\$:88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10183 NTW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

CONFERIDO POR:

9172090592603001



CERTIDÃO MODELO CRIMINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

17/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:28:16

BXM03739

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENAIIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos Investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENAIIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

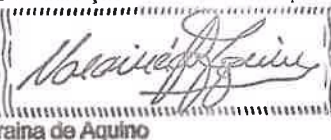
VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
TV TAUBATE LTDA xx
CNPJ:01.921.699/0002-76////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 17/01/2017, RIO DE JANEIRO.////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM03739 MDL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital


Naraina de Aquino

Escritório Substituto - Balc 040280 - CGJ

CONFERIDO POR:

9172086871603001



Petição 01250-096631/2017-18 / pg. 89

AAA 4239525



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3115-4685

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TV TAUBATÉ LTDA**, inscrita no C.N.P.J.
sob o nº. **01.921.699/0001-95**, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste
Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu, (Vânia de Oliveira Reis) (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016163

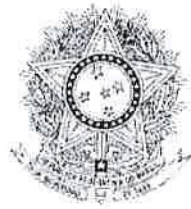
CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª. Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento formulado pela Dra. Maria Irany Vieira Costa Castro, OAB/SP 177.243, verificou-se que **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer processo em andamento em que a **TV TAUBATÉ LTDA.**, tenha figurado como parte. Certifico ainda, que a busca foi realizada pelo nome constante do pedido feito pela Requerente, não se levando em conta o número do CNPJ, tendo em vista não haver este tipo de registro nos referidos assentamentos. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20170000144319

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TV TAUBATE LTDA.**, ou vinculado ao **CNPJ de número 01.921.699/0001-95,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 6I682V2ZCHJK B5IL7L FCW6JPLZ68TTV7J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h32min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00041944

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

TV TAUBATE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 01.921.699/0001-95**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:06.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00041935

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

TV TAUBATE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 01.921.699/0002-76**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:05.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000030886

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TV TAUBATÉ LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **01.921.699/0001-95**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 17:51.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **6f17c333 cfda400e 371247ef 6babc759 e02dde29**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00010256

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

TV TAUBATE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 01.921.699/0001-95**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:36.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00010254

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

TV TAUBATE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 01.921.699/0002-76**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:35.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35223308462	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 14/05/2009	INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2009	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL TV TAUBATE LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA			
C.N.P.J. 01.921.699/0001-95	ENDEREÇO RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 55	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALTO DE SAO PAULO	MUNICÍPIO TAUBATE		UF SP	CEP 12082-420	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 3.500.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

SÓCIO			
NOME RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA			
ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO		NÚMERO 9.403	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO JARDIM AUGUSTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP
		CEP 12216-580	
NIRE 35218083563	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 2.835.000,00	

SÓCIO			
NOME ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO		NÚMERO 9403	COMPLEMENTO
BAIRRO JD AUGUSTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP
		CEP	RG 3282857
CPF 055.492.998-87	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 665.000,00	

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR		
NOME MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO		9.403	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AUGUSTA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12216-580	8983852X
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
836.392.848-87	REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
14/05/2009		
TRANSFORMADA DE NIRE 35300316568.		
FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35903353597, SITUADA A AV PRESIDENTE VARGAS, 135, SALA 13, NOVA GUARA, GUARATINGUETA - SP, CEP 12215-320.		
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999230511, SITUADA À: AV. ATAUFÓ DE PAIVA, 1.351, 9 ANDAR, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22440-034.		
DATA	NÚMERO	
30/06/2009	228.871/09-8	
D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 10/06/2009. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2009.		
DATA	NÚMERO	
30/06/2009	228.872/09-1	
DIÁRIO DE TAUBATE, DE 10/06/2009. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2009.		
DATA	NÚMERO	
10/12/2009	424.787/09-0	
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO OUTORGANTE: TV TAUBATE LTDA AOS OUTORGADOS: MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, ANTONIO MARCOS BORDINI RODRIGUES, SANDRO EDUARDO ABREU SERENO, FERNANDA SANTOS NOVAES E ROSANA MARIA BUENO MARTINS.		
DATA	NÚMERO	
10/12/2009	424.788/09-3	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA, DECLARANDO A COMPOSIÇÃO DO SEU CAPITAL.		
DATA	NÚMERO	
07/12/2010	433.340/10-1	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA: DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.		
DATA	NÚMERO	
06/01/2011	001.898/11-5	
REMANESCENTE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520, RESIDENTE À AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.835.000,00.		
REMANESCENTE ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857, RESIDENTE À AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE		

SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 665.000,00.		
NOMEADO MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 836.392.848-87, RG/RNE: 8.983.852-X, RESIDENTE À AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, PARTE, GURDIM AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 09/12/2011	NÚMERO 493.858/11-8	
DELIBERACOES: ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO: TV TAUBATE., INSCRITA NO CNPJ N 01.921.699/0001-95, VEM, EM CONFORMIDADE COM A ALINEA "I" DO ARTIGO 38 DA LEI 4.117 DE 27/08/1962, COM A REDACAO DADA PELO ARTIGO 7 DA LEI 10.610 DE 20/12/2002, DECLARAR A COMPOSICAO DE SEU CAPITAL SOCIAL, CONFORME DESCRITO: JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE R\$ 2.835.000,00; ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE R\$ 665.000,00.		
DATA 10/12/2012	NÚMERO 526.309/12-0	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - COMPOSICAO DE SEU CAPITAL SOCIAL		
INCLUSÃO DE CNPJ 01.921.699/0001-95		
DATA 09/12/2013	NÚMERO 466.862/13-1	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL		
DATA 15/01/2014	NÚMERO	
EM: 15/01/2014, SUBSTITUIDO O NIRE MATRIZ DA FILIAL 35902634894 DE NIRE 33205800391 PARA NIRE 35223308462. FILIAL SITUADA A RUA DUQUE DE CAXIAS , 74 , SALA 11 , CENTRO , TAUBATE , SP, CEP 12020-050 , COM O OBJETO DE: ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA . INICIO DAS ATIVIDADES: 11/04/2003.		
DATA 09/12/2014	NÚMERO 462.540/14-5	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL		
DATA 15/12/2015	NÚMERO 534.375/15-7	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DECLARACAO DE COMPOSICAO SOCIETARIA - LEI 10610/2002.		
DATA 21/12/2016	NÚMERO 543.779/16-6	
ARQUIVAMENTO DE COMPOSICAO SOCIETARIA - LEI N 4.117/1962, DATADA DE: 14/12/2016.		
DATA 27/12/2016	NÚMERO 529.766/16-4	
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 025.214.668-91, RG/RNE 3231520, DOMICILIADO (A) A: AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ADMITIDO RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA , NIRE 35218083563, SITUADA À AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JARDIM AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.835.000,00.		

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 836.392.848-87, RG/RNE: 8983852-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JARDIM AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580, REPRESENTANDO RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520, RESIDENTE À AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.835.000,00.

REMANESCENTE ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857, RESIDENTE À AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 665.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAR A CLAUSULA V DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE 5.1 A DIRECAO GERAL DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA POR UMA ADMINISTRACAO FORMADA POR DOIS ADMINISTRADORES NAO SOCIOS, NOMEADOS PARA EXERCEREM O CARGO DENOMINADO ADMINISTRADOR, QUE ASSUMEM A DELEGACAO DE GERIR A SOCIEDADE ISOLADAMENTE EM TODAS AS INST NCIAS, PODENDO OS NOMEADOS SER PASSIVEIS DE DESTITUICAO DO CARGO POR DELIBERACAO UN NIME DOS SOCIOS QUE REPRESENTEM O CAPITAL SOCIAL. 5.2 OS ADMINISTRADORES FICAM INVESTIDOS COM OS MAIS AMPLOS PODERES E ATRIBUICOES PARA ADMINISTRAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, FAZER USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, PRESTAR GARANTIA, SEM AUTORIZACAO DE TODOS OS SOCIOS, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE OBRIGACAO OU CAUCAO QUE SEJA DE INTERESSE DA SOCIEDADE. (ART. 997 VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1.061, 3 ART. 1.063 E 1.064 TODOS DO CCB) 5.3 OS ADMINISTRADORES PODERAO ISOLADAMENTE NOMEAR PROCURADORES PARA A PRATICA DE ATOS DA ADMINISTRACAO E GESTAO DOS NEGOCIOS SOCIAIS AD NEGOTIA E AD JUDICIA OU ESPECIFICA PARA OUTRAS FINALIDADES, ATRAVES DE PROCURACOES POR INSTRUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR, COM FIXACAO DE PRAZO DE VENCIMENTO, ONDE SERAO DESCRITOS OS PODERES E OBRIGACOES DOS PROCURADORES. 5.4 OS ADMINISTRADORES E/OU PROCURADOR COM PODERES DE GER NCIA DA SOCIEDADE SERAO OBRIGATORIAMENTE BRASILEIROS NATOS, OU NATURALIZADOS HA MAIS DE DEZ ANOS, E A SUA INVESTIDURA NOS CARGOS SOMENTE PODERA OCORRER APOS A APROVACAO DE SEUS NOMES PELO ORGAO COMPETENTE DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES. RESSALVA AOS PROCURADORES NOMEADOS COM MANDADOS ESPECIFICOS SEM PODER DE GER NCIA DA SOCIEDADE. 5.5 E EXPRESSAMENTE VEDADO AOS PROCURADORES DESIGNADOS UTILIZACAO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS OBJETIVOS SOCIETARIOS ESPECIALMENTE PARA PRESTAR CAUCAO OU FIANCA, AVAL, ABONO OU QUAISQUER OUTROS ATOS SEMELHANTES, OS QUAIS SAO NULOS PERANTE A SOCIEDADE. 5.6 TODOS OS ATOS E INSTRUMENTOS QUE IMPORTEM RESPONSABILIDADE PARA A SOCIEDADE, INCLUSIVE CONTRATOS EM GERAL, CHEQUES E OUTROS TITULOS DE CREDITO, DEPENDERAO, PARA SUA VALIDADE, DA ASSINATURA DE 1 (UM) ADMINISTRADOR, OU DE PROCURADOR OU PROCURADORES NOMEADOS, CONFORME ESTABELEECEREM OS MANDATOS OUTORGADOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ., DATADA DE: 01/07/2016.

DATA	NÚMERO	
28/12/2016	554.703/16-6	
DECLARACAO COMPOSICAO SOCIETARIA, DATADA DE: 27/12/2016.		

FILIAIS			
NIRE	CNPJ		
35902634894			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DUQUE DE CAXIAS	74	SALA 11	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	TAUBATE	SP	12020-050

NIRE 35903353597		CNPJ	
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA 13
BAIRRO NOVA GUARA	MUNICÍPIO GUARATINGUETA		UF SP CEP 12215-320
NIRE 33999230511		CNPJ	
ENDEREÇO AV. ATAUF DE PAIVA		NÚMERO 1.351	COMPLEMENTO 9 ANDAR
BAIRRO LEBLON	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ CEP 22440-034

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 28/12/2016	NÚMERO 554.703/16-6	
DECLARACAO COMPOSICAO SOCIETARIA, DATADA DE: 27/12/2016.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223308462 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/01/2017



Certidão Específica emitida para KELLY CRISTIANE DE CARVALHO:27220525800
[Autenticidade: 80812173] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2017.01.17 18:19:49 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Específica
Location: Sao Paulo

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER
TABELIÃ

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 37 - CENTRO

SEQ. 36438

CERTIDÃOO 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

TV*TAUBATE*LTDA.*****

UW UBVCBUF MUEB/

VX VCWDCVG NVFC0 46

CNPJ*01921699000195*****

no período de **5 ANOS** anterior a 17 de janeiro de 2017Pesquisado por **LUCIANA GONCALVES FERREIRA**

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 18 de janeiro de 2017

LUCIANA GONCALVES FERREIRA

ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****4,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTIÇA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M. Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** TV TAUBATE LTDA. ***

*** CNPJ 01.921.699/0001-95 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **24 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 25 de Janeiro de 2017 - 10:49:04.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-1489-S001

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** TV TAUBATE LTDA. ***

*** CNPJ 01.921.699/0004-38 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:38:57.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S004

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** TV TAUBATE LTDA. ***

*** CNPJ 01.921.699/0001-95 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **24 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 25 de Janeiro de 2017 - 09:56:44.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-1489-S002

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** TV TAUBATE LTDA. ***

*** CNPJ 01.921.699/0004-38 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:07:51.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S005

015672

Nº 0000850

Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS



Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada**Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBVY 51971 XBQ

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O**

17000156720007

00-015672

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabeliã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, **CONFORME O REQUERIDO,** registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
TV TAUBATE LTDA *****

CGC/CPF: 01921699000195 (zero*um*nove*dois*um*seis*nove*nove*zero*zero*zero*um*nove*cinco*)

, no período de Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA Cgc/Cpf 01921699000195

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92

Complemento R\$*****0,00

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, _____, digitei

/ CLAUDIA MARAPODI DE GUSMAO MAT-94/3703

Eu, _____, Subcrevo e Assino

/ ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0719502

010065

Nº 0000602

Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS



Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada**Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVY 51743 WSW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

17000100650007

00-010065

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabeliã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, **CONFORME O REQUERIDO,** registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
TV TAUBATE LTDA *****

CGC/CPF: 01921699000276 (zero*um*nove*dois*um*seis*nove*nove*zero*zero*zero*dois*sete*seis*)
, no período de Dezesseis de Janeiro de Dois Mil Doze até Dezesseis
de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA Cgc/Cpf 01921699000276

RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92 Eu, CLÁUDIA MARAPODI DE GUSMÃO, digitei
Complemento R\$*****0,00 CLÁUDIA MARAPODI DE GUSMÃO MAT-94/3703
Tabela 16
Ato No 1 e 2

Eu, ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE Subcrevo e Assino
ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

AAA 0721718

015672

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114851

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020

Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBWZ 63802 JGU

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O**

17000156720006

00-015672

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
TV TAUBATE LTDA*****

CGC/CPF: 01921699000195 (zero*um*nove*dois*um*seis*nove*nove*zero*zero*zero*um*nove*cinco*)*****
, no período de Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA Cgc/Cpf 01921699000195

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,82(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu, _____, digitei

Eu, _____, Subcrevo e Assino

Eu, _____, Subcrevo e Assino

Eu, _____, Subcrevo e Assino

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

AAA 0783182

010065

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114640

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização EletrônicoEBWZ 61327 FPP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O***17000100650006* **00-010065**

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
TV TAUBATE LTDA *****
*****CGC/CPF: **01921699000276** (zero*um*nove*dois*um*seis*nove*nove*zero*zero*zero*dois*sete*seis*)*****
, no período de Dezessete de Janeiro de Dois Mil Doze até Dezessete de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA Cgc/Cpf 01921699000276

RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu, _____
| |
Eu, _____
| |

, digitei

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

, Subcrevo e Assino

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

AAA 0782229

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802
Nº 0083354
015672

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBSN 68170 XSL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 23/01/2012 até 23/01/2017(Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : TV TAUBATE LTDA, CNPJ/CPF = 01921699000195(zero* um* nove* dois* um* seis* nove* nove* zero* zero* zero* um* nove* cinco*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 26 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

E eu o Tabelião assino

Nome Solicitado: TV TAUBATE LTDA

Cnpj/Cpf: 01921699000195

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 1111/06. Lei 6281/12

Cota: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento: R\$***0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00)

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/17c

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia,nº 10-21ºandar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083133

010065

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBSN 65468 TSN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 13/01/2012 até 13/01/2017(Treze de Janeiro de Dois Mil Doze até Treze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : TV TAUBATE LTDA, CNPJ/CPF = 01921699000276(zero* um* nove* dois* um* seis* nove* nove* zero* zero* zero* dois* sete* seis*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 18 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: TV TAUBATE LTDA

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 01921699000276

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 1111/06. Lei 6281/12

Cota:R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L1111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento:R\$****0,00(Tab16.2R\$****0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L1111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00)

**Tabellionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1781**

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 4088 YCT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 24/01/2012 até 24/01/2017 (Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze a Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

TV TAUBATE LTDA*****

CGC/CPF: **01921699000195**(zero;um;nove;dois;um;seis;nove;nove;zero;zero;zero;um;nove;cinco;)

Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA Cgc/Cpf 01.921.699/0001-95

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L1111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

9458890CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

942108CGJ-SANDRA FRANCO DE ALMEIDA-ESCREVENTE

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 1601 ULC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 16/01/2012 até 16/01/2017 (Dezesseis de Janeiro de Dois Mil Doze a Dezesseis de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

TV TAUBATE LTDA*****

CGC/CPF: **01921699000276**(zero;um;nove;dois;um;seis;nove;nove;zero;zero;zero;dois;sete;seis;)

Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA Cgc/Cpf 01.921.699/0002-76

RIO DE JANEIRO, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subscrevo e Assino

9416355CGJ-JADE DUBEUX ESTEVAM-ESCREVENTE

17000156720017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

001262/2017

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212

CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

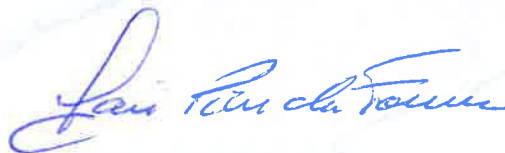
CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 24 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA TV TAUBATE LTDA.=====

COM O CGC : 01921699/0001-95=====

(*ZERO*UM*NOVE*DOIS*UM*SEIS*NOVE*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*NOVE*CINCO*)



LAIR PIRES DA FONSECA

3º Substituto

7º Ofício de Registro de Distribuição

Matrícula: 94-2983-CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA FE.
Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA. Cgc/Cpf 01921699000195
RIO DE JANEIRO (RJ), 25 JANEIRO 2017
EU, OFICIAL, A ASSINO.



TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57

	EMOLUMENTOS	R\$58,73
	F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
	FDFPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
	ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
	TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 40194 FNIJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SAC: 2531-2100

SAC@SETIMO.COM.BR



Pedeção 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 118

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

AAA 2903102

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃORUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212
CENTRO CÂNDIDO MENDESO Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,**CERTIFICA**que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 16 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA TV TAUBATE LTDA=====

COM O CGC : 01921699/0002-76=====

(*ZERO*UM*NOVE*DOIS*UM*SEIS*NOVE*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*DOIS*SETE*SEIS*)

ESTADO DO



LAIR PIRES DA FONSECA

3º Substituto

7º Ofício de Registro de Distribuição

Matrícula: 94-2983-CJ



O REFERIDO É VERDADE E DA FE.

Certidão emitida em nome de TV TAUBATE LTDA Cgc/Cpf 01921699000276

RIO DE JANEIRO (RJ), 17 JANEIRO 2017

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57

	EMOLUMENTOS	R\$58,73
	F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
	FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
	ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
	TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 39537 UXK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA: 0800 726 0101 OUVIDORIA: 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.		31/01/2017		2017	
Endereço		Código da Entidade Sindical		CNPJ da Entidade	
R.APINAGES		S-02667		62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito	Cep	Número	Complemento	Cidade/Município	UF
PERDIZES	04017-000	1100	CJ.1403 14o.AND.	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
TV TAUBATE S/A		CNPJ: 01.921.699/0001-95	
Endereço		Número	Complemento
R.MAL.RONDON		55	
Cep	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
12082-420		TAUBATE	SP
			Código Atividade
			111

Dados de Referência da Contribuição

☒ Patronal/Empregador	☐ Empregados	☐ Prof. Liberal	☐ Autônomos	(=) Valor do Documento
C Social - Empresa				(-) Desconto/Abatimento
Nº Empregados Contribuintes				(-) Outras Deduções
Capital Social - Estabelecimento				(+) Mora/Multa
Total Remuneração - Contribuintes				(+) Outros Acréscimos
Total Empregados - Estabelecimento				(=) Valor Cobrado

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 1 70560000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-02667	019216990001		31/01/2017	2017
Autenticação Mecânica				



104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 1 70560000000000

Local de Pagamento					Vencimento	
REFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					31/01/2017	
Entidade					Agência/Código Cedente	
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.					0274/S-02667	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
13/12/2016	6050034586	GRCSU		13/12/2016	019216990001	
Bo do Banco	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
EXERC: 2017			X		(=) Valor do Documento	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(+) Desconto/Abatimento	
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(+) Outras Deduções	
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br , opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					4.360,14	

Sacado TV TAUBATE S/A CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MAL.RONDON, 55
12082-420 TAUBATE SP

605 Ven: 310117 Cod: 01276
Código Baixa

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



1261




02.01.17 - 15

AGF PACAEM



SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPEIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

Vencimento: 31/01/2017 **605-2017-0000-01276**

Destinatário
TV TAUBATE S/A
CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MAL.RONDON, 55
TAUBATE
12082-420

111

SP

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

☐ Mudou-se	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	☐ Ausente
☐ Não existe o N° indicado	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico
☐ Recusado	☐ Outros: _____

Reintegrado ao serviço Postal em:

____/____/____

Visto do Responsável

Remetente:
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 CJ.1403 14º.AND.
SAO PAULO SP
04017-000

TELEFONE: (11) 3801-8274

13/12/2016 12:05:31

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R\$	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR R\$
1	DE 0,01 A 26.879,25	*CONTRIBUIÇÃO ÚNICA DE	R\$ 215,03
2	DE 26.879,26 A 53.758,50	0,8%	-
3	DE 53.758,51 A 537.585,00	0,2%	R\$ 322,25
4	DE 537.585,01 A 53.758.500,00	0,1%	R\$ 860,14
5	DE 53.758.500,01 A 286.712.000,00	0,02%	R\$ 43.866,94
6	DE 286.712.000,01 EM DIANTE	**CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA	R\$ 101.209,34

$$3.500.000,00 \times 0,1\% = 3.500,00$$

$$860,14$$

* Contribuição Mínima
** Contribuição Máxima

4.360,14



Internet Banking

Pagto Fornecedores - Consulta Créditos

TV TAUBATE LTDA

Agência: 3310

Conta Corrente:

13-001675-0

Convênio:

0033-3310-004900014821

Conta de Débito:

3310-000130016750

No. compromisso:

31.01.17

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Nome do Fornecedor	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Tipo de Pagamento	Situação
901099902	31.01.17	FICH PRODUCOES DE CONTEUDO LTDA	31/01/2017	31/01/2017	10.000,00 /	CC	Efetivado
901099903	31.01.17	MARIA JULIA PEREIRA GONCALVES PINTO	31/01/2017	31/01/2017	505,81 /	CC	Efetivado
901099904	31.01.17	ASSO EDUC E CULTURAL NOSSA SENHORA EDUCA	31/01/2017	31/01/2017	1.776,70	CIP	Cancelado
901099905	31.01.17	AUTO POSTO CHIQUINHA DE MATTOS LTDA	31/01/2017	31/01/2017	1.296,36 /	CIP	Efetivado
901099906	31.01.17	EDVANA DE DEUS CRUZ MARINHO SANTOS	31/01/2017	31/01/2017	537,17 /	CIP	Efetivado
901099907	31.01.17	DAYSE RODRIGUES SCHECHENER	31/01/2017	31/01/2017	2.105,18 /	CIP	Efetivado
901099908	31.01.17	INSTITUTO VALE EDUCACAO	31/01/2017	31/01/2017	444,18 /	CIP	Efetivado
901099909	31.01.17	SUPERMERCADO PATCHI LTDA	31/01/2017	31/01/2017	250,00 /	CIP	Efetivado
901099910	31.01.17	INSTITUTO VALE EDUCACAO	31/01/2017	31/01/2017	1.776,70 /	CIP	Efetivado
901099911	31.01.17	CENTURY SUCCESS TELECOM E INFORM LTDA	31/01/2017	31/01/2017	356,77 /	COB	Efetivado
901099912	31.01.17	SIND DOS TRAB EM EMP DE RADIOD E TV SP	31/01/2017	31/01/2017	69,49 /	COB	Efetivado
901099913	31.01.17	SINDICATO EMPRESAS DE RADIO E TV NO EST SP	31/01/2017	31/01/2017	4.360,14 /	COB	Efetivado
901099914	31.01.17	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	31/01/2017	31/01/2017	2.130,25 /	COB	Efetivado
901099915	31.01.17	BOGOROTTY ADM IMOVEIS PROPRIOS LTDA	31/01/2017	31/01/2017	16.789,29 /	COB	Efetivado
901099916	31.01.17	BOGOROTTY ADM IMOVEIS PROPRIOS LTDA	31/01/2017	31/01/2017	60.697,67 /	COB	Efetivado
901099918	31.01.17	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	01/02/2017	01/02/2017	17.842,51	COB	Cancelado
901099927	31.01.17	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EST SP	31/03/2017	31/01/2017	484,00 /	COB	Efetivado
901099928	31.01.17	LCA EXPRESS SERVICOS RAPIDOS LTDA-ME	31/01/2017	31/01/2017	66,68 /	CC	Efetivado
Total Compromissos:		18	Valor Total:		121.488,90		



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA: 0800 726 0101 OUVIDORIA: 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.			Vencimento 31/01/2016		Exercício 2016	
Endereço R.APINAGES			Número 1100	Complemento CJ.1403 14o.AND.		Código da Entidade Sindical S-02667
Bairro/Distrito PERDIZES	Cep 04017-000	Cidade/Município SAO PAULO			UF SP	
			CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16			

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV TAUBATE S/A			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte CNPJ: 01.921.699/0001-95			
Endereço R.MAL.RONDON			Número 55	Complemento		
Cep 12082-420	Bairro/Distrito	Cidade/Município TAUBATE		UF SP	Código Atividade 111	

Dados de Referência da Contribuição

Dados da Contribuição

☒ Patronal/Empregador	☐ Empregados	☐ Prof. Liberal	☐ Autônomos	(=) Valor do Documento
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções
Mensagem Destinada ao Contribuinte BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br , opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).				(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado 4.271,43

104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 6 66900000000000

Código Cedente S-02667	Nosso Número 019216990001	Valor Documento	Vencimento 31/01/2016	Exercício 2016
Autenticação Mecânica				



104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 6 66900000000000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					Vencimento 31/01/2016	
Cedente SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.					Agência/Código Cedente 0274/S-02667	
Data do Documento 03/12/2015	Nº do Documento 6050031686	Espécie Doc. GRCSU	Aceite	Data do Processamento 03/12/2015	Nosso Número 019216990001	
Uso do Banco EXERC: 2016	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade X	Valor	(=) Valor do Documento	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br , opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado 4.271,43	

Sacado TV TAUBATE S/A
R.MAL.RONDON, 55
12082-420 TAUBATE

CNPJ: 01.921.699/0001-95

SP

Sacador/Avalista

605 Ven: 310116 Cod: 01280

Código Baixa



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14ª ANDAR - CJ 1403 VILA POMPEIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

1801125

4108110

01287062

03664835

AUGUSTA

0401

2016

SÃO PAULO - SP

R\$ 01,50

MF01091

BRASIL CORREIOS

1280

Vencimento: 31/01/2016

605-2016-0000-01280

Destinatário

TV TAUBATE S/A
CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MAL.RONDON, 55
TAUBATE
12082-420

111

SP

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

- | | |
|---|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Endereço Insuficiente | ☐ Ausente |
| ☐ Não existe o N° indicado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico |
| ☐ Recusado | ☐ Outros: _____ |

Reintegrado ao serviço Postal em:

Visto do Responsável

Remetente:

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 CJ.1403 14o.AND.
SAO PAULO SP
04017-000

TELEFONE: (11) 3801-8274

03/12/2015 09:18:07

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R\$	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR R\$
1	DE 0,01 A 24.127,25	*CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA	R\$ 192,86
2	DE 24.127,26 A 48.214,50	0,8%	-
3	DE 48.214,51 A 482.145,00	0,2%	R\$ 289,26
4	DE 482.145,01 A 48.214.500,00	0,1%	R\$ 771,43
5	DE 48.214.500,01 A 257.144.000,00	0,02%	R\$ 39,343,03
6	DE 257.144.000,01 EM DIANTE	**CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA	R\$ 90.771,83

* Contribuição Mínima
** Contribuição Máxima

3.500.000,00 x 0,11 + 771,43
R\$ 4.271,43



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de TítulosNo. compromisso banco
901097840No. compromisso cliente
01.02.16Data do Crédito
01/02/2016Valor
4.271,43

Dados do Remetente

Nome

TV TAUBATE LTDA

CNPJ/CPF

01.921.699/0001-95

Convênio

0033-3310-004900014821

Data da Solicitação

29/01/2016

Agência/Conta Corrente

3310 / 000130016750

Dados do Cedente

Nome

SINDICATO EMPRESAS DE RADIO E TV NO EST SP

CNPJ/CPF

62.650.809/0001-16

Código de Barras

10499.70260 67117.701929 16990.001113 6 66900000000000

Tipo de Serviço

Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária

216AB6D63EFA654C59091E3

Central de Atendimento
Santander Empresarial4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)**SAC 0800 762 7777**
Ouvidoria 0800 726 0322

imprimir

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 OUVIDORIA: 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492

www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2015	2015

Nome da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.

Código da Entidade Sindical

S-02667

Endereço

RAPINAGES

Número

1100

Complemento

CJ.1403 14o.AND.

CNPJ da Entidade

62.650.809/0001-16

Município

PERDIZES

Cep

04017-000

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

TV TAUBATE S/A

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

CNPJ: 01.921.699/0001-95

Endereço

R.MAL.RONDON

Número

55

Complemento

Cep

12082-420

Bairro/Distrito

ALTOS DE S.PEDRO

Cidade/Município

TAUBATE

UF

SP

Código Atividade

111

Dados de Referência da Contribuição
☒ Patronal/Empregador
☐ Empregados
☐ Prof. Liberal
☐ Autônômos
Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto/Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes

CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o

vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br,

opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma

data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar

multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros

de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

Total Empregados - Estabelecimento

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 1 63250000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-02667	019216990001		31/01/2015	2015
Autenticação Mecânica				

CAIXA**104-0**

10499.70260 67117.701929 16990.001113 1 63250000000000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					Vencimento 31/01/2015	
Cedente SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.					Agência/Código Cedente 0274/S-02667	
Data do Documento 04/12/2014	Nº do Documento 6050030331	Espécie Doc. GRCSU	Aceite	Data do Processamento 04/12/2014	Nosso Número 019216990001	
Uso do Banco EXERC: 2015	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade X	Valor	(=) Valor do Documento	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado 4.217,29	
Sacado TV TAUBATE S/A R.MAL.RONDON, 55 12082-420 TAUBATE					CNPJ: 01.921.699/0001-95	
Sacador/Avalista					SP	
					605 Ven: 310115 Cod: 01904	
					Código Baixa	



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPEIA
SAO PAULO SP CEP : 05017-000



PB201394
B14C00



Corre

R\$ 01

06.01.15 - 11:0

AGF PERDIZE

Vencimento: 31/01/2015

605-2015-0000-01904

Destinatário

TV TAUBATE S/A
CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MAL.RONDON, 55
TAUBATE
12082-420

111

SP

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

- | | |
|---|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Endereço Insuficiente | ☐ Ausente |
| ☐ Não existe o N° indicado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico |
| ☐ Recusado | ☐ Outros: _____ |

Reintegrado ao serviço Postal em:

____/____/____

Visto do Responsável

Remetente:

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 CJ.1403 14o.AND.
SAO PAULO SP
04017-000

TELEFONE: (11) 3801-8274

04/12/2014 09:54:30

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal Exercício - 2015

Tabela de Contribuição Sindical 2015

LINHA	CLASSE DE CAPITAL		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR
01	De	0,01 a 22.415,25	*Contr.Mínima	179,32
02	De	22.415,26 a 44.830,50	0,8%	-
03	De	44.830,51 a 448.305,00	0,2%	268,98
04	De	448.305,01 a 44.830.500,00	0,1%	717,29
05	De	44.830.500,01 a 239.096.000,00	0,02%	36.581,69
06	De	239.096.000,01 em diante	** Contr.Máxima	84.400,89

* Contribuição Mínima

** Contribuição Máxima



Internet Banking

Pagto Fornecedores - Consulta Créditos

TV TAUBATE LTDA

Agência: 3310

Conta Corrente:

13-001675-0

Convênio: 0033-3310-004900014821

Conta de Débito: 3310-000130016750

Data Inicial: 02/02/2015

Data Final: 02/02/2015

Situação: Efetivado

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Nome do Fornecedor	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Tipo de Pagamento	Situação
901095902	BOL 31.01.15	CREA SP CONSELHO REGIONAL	31/01/2015	02/02/2015	1.768,51	COB	Efetivado
901095903	BOL 31.01.15	SIND EMPRESAS DE RADIO	31/01/2015	02/02/2015	4.217,29	COB	Efetivado
901095904		ANTONIO C M POUSADA	02/02/2015	02/02/2015	270,00	DOC	Efetivado
901095905		LIGHT SERV ELETRICIDADE	02/02/2015	02/02/2015	1.640,19	CONCESSIONÁRIAS	Efetivado
901095906		SEGVAP SEG NO VALE	02/02/2015	02/02/2015	13.121,17	COB	Efetivado
901095907		OI RJ-TNL PCS S.A.	02/02/2015	02/02/2015	551,10	CONCESSIONÁRIAS	Efetivado
901095908		OI RJ-TNL PCS S.A.	02/02/2015	02/02/2015	403,25	CONCESSIONÁRIAS	Efetivado
901095909		TELEMAR RJ ANTIGA TELERJ	02/02/2015	02/02/2015	108,35	CONCESSIONÁRIAS	Efetivado
901095910		TELEMAR RJ ANTIGA TELERJ	02/02/2015	02/02/2015	121,18	CONCESSIONÁRIAS	Efetivado
901095914		HEDILENE APARECIDA GONCALVES	02/02/2015	02/02/2015	2.998,06	CC	Efetivado
901095915		BOGOROTTY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS	02/02/2015	02/02/2015	60.697,67	COB	Efetivado
Total Compromissos:		11		Valor Total:	85.896,77		

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Imprimir



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA: 0800 726 0101 OUVIDORIA: 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

os da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Nome da Entidade

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.

Código da Entidade Sindical
S-02667

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R.APINAGES	1100	CJ.1403 14o.AND.	62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito	Cep	Cidade/Município	UF
PERDIZES	04017-000	SAO PAULO	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte			
TV TAUBATE S/A	CNPJ: 01.921.699/0001-95			
Endereço	Número	Complemento		
R.MAL.RONDON	55			
Cep	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
12082-420	ALTOS DE S.PEDRO	TAUBATE	SP	111

Dados de Referência da Contribuição

Dados da Contribuição

☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomo

(=) Valor do Documento

Capital Social - Empresa

3.500.000,00

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto/Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes
CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o
vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br,
opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma
data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar
multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros
de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

Total Empregados - Estabelecimento

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

4.183,90

104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 1 59600000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-02667	019216990001		31/01/2014	2014
Autenticação Mecânica				



104-0

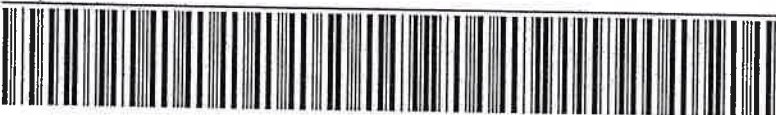
10499.70260 67117.701929 16990.001113 1 59600000000000

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					31/01/2014
Cedente					Agência/Código Cedente
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.					0274/S-02667
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
07/01/2014	6050024715	GRCSU		07/01/2014	019216990001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC: 2014	SIND	R\$	X		
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(-) Outras Deduções
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes					(+) Mora/Multa
CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o					(+) Outros Acréscimos
vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br,					(=) Valor Cobrado
opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma					4.183,90
data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar					
multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros					
de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).					

Sacado TV TAUBATE S/A CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MAL.RONDON, 55
12082-420 TAUBATE SP

605 Ven: 310114 Cod: 01904
Código Caixa

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPEIA
SAO PAULO SP CEP : 05017-000

7108166

7306782

09633319

12406964

AUGUSTA

0901

2014

SAO PAULO - SP

R\$ 01,20

MF01952

BRASIL CORREIOS

Vencimento: 31/01/2014

605-2014-0000-01904

Destinatário

TV TAUBATE S/A
CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MAL.RONDON, 55
TAUBATE
12082-420

111

SP

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

☐ Mudou-se☐ Endereço Insuficiente☐ Não existe o Nº indicado☐ Desconhecido☐ Recusado☐ Não Procurado☐ Ausente☐ Falecido☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico☐ Outros: _____

Reintegrado ao serviço Postal em:

Visto do Responsável

Remetente:

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.

R.APINAGES, 1100 CJ.1403 14º AND.

SAO PAULO

SP

TELEFONE: (11) 3801-8274

04017-000

07/01/2014 14:45:23

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal Exercício - 2014

Tabela de Contribuição Sindical 2014

LINHA	CLASSE DE CAPITAL	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR
01	De 0,01 a 21.372,00	*Contr.Mínima	170,98
02	De 21.372,01 a 42.744,00	0,8%	-
03	De 42.744,01 a 427.440,00	0,2%	256,46
04	De 427.440,01 a 42.744.000,00	0,1%	683,90
05	De 42.744.000,01 a 227.968.000,00	0,02%	34.879,10
06	De 227.968.000,01 em diante	** Contr.Máxima	80.472,70

* Contribuição Mínima

** Contribuição Máxima

$$3.500.000,00 \times 0,1\% = 3.500,00 + 683,90 \\ = 4.183,90$$



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de TítulosNo. compromisso banco
901093827No. compromisso cliente
BOL 31.01.14Data do Crédito
31/01/2014Valor
4.183,90

Dados do Remetente

Nome

TV TAUBATE LTDA

Convênio

0033-3310-004900014821

CNPJ/CPF

01.921.699/0001-95

Data da Solicitação

28/01/2014

Agência/Conta Corrente
3310 / 000130016750

Dados do Cedente

Nome

SIND EMPRESAS DE RADIO E TV

CNPJ/CPF

Código de Barras

10499.70260 67117.701929 16990.001113 1 59600000000000

Tipo de Serviço

Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária

216AB6D827FBBFF48BD23DD

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.			Código da Entidade Sindical S-02667	
Endereço R.APINAGES	Número 1100	Complemento CJ.1403 14o.AND.	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito VL.POMPEIA	Cep 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV TAUBATE S/A			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte CNPJ: 01.921.699/0001-95	
Endereço R.MAL.RONDON	Número 55	Complemento		
Cep 12082-420	Bairro/Distrito ALTOS DE S.PEDRO	Cidade/Município TAUBATE	UF	Código Atividade 111

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☒ Patronal/Empregador	☐ Empregados	☐ Prof. Liberal	☐ Autônômicos	(=) Valor do Documento
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções		

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado	4.158,56

104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 7 55950000000000

Código Cedente S-02667	Nosso Número 019216990001	Valor do Documento	Vencimento 31/01/2013	Exercício 2013
Autenticação Mecânica				



104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 7 55950000000000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					Vencimento 31/01/2013
Cedente SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.					Agência/Código Cedente 0274/S-02667
Data do Documento 08/01/2013	No. do Documento 6050016327	Espécie Doc. GRCSU	Aceite	Data do Processamento 08/01/2013	Nosso Número 019216990001
Uso do Banco EXERC: 2013	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade X	Valor	(=) Valor do Documento
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 4.158,56

Sacado
TV TAUBATE S/A
R.MAL.RONDON, 55
12082-420

CNPJ: 01.921.699/0001-95

TAUBATE

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

991

0509191

9726243



RS 01,20

00038839

2013

MF01209

76544298

BRASIL CORREIOS



SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPÉIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

Destinatário

TV TAUBATE S/A
CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MAL.RONDON, 55
TAUBATE
12082-420

111

Vencimento: 31/01/2013**605****2013****0000****01904**

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

☐ Mudou-se☐ Endereço Insuficiente☐ Não existe o No. indicado☐ Desconhecido☐ Recusado☐ Não procurado☐ Ausente☐ Falecido☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Visto do Responsável

Remetente:

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 - CJ.1403 14o.AND.
SÃO PAULO
05017-000

SP

Telefone: (11) 3801-8274

10:59

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal Exercício - 2013

LINHA		CLASSE DE CAPITAL			ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR
01	De	0,01	a	20.580,00	*Contr.Mínima	164,64
02	De	20.580,01	a	41.160,00	0,8%	-
03	De	41.160,01	a	411.600,00	0,2%	246,96
04	De	411.600,01	a	41.160.000,00	0,1%	658,56
05	De	41.160.000,01	a	219.520.000,00	0,02%	33.586,56
06	De	219.520.000,01	em diante		** Contr.Máxima	77.490,56

* Contribuição Mínima

** Contribuição máxima

Através de nosso site www.sertesp.org.br, poderá ser emitida sua guia de contribuição sindical preenchida, somente alterando se for necessário.

 Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta**TV TAUBATE LTDA** Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0**DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio: 0033-3310-004900014821 **Conta de Débito:** 3310-000130016750

Tipo do Documento: CNPJ **CPF/CNPJ do Fornecedor:**

Nome do Fornecedor: SINDICATO EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP

No. compromisso banco: 901091800 **No. compromisso cliente:** 31.01.13 BOL

Tipo de Pagamento: BLQ Outros

Código de Barras: 10499702606711770192916990001113755950000000000

Valor Nominal: 4.158,56

Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00

Data de Vencimento: 31/01/2013

Data de Pagamento: 31/01/2013

Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: **No. Protocolo:** PGTFORNI31012013901091800

Autenticação: 216AB6D2C2EBA0979524D57

Valor a Pagar: 4.158,56**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322 **retornar** **imprimir**



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical	
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.			S-02667	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
R.APINAGES	1100	CJ.1403 14o.AND.	62.650.809/0001-16	
Bairro/Distrito	Cep	Cidade/Município	UF	
VL.POMPEIA	05017-000	SAO PAULO	SP	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
TV TAUBATE S/A			CNPJ: 01.921.699/0001-95	
Endereço	Número	Complemento		
R.MARECHAL RONDON	55			
Cep	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
12082-420	ALTOS DE S.PEDRO	TAUBATE	SP	111

Dados de Referência da Contribuição

Categoria			(<=) Valor do Documento	
☒ Patronal/Empregador	☐ Empregados	☐ Prof. Liberal	☐ Autônomos	4.111,35
Capital Social - Empresa			Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
3.500.000,00				
Capital Social - Estabelecimento			Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.

Guia Vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(<=) Valor Cobrado

4.111,35

104-0 10499.70260 67117.701929 16990.001113 6 52290000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
S-02667	019216990001		31/01/2012	2012
Autenticação Mecânica				



104-0

10499.70260 67117.701929 16990.001113 6 52290000000000

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.Cedente
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.

Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data do Processamento	Nosso Número
21/12/2011	6050012304	GRCSU		21/12/2011	019216990001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
EXERC: 2012	SIND	R\$	X		

Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias e pagá-la somente nas Agências da CAIXA.

Guia Vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+> Mora/Multa

(+> Outros Acréscimos

(<=) Valor Cobrado

4.111,35

Sacado
TV TAUBATE S/A
R.MARECHAL RONDON, 55
12082-420

CNPJ: 01.921.699/0001-95

111

TAUBATE

SP

Sacador/Avalista

Código Baixa



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

892

1505128

6530023

07159725

43984611

0301

2012

R\$ 01,10

MF01504

BRASIL CORREIOS



SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPEIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

Destinatário

TV TAUBATE S/A
CNPJ: 01.921.699/0001-95
R.MARECHAL RONDON, 55
TAUBATE
12082-420

SP

111

Vencimento: 31/01/2012

605

2012

0000

01904

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

- | | |
|--|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não procurado |
| ☐ Endereço Insuficiente | ☐ Ausente |
| ☐ Não existe o No. indicado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico |
| ☐ Recusado | ☐ |

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Visto do Responsável

Remetente:

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 - CJ.1403 14o.AND.
SAO PAULO
05017-000

SP

Telefone: (11) 3801-8274

1224

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal Exercício - 2012

LINHA	CLASSE DE CAPITAL			ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR
01	De	0,01 a	19.104,75	*Contr.Mínima	152,84
02	De	19.104,76 a	38.209,50	0,8%	-
03	De	38.209,51 a	382.095,00	0,2%	229,26
04	De	382.095,01 a	38.209.500,00	0,1%	611,35
05	De	38.209.500,01 a	203.784.000,00	0,02%	31.178,95
06	De	203.784.000,01 em diante		** Contr.Máxima	71.935,75

* Contribuição Mínima

** Contribuição máxima

Através de nosso site www.sertesp.org.br, poderá ser emitida sua guia de contribuição sindical preenchida, somente alterando se for necessário.

$$3.500.000,00 \times 0,1\% = 3.500,00$$

+ 611,35

 Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta**TV TAUBATE LTDA Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0****DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio:	0033-3310-004900014821	Conta de Débito:	3310-000130016750
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	61.708.293/0001-50
Nome do Fornecedor:	SIND DOS TRAB EM EMP DE RADIOD E TV SP		
No. compromisso banco:	901089877	No. compromisso cliente:	31 JAN 2012
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702606711770192916990001113652290000000000		
Valor Nominal:	4.111,35		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	31/01/2012		
Data de Pagamento:	31/01/2012		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNI31012012901089877
Autenticação:	216AB6DAAAE449BC9912F24		

Valor a Pagar: 4.111,35**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322 retomar imprimir



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Vencimento

30/04/2012

Exercício

2012

Código da Entidade Sindical

009.421.02687-5

Endereço

R REGO FREITAS

Número

530

Complemento

CNPJ da Entidade

62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

01220-010

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

(3796) TV TAUBATE LTDA

CNPJ do Contribuinte

01.921.699/0001-95

Endereço

R MARECHAL RONDON 55

Complemento

CEP

12082-420

Bairro/Distrito

ALTO DE SAO PEDRO

Cidade/Município

TAUBATE

UF

SP

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☐ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Total Remuneração - Estabelecimento

104-0 10499.70260 87917.700004 00423.018225 1 53190000000000

Código do Cedente

009.421.02687-5

Nosso Número

000000423018

Valor do Documento

Data Vencimento

30/04/2012

Exercício

2012

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco



104-0

10499.70260 87917.700004 00423.018225 1 53190000000000

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF

Vencimento

30/04/2012

Cedente

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Agência/Código do Cedente

0242/009.421.02687-5

Data do Documento

19/03/2012

Nº do Documento

000000423018

Espécie Doc

GRCSU

Aceite

Data de Processamento

19/03/2012

Nosso Número

000000423018

Uso do Banco
EXERC(2012)Carteira
SINDEspécie
R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

2.141,55

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

SACADO

(3796)

TV TAUBATE LTDA

R MARECHAL RONDON 55

CEP 12082-420 ALTO DE SAO PEDRO

TAUBATE

01.921.699/0001-95

SP

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



 Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta**TV TAUBATE LTDA** Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0**DETALHE DO COMPROMISSO****Convênio:** 0033-3310-004900014821 **Conta de Débito:** 3310-000130016750**Tipo do Documento:** CNPJ **CPF/CNPJ do
Fornecedor:****Nome do Fornecedor:** SINDICATO JORNALISTAS PROF NO ESTADO SP**No. compromisso banco:** 901090358 **No. compromisso
cliente:** 30ABR12**Tipo de Pagamento:** BLQ Outros**Código de Barras:** 104997026087917700004004230182251531900000000000**Valor Nominal:** 2.141,55**Desc./Abat.:** 0,00**Juros:** 0,00**Data de Vencimento:** 30/04/2012**Data de Pagamento:** 30/04/2012**Situação:** Efetivado**No. Lista de Débito:** **No. Protocolo:** PGTFORNI30042012901090358**Autenticação:** 216AB6DBE98774E07D228FA**Valor a Pagar:** **2.141,55****Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de
Serviço:** PAGAMENTO A FORNECEDOR**Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322 retornar imprimir



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Vencimento

30/04/2013

Exercício

2013

Código da Entidade Sindical

009.421.02687-5

Endereço

R REGO FREITAS

Número

530

Complemento

CNPJ da Entidade

62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

01220-010

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

(3796) TV TAUBATE LTDA

CNPJ do Contribuinte

01.921.699/0001-95

Endereço

R MARECHAL RONDON 55

Complemento

CEP

12082-420

Bairro/Distrito

ALTO DE SAO PEDRO

Cidade/Município

TAUBATE

UF

SP

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

2.162,83

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

104-0 10499.70260 87917.700004 00489.183228 4 56840000000000

Código do Cedente

009.421.02687-5

Nosso Número

000000489183

Valor do Documento

Data Vencimento

30/04/2013

Exercício

2013

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco



104-0

10499.70260 87917.700004 00489.183228 4 56840000000000

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF

Vencimento

30/04/2013

Cedente

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Agência/Código do Cedente

0242/009.421.02687-5

Data do Documento

19/03/2013

Nº do Documento

000000489183

Espécie Doc

GRCSU

Aceite

Data de Processamento

19/03/2013

Nosso Número

000000489183

Uso do Banco

EXERC(2013)

Carteira

SIND

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

2.162,83

SACADO

(3796) TV TAUBATE LTDA

R MARECHAL RONDON 55

CEP 12082-420 ALTO DE SAO PEDRO

TAUBATE

01.921.699/0001-95

SP

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



 Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta

TV TAUBATE LTDA Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-3310-004900014821 **Conta de Débito:** 3310-000130016750

Tipo do Documento: CNPJ **CPF/CNPJ do Fornecedor:**

Nome do Fornecedor: SINDICATO JORNALISTAS PROF NO ESTADO SP

No. compromisso banco: 901092287 **No. compromisso cliente:** SINDICATO 30.04.13

Tipo de Pagamento: BLQ Outros

Código de Barras: 10499702608791770000400489183228456840000000000

Valor Nominal: 2.162,83

Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00

Data de Vencimento: 30/04/2013

Data de Pagamento: 30/04/2013

Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: **No. Protocolo:** PGTFORNI30042013901092287

Autenticação: 216AB6D87098CCE8212FE6E

Valor a Pagar: 2.162,83

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço: PAGAMENTO A FORNECEDOR

Emitir Aviso: Não emitir

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Vencimento

30/04/2014

Exercício

2014

Código da Entidade Sindical

009.421.02687-5

Endereço

R REGO FREITAS

Número

530

Complemento

CNPJ da Entidade

62.584.230/0001-00

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

01220-010

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

(3796) TV TAUBATE LTDA

CNPJ do Contribuinte

01.921.699/0001-95

Endereço

R MARECHAL RONDON 55

Complemento

CEP

12082-420

Bairro/Distrito

ALTO DE SAO PEDRO

Cidade/Município

TAUBATE

UF

SP

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa:

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

104-0 10499.70260 87917.700004 00546.874223 7 60490000000000

Código do Cedente

009.421.02687-5

Nosso Número

000000546874

Valor do Documento

Data Vencimento

30/04/2014

Exercício

2014

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco



104-0

10499.70260 87917.700004 00546.874223 7

60490000000000

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF

Vencimento

30/04/2014

Cedente

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Agência/Código do Cedente

4070/009.421.02687-5

Data do Documento

19/03/2014

Nº do Documento

000000546874

Espécie Doc

GRCSU

Aceite

Data de Processamento

19/03/2014

Nosso Número

000000546874

Uso do Banco
EXERC(2014)Carteira
SINDEspécie
R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

SACADO

(3796) TV TAUBATE LTDA

R MARECHAL RONDON 55

CEP 12082-420 ALTO DE SAO PEDRO

TAUBATE

01.921.699/0001-95

SP

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



↳ Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta

TV TAUBATE LTDA Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-3310-004900014821	Conta de Débito:	3310-000130016750
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	
Nome do Fornecedor:	SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO EST		
No. compromisso banco:	901094344	No. compromisso cliente:	BOL 30.04.14
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702608791770000400546874223760490000000000		
Valor Nominal:	2.305,61		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	30/04/2014		
Data de Pagamento:	30/04/2014		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:	No. Protocolo:	PGTFORNI30042014901094344	
Autenticação:	Data de Autorização:	29/04/2014 11:17:48	
	Último Usuário Autorizador:	SANDROABRE	

Valor a Pagar: 2.305,61**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

retornar

imprimir



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP 002582		Vencimento 30/04/2015		Exercício 2015	
Endereço R REGO FREITAS 530 SOBRELJ		Número	Complemento	Código da Entidade Sindical 914.009.421.02687-4	
Bairro/Distrito REPUBLICA	CEP 01220-010	Cidade/Município SAO PAULO		UF SP	CNPJ da Entidade 62.584.230/0001-00

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV TAUBATE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 01.921.699/0001-95			
Endereço R MARECHAL RONDON		Número 55	Complemento		
CEP 12082-420	Bairro/Distrito ALTO SAO PEDRO	Cidade/Município TAUBATE		UF SP	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☒ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 2.462,69	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70260 87617.701922 16990.001022 4 64140000246269

Código do Cedente 914.009.421.02687-4	Nosso Número 019216990001	Valor do Documento 2.462,69	Data Vencimento 30/04/2015	Exercício 2015
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



104-0 | 10499.70260 87617.701922 16990.001022 4 64140000246269

2ª Via - Documento Banco

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2015	
Cedente SIN JORNALISTAS PROFISSIONAIS EST SP					Agência / Código Cedente 4070 / 914.009.421.02687-4	
Data do Documento 09/04/2015	Número do Documento 201501417093	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 09/04/2015	Nosso Número 019216990001	
Uso do Banco EXERC (2015)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.462,69	
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

PRT

Sacado:
TV TAUBATE LTDA
R MARECHAL RONDON , 55, - CEP 12082-420 - ALTO SAO PEDRO - TAUBATE /SP
Sacador / Avalista:

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

TV TAUBATE LTDA Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-3310-004900014821	Conta de Débito:	3310-000130016750
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	
Nome do Fornecedor:	SIND JORNALISTAS PROF EST SP		
No. compromisso banco:	901096398	No. compromisso cliente:	BOL 30.04.15
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702608761770192216990001022464140000246269		
Valor Nominal:	2.462,69		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	30/04/2015		
Data de Pagamento:	30/04/2015		
Situação:	Efetivado	No. Protocolo:	PGTFORNI30042015901096398
No. Lista de Débito:		Data de Autorização:	29/04/2015 20:17:28
Autenticação:		Último Usuário Autorizador:	0005773294

Valor a Pagar: 2.462,69**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

retornar

imprimir



1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Endereço

R REGO FREITAS

Número

530

Complemento

Vencimento

29/04/2016

Exercício

2016

Código da Entidade Sindical

009.421.02687-4

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

01220-010

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

(3796) TV TAUBATE LTDA

CNPJ do Contribuinte

01.921.699/0001-95

Endereço

R MARECHAL RONDON 55

Complemento

CEP

12082-420

Bairro/Distrito

ALTO DE SAO PEDRO

Cidade/Município

TAUBATE

UF

SP

Código Atividade

922

Dados de Referência da Contribuição

Criação

Contribuinte/Contribuinte

☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

104-0 10499.70260 87917.700004 00662.322221 6 67790000000000

Código do Cedente

009.421.02687-4

Nosso Número

000000662322

Valor do Documento

Data Vencimento

29/04/2016

Exercício

2016

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco



104-0

10499.70260 87917.700004 00662.322221 6 67790000000000

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Agências da CEF

Cedente

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo

Vencimento

29/04/2016

Agência/Código do Cedente

4070/009.421.02687-4

Data do Documento

08/03/2016

Nº do Documento

000000662322

Espécie Doc

GRCSU

Aceite

Data de Processamento

08/03/2016

Nosso Número

000000662322

Uso do Banco

EXERC(2016)

Carteira

SIND

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

R\$ 2.559,13

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.

Documento vencido, pagável somente nas Agências da CAIXA.

Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias

com adicional de 2% por mês subsequente de atraso

e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

SACADO

(3796) TV TAUBATE LTDA

R MARECHAL RONDON 55

CEP 12082-420 ALTO DE SAO PEDRO

TAUBATE

01.921.699/0001-95

SP

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de Títulos

No. compromisso banco 901098343	No. compromisso cliente 29.04.16	Data do Crédito 29/04/2016	Valor 2.550,13
------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------

Dados do Remetente

Nome TV TAUBATE LTDA	CNPJ/CPF 01.921.699/0001-95	
Convênio 0033-3310-004900014821	Data da Solicitação 27/04/2016	Agência/Conta Corrente 3310 / 000130016750

Dados do Cedente

Nome SINDICATO DOS JORNALISTAS PROF NO ESTADO SP	CNPJ/CPF 62.584.230/0001-00
---	--------------------------------

Código de Barras

10499.70260 87917.700004 00662.322221 6 67790000000000

Tipo de Serviço

Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária

216AB6DDA8D4326333F2750

Central de Atendimento
Santander Empresarial4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)**SAC 0800 762 7777**
Ouvidoria 0800 726 0322


GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Vencimento 30/04/2012		Exercício 2012	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 992	Complemento		Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO			UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social TV TAUBATE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 01.921.699/0001-95	
Endereço R MARECHAL RONDON		Número 55	Complemento
CEP 12082-420	Bairro/Distrito ALTO SAO PEDRO	Cidade/Município TAUBATE	UF SP
			Código Atividade 602

Dados da Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
2.372,07

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
	PRT (=) Valor Cobrado	

104-0

10499.70260 93617.701920 16990.001022 3 53190000237207

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 019216990001	Valor do Documento 2.372,07	Data Vencimento 30/04/2012	Exercício 2012
--	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

**104-0**

10499.70260 93617.701920 16990.001022 3 53190000237207

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2012
Cedente SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP					Agência / Código Cedente 0240 / 000.000.264.02693-4
Data do Documento 24/04/2012	Número do Documento 201202000993	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 24/04/2012	Nosso Número 019216990001
Uso do Banco EXERC (2012)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.372,07
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					PRT (=) Valor Cobrado
Sacado: TV TAUBATE LTDA R MARECHAL RONDON , 55, - CEP 12082-420 - ALTO SAO PEDRO - TAUBATE /SP Sacador / Avalista:					

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

 Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta**TV TAUBATE LTDA** Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0**DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio:	0033-3310-004900014821	Conta de Débito:	3310-000130016750
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	61.708.293/0001-50
Nome do Fornecedor:	SIND DOS TRAB EM EMP DE RADIOD E TV SP		
No. compromisso banco:	901090357	No. compromisso cliente:	30ABR12
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702609361770000500000522029153190000237207		
Valor Nominal:	2.372,07		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	30/04/2012		
Data de Pagamento:	30/04/2012		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNI30042012901090357
Autenticação:	216AB6D004E27E1B47FC261		

Valor a Pagar: 2.372,07**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322 retornar imprimir



GRCSU-Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical			Vencimento	Exercício
Nome / Razão Social / Denominação Social			30/04/2013	2013
Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São Paulo			Código da Entidade Sindical	
			S-02693	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
Rua Conselheiro Ramalho	992		61.708.293/0001-50	
Bairro / Distrito	CEP	Cidade/Município	UF	
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP	

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte	
TV TAUBATE S/A			01.921.699/0001-95	
Endereço		Número	Complemento	
AV DEP BENEDITO MATARAZZO, 9403				
CEP	Bairro / Distrito	Cidade/Município	UF	Código da Atividade
12216-580	JD AUGUSTA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal / Empregador ☒ Empregados ☐ Prof.Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		(+) Outros / Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
		2.873,30

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

104-0 10499.70260 93617.701920 16990.001022 9 56840000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
S-02693	019216990001		30/04/2013	2013
Autenticação Mecânica				



104-0

10499.70260 93617.701920 16990.001022 9 56840000000000

Local de Pagamento				Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL NAS LOTERICAS, AGENCIAS DA CEF E REDE				30/04/2013
Cedente				Agência / Código do Cedente
Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São				0240 / S-02693
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
13/03/2013	000000002514	GRCSU		13/03/2013
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2013)	SIND	R\$		(=) Valor do Documento
Instruções				(-) Desconto / Abatimento
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - PRINCIPAL - 2013				(-) Outras Deduções
APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MÊS,				(+) Mora / Multa
ACRESCENDO 2% AOS MESES SUBSEQUENTES,				(+) Outros Acréscimos
JUROS MORA 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA				(=) Valor Cobrado
				2.873,30
Sacado: TV TAUBATE S/A (01.921.699/0001-95) 0000				
AV DEP BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA				
CEP: 12216-580, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP				
Sacador/Avalista:				

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



 Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta**TV TAUBATE LTDA Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0****DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio:	0033-3310-004900014821	Conta de Débito:	3310-000130016750
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	
Nome do Fornecedor:	SIND DOS TRAB EM EMPRESAS DE RADIO E TEL SP		
No. compromisso banco:	901092290	No. compromisso cliente:	SINDICATO 30.04.13
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702609361770192016990001022956840000000000		
Valor Nominal:	2.873,30		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	30/04/2013		
Data de Pagamento:	30/04/2013		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNI30042013901092290
Autenticação:	216AB6D565E763A1EFDBB12		

Valor a Pagar: 2.873,30**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322retornarimprimir

**GRCSU-Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492

www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical			Vencimento	Exercício
Nome / Razão Social / Denominação Social			30/04/2014	2014
Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São Paulo				
Endereço			Código da Entidade Sindical	
Rua Conselheiro Ramalho			S-02693	
Número			CNPJ da Entidade	
992			61.708.293/0001-50	
Complemento				
Bairro / Distrito	CEP	Cidade/Município	UF	
Bela Vista	01325-000	São Paulo	SP	

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / CEI do Contribuinte	
TV TAUBATE S/A			01.921.699/0001-95	
Endereço			Número	Complemento
AV DEP BENEDITO MATARAZZO, 9403				
CEP	Bairro / Distrito	Cidade/Município	UF	Código da Atividade
12216-580	JD AUGUSTA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	602

Dados de Referência da Contribuição**Categoria**☐ Patronal / Empregador ☒ Empregados ☐ Prof.Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Mora / Multa
		(+) Outros / Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

104-0 10499.70260 93617.701920 16990.001022 9 60490000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
S-02693	019216990001		30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica



104-0

10499.70260 93617.701920 16990.001022 9 60490000000000

Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL NAS LOTERICAS, AGENCIAS DA CEF E REDE					30/04/2014
Cedente					Agência / Código do Cedente
Sind dos Trabs em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Est de São					0240 / S-02693
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/02/2014	000000001548	GRCSU		20/02/2014	019216990001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2014)	SIND	R\$			
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - PRINCIPAL - 2014					(-) Outras Deduções
APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MÊS,					(+) Mora / Multa
ACRESCENDO 2% AOS MESES SUBSEQUENTES,					(+) Outros Acréscimos
JUROS MORA 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA					(=) Valor Cobrado
Sacado: TV TAUBATE S/A (01.921.699/0001-95) 0000					
AV DEP BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA					
CEP: 12216-580, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP					
Sacador/Avallista:					

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



4418,24

➔ Pagamento a Fornecedores » Compromissos » Consulta

TV TAUBATE LTDA Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-3310-004900014821	Conta de Débito:	3310-000130016750
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	
Nome do Fornecedor:	SIND DOS TRAB EM EMPRESAS DE RADIOD E TEL NO		
No. compromisso banco:	901094342	No. compromisso cliente:	BOL 30.04.14
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702609361770192016990001022960490000000000		
Valor Nominal:	4.418,24	Juros:	0,00
Desc./Abat.:	0,00		
Data de Vencimento:	30/04/2014		
Data de Pagamento:	30/04/2014		
Situação:	Efetivado	No. Protocolo:	PGTFORNI30042014901094342
No. Lista de Débito:		Data de Autorização:	29/04/2014 11:17:48
Autenticação:		Último Usuário Autorizador:	SANDROABRE

Valor a Pagar: 4.418,24

Tipo de Serviço:

Complemento do

Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

retornar

imprimir



1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P

Endereço

RUA CONSELHEIRO RAMALHO

Número

992

Complemento

Vencimento

30/04/2015

Exercício

2015

Código da Entidade Sindical

S-02693-4

Bairro/Distrito

BELA VISTA

CEP

01325-000

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

(794/1) TV TAUBATE LTDA

CNPJ do Contribuinte

01.921.699/0001

Endereço

RUA MARECHAL RONDON, 55

Complemento

CEP

12082-420

Bairro/Distrito

JD AUGUSTA

Cidade/Município

TAUBATE

UF

SP

Código Atividade

602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Total Remuneração - Estabelecimento

104-0 10499.70260 93617.700005 00197.536022 1 64140000000000

Código do Cedente

S-02693-4

Nosso Número

000000197536

Valor do Documento

Data Vencimento

30/04/2015

Exercício

2015

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco



104-0

10499.70260

93617.700005

00197.536022

1

64140000000000

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCÁRIA. Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF

Vencimento

30/04/2015

Cedente

SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P

Agência/Código do Cedente

0240/S-02693-4

Data do Documento

11/03/2015

Nº do Documento

000000197536

Espécie Doc

GRCSU

Aceite

Data de Processamento

11/03/2015

Nosso Número

000000197536

Uso do Banco

EXERC(2015)

Carteira

SIND

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

3 886,36

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

SACADO

(794/1)

TV TAUBATE LTDA

RUA MARECHAL RONDON, 55

CEP 12082-420 JD AUGUSTA

TAUBATE

SP

01.921.699/0001

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Pessoa 01250.006631/2017-18 / S-02693-4

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 154

TV TAUBATE LTDA Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001675-0

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-3310-004900014821 **Conta de Débito:** 3310-000130016750
Tipo do Documento: CNPJ **CPF/CNPJ do Fornecedor:**
Nome do Fornecedor: SIND DOS TRAB EM EMPRESAS DE RADIOD
No. compromisso banco: 901096396 **No. compromisso cliente:** BOL 30.04.15
Tipo de Pagamento: BLQ Outros
Código de Barras: 10499702609361770000500197536022164140000000000
Valor Nominal: 3.886,36
Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00
Data de Vencimento: 30/04/2015
Data de Pagamento: 30/04/2015
Situação: Efetivado **No. Protocolo:** PGTFORNI30042015901096396
No. Lista de Débito: **Data de Autorização:** 29/04/2015 20:17:28
Autenticação: **Último Usuário Autorizador:** 0005773294

Valor a Pagar: 3.886,36**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do
Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

retornar

imprimir



1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492

www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P

Vencimento

30/04/2016

Exercício

2016

Código da Entidade Sindical

S-02693-4

Endereço

RUA CONSELHEIRO RAMALHO

Número

992

Complemento

CNPJ da Entidade

61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito

BELA VISTA

CEP

01325-000

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

(794) TV TAUBATE LTDA

CNPJ do Contribuinte

01.921.699/0001-95

Endereço

RUA MARECHAL RONDON 55

Complemento

CEP

12082-420

Bairro/Distrito

ALTO DE SAO PEDRO

Cidade/Município

TAUBATE

UF

SP

Código Atividade

602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

C. Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(-) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MES, ACRESCENDO 2% AOS MESES SUBSEQUENTES, JUROS DE MORA DE 1% AO MES E CORREÇÃO MONETARIA.

104-0 10499.70260 93617.700005 00213.230022 6 67800000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02693-4	000000213230		30/04/2016	2016

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco



104-0

10499.70260 93617.700005 00213.230022 6 67800000000000

Local de Pagamento	Vencimento
CASAS LOTERICAS, AG. CAIXA E REDE BANCARIA. Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF	30/04/2016

Cedente	Agência/Código do Cedente
SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P	0240/S-02693-4

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Áceite	Data de Processamento	Nosso Número
19/02/2016	000000213230	GRCSU		19/02/2016	000000213230

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
EXERC(2016)	SIND	R\$			R\$ 3.557,91

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE	(-) Desconto/Abatimento
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA	

APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MES, ACRESCENDO 2% AOS MESES SUBSEQUENTES, JUROS DE MORA DE 1% AO MES E CORREÇÃO MONETARIA.	(-) Outras Deduções

	(+) Mora/Multa

	(+) Outros Acréscimos

	(-) Valor Cobrado

SACADO	
(794) TV TAUBATE LTDA	

RUA MARECHAL RONDON 55

CEP 12082-420 ALTO DE SAO PEDRO

TAUBATE

SP

01.921.699/0001-95

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECANICA



Retorno 01250.006631/2017-18 1390395

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 156



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de Títulos

No. compromisso banco 901098342	No. compromisso cliente 29.04.16	Data do Crédito 29/04/2016	Valor 3.557,91
Dados do Remetente			
Nome TV TAUBATE LTDA		CNPJ/CPF 01.921.699/0001-95	
Convênio 0033-3310-004900014821		Data da Solicitação 27/04/2016	Agência/Conta Corrente 3310 / 000130016750
Dados do Cedente			
Nome SIND DOS TRAB EM EMP DE RADIOD E TV SP		CNPJ/CPF 61.708.293/0001-50	
Código de Barras 10499.70260 93617.700005 00213.230022 6 67800000000000			
Tipo de Serviço Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
Autenticação Bancária 216AB6D3A5D1007F0B669EF			
Central de Atendimento Santander Empresarial		4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades)	SAC 0800 762 7777 Ouvidoria 0800 726 0322

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01921699/0001-95
Razão Social: TV TAUBATE LTDA
Endereço: R MARECHAL RONDON 55 / ALTO SAO PEDRO / TAUBATE / SP / 12082-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904084443473508

Informação obtida em 01/02/2017, às 11:29:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01921699/0003-57
Razão Social: TV TAUBATE LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 74 SALA 11 / CENTRO / TAUBATE / SP /
12020-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904084443473508

Informação obtida em 01/02/2017, às 11:29:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01921699/0004-38
Razão Social: TV TAUBATE LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 135 SALA 13 COND ED. LA / NOVA GUARA /
GUARATINGUETA / SP / 12515-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904084443473508

Informação obtida em 01/02/2017, às 11:29:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01921699/0002-76
Razão Social: TV TAUBATE LTDA
Endereço: AV ATAULFO DE PAIVA 1351 9 ANDAR / LEBLON / RIO DE JANEIRO / RJ / 22440-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904084443473508

Informação obtida em 01/02/2017, às 11:21:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TV TAUBATE LTDA

CNPJ: 01.921.699/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:44:01 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **D709.747A.45CE.A87E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.921.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14057425

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/01/2017 11:15:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **4384/2017**, que no período de **1977 até 18/01/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **TV TAUBATÉ LTDA.**

CNPJ: **01.921.699/0002-76** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.12605.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **D8WX.5140.5011.U264**

Esta certidão tem validade até **18/07/2017**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **19/01/2017 às 12:02:01.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 23/01/2017 às 10:26:44.4



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2017/0002301-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 01.921.699/0002-76

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL TV TAUBATE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/01/2017 AS 11:24:42

VÁLIDA ATÉ: 26/07/2017

Vanessa B. C. de França Corrêa
Auditora Fiscal da Receita Estadual/RJ
Mat. 0949526-8 ID 43443010

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: VANESSA BARBOSA COELHO DE FRANÇA CORREA

Matrícula: 0949526-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ÁREA DA RECEITA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão: 281/01/2017

Requerente: TV Taubaté Ltda.

Processo nº 3.542/2017

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 3.542/2017 e de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, que em nome de "TV Taubaté Ltda." inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº(S) 01.921.699/0003-57 e 01.921.699/0001-95, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF 43.930 - Inscrição Municipal nº 45.042/03 – Início: 22/05/2003

Atividade: Escritório ADM. E Comercial De Est. De Radio-Fusão De Sons E Imagens...

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 74 Sala 11

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Funcionamento em Horário especial, até a presente data.

RCF 43.306 - Inscrição Municipal nº 44.418/03 – Início: 06/05/2003

Atividade: Estação De RadioFusão De Sons (Rádio) E Imagens (Televisão)

Endereço: Rua Marechal Rondon nº 55

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Funcionamento em Horário especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o f i n a l m e n t e, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão. É o que cumpre certificar e, para constar, foi esta certidão, na presente data, conferida por mim.

NADA ALEM DO REQUERIDO. O referido é verdade, e dou fé, e assino.

Eu, Rita de Cassia Andrade Stipp Rita de Cassia Andrade Stipp (matrícula 05817), digitei e conferi.

Divisão de Controle da Arrecadação, 24 de Janeiro de 2017

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serviço de Dívida Ativa

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – 12.502-180 Tel. (012) 3128-2847

Certidão Fiscal NEGATIVA de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 024/2017
Processo nº 92.707/2017

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, “**C E R T I F I C A**” a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes nas seções: Fiscalização Tributária, Cadastro Fiscal, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, **não consta débito**, referente a: **IPTU, Contribuição de Melhoria** e referidas taxas, bem como: **Taxa de Licença de Funcionamento e I.S.S.Q.N.**, em nome de **TV TAUBATÉ LTDA**, portador do **CNPJ 01.921.699/0004-38**, referente ao imóvel situada(o) Av. Presidente Vargas, 135, sala 13 – Vila Paraiba – Guaratinguetá (SP) inscrito , na inscrição municipal **91-0034-22**, sendo que não consta em nossos arquivos, imóvel lançado em nome do(a) requerente.

CERTIFICA-SE ainda que, “**NADA DEVE**”, ficando ressalvado também o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes e, por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de **90 dias**.

Guaratinguetá, 19 de janeiro de 2017.


Gláucia De Melo Da Silva Teodoro
Serviço de Dívida Ativa



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4725443855**

Órgão: F/SUBTF/CIS-2

Controle: *4371/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TV TAUBATE LTDA

AVN ATAULFO DE PAIVA 1351
SAL 901 AND 9
LEBLON RIO DE JANEIRO 22440-034 RJ

CNPJ/CPF

01.921.699/0002-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.223.164-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de JANEIRO de 2017.

HORA:14:31

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TV TAUBATE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.921.699/0001-95

Certidão nº: 123306780/2017

Expedição: 17/01/2017, às 18:58:29

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **T V T A U B A T E L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.921.699/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONVENIO
JUCESP



JUCESP
13 07 16



JUCESP PROTOCOLO
0.699.709/16-7



CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE

SINGULAR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 05.507.007/0001-18
NIRE 35.218.083.563

JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, radialista, portador da cédula de identidade nº 04.263.989-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 033.944.298-02, **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 09.712.899-5, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.533.977-00, **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, brasileira, maior, casada sob o regime da completa e absoluta separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 14.986.608-2, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.364-188-46, **DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 09.905.025-4 emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 051.450.267-30, **MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime da completa e absoluta separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 09.058.974-8, todos com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9403 (parte), Jardim Augusta, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12.216-580,

únicos sócios da sociedade empresaria limitada **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 (parte) – Jardim Augusta – São José dos Campos – SP – CEP 12215-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.007/0001-18, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.218.083.563 em 06/02/2003, e alterações contratuais sob o nº 224.771/04-8 em 25/06/04, nº 445.032/04-2 em 03/12/04, nº 158.269/05-6 em 03/06/05 e nº 71.997/11-8 em 30/03/2011, doravante denominada simplesmente Sociedade, resolvem por unanimidade alterar o contrato social em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

I – USUFRUTO:

1) Em conjunto com o **USUFRUTUÁRIO**, a unanimidade dos sócios decidem que o **USUFRUTUÁRIO** exercerá sobre as quotas apenas o direito de receber os dividendos e juros sobre o capital próprio, sem poderes de gestão da Sociedade.

Em razão desta deliberação, as cláusulas Quinta e Oitava do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE

JUCESP

13 07 18

22



CLÁUSULA QUINTA – USUFRUTO

Os quotistas em conjunto e por unanimidade detentores de 100% (cem por cento) das quotas da Sociedade **CONSTITUEM USUFRUTO VITALÍCIO** sobre as referidas quotas em favor de **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 3.231.520 IFP/RJ e CPF/MF nº 025.214.668-91, com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403, Jd. Augusta, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro – O usufruto é instituído como dispõe os artigos 1.390 e seguintes, e feito de forma gratuita e dispensável de caução a que se refere o artigo 1.400 ambos do Código Civil Brasileiro, efetivando-se desde logo, ficando gravada na totalidade das quotas.

Parágrafo Segundo – O usufrutuário terá o direito de receber os dividendos e juros sobre o capital próprio da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O usufruto cessa com o falecimento do **USUFRUTUÁRIO**, passando o direito anteriormente exercido pelo **USUFRUTÁRIO** para os sócios, proporcional às suas quotas integralizadas. Com a simples apresentação da certidão de óbito do **USUFRUTUÁRIO** à JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, este contrato será alterado em até 60 (sessenta) dias do evento, cessando em caráter definitivo o usufruto.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A direção geral da sociedade será exercida por um administrador **não sócio**, nomeado para exercer o cargo denominado Administrador, que assume a delegação de gerir a sociedade isoladamente em todas as instâncias.

Parágrafo Primeiro – O Administrador fica investido com os mais amplos poderes e atribuições para administrar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar garantia, sem autorização de todos os sócios, exceto quando se tratar de obrigação ou caução que seja de interesse da sociedade. (art. 997 VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1.061, § 3º art. 1.063 e 1.064 todos do CCB)

Parágrafo Segundo – O Administrador poderá isoladamente nomear procuradores para a prática de atos da administração e gestão dos negócios sociais “ad Negotia e ad Judicia” ou específica para outras finalidades, através de procurações por instrumento público ou particular, com fixação de prazo de vencimento, onde serão descritos os poderes e obrigações dos procuradores.

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE

1007AE0286782
13 07 16
22



Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado aos procuradores designados à utilização da denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a sociedade.

Parágrafo Quarto – Todos os atos e instrumentos que importem responsabilidade para a sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão, para sua validade, da assinatura do administrador, ou de procurador ou procuradores nomeados, conforme estabelecerem os mandatos outorgados.

Parágrafo Quinto – Todos os negócios correlatos gerados pela Sociedade serão por ela desenvolvidos.

Parágrafo Sexto – O administrador “a priori” não fará jus a retirada mensal a título de pró-labore ou honorários.

Em consequência das alterações acima, os sócios consolidam o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, e terá sua sede na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 (parte) – Jardim Augusta – São José dos Campos – SP – CEP 12215-900. (art. 997, II, CCB – Código Civil Brasileiro em vigor)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a Prestação de serviços de telecomunicações, inclusive televisão por assinatura, de radiodifusão de sons e imagens (televisão aberta) e de sons (rádio); edições de jornal, revistas e outros periódicos afins, e ainda a participação no capital de outras empresas, como acionista ou quotista.

JUL 13

13 07 16

22

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), está dividido em 100 quotas de valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios e entre eles assim distribuído:

NOMES	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
Bruno Boni de Oliveira	20	20%	20.000,00
José Bonifácio Brasil de Oliveira	20	20%	20.000,00
Regina Helena B. de Oliveira Orlandi	20	20%	20.000,00
Diogo Simões Boni de Oliveira	20	20%	20.000,00
Maria de Lurdes Simão de Oliveira	20	20%	20.000,00
TOTALIZANDO	100	100%	100.000,00

(art. 997, III, CCB) (art. 1.055, CCB)

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CCB)

CLÁUSULA QUINTA – USUFRUTO

Os quotistas em conjunto e por unanimidade detentores de 100% (cem por cento) das quotas da Sociedade **CONSTITUEM USUFRUTO VITALÍCIO** sobre as referidas quotas em favor de seu pai **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 3.231.520 IFP/RJ e CPF/MF nº 025.214.668-91, com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403, Jd. Augusta, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro – O usufruto é instituído como dispõe os artigos 1.390 e seguintes, e feito de forma gratuita e dispensável de caução a que se refere o artigo 1.400 ambos do Código Civil Brasileiro, efetivando-se desde logo, ficando gravada na totalidade das quotas.

Parágrafo Segundo – O usufrutuário terá o direito de receber os dividendos e juros sobre o capital próprio da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O usufruto cessa com o falecimento do **USUFRUTUÁRIO**, passando o direito anteriormente exercido pelo **USUFRUTUÁRIO** para os sócios, proporcional às suas quotas integralizadas. Com a simples apresentação da certidão de óbito do **USUFRUTUÁRIO**

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE

JUCESP
13 07 16
22



à JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, este contrato será alterado em até 60 (sessenta) dias do evento, cessando em caráter definitivo o usufruto.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, ficando assegurado, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições e preço, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CCB)

Parágrafo Único – Em qualquer circunstância será respeitado o usufruto estabelecido no item anterior, Cláusula Quinta, no caso de alienação a qualquer título, perante os sócios ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **09/01/2003** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CCB).

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A direção geral da sociedade será exercida por um administrador **não sócio**, nomeado para exercer o cargo denominado Administrador, que assume a delegação de gerir a sociedade isoladamente em todas as instâncias, podendo o nomeado ser destituído do cargo por deliberação unânime dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro – O Administrador fica investido com os mais amplos poderes e atribuições para administrar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar garantia, sem autorização de todos os sócios, exceto quando se tratar de obrigação ou caução que seja de interesse da sociedade. (art. 997 VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1.061, § 3º art. 1.063 e 1.064 todos do CCB)

Parágrafo Segundo – O Administrador poderá isoladamente nomear procuradores para a prática de atos da administração e gestão dos negócios sociais “ad Negotia e ad Judicia” ou específica para outras finalidades, através de procurações por instrumento público ou particular, com fixação de prazo de vencimento, onde serão descritos os poderes e obrigações dos procuradores.

JUCESP

13 07 16

22

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE



Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado aos procuradores designados à utilização da denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a sociedade.

Parágrafo Quarto – Todos os atos e instrumentos que importem responsabilidade para a sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão, para sua validade, da assinatura do administrador, ou de procurador ou procuradores nomeados, conforme estabelecerem os mandatos outorgados.

Parágrafo Quinto – Todos os negócios correlatos gerados pela Sociedade serão por ela desenvolvidos.

Parágrafo Sexto – O administrador “a priori” não fará jus a retirada mensal a título de pró-labore ou honorários.

CLÁUSULA NONA – NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A administração da sociedade será exercida pela administradora nomeada **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 177.243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.983.852-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 836.392.848-87, com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9403 - Parte, Jardim Augusta, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, com a designação de Administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano em que será levantado o balanço geral da sociedade. Se apurado lucro, após as deduções legais e contratuais o saldo será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, e em caso de prejuízo, proceder-se-á da mesma forma. (art. 1.065, CCB).

Parágrafo Único – Fica facultado o levantamento de balanços intercalares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CCB)

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE

JUL 15 2016



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o herdeiro ou sucessor do sócio falecido declinar do ingresso na sociedade, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, na data da abertura da sucessão, e os haveres que couberem ao mesmo herdeiro ou sucessor ser-lhe-ão pagos, sendo 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias e o saldo em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, de valor atualizado segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro referencial que venha a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CCB)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1011, §1º, da Lei n.º 1.406, de 10 de janeiro de 2002, relativa ao Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM

As questões suscitadas na vigência da sociedade, e sobre as quais não haja acordo entre os sócios, serão resolvidas por meio de juízo arbitral, constituído de acordo com a lei civil e cujas decisões todos os sócios declaram submeter-se.

JUCESP
13 07 16
22

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE



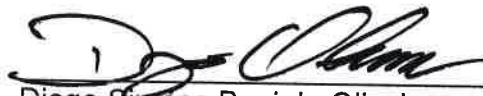
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

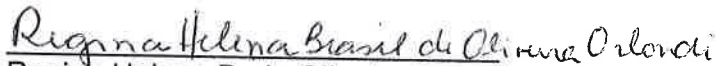
Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

E por se acharem, em perfeito acordo em tudo, este instrumento particular foi lavrado, obrigando-se as partes por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se ao registro e arquivamento na JUCESP.

São José dos Campos, 01 de julho de 2016.

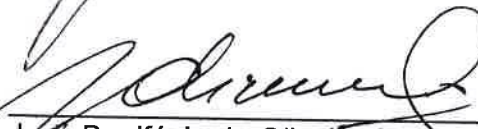

Bruno Boni de Oliveira

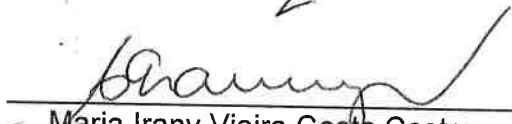

Diogo Simões Boni de Oliveira


Regina Helena B. de Oliveira Orlandi


José Bonifácio Brasil de Oliveira

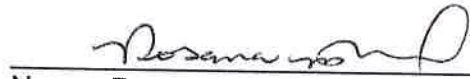

Maria de Lurdes Simão de Oliveira

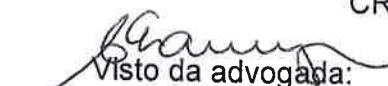

José Bonifácio de Oliveira Sobrinho
Usufrutuário


Maria Irany Vieira Costa Castro
Administradora

Testemunhas:


Nome: Fernanda Santos Novaes
CRC/SP 193.662/O-9


Nome: Rosana Maria Bueno Martins
CRC/SP 196.896/O-1


Visto da advogada:
Dra. Maria Irany V. C. Castro
OAB/SP 177243

EM BRANCO



CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE



13/01/2017

0065329

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020065329

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ: 05.507.007/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: **0065329**





13/01/2017

0065273

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020065273

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.507.007/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0065273



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015671-L-002/003

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000156710015

RECIBO: 635375

SELO: EBXY09070RLH

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
 B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
 C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
 D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
 E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
 F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
 G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
 H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
 I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
 J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
 K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
 L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ: 05.507.007/0001-18*****
 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EBXY 09070 RLH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
 Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
 Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ: 05.507.007/0001-18, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
 CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
 DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015671

01/75 Pag: 0001

R:1583399

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. Qualificação: 05507007000118 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26836-EUO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

15671/2017-2.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

Modelo CÍVEL folha 01

0902500207



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.**, qualificacao: CNPJ 05.507.007/0001-18 (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVV67857 HBO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME. NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6978517

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CIVEL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:42:38

BXM10178

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;

II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;

III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;

IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;

V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;

VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;

VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;

VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;

X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;

XI - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;

XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:05.507.007/0001-18////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////



015671

17000156710002

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R\$36,96Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77
(FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:4,02 = Total R\$:105,98



Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10178 RKS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Naraina de Aquino

Escritor de Matrícula - Matr. 940280 - CGJ

CONFERIDO POR:

917209059130300106631/



06631/2017-18 / p. 184

AAA 4245636



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **22 de Janeiro de 1997 à 22 de Janeiro de 2017**,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 5114480

NADA CONSTA contra o nome de ***RDB TELEVISAO COMUNICACAO**

E PUBLICIDADE LTDA, com CNPJ: 05.507.007/0001-18, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

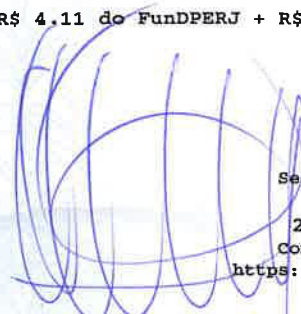
Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE :CADASTRO

Protocolo: CE-2017/015671-001
(001/001)

Buscado por: ROBERTO

Eu, Oficial a assino:



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL77869 QEO
25/01/2017-15:27:06
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MARCOS ESPERANÇA PATROCINIO
Escrevente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



CE-2017/015671-001



077869

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 105



5433234 12/16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em
nome de **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no C.N.P.J.
sob o nº. **05.507.007/0001-18**, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste
Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-.-.-.-.-
Eu,  (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-.-.-.-.-



Protocolo nº 2017-00021168

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª. Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento formulado pela Dra. Maria Irany Vieira Costa Castro, OAB/SP 177.243, verificou-se que **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer processo em andamento em que a **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, tenha figurado como parte. Certifico ainda, que a busca foi realizada pelo nome constante do pedido feito pela Requerente, não se levando em conta o número do CNPJ, tendo em vista não haver este tipo de registro nos referidos assentamentos.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



13/01/2017

0065317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065317

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ: 05.507.007/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065317





13/01/2017

0065296

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065296

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.507.007/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065296



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015671-L-003/003

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000156710016

RECIBO: 635375

SELO: EBXY09071CND

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélis Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
 B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
 C) AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
 D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
 E) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
 F) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
 G) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
 H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ: 05.507.007/0001-18*****
 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EBXY 09071 CND

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
 Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
 Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ: 05.507.007/0001-18, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
 CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
 DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596389

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015671

01/76 Pag: 0001

R:1583399

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. Qualificação: 05507007000118 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26837-EUP

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

15671/2017-3.00

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

Modelo CRIMINAL folha 01

0902500207



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.**, qualificacao: CNPJ 05.507.007/0001-18 (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVV67858 GSG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI

AS CERTIDÕES SÃO VIGENTES E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL****CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS****4º Ofício do Registro de Distribuição****R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:42:38

BXM10180

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos Investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate

VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de

RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ:05.507.007/0001-18////////////////////////////////////

REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////

FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////



015671

17000156710003

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R\$24,36Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14
(FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:3,35 = Total R\$:88,42

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de JaneiroDOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10180 EVE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital**Naraina de Aquino**

Escritório Juizal - 25070020 - CGJ

CONFERIDO POR:

9172090591603001

06631/2017-18 / pg 093

06631/2017-18 / pg 093

AAA 4245638



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3115-4685

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico
Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO
E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **05.507.007/0001-18**, verificou-se que
NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido.
O referido é verdade e dá fé. -----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu, Q (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Protocolo nº 2017-00021168

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª. Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento formulado pela Dra. Maria Irany Vieira Costa Castro, OAB/SP 177.243, verificou-se que **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer processo em andamento em que a **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, tenha figurado como parte. Certifico ainda, que a busca foi realizada pelo nome constante do pedido feito pela Requerente, não se levando em conta o número do CNPJ, tendo em vista não haver este tipo de registro nos referidos assentamentos. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20170000144384

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.**, ou vinculado ao **CNPJ de número 05.507.007/0001-18,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: HBh4IKGU9GWY XAFLKH B9NCD8S9YaVHhIV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h35min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00041948

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 05.507.007/0001-18**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:07.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**Nº 2017.0000030894**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **05.507.007/0001-18**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 17:52.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **cb2b16c5 2398d662 92aa4d17 4d720e4d 867567de**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00010257

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 05.507.007/0001-18**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:36.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.17 - 0007 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 13/01/2017, em nome de:

RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 05.507.007/0001-18

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 17 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

17/01/2017 - 09:08:58

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

PRACA MONSENHOR SILVA BARROS, Nº. 41 - TAUBATE - SP - Tel.: (12) 3424-7178

SEQ. 54718

CERTIDÃO

LÍLIA CAMPOS, TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

RDB*TELEVISAO,*COMUNICACAO*E*PUBLICIDADE*LTDA.*****

SEC UFMFWJTBP- DPNVOJDBDBP F QVCMJDJEDEF MUEB/

TFD VGNGXKUCQ. EQOWPKECECQ G RWDNKEKFCFG NVFC0 96

CNPJ*05507007000118*****

no período de 5 ANOS anterior a 13 de janeiro de 2017

Pesquisado por DIOGO LEONARDO DE PAULA

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATE, 17 de janeiro de 2017

DIOGO LEONARDO DE PAULA
ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por DIOGO LEONARDO DE PAULA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S007

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER
TABELIÃ

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 37 - CENTRO

SEQ. 36439

CERTIDÃOO 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

RDB*TELEVISAO,*COMUNICACAO*E*PUBLICIDADE*LTDA.*****

SEC UFMFWJTBP- DPNVOJDBDBP F QVCMJDJEDEF MUEB/

TFD VGNXKUCQ. EQOWPKECECQ G RWDNKEKFCFG NVFCO 100

CNPJ*05507007000118*****

no período de 5 ANOS anterior a 17 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUCIANA GONCALVES FERREIRA

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 18 de janeiro de 2017

LUCIANA GONCALVES FERREIRA

ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.brEste documento foi assinado digitalmente por LUCIANA GONCALVES FERREIRA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S008

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTIÇA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M. Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO**

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. ***

*** CNPJ 05.507.007/0001-18 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:39:07.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S009

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. ***

*** CNPJ 05.507.007/0001-18 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:00.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juizça	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S010

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO**

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. ***

*** CNPJ 05.507.007/0001-18 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de Janeiro de 2017 - 10:30:43.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S008

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO no período de **5 ANOS**

anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ 05507007000118

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947
Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos ***** 7,51	Ao Estado *****2,13	Cart. Prev. *****1,10	Sinoreg *****0,39	Trib. Just. *****0,52	Sta.Casa *****0,07	ISS *****0,2	Min. Público *****0,36	Total *****12,30
---------------------------	------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S009

015671

Nº 0000849

Fl.:

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS



Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada**Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVY 51970 XBP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

17000156710007

00-01567

Tabeliã em exercício no

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA *****
CGC/CPF: 05507007000118 (zero*cinco*cinco*zero*sete*zero*zero*sete*zero*zero*zero*um*um*oito*)
, no período de Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA Cgc/Cpf 05507007000118

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$ ***** 26,92 Eu, _____, digitei

Complemento R\$ ***** 0,00 ☒ CLAUDIA MARAPODI DE GUSMAO MAT-94/3703

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, _____, Subcrevo e Assino
ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

AAA 0719501

015671

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114850

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBWZ 63801 JGT

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**CERTIDÃO**

17000156710006

00-015671

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, revendo os livros em seu poder, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA *****

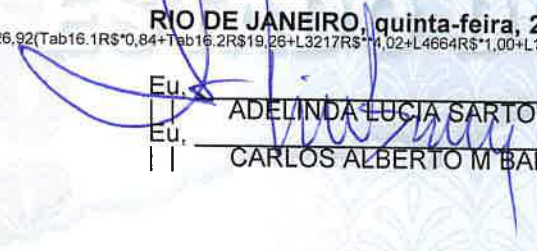
CGC/CPF: **05507007000118** (zero*cinco*cinco*zero*sete*zero*zero*sete*zero*zero*zero*um*um*oito*)*****
, no período de Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Cinco de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA Cgc/Cpf 05507007000118

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu, 

digitei

Eu, _____

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

Subcrevo e Assino

| |

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

AAA 0783181

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083353

015671

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBSN 68169 XSK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 23/01/2012 até 23/01/2017(Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF = 05507007000118(zero* cinco* cinco* zero* sete* zero* zero* sete* zero* zero* zero* um* um* oito*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 26 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 05507007000118

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento: R\$****0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00)

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1781

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBUL 4087 YCS

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 24/01/2012 até 24/01/2017 (Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze a Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA*****

CGC/CPF: **05507007000118**(zero;cinco;cinco;zero;sete;zero;zero;sete;zero;zero;zero;um;um;oito;)

Certidão emitida em nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA Cgc/Cpf 05.507.007/0001-18

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

942108CGJ-SANDRA FRANCO DE ALMEIDA-ESCREVENTE

AAA 0108036

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212

CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 24 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.===
COM O CGC : 05507007/0001-18=====

San Francisco

LAIR PIRES DA FONSECA

3º Substituto

7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula: 94-2983-CJ



O REFERIDO E VERDADE E DA FE

Certidao emitida em nome de RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. Cgc/Cpf 05507007000118
RIO DE JANEIRO (RJ), 25 JANEIRO 2017
EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext.	livroR\$ 38,57

EMOLUMENTOS	R\$58,73
F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 40193 POC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35218083563	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/02/2003	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2003	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA			
C.N.P.J. 05.507.007/0001-18	ENDEREÇO AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO			NÚMERO 9.403	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO JD. AUGUSTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP	CEP 12216-580	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO DE LIVROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

SÓCIO					
NOME BRUNO BONI DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES			NÚMERO 1500	COMPLEMENTO BL.1- AP.1501	
BAIRRO SAO CONRADO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22610-090	RG 097128995
CPF 109.533.977-00	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 20.000,00

SÓCIO					
NOME DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES			NÚMERO 1500	COMPLEMENTO BL.1-AP.1302	
BAIRRO SAO CONRADO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22610-090	RG 099050254
CPF 051.450.267-30	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR
NOME

JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES			1400	BL.1- AP.1502		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
SAO CONRADO		RIO DE JANEIRO		RJ	22610-095	042639898
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
033.944.298-02		SÓCIO E ADMINISTRADOR				20.000,00

SÓCIO						
NOME						
MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. PREFEITO MENDES DE MORAES			1500	BL.01 AP.1501		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
SAO CONRADO		RIO DE JANEIRO		RJ	22610-090	0090589748
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
834.101.637-00		SÓCIO				20.000,00

ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO			9403			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JD. AUGUSTA		SAO JOSE DOS CAMPOS		SP		8983852X
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
836.392.848-87		ADMINISTRADOR				

SÓCIO						
NOME						
REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA			338	BL A-AP.11B		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA SUZANO		SAO PAULO		SP	05641-900	149866082
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
087.364.188-46		SÓCIO				20.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES						
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES						

OUTROS ARQUIVAMENTOS						
DATA	NÚMERO					
25/06/2004	224.771/04-8					
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM,						

HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JD. AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADAPTACAO AO NOVO CODIGO CIVIL LEI 10.406/03

INCLUSÃO DE CNPJ 05.507.007/0001-18

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
03/12/2004	445.032/04-2

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 033.944.298-02, RG/RNE: 42639898 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1400, BL.1- AP.1502, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-095, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.364.188-46, RG/RNE: 149866082 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA, 338, BL A-AP.11B, VILA SUZANO, SAO PAULO - SP, CEP 05641-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.450.267-30, RG/RNE: 99050254 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1-AP.1302, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857 - SP, RESIDENTE À RUA CEL. EURICO DE SOUZA GOMES FILHOS, 171, COBERTURA 01, BARRA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.533.977-00, RG/RNE: 097128995 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, COMO REPRESENTANTE.

DATA	NÚMERO
03/06/2005	158.269/05-6

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 033.944.298-02, RG/RNE: 42639898, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1400, BL.1- AP.1502, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-095, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.364.188-46, RG/RNE: 149866082, RESIDENTE À AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA, 338, BL A-AP.11B, VILA SUZANO, SAO PAULO - SP, CEP 05641-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.450.267-30, RG/RNE: 99050254, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1-AP.1302, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.533.977-00, RG/RNE: 097128995, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO -

RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, COMO REPRESENTANTE.

ADMITIDO MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 834.101.637-00, RG/RNE: 0098589748, RESIDENTE À AV. PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.01 AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
30/03/2011	071.997/11-8

REMANESCENTE JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 033.944.298-02, RG/RNE: 042639898 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1400, BL.1- AP.1502, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-095, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.364.188-46, RG/RNE: 149866082 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA, 338, BL A-AP.11B, VILA SUZANO, SAO PAULO - SP, CEP 05641-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.450.267-30, RG/RNE: 099050254 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1-AP.1302, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE BRUNO BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.533.977-00, RG/RNE: 097128995, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 834.101.637-00, RG/RNE: 0090589748 - RJ, RESIDENTE À AV. PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.01 AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

NOMEADO MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 836.392.848-87, RG/RNE: 8983852X - SP, RESIDENTE À AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD. AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS QUOTISTAS EM CONJUNTO E POR UNANIMIDADE DETENTORES DE 100% DAS QUOTAS DA SOCIEDADE CONSTITUEM USUFRUTO VITALICIO SOBRE AS REFERIDAS QUOTAS EM FAVOR DE SEU PAI JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARACAO DE BENS, PUBLICITARIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 3.231.520 IFP/RJ E CPF: 025.214.668.91 RESIDENTE A AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, N 9403, JD. AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, PARAGRAFO PRIMEIRO - O USUFRUTO INSTITUIDO COMO DISPOE OS ARTIGOS 1.390 E SEGUINTE, E FEITO DE FORMA GRATUITA E DISPENSÁVEL DE CAUCAO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.400 AMBOS DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO, EFETIVANDO-SE DESDE LOGO, FICANDO GRAVADA NA TOTALIDADE DAS QUOTAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
30/06/2011	210.996/11-0

ACORDO DE QUOTISTAS.

DATA	NÚMERO
13/07/2016	295.304/16-9

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM CONJUNTO COM O USUFRUTUÁRIO, A UNANIMIDADE DOS SÓCIOS DECIDEM QUE O USUFRUTUÁRIO EXERCERA SOBRE AS QUOTAS APENAS O DIREITO DE RECEBER OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, SEM PODERES DE GESTÃO DA SOCIEDADE. EM RAZÃO DESTA DELIBERAÇÃO, AS CLAUSULAS QUINTA E OITAVA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CLAUSULA QUINTA USUFRUTO OS QUOTISTAS EM CONJUNTO E POR UNANIMIDADE DETENTORES DE 100% (CEM POR CENTO) DAS QUOTAS DA SOCIEDADE CONSTITUEM USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE AS REFERIDAS QUOTAS EM FAVOR DE JOSE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, PUBLICITÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N 3.231.520 IFP/RJ E CPF/MF N 025.214.668-91, COM DOMÍLIO COMERCIAL NA AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO N 9.403, JD. AUGUSTA, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO. PARÁGRAFO PRIMEIRO O USUFRUTO É INSTITUÍDO COMO DISPOE OS ARTIGOS 1.390 E SEQUINTE, E FEITO DE FORMA GRATUITA E DISPENSÁVEL DE CAUÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.400 AMBOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, EFETIVANDO-SE DESDE LOGO, FICANDO GRAVADA NA TOTALIDADE DAS QUOTAS. PARÁGRAFO SEGUNDO O USUFRUTUÁRIO TERÁ O DIREITO DE RECEBER OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO DA SOCIEDADE. PARÁGRAFO TERCEIRO O USUFRUTO CESSA COM O FALECIMENTO DO USUFRUTUÁRIO, PASSANDO O DIREITO ANTERIORMENTE EXERCIDO PELO USUFRUTUÁRIO PARA OS SÓCIOS, PROPORCIONAL S SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS. COM A SIMPLES APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO USUFRUTUÁRIO JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESTE CONTRATO SERÁ ALTERADO EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS DO EVENTO, CESSANDO EM CARÁTER DEFINITIVO O USUFRUTO. CLAUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A DIREÇÃO GERAL DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR UM ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DENOMINADO ADMINISTRADOR, QUE ASSUME A DELEGACÃO DE GERIR A SOCIEDADE ISOLADAMENTE EM TODAS AS INSTÂNCIAS. PARÁGRAFO PRIMEIRO O ADMINISTRADOR FICA INVESTIDO COM OS MAIS AMPLOS PODERES E ATRIBUIÇÕES PARA ADMINISTRAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, FAZER USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, PRESTAR GAR

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ., DATADA DE: 01/07/2016.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
13/07/2016	295.304/16-9	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM CONJUNTO COM O USUFRUTUÁRIO, A UNANIMIDADE DOS SÓCIOS DECIDEM QUE O USUFRUTUÁRIO EXERCERA SOBRE AS QUOTAS APENAS O DIREITO DE RECEBER OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, SEM PODERES DE GESTÃO DA SOCIEDADE. EM RAZÃO DESTA DELIBERAÇÃO, AS CLAUSULAS QUINTA E OITAVA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CLAUSULA QUINTA USUFRUTO OS QUOTISTAS EM CONJUNTO E POR UNANIMIDADE DETENTORES DE 100% (CEM POR CENTO) DAS QUOTAS DA SOCIEDADE CONSTITUEM USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE AS REFERIDAS QUOTAS EM FAVOR DE JOSE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, PUBLICITÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N 3.231.520 IFP/RJ E CPF/MF N 025.214.668-91, COM DOMÍLIO COMERCIAL NA AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO N 9.403, JD. AUGUSTA, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO. PARÁGRAFO PRIMEIRO O USUFRUTO É INSTITUÍDO COMO DISPOE OS ARTIGOS 1.390 E SEQUINTE, E FEITO DE FORMA GRATUITA E DISPENSÁVEL DE CAUÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.400 AMBOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, EFETIVANDO-SE DESDE LOGO, FICANDO GRAVADA NA TOTALIDADE DAS QUOTAS. PARÁGRAFO SEGUNDO O USUFRUTUÁRIO TERÁ O DIREITO DE RECEBER OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO DA SOCIEDADE. PARÁGRAFO TERCEIRO O USUFRUTO CESSA COM O FALECIMENTO DO USUFRUTUÁRIO, PASSANDO O DIREITO ANTERIORMENTE EXERCIDO PELO USUFRUTUÁRIO PARA OS SÓCIOS, PROPORCIONAL S SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS. COM A SIMPLES APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO USUFRUTUÁRIO JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESTE CONTRATO SERÁ ALTERADO EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS DO EVENTO, CESSANDO EM CARÁTER DEFINITIVO O USUFRUTO. CLAUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A DIREÇÃO GERAL DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR UM ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DENOMINADO ADMINISTRADOR, QUE ASSUME A DELEGACÃO DE GERIR A SOCIEDADE ISOLADAMENTE EM TODAS AS INSTÂNCIAS.

PARAGRAFO PRIMEIRO O ADMINISTRADOR FICA INVESTIDO COM OS MAIS AMPLOS PODERES E ATRIBUICOES PARA ADMINISTRAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, FAZER USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, PRESTAR GAR

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ., DATADA DE: 01/07/2016.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218083563
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/01/2017



Certidão Específica emitida para KELLY CRISTIANE DE CARVALHO:27220525800
[Autenticidade: 80641829] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2017.01.12 19:07:44 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Específica
Location: Sao Paulo





GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2017	2017
Código da Entidade Sindical	
S-02667	
CNPJ da Entidade	
62650809000116	
UF	SP

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical	
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAC EST SP			S-02667	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade	
Rua Apinajés	1100	14º andar - cj 1403	62650809000116	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF	
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo	SP	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA			05.507.007/0001-18	
Endereço	Número		Complemento	
Avenida Deputado Benedito Matarazzo	9403		PARTE	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
12215-900	JARDIM AUGUSTA	São José dos Campos	SP	619

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição		
Patronal		(-) Valor do Documento		
Capital Social - Empresa		R\$ 522,25		
Capital Social - Estabelecimento		(-) Desconto / Abatimento		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(-) Outras Deduções		
GUIA VALIDA ATE 31/01/2017		(+/-) Mora / Multa		
APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE		(+/-) Outros Acréscimos		
		(-) Valor Cobrado		

104-0

10499.70260 67617.705503 70070.001196 7 70560000052225

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	055070070001	R\$ 522,25	31/01/2017	2017

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco



104-0

10499.70260 67617.705503 70070.001196 7 70560000052225

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					31/01/2017
Cedente					Agência / Código Cedente
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP					0274 / S-02667
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/01/2017	055070070001	GRCSU		06/01/2017	055070070001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
EXERC (2017)	SIND	R\$			R\$ 522,25
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					(-) Outras Deduções
GUIA VALIDA ATE 31/01/2017					(+) Mora / Multa
APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Sacado:					
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA					
Sacador / Avalista:					
Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 - PARTE - JARDIM AUGUSTA - São José dos Campos - SP - 12215-900					

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Antes de Levar ao Banco, recorte na linha acima.



1071

02.01.17 - 15:0

AGF PACAEMBU



SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPEIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

Vencimento: 31/01/2017

605-2017-0000-01083

Destinatário

RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.507.007/0001-18
AV. DEP. BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
12215-900

111

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

- | | |
|---|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Endereço Insuficiente | ☐ Ausente |
| ☐ Não existe o N° indicado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico |
| ☐ Recusado | ☐ Outros: _____ |

Reintegrado ao serviço Postal em:

____/____/____
Visto do Responsável

Remetente:

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 CJ.1403 14c.AND.
SAO PAULO SP
04017-000

TELEFONE: (11) 3801-8274

13/12/2016 12:05:31

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R\$	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR R\$
1	DE 0,01 A 26.879,25	*CONTRIBUIÇÃO ÚNICA DE	R\$ 215,03
2	DE 26.879,26 A 53.758,50	0,8%	-
3	DE 53.758,51 A 537.585,00	0,2%	R\$ 322,25
4	DE 537.585,01 A 53.758.500,00	0,1%	R\$ 860,14
5	DE 53.758.500,01 A 286.712.000,00	0,02%	R\$ 43.866,94
6	DE 286.712.000,01 EM DIANTE	**CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA	R\$ 101.209,34

* Contribuição Mínima

** Contribuição Máxima

RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001669-5

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-3310-004900014740	Conta de Débito:	3310-000130016695
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	62.650.809/0001-16
Nome do Fornecedor:	SIND EMPRESAS RADIO TELEV EST SP		
No. compromisso banco:	901084682	No. compromisso cliente:	31.01.17
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702606761770550370070001196770560000052225		
Valor Nominal:	522,25		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	31/01/2017		
Data de Pagamento:	31/01/2017		
Situação:	Efetivado	No. Protocolo:	PGTFORNI31012017901084682
No. Lista de Débito:		Data de Autorização:	31/01/2017 19:18:29
Autenticação:		Último Usuário Autorizador:	ROSANAMARI

Valor a Pagar: 522,25

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento
Santander Empresarial4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

retornar

imprimir

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.

Endereço

R.APINAGES

Bairro/Distrito

PERDIZES

Número
1100

Complemento
CJ.1403 14o.AND.

Cep

04017-000

Cidade/Município

SAO PAULO

UF
SP

Vencimento

31/01/2016

Exercício

2016

Código da Entidade Sindical

S-02667

CNPJ da Entidade

62.650.809/0001-16

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Endereço

AV.DEP.BENEDITO MATARAZZO

Número
9403

Complemento

PARTE

Cep

12215-900

Bairro/Distrito

Cidade/Município

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UF

SP

Código Atividade

111

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte

CNPJ: 05.507.007/0001-18

Dados de Referência da Contribuição

☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

(-) Desconto/Abatimento

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

(-) Outras Deduções

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br, opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

Total Empregados - Estabelecimento

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.70260 67117.705508 70070.001113 2 66900000000000

Código Cedente

S-02667

Nosso Número

055070070001

Valor Documento

Vencimento

31/01/2016

Exercício

2016

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

10499.70260 67117.705508 70070.001113 2 66900000000000

Local de Pagamento

REFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

Vencimento

31/01/2016

Entidade

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.

Agência/Código Cedente

0274/S-02667

Data do Documento

03/12/2015

Nº do Documento

6050031490

Espécie Doc.

GRCSU

Aceite

X

Data do Processamento

03/12/2015

Nosso Número

055070070001

Nome do Banco

EXERC: 2016

Carteira

SIND

Espécie

R\$

Quantidade

X

Valor

(=) Valor do Documento

Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes

CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o

vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br,

opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma

data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida - cobrar

multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros

de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE CNPJ: 05.507.007/0001-18

AV.DEP.BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE

12215-900 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

605 Ven: 310116 Cod: 01084

Sacador/Avalista

Código Baixa

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPEIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

05644927



BRASIL CORREIOS

Vencimento: 31/01/2016

605-2016-0000-01084

Destinatário

RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.507.007/0001-18
AV. DEP. BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
12215-900

111

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1600

- | | |
|---|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Endereço Insuficiente | ☐ Ausente |
| ☐ Não existe o Nº Indicado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico |
| ☐ Recusado | ☐ Outros: _____ |

Reintegrado ao serviço Postal em:

Visto do Responsável

Remetente:

SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 CJ.1403 14o.AND.
SAO PAULO SP
04017-000

TELEFONE: (11) 3801-8274

03/12/2015 09:18:07

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL R\$	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR R\$
1	DE 0,01 A 24.127,25	*CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA	R\$ 192,86
2	DE 24.127,26 A 48.214,50	0,8%	-
3	DE 48.214,51 A 482.145,00	0,2%	R\$ 289,26
4	DE 482.145,01 A 48.214.500,00	0,1%	R\$ 771,43
5	DE 48.214.500,01 A 257.144.000,00	0,02%	R\$ 39,343,03
6	DE 257.144.000,01 EM DIANTE	**CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA	R\$ 90.771,83

* Contribuição Mínima

** Contribuição Máxima

RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001669-5**DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio: 0033-3310-004900014740 **Conta de Débito:** 3310-000130016695
Tipo do Documento: CNPJ **CPF/CNPJ do Fornecedor:** 05.507.007/0001-18
Nome do Fornecedor: SIND DOS TRAB EM EMP DE RADIO E TV SP
No. compromisso banco: 901084572 **No. compromisso cliente:** 29.01.16
Tipo de Pagamento: BLQ Outros
Código de Barras: 10499702606761770550370070001196266900000048929
Valor Nominal: 489,29
Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00
Data de Vencimento: 31/01/2016
Data de Pagamento: 29/01/2016
Situação: Efetivado **No. Protocolo:** PGTFORNI29012016901084572
No. Lista de Débito: **Data de Autorização:** 28/01/2016 15:40:48
Autenticação: **Último Usuário Autorizador:** ROSANAMARI

Valor a Pagar: 489,29

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor
Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
Santander Empresarial 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

retornar**imprimir**

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana****Dados da Entidade Sindical**

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2015	2015
Código da Entidade Sindical	
S-02667	
CNPJ da Entidade	
62850809000116	
UF	SP

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade			
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Apinajés	1100	14º andar - cj 1403	62850809000116
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
Vila Pompéia	05017-000	São Paulo	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA			05.507.007/0001-18	
Endereço	Número		Complemento	
Avenida Deputado Benedito Matarazzo	9403		PARTE	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
12215-900	JARDIM AUGUSTA	São José dos Campos	SP	619

Dados de Referência da Contribuição**Dados da Contribuição**

Categoria	Patronal				(=) Valor do Documento	R\$ 468,98
Capital Social - Empresa	R\$ 100.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento			
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções			
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa			
GUIA VALIDA ATE 30/01/2015 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE			(+) Outros Acréscimos			
			(=) Valor Cobrado			

104-0	10499.70260 67617.705503 70070.001196 1 63250000046898				
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício	
S-02667	055070070001	R\$ 468,98	31/01/2015	2015	

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA	104-0	10499.70260 67617.705503 70070.001196 1 63250000046898			
Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					31/01/2015
Cedente					Agência / Código Cedente
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP					0274 / S-02667
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/01/2015	055070070001	GRCSU		07/01/2015	055070070001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R\$			R\$ 468,98
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA GUIA VALIDA ATE 30/01/2015 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado:					
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA					
Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 - PARTE - JARDIM AUGUSTA - São José dos Campos - SP - 12215-900					
Sacador / Avalista:					

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001669-5

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-3310-004900014740 **Conta de Débito:** 3310-000130016695
Tipo do Documento: CNPJ **CPF/CNPJ do Fornecedor:**
Nome do Fornecedor: SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO
No. compromisso banco: 901084467 **No. compromisso cliente:**
Tipo de Pagamento: BLQ Outros
Código de Barras: 10499702606761770550370070001196163250000046898
Valor Nominal: 468,98
Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00
Data de Vencimento: 30/01/2015
Data de Pagamento: 30/01/2015
Situação: Efetivado **No. Protocolo:** PGTFORNI30012015901084467
No. Lista de Débito: **Data de Autorização:** 29/01/2015 13:01:11
Autenticação: **Último Usuário Autorizador:** ROSANAMARI

Valor a Pagar: 468,98**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do
Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC** 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA: 0800 726 0101 OUVIDORIA: 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.		31/01/2014		2014	
Endereço		Código da Entidade Sindical			
RAPINAGES		S-02667			
Número	Complemento	CNPJ da Entidade			
1100	CJ.1403 14o.AND.	62.650.809/0001-16			
Bairro/Distrito	Cep	Cidade/Município	UF		
PERDIZES	04017-000	SAO PAULO	SP		

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA		CNPJ: 05.507.007/0001-18	
Endereço		Número	Complemento
AV.DEP.BENEDITO MATARAZZO		9403	PARTE
Cep	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
12215-900	JD.PAULISTA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
		Código Atividade	
		111	

Dados de Referência da Contribuição

☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomo

Dados da Contribuição

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Mensagem Destinada ao Contribuinte

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes
CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o
vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br,
opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma
data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar
multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros
de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).

104-0

10499.70260 67117.705508 70070.001113 7 59600000000000

Código Cedente	Nosso Número	Valor Documento	Vencimento	Exercício
S-02667	055070070001		31/01/2014	2014
Autenticação Mecânica				



104-0

10499.70260 67117.705508 70070.001113 7 59600000000000

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					31/01/2014
Cedente					Agência/Código Cedente
SIND.EMPRESAS DE RADIO E TV.NO EST.S.P.					0274/S-02667
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
07/01/2014	6050024619	GRCSU		07/01/2014	055070070001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC: 2014	SIND	R\$	X		
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento
BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA					
Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Correspondentes					(-) Outras Deduções
CAIXA Aqui, Agências da CAIXA e Rede Bancária. Não recolher este documento após o					
vencimento - orientar o sacado a reemitir esta guia no site CAIXA, www.caixa.gov.br,					(+) Mora/Multa
opção VOCÊ ou EMPRESAS, Contribuição Sindical Urbana, Emissão de Guias, mantendo a mesma					
data de vencimento, incluir valor e pagar somente nas Agências da CAIXA. Guia vencida-cobrar					(+) Outros Acréscimos
multa de 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros					
de mora de 1% ao mês e correção monetária (Selic).					(=) Valor Cobrado

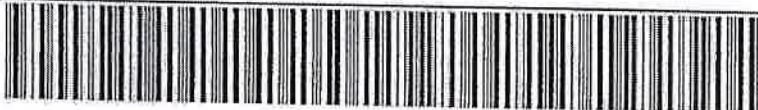
Sacado
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE CNPJ: 05.507.007/0001-18
AV.DEP.BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE
12215-900 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

Sacador/Avalista

605 Ven: 310114 Cod: 01665

Código Caixa

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



765

7108117
7207782
09831319
11416880

AUGUSTA
0901
2014
SÃO PAULO - SP

R\$ 01,20
ME01952
BRASIL CORREIOS

SERTESP

SIND. EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, -1100 14º ANDAR - CJ-1403 VILA POMPEIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

Vencimento: 31/01/2014

605-2014-0000-01665

Destinatário

RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.507.007/0001-18
AV. DEP. BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
12215-900

111

Processado e Envelopado por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5594-1500

☐ Mudou-se ☐ Endereço Insuficiente ☐ Não existe o N° Indicado ☐ Desconhecido ☐ Recusado ☐ Não Procurado ☐ Ausente ☐ Falecido ☐ Informação escrita pelo porteiro/sindico ☐ Outros: _____	Reintegrado ao serviço Postal em: ____/____/____ Visto do Responsável _____
--	---

Remetente:
SIND.EMPRESAS DE RADIC E TV.NO EST.S.P.
R.APINAGES, 1100 CJ.1403 14o.AND.
SÃO PAULO SP
04017-000

TELEFONE: (11) 3801-8274

07/01/2014 14:45:23

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal Exercício - 2014

Tabela de Contribuição Sindical 2014

LINHA	CLASSE DE CAPITAL		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR
01	De	0,01 a	21.372,00	
02	De	21.372,01 a	42.744,00	* Contr. Mínima 170,98
03	De	42.744,01 a	427.440,00	
04	De	427.440,01 a	42.744.000,00	0,2% 256,46
05	De	42.744.000,01 a	227.968.000,00	0,1% 683,90
06	De	227.968.000,01 em diante		0,02% 34.879,10
			** Contr. Máxima	80.472,70

* Contribuição Mínima
 ** Contribuição Máxima

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana****Dados da Entidade Sindical**

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
 www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014
Código da Entidade Sindical	
S-02667	
CNPJ da Entidade	
62650809000116	
UF	SP

Nome da Entidade			
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			
Endereço	Número	Complemento	
Rua Apinajés	1100	14º andar - cj 1403	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	
Vila Pompela	05017-000	São Paulo	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA			05.507.007/0001-18	
Endereço		Número	Complemento	
Avenida Deputado Benedito Matarazzo		9403	PARTE	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
12215-900	JARDIM AUGUSTA	São José dos Campos	SP	619

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição		
Patronal		R\$ 456,46		
Capital Social - Empresa		(-) Desconto / Abatimento		
R\$ 100.000,00		(-) Outras Deduções		
Capital Social - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos		
GUIA VALIDA ATE 31/01/2014		(-) Valor Cobrado		
APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE				

104-0	10499.70260 67617.705503 70070.001196 8 596000000045646			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
S-02667	055070070001	R\$ 456,46	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	C3	RS
018	033	3310	0	13 01669 5	2	(ACB)	000007 8
018	033	3310	0	13 01669 5	2	ACB	000007 8

Pague por este
cheque a quantia de

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

e centavos acima.

RDB TEL COM E PUBLICIDADE LTDA

ou à sua ordem.

BANESPA

SAO JOSE DOS CAMPOS 28

JANEIRO de

2014

de 20



SJCAMPOS-CENTRO 3310
 AV DR JOAO GUILHERMINO 145
 SAO JOSE DOS CAM SP

RDB TEL COM E PUBLICIDADE LTDA
 05507007/0001-18

CLIENTE BANCARIO DESDE: 06/2004

CONFEÇÃO: 03/2012



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
www.caixa.gov.br

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013
Código da Entidade Sindical	S-02667
CNPJ da Entidade	62650809000116
UF	SP

1ª Via - Contribuinte

Nome da Entidade
SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP

Endereço	Número	Complemento
Rua Apinajés	1100	14º andar - cj 1403
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município
Vila Pompeia	05017-000	São Paulo

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA				05.507.007/0001-18	
Endereço			Número	Complemento	
Avenida Deputado Benedito Matarazzo			9403	PARTE	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade	
12215-900	JARDIM AUGUSTA	São José dos Campos	SP	619	

Dados de Referência da Contribuição

Dados da Contribuição

Categoria Patronal		Valores da Contribuição	
		(=) Valor do Documento	R\$ 446,96
Capital Social - Empresa	R\$ 100.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
104-0	10499.70260 67617.705503 70070.001196 1 55950000044696		
Código do Cedente S-02667	Nosso Número 055070070001	Valor do Documento R\$ 446,96	Data Vencimento 31/01/2013
			Exercício 2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA		104-0		10499.70260 67617.705503 70070.001196 1 55950000044696	
Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					Vencimento 31/01/2013
Cedente SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP					Agência / Código Cedente 0274 / S-02667
Data do Documento 02/01/2013	Número do Documento 055070070001	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 02/01/2013	Nosso Número 055070070001
Uso do Banco EXERC (2013)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 446,96
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA GUIA VALIDA ATE 31/01/2013 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 - PARTE - JARDIM AUGUSTA - São José dos Campos - SP - 12215-900					
Sacador / Avalista:					

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



Antes de Levar ao Banco, recorte na linha acima.

885

0400155

9726242

0901

R\$ 01,20

00830839

2013

MF01209

75564207

SÃO PAULO - SP

BRASIL CORREIOS



SIND. EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP
RUA APINAJES, 1100 14º ANDAR - CJ 1403 VILA POMPÉIA
SÃO PAULO SP CEP : 05017-000

Destinatário:

RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 05.507.007/0001-18

AV. DEP. BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

12215-900.

111

Vencimento: 31/01/2013

605

2013

0000

01665

Processado e Envolvido por PRODACOP fones: (11) 2577-5877 e 5394-1500

☐ Mudou-se☐ Endereço Insuficiente☐ Não existe o No. indicado☐ Desconhecido☐ Recusado☐ Não procurado☐ Ausente☐ Falecido☐ Informação escrita pelo porteiro/síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Visto do Responsável

Remetente:

SIND. EMPRESAS DE RADIO E TV. NO EST. S.P.

R. APINAJES, 1100 - CJ. 1403 14º AND.

SAO PAULO

05017-000

SP

Telefone: (11) 3801-8274

10:55

Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal Exercício - 2013

LINHA	CLASSE DE CAPITAL	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR
01	De 0,01 a 20.580,00	* Contr. Mínima	164,64
02	De 20.580,01 a 41.160,00	0,8%	-
03	De 41.160,01 a 411.600,00	0,2%	246,96
04	De 411.600,01 a 41.160.000,00	0,1%	658,56
05	De 41.160.000,01 a 219.520.000,00	0,02%	33.586,56
06	De 219.520.000,01 em diante	** Contr. Máxima	77.490,56

* Contribuição Mínima

** Contribuição máxima

Através de nosso site www.sertesp.org.br, poderá ser emitida sua guia de contribuição sindical preenchida, somente alterando se for necessário.

CONSULTA HISTÓRICO DE AUTORIZAÇÃO

Dados Seleccionados

Produto: **PAGTO FORNECEDORES**
Valor: **446,96**
Data de Efetivação: **31/01/2013**
Tipo de Pagamento: **INCLUIR TÍTULO OUTR. BCO.**
Convênio: **0033-3310-004900014740**
Conta Débito: **0033-3310-000130016695**
Situação da Transação: **Efetivado**

Autorizações Atuais

Autorizador	Data	Hora	Situação da Assinatura	Canal	Motivo Cancelamento
FERNANDANOV	30/01/2013	20:00	Autorizada	Internet Banking	
ROSANAMARIA	30/01/2013	19:53	Autorizada	Internet Banking	

[voltar](#)

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP		Vencimento 31/01/2012		Exercício 2012	
Endereço Rua Apinajés		Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	Código da Entidade Sindical S-02667	
Bairro/Distrito Vila Pompela	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo		CNPJ da Entidade 62650809000116	
				UF SP	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 05.507.007/0001-18			
Endereço Avenida Deputado Benedito Matarazzo		Número 9403	Complemento PARTE		
CEP 12215-900	Bairro/Distrito JARDIM AUGUSTA	Cidade/Município São José dos Campos		UF SP	Código Atividade 619

Dados de Referência da Contribuição

Categoria Patronal		Dados da Contribuição			
Capital Social - Empresa R\$ 100.000,00		Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento R\$ 429,26		
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE 47 //		Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções		
			(+/-) Mora / Multa		
			(+/-) Outros Acréscimos		
			(=) Valor Cobrado		

104-0 10499.70260 67617.705503 70070.001196 3 52290000042926

Código do Cedente S-02667	Nosso Número 055070070001	Valor do Documento R\$ 429,26	Data Vencimento 31/01/2012	Exercício 2012
------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



104-0 10499.70260 67617.705503 70070.001196 3 52290000042926

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					Vencimento 31/01/2012
Cedente SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP					Agência / Código Cedente 0274 / S-02667
Data do Documento 16/01/2012	Número do Documento 055070070001	Esp. Docum. GRCSU	Aceite	Data Processamento 16/01/2012	Nosso Número 055070070001
Uso do Banco EXERC (2012)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 429,26
Instruções BLOQUETO DE CONTR. BUIÇÃO SINDICAL URBANA GUIA VALIDA ATÉ 31/01/2012 APOS ESTA DATA RETIRE OUTRA GUIA NO SITE DA ENTIDADE					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 - PARTE 12215-900 - JARDIM AUGUSTA - São José dos Campos - SP					
Sacador / Avalista:					

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica



RDB

Internet Banking

Pagto Fornecedores - Consulta Créditos

RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE

Agência: 3310

Conta Corrente: 13-001669-5

Convênio: 0033-3310-004900014740

Conta de Débito: 3310-000130016695

Data Inicial: 31/01/2012

Data Final: 31/01/2012

Situação: Bloqueado

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Nome do Fornecedor	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Tipo de Pagamento	Situação
901084199		SIND TRAB EMPRESAS RADIOD TV EST SP	31/01/2012	31/01/2012	429,26	COB	Bloqueado pendente de autorização
Total Compromissos:		2		Valor Total:	2.436,58		

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Imprimir

DIGITADO
CONTABILIDADE



1ª via - Contribuinte

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

SAC CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492

www.caixa.gov.br

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P

Vencimento

30/04/2016

Exercício

2016

Código da Entidade Sindical

S-02693-4

Endereço

RUA CONSELHEIRO RAMALHO

Número

992

Complemento

CNPJ da Entidade

61.708.293/0001-50

Bairro/Distrito

BELA VISTA

CEP

01325-000

Cidade/Município

SAO PAULO

UF

SP

Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

(815) RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ do Contribuinte

05.507.007/0001-18

Endereço

AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE

Complemento

CEP

12216-580

Bairro/Distrito

JD AUGUSTA

Cidade/Município

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF

SP

Código Atividade

646

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador☐ Social - Empresa☒ Empregados☐ Prof. Liberal☐ Autônomos

Nº Empregados Contribuintes

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Mensagem Destinada ao Contribuinte

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Total Remuneração - Estabelecimento

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MES, ACRESCENDO 2% AOS MESES SUBSEQUENTES, JUROS DE MORA DE 1% AO MES E CORREÇÃO MONETARIA.

104-0 10499.70260 93617.700005 00213.251465 5 67800000000000

Código do Cedente

S-02693-4

Nosso Número

000000213251

Valor do Documento

Data Vencimento

30/04/2016

Exercício

2016

Autenticação Mecânica

2ª via - Documento do Banco



104-0

10499.70260 93617.700005 00213.251465 5 67800000000000

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AG. CAIXA E REDE BANCARIA. Após vencimento pagável apenas nas Casas Lotéricas e Agências da CEF

Cedente

SIND DOS TRABS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST DE SAO P

Vencimento

30/04/2016

Agência/Código do Cedente

0240/S-02693-4

Data do Documento

19/02/2016

Nº do Documento

000000213251

Espécie Doc

GRCSU

Aceite

Data de Processamento

19/02/2016

Nosso Número

000000213251

Uso do Banco

EXERC(2016)

Carteira

SIND

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

R\$ 160,82

Instruções - TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MES, ACRESCENDO 2% AOS MESES SUBSEQUENTES, JUROS DE MORA DE 1% AO MES E CORREÇÃO MONETARIA.

SACADO

(815) RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE

CEP 12216-580 JD AUGUSTA

SAO JOSE DOS CAMPOS

SP

05.507.007/0001-18

SACADOR/AVALISTA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECANICA



Ficha 01250.006631/2017-18 / 1330395

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 235

RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001669-5**DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio:	0033-3310-004900014740	Conta de Débito:	3310-000130016695
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	61.708.293/0001-50
Nome do Fornecedor:	SIND TRAB EMPRESAS RADIOD TV EST SP		
No. compromisso banco:	901084596	No. compromisso cliente:	29.04.16
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	104997026093617700005002132514655678000000000000		
Valor Nominal:	160,82		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	30/04/2016		
Data de Pagamento:	29/04/2016		
Situação:	Efetivado	No. Protocolo:	PGTFORNI29042016901084596
No. Lista de Débito:		Data de Autorização:	27/04/2016 16:16:08
Autenticação:		Último Usuário Autorizador:	ROSANAMARI

Valor a Pagar: 160,82**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do
Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Central de Atendimento
Santander Empresarial**4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)**SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322****retornar****imprimir**

Da Contabilista: **Rosangela Santos**

Para: **RDB COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

A Contabilista abaixo assinado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade – SP, sob o número 1SP265900/0-3 vem nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, declarar sua opção para o pagamento da Contribuição Sindical unicamente ao SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SJCAMPOS E REGIÃO, valendo esta como notificação à firma acima referida para a não efetivação do desconto correspondente a um dia de salário, a que se refere o artigo 582 e conforme preceitua o parágrafo único do art. 585 da Consolidação das Leis do Trabalho.

São José dos Campos, 20 de Março de 2015.


Rosangela Santos
n.º 1SP265900/0-3



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
28/02/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO		012.151.01727-5	
Endereço / Número / Complemento		CNPJ da Entidade	
Rua MARIO ALVES DE ALMEIDA 225		48.982.383/0001-77	
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
JARDIM SATELITE	12231-690	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
ROSANGELA SANTOS			214.079.788-45	
Endereço / Número / Complemento				
RUA BENEDITO FRAGA DA SILVA 930				
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
12247-480	CONJUNTO RESIDENCIAL	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	252

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	☐ Patronal/Empregador	☐ Empregados	☐ Prof. Liberal	☐ Autônomos
Capital Social - Empresa	Capital Social - Estabelecimento	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração Contribuintes	Total Empregados Estabelecimento

"Aguardamos sua contribuição e participação ativa na vida do Sindicato"

104-0 | 10499.70179 27217.702144 07978.845522 8 63530000017800

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Código do Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício	
012.151.01727-5	214.079.788-45	178,00	28/02/2015	2015	
Autenticação mecânica					



104-0 | 10499.70179 27217.702144 07978.845522 8 63530000017800

Local de Pagamento

CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Beneficiário

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
02/02/2015	201500749344	GRCSU		02/02/2015
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC 2015	SIND	R\$		

Instruções: (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA. APLICAR MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS 30 (TRINTA) PRIMEIROS DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO) POR MÊS SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Pagador: ROSANGELA SANTOS
RUA BENEDITO FRAGA DA SILVA 930 CONJUNTO RESIDENCIAL
12247-480 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Sacador/Avalista:

Vencimento
28/02/2015
Agência/Código do Beneficiário
0351 / 012.151.01727-5
Nosso Número
021407978845
(=) Valor do Documento
178,00
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica





Títulos > > 2ª via de Comprovante

Rosângela Santos

Agência: 3310

Conta Corrente: 01-014531-6

Código de Barras:

104997017*

2721770214*

0797884552*

8

63530000017800

Data do vencimento:
02/03/2015Data do Pagamento:
02/03/2015Valor Cobrado:
R\$178,00

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da transação: 02/03/2015

Autenticação Bancária: 0627405

Canal: Auto Atendimento - Agência

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

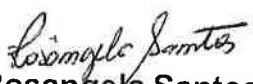
Da Contabilista: **Rosângela Santos**

Para: **RDB COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

A Contabilista abaixo assinado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade – SP, sob o número 1SP265900/0-3 vem nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, declarar sua opção para o pagamento da Contribuição Sindical unicamente ao SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SJCAMPOS E REGIÃO, valendo esta como notificação à firma acima referida para a não efetivação do desconto correspondente a um dia de salário, a que se refere o artigo 582 e conforme preceitua o parágrafo único do art. 585 da Consolidação das Leis do Trabalho.

São José dos Campos, 18 de Março de 2014.


Rosângela Santos
n.º 1SP265900/0-3



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
28/02/2014	2014

Nome da Entidade Sindical
ND. DOS CONTABILISTAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO

Código da Entidade Sindical
012.151.01727-5

Endereço / Número / Complemento
JA MARIO ALVES DE ALMEIDA 225

CNPJ da Entidade
48.982.383/0001-77

Bairro/Distrito
SATELITE

CEP
12231-690

Cidade/Município
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

Nome do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
ROSANGELA SANTOS

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
001727908552

Endereço / Número / Complemento
RUA BENEDITO FRAGA DA SILVA, 930

CEP
12247-480

Bairro/Distrito
CONJUNTO RESIDENCIAL

Cidade/Município
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

Código Atividade
942

Formas de Referência da Contribuição
Categoria

☐ Patronal/Empregador

☐ Empregados

☐ Prof. Liberal

☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes

Total Remuneração
Contribuintes

Total Empregados
Estabelecimento

"Aguardamos sua contribuição e participação ativa na vida do Sindicato"

Presidente - Roseli Maria Ronchi.

104-0 | 10499.70179 27917.700174 27908.552428 7 59880000015000

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Código do Cedente
012.151.01727-5

Nosso Número
001727908552

Valor do Documento

150,00

Data Vencimento

28/02/2014

Exercício

2014

Autenticação mecânica



104-0 | 10499.70179 27917.700174 27908.552428 7 59880000015000

Local de Pagamento
CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Vencimento

28/02/2014

Nome do Contribuinte
ND. DOS CONTABILISTAS DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO

Agência/Código Cedente

0351 / 012.151.01727-5

Data do Documento
30/01/2014

Número do Documento
201400019397

Esp. Docum.
GRCSU

Aceite

Data Processamento
30/01/2014

Nosso Número

001727908552

Nome do Banco
EXERC 2014

Carteira
SIND

Espécie
R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

150,00

Instruções: (Texto de responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA.
APLICAR MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS 30 (TRINTA) PRIMEIROS
DIAS, COM O ADICIONAL DE 2% (DOIS POR CENTO) POR MÊS
SUBSEQUENTE DE ATRASO, ALÉM DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR
CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Assinado
ROSANGELA SANTOS
RUA BENEDITO FRAGA DA SILVA, 930 CONJUNTO RESIDENCIAL
12247-480 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Assinado/Avalista:

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Período: 12/01/2014 a 28/02/2014 (158 dias)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 243

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO

TITULO DE OUTRO BANCO

24/02/2014 12:35:50 DATA CONTABIL: 24/02/2014

LOCAL: 033.0093 S J CAMPOS

TRANSACAO: 0618417 TERMINAL: 0000165

ROSANGELA SANTOS CARTAO: 7029

BANCO: 033 AGENCIA: 3310 CONTA: 01-014531-6

BANCO: 0104

VENCIMENTO: 28/02/2014

DATA DO AGENDAMENTO: 28/02/2014

VALOR DO DOCUMENTO: 150,00

IDENTIFICACAO:

104997017*2791770017*2790855242*759880000015000

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000903

PAGAMENTO SUJEITO A CONFIRMACAO

DE SALDO NA DATA AGENDADA

FACILITE SUA VIDA UTILIZE O SANTANDER INTERNET
BANKING E REALIZE SUAS TRANSACOES SEM SAIR DE
CASA. BASTA ACESSAR O SITE WWW.SANTANDER.COM.BR
E SE CADASTRAR DIGITANDO SUA AGENCIA E CONTA E
SEGUINDO O PASSO A PASSO. NAO PERCA MAIS TEMPO.

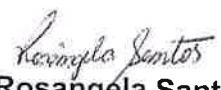
Da Contabilista: **Rosângela Santos**

Para: **RDB COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

A Contabilista abaixo assinado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade – SP, sob o número 1SP265900/0-3 vem nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, declarar sua opção para o pagamento da Contribuição Sindical unicamente ao SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SJCAMPOS E REGIÃO, valendo esta como notificação à firma acima referida para a não efetivação do desconto correspondente a um dia de salário, a que se refere o artigo 582 e conforme preceitua o parágrafo único do art. 585 da Consolidação das Leis do Trabalho.

São José dos Campos, 18 de Março de 2013.


Rosângela Santos
n.º 1SP265900/0-3

Títulos > > 2ª via de Comprovante

Rosangela Santos

Agência: 3310

Conta Corrente: 01-014531-6

Código de Barras: 033992041* 3750087107* 6652930102* 5 55950000037600

Favorecido:
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDData do vencimento:
31/01/2013Data do Pagamento:
31/01/2013Valor Cobrado:
R\$376,00

Transação exclusiva para pagamento de Título. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente a diferença encontrada.

Data da transação: 31/01/2013

Autenticação Bancária: 255D69BE643D6798A5DB723

Canal: Auto Atendimento - Agência

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

CRC:

LSP-26590010-3



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP		Vencimento 30/04/2012	Exercício 2012
Endereço Rua Conselheiro Ramalho		Número 992	Complemento CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 05.507.007/0001-18	
Endereço AV.DEP.BENEDITO MATARAZZO,		Número 9403	Complemento
CEP 12216--580	Bairro/Distrito JD.AUGUSTA	Cidade/Município SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
		Código Atividade 602	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 105,23
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0 | **10499.70260 93617.700005 00000.521021 9 53190000010523**

Código do Cedente S-02693	Nosso Número 000000000521	Valor do Documento 105,23	Data Vencimento 30/04/2012	Exercício 2012
Autenticação Mecânica				



104-0 | **10499.70260 93617.700005 00000.521021 9 53190000010523**

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL NAS LOTERIAS, AGENCIAS DA CEF E REDE BANCARIA					Vencimento 30/04/2012
Cedente Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP					Agência / Código Cedente 0240 / S-02693
Data do Documento 24/04/2012	Número do Documento 521	Esp. Docum. GRCS	Aceite	Data Processamento 24/04/2012	Nosso Número 000000000521
Uso do Banco EXERC (2012)	Carteira SIND	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 105,23
Instruções BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - PRINCIPAL - 2012 NAO RECOLHER ESTE DOCUMENTO, APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE AV.DEP.BENEDITO MATARAZZO,,9403, - CEP: 12216--580 - JD.AUGUSTA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP Sacador / Avalista:					

Código de Barras



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

» Detalhe do Compromisso

RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE Agência: 3310 Conta Corrente: 13-001669-5

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-3310-004900014740	Conta de Débito:	3310-000130016695
Tipo do Documento:	CNPJ	CPF/CNPJ do Fornecedor:	
Nome do Fornecedor:	SIND TRAB EMPRESAS RADIOD TV EST SP		
No. compromisso banco:	901084232	No. compromisso cliente:	30ABR12
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	10499702609361770000500000521021953190000010523		
Valor Nominal:	105,23		
Desc./Abat.:	0,00	Juros:	0,00
Data de Vencimento:	30/04/2012		
Data de Pagamento:	30/04/2012		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNI30042012901084232
Autenticação:			

Valor a Pagar: 105,23

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso:

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

retornar

imprimir

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05507007/0001-18
Razão Social: RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: RDB
Endereço: AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO 9403 PARTE / JARDIM AUGUSTA / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12245-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2017 a 28/02/2017

Certificação Número: 2017013016063853028291

Informação obtida em 10/02/2017, às 17:16:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.507.007/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:49:24 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **C42C.A861.9D47.ACFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.507.007

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14064896

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/01/2017 16:32:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **RDB TELEVISAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA** na Inscrição nº **144329**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **26/01/2017** às **09:24:10**

Valido até: **24/07/2017**

Chave para validação: **6785F9DA7C43PB6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão: 282/01/2017

Requerente: **RDB Televisão Comunicação E Publicidade Ltda**

Processo nº: 3.543/2017

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 3.543/2017, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, que em nome de "**RDB Televisão Comunicação E Publicidade Ltda**", estabelecida a Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 / Jardim Augusta/ São José Dos Campos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.507.007/0001-18, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o f i n a l m e n t e, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão. É o que cumpre certificar e, para constar, foi esta certidão, na presente data, conferida por mim.

NADA ALEM DO REQUERIDO. O referido é verdade, e dou fé, e assino.

Eu, Rita de Cássia Andrade Stipp Rita de Cássia Andrade Stipp (matrícula 05.817), digitei e conferi.

Divisão de Controle da Arrecadação, 24 de Janeiro de 2017

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.507.007/0001-18

Certidão nº: 123513612/2017

Expedição: 23/01/2017, às 12:43:46

Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.507.007/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

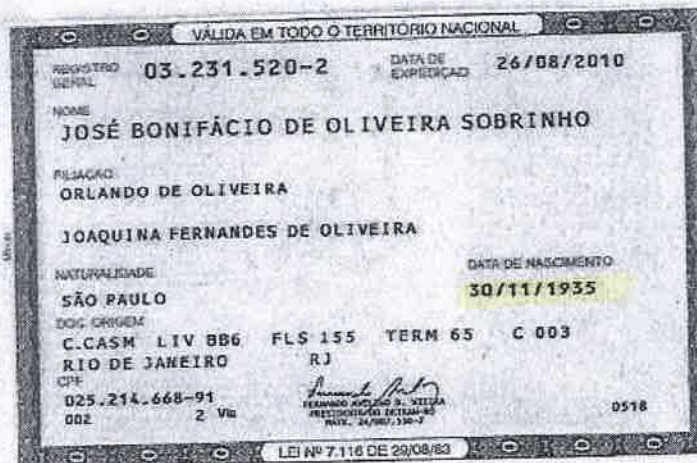
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EM BRANCO

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03409110


ASSINATURA DO PORTADOR


OBSERVAÇÕES

177243

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DA COSTA
SIZINA ATAÍDE VIEIRA

NACIONALIDADE
ALAGOANOVA-PB

RG
8.983.852-X - SSPSP

PROCURADOR DE ORDENS E FÉRIAS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1966

CPF
838.382.848-67

VIA EXPEDIENTE DA
01 28/02/2012

EUZILAVIA RODRIGUES LIMA
PROCURADORA

1007AD757760

AUTENTICAÇÃO

03 ABR. 2014

Em teste

da verdade

NÃO DOU SEMPRE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

MONTE PERAZZO DE MOURA - ESCRIVÃO AUTORIZADO

CÓPIA FORNECIDA
PELA PARTE

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **Reynaldo de Oliveira**
Edda Buzzoni de Oliveira

NATURALIDADE: **S. Paulo-SP-** NASCIMENTO: **28-JUL-1.945**

ASSINATURA DO PORTADOR

2º TABELÃO DE NOTAS
SAC JUSÉ DOS CAMPOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Valor da Autenticação R\$ 2,50
somente com o selo de autenticação
TABELÃO Dary Baptista dos Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

OLIVEIRA, ROBERTO DE
3.282.857

03-ABR-1971

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CIC

NASCIMENTO: **28.07.45** INSCRIÇÃO NO CPF: **052 492 998 87**

CONTRIBUINTE: **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

NOTAS

AUTENTICAÇÃO

AX: 3921-6248 / 3921-6022

CEP: 1245-000

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2º TABELÃO DE NOTAS
SAC JUSÉ DOS CAMPOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Valor da Autenticação R\$ 2,50
somente com o selo de autenticação
TABELÃO Dary Baptista dos Reis

SJC Campos, 24 ABR 2013

NOTAS

AUTENTICAÇÃO

AX: 3921-6248 / 3921-6022

Av. José Longo, 149 - Lojas 7-9-12

CEP 1245-000 - São José dos Campos - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 BRUNO BONI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
 097128995D1CRJ

CPF
 109.533.977-00

DATA NASCIMENTO
 22/05/1987

FILIAÇÃO
 JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
 MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
 B

ACC
 B

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04845373993

VALIDADE
 10/02/2014

1ª HABILITAÇÃO
 21/12/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 01/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

64061486294
RJ207173257

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
430207214

PROIBIDO PLASTIFICAR
430207214

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
TABELIÃO Durval Baptista dos Reis
01 FEV 2012

2º TABELIÃO de Notas
Galeão Notarial do Brasil
1003A-6706543
DE NOTAS
AV. José Longo, 149 - Lojas 7-9-12
CEP 13.000 - São José dos Campos - SP
Valor da Autenticação R\$ 2,35
com o selo de autenticidade



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 09905025-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/96

NOME: DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOSE BONIFACIO DE O SOBRINHO

NATURALIDADE: LAIS FARIA SIMÕES

RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1978

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. GSB. FLS. 203V

TERMO: 15120 G S RIO DE JANEIRO RJ

CPE: 051450267/30 112

1399-CVIA

SEI Nº 7116 DE 29/08/93

ASSINATURA DO DIRETOR

JOANA F. PAZ

240 OFICINA DE NOTAR JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barchon, 139 - Iolá C. - Fone: 3553-4071 NO: 081015170035
AUTENTICAÇÃO - Frente

Autenticar a presente cópia repenarática contra o original a mim por
esentado, de que dou fé.

Valor: R\$ 1.000,00 Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2008.

Autenticar: R\$ 1.000,00

Por dados: R\$ 3.500,00

Total: R\$ 4.500,00

CRISTIANO COELHO DE ANDRADE





SAO PAULO DE NOTAR JOSE MARIA PIERRE PINTO
Av. Almirante Barroso, 179 - Lota C - Fone: (51) 401-4010
AUTENTICAÇÃO - Presente
Autentico a presente copia representativa conforme o original
presentado, de que dou fé.
Valores:
Autentic. R\$ 1,00
Empl. dados R\$ 1,50
Total R\$ 2,50

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2008.
DETRAN RJ - DEPT. DE AUTENTICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04263989-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/91

Nome JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE BONIFACIO DE O SOBRINHO

REGINA HELENA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1961

SÃO PAULO

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV 117 FLG. 319

TERM 16089 CONSOLIDAÇÃO SP

CPF 033944298/02

ASSINATURA DO TITULAR WILTON R. MARQUES

LEIN 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGFC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

104

104

24o. OFICIO DE NOTAS - TABELADO: JOSE MARCO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 C - (21) 3553-6020 - Rio de Janeiro, 20/08/2014
AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel do
documento que me foi apresentado como sendo o original.
Autenticacao: R\$ 1,45
Proc. dados: R\$ 4,41
Total: R\$ 5,86
EALU22400-RYW Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>
OFICIO DE NOTAS
Vale
Escritor Notarial
Mariano da Silva
Escritor Autorizado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **14.986.608-2** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2016

NOME **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**

FILIAÇÃO **JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**

REGINA HELENA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE **S.PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO **21/03/1963**

DOC ORIGEM **SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CC: LV.B018/FLS0172/Nº05236**

CNPJ **087364188/46**

Cezario Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIIGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

7A704C4A

Regina Helena Orlandi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



17/01/2017

0111118

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020111118**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG: 032315202, CPF: 025.214.668-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 2ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 0971044-23.1978.8.26.0100 (100.78.971044-6) Situação: Arquivado. Ação: Conversão de Separação Judicial em Divórcio. Assunto: Dissolução. Data: 18/04/1978. Reqe: JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO.*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 2ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 0917218-63.1970.8.26.0100 (100.70.917218-4). Ação: Separação Consensual. Assunto: Casamento. Data: 08/01/1970. Reqe: JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0111118



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015530-L-003/006

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000155300033

RECIBO: 635349

SELO: EBXY09019AHK

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélis Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
 B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
 C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
 D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
 E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
 F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
 G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
 H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
 I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
 J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
 K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
 L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO - CPF: 025.214.668-91 - FILHO(A) DE ORLANDO DE OLIVEIRA E DE JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA *****
 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EBXY 09019 AHK
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
 Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
 IELVA DA S. BARBOSA
 Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO - CPF: 025.214.668-91 - FILHO(A) DE ORLANDO DE OLIVEIRA E DE JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596441

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

015530

01/06 Pag: 0001

R:1583366

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO Qualificação: 02521466891 Orlando De Oliveira e de Joaquina Fernandes De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26723-ETK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

15530/2017-3.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902500174



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, qualificação: CPF 02521466891 filho(a) de ORLANDO DE OLIVEIRA e de JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02) Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67793 VUG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6978597

CERTIDÃO MODELO CIVEL

015530

17000155300003

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77
(FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:4,02 = Total R\$:105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição**Rua do Carmo, 8 - 3º andar****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:20:56

BXM10106

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO xx
CPF:025.214.668-91 QUALIFICACAO :FILIACAO ORLANDO DE OLIVEIRA/JOAQUINA
FERNANDES DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10106 KAP
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Escritório Substituto - Rua 154, 220 - 7431

CONFERIDO POR:

9172090558303002

Peça 01250.006631/2017-18 (1656899) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 269

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 4245563



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 22 de Janeiro de 1997 à 22 de Janeiro de 2017,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA

5114395

NADA CONSTA contra o nome de *JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA

SOBRINHO, com CPF: 025.214.668-91, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Certifico mais constar contra o nome de *JOSE BONIFACIO DE O SOBRINHO,

com CPF: 025.214.668-91: *****

Vara: 11a Vara da Fazenda Pública *****

Processo: 0407742-47.2016.8.19.0001 - Data da Distribuição: 28/11/2016

Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/DIVIDA ATIVA *****

CDA: 20150592697 - Nat: 25 - Cert: 059269 - Ex: 2015 *****

Réu Principal: 025.214.668-91 - JOSE BONIFACIO DE O SOBRINHO *****

Autor Principal: ESTADO DO RIO DE JANEIRO *****

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FundPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE : CADASTRO

Protocolo: CE-2017/015530-002 (002/003)

Buscado por: ROBERTO

Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL77794 EWH
25/01/2017-14:58:04
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
Substituta

9º Ofício do Registro de Distribuição
Cart. Prof. Nº 79.131 S/052 RJ



CE-2017/015530-002



077794



5433118 12/16

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 278

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 5433118

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFROTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA

Administrador JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

EXPLANAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS APONTADOS E DOCUMENTOS ANEXOS:

Processos apontados na Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CERTIDÃO Nº 020111118

- 1) **Processo: 0971044-23.1978.8.26.0100 (100.78.971044-6)** Foro Central Cível - 2ª Vara da Família e Sucessões. **Situação: Arquivado.** Ação: Conversão de Separação Judicial em Divórcio. Assunto: Dissolução. **Data: 18/04/1978.** Repte: JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO.
- 2) **Processo: 0917218-63.1970.8.26.0100 (100.70.917218-4).** Foro Central Cível - 2ª Vara da Família e Sucessões. Ação: Separação Consensual. Assunto: Casamento. **Data: 08/01/1970.** Repte: JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO.

Trata-se da Separação Consensual e posterior Conversão em Divórcio do Administrador com Regina Helena de Oliveira. Os processos estão arquivados há quase 40 anos. Anexos: Termo de Ratificação de Desquita Amigável, Acórdão, Mandado para averbação do Desquite junto ao Tabelionato de Notas, Mandado para averbação do Divórcio junto ao Tabelionato de Notas, Certidão de Casamento com as Averbações no verso. Certidão de Casamento atual.

Processos apontados na Certidão Fiscal e Fazendária, emitida pelo 9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro
CERTIDÃO Nº CE-2017/015530-002

- 3) **Processo: 0407742-47.2016.8.19.0001** - 11ª Vara da Fazenda Pública. **Data da Distribuição: 28/11/2016.** Classe / Assunto: Execução Fiscal / Dívida Ativa. **CDA 20150592697.** Autor: ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Trata-se de Execução de CDA (título executivo) com a exigibilidade suspensa, conforme Decisão Liminar nos autos do processo nº 020354278.2016.8.19.0001. Processo recente, ainda sem movimentação. Anexos: Decisão Liminar, Acompanhamentos Processuais emitidos através de consulta ao site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, através do link <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/home> e Mandado de Citação.



PODER JUDICIÁRIO
PALÁCIO DA JUSTIÇA
SÃO PAULO

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

TÉRMO DE RATIFICAÇÃO DE DESQUITE AMIGÁVEL

Aos oito (8) dias de janeiro de 1957

nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palácio da
Justiça e na sala dos despachos do Meritíssimo Juiz de Direito
da 22ª Vara da Família e das Sucessões, da Comarca da Capital
do Estado de São Paulo.

Doutor RENATO LAERCIO TALLI

que aí se achava comigo. Escrivão do seu cargo, compareceram
JOSE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e REGINA HELENA DE OLIVEIRA, qualificadas e residentes nos endereços da inicial.

e por eles foi dito que, de sua livre e espontânea vontade, vinham ratificar, como de fato ratificado têm, o pedido de desquite de seu casal, feito de comum acôrdo e constante da petição de fls. 2/5-- que fica fazendo parte integrante deste termo; que a referida petição é assinada por ambos, tendo sido apresentada ao Meritíssimo Juiz em data de dezesseto (17)-- de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).--

quando os cônjuges, foram ouvidos separadamente pela primeira vez; que assim ratificando o seu pedido, requerem ao Meritissimo Juiz homologue o acôrdo, tal como consta da petição

PRIMEIRO TABELADO para produzir todos os efeitos de Direito. De como
ALDO NEVES GODINHO.

Também disseram, dou fé, lavrei este termo que assinam com o

RUA DAS PALMEIRAS, 363 - STA. CECILIA SÃO PAULO - SP

AUTENTICOSSIMO Juiz, depois de lido e achado conforme.

Autentic a presente cópia reprográfica extra-
dit. e a qual confere com o Escrivão.

Sp. 1 a. 10 10 descrev. de stil, datilografici e subscrivi. -

En 1 37.0 DAVERDADE

As contraindicações a ser estudadas	As Tab.1	2,69
Cartões das empresas a serem	As Exp.2	0,04
analisados	A Cart.1	0,27

PRIMEIRO TABELIGNATO DE NOTAS
ALDO NEVES GORDINHO
Tabelião

RUA DAS PALMEIRAS, 113 - STA. CECILIA - SÃO PAULO / SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente como xerográficas extra-
das destas Notas, a qual contém com o origi-
nal, do que dou fé.

São Paulo 10 de JUL de 1979

EM TESTE, P. VERDADE

[Assinatura]

escrituras autorizadas

As contribuições ao I.º e II.º	As Tab.: 2,00
Carteira das Escrituras	As Tab.: 0,50
Asses por verbos	A Carta: 0,25

2.ª Of. de Fiança e das Escrituras

A autenticação é de documento

em 25 folhas, todas rubricadas,

e lida por duas folhas.

Esc. São

29/79

33
10
/

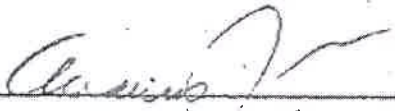
A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de APELAÇÃO CÍVEL n. 191.340, da comarca de SÃO PAULO, em que é apelante o JUÍZO "EX OFFICIO", sendo apelados JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e REGINA HELENA DE OLIVEIRA:

A C O R D A M, em Sexta Câmara Civil do Tribunal de Justiça, por votação unânime, adotado o relatório de fls., como parte integrante dêste, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença homologatória do desquite por mútuo consentimento dos apelados, visto terem sido observados no processo os requisitos e formalidades legais.

Gustas na forma da lei.

São Paulo, 3 de setembro de 1970.


_____, Presidente e Relator
(Medeiros Júnior)

C E R T I F I C O haverem, ainda, participado do julgamento, com votos vencedores, os Srs. Desembargadores EULER BUENO e DINAS R. DE ALMEIDA. O referido é verdade e dou fé.

PRIMEIRO TABELIGNATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO
Tabelião

RUA DAS PALMEIRAS, 553 - ST. CELÍLIA - SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica extraída destas Notas, a qual contém com o original, do que dou fé -

São Paulo 10 de JUL. de 1970

EM TEST.º _____

SECRETARIAS: _____

As contribuições ao Estado são: Ao Tab.: 2,00 Ao J. C. L.: 0,54 Ao Cust.: 0,27


MARIA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO CAMPOS
Diretora de Divisão da 3.ª Juizaria



PODER JUDICIARIO

SÃO PAULO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO

Tabalão -
RUA DAS PALMEIRAS, N.º 363 - JARDIM SANTA PAULA - SP

PUBLICA - FOMENTO
EXTRATADO

Extrada por reprodução xerográfica
Certifico a seu fe que confere com o original
(artigo 9.º do Dec. Lei 2.148/4.)

São Paulo, 20 de JUL. de 1979
EM T. S. P. DA M. C. JOSE

Assinatura Autorizada

As certidões em 1.ª e 2.ª
Carteira das certidões não
recolhidas por vossa

D
L
S.

BOL

O Doutor COMARCY CARLOS LACERDA MADU
RIMA Juiz de Direito da Segunda Va-
ra da Família e das Sucessões, des-
ta Comarca da Capital do Estado de
São Paulo, República do Brasil, na
forma da lei, etc...

11 A 1 D A

ao senhor escrivão do Registro Civil do 7º Subdistrito, -
Comarca, Município e Distrito da Capital, que em cumprimen-
to dêste, indo devidamente selado e assinado expedido
nos autos do Desquite Amigável requerido por José Boni-
fácio de Oliveira Sobrinho e s/mulher Regina Helena de
Oliveira, existentes nêste Juízo e Cartório do escrivão
que ôste subscreve (Segundo Ofício), proceda à margem do
assento de matrimônio dos supra mencionados sob o número
10.684, a fls.86 do livro de nº 72, a averbação devida
para ficar constando que o casal desquitou-se amigável -
mente por sentença proferida pelo M.J.Juiz de Direito em
exercício, Dr. Eurillo Mattos Faria Junior, aos 7 de -
julho de 1970, sentença essa confirmada por acórdão pro-
latado pela Sexta Câmara Civil do Tribunal de Justiça (a
pelação Cível nº 191.340), aos 3 de setembro de 1970, que
transitou em julgado. "Cumpra-se". Dado e passado nesta ci-
dade e Capital do Estado de São Paulo, aos onze (11) dias
do mês de novembro de mil novecentos e setenta (1970). Eu,
_____, (Paulo Ortigosa), escrevente habilita-
do datilografei. Eu, _____ (Álvaro -
Tromboni), escrivão, conferi e subscrevi.

COARACY CARLOS LACERDA MADUREIRA

Juiz de Direito

PRIMEIRO TABELADO DE NOTAS
ALDO NEVES GIDINHO
Tabelize
RUA DAS PALMEIRAS, 78 - STA. CECILIA SÃO PAULO / SP

AUTENTICAÇÃO

Autenticado e aprovado em fotografias extra-
lida nestas condições que compare com o origi-
nal do qual deriva.

São Paulo 10 de JUL de 1979

EM TESTE _____ UNIDADE

CARTELA DO TABELADO Nº 1000

As substituições no estado de São Paulo são de 2,9
Cartela das substituições estaduais de 1964 - 0,56
Tabela Cartelada de 1964 - 0,27



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

[Assinatura manuscrita]

M A N D A D O

O Doutor DIMAS BORELLI MACHADO, Juiz de Direito da Segunda Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc...

M A N D A

ao Senhor Escrivão do Cartório de Registro Civil do 7º Subdistrito - CONSOLAÇÃO - Comarca da Capital do Estado de São Paulo que, em cumprimento deste, indo devidamente selado e assinado, expedido nos autos de DIVÓRCIO (Proc. n. 945/78) - requerido por JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e REGINA HELENA DE OLIVEIRA, em apenso aos autos da Separação Consensual (Proc. n. 29/70) entre as mesmas partes, existentes neste Juízo e Cartório do Segundo Ofício da Família e das Sucessões, proceda à margem do assento de matrimônio dos supra mencionados, soo n. 10.684, fls. 86 do Livro n. B-72, a averbação devida para ficar constando que por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Família e das Sucessões, Dr. Dimas Borelli Machado, aos 03 de maio de 1978, com transito em julgado, foi convertida a separação consensual do mesmo casal em divórcio, estando, pois, dito casal divorciado: "CUMpra-se". Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos seis (06) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). EU.-----
(Antonio Augusto Balthazar) Escrevente habilitado, datilografar. EU
(Alvaro Tromboni), Escrivão Diretor, conferir e subscrever.

PRIMEIRO TABELANTE E NOTAS	
ALDO N. VESG. DINHO	
Tabelante	
RUA DAS PALMEIRAS, 253 - STAL. CROCH. - SÃO PAULO - SP	
AUT. T. AÇÃO	
Autenticar a presente com a original extraída nestas Notas, a qual conferir com o original, do qual dou fé.	
São Paulo 10 de JUL de 1978	
EM TESTE DA VERDADE	
<i>[Assinatura manuscrita]</i>	
supra-assinados autorizados	
As contribuições ao Estado e a	Ao Tab.: 2,00
Carteira dos Serventuários	Ao Tab.: 0,50
por verb. verb.	Ao Cart.: 3,00

DIMAS BORELLI MACHADO
Juiz de Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO
RUA MACEIÓ, 77 — TELEFONES: 256-5506 • 257-8258

MESSIAS FARIA

Serventuário

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B-72 Fls. 86 Termo n.º 10.684
CERTIFICADO que, no dia três de
novembro de mil novecentos e sessenta-

às dez e meia horas, neste Subdistrito, Consolação, perante o M. Juiz de Casamentos,
cidadão, Luigi Capiobianco-

depois de habilitado legalmente, receberam-se em matrimônio, na forma da Lei:

JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, publicitário, solteiro-
nascido nesta Capital- no Décimo Quarto Subdistrito-
no dia trinta de novembro de mil novecentos e trinta e cinco-
domiciliado e residente neste subdistrito-
filho de Orlando de Oliveira-

e de Dona Joaquina Fernandes de Oliveira-

e Dona REGINA HELENA DIAS DA SILVA, prendas domesticas, solteira-
nascida em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais-

no dia seis de julho de mil novecentos e quarenta e dois-
domiciliada e residente no Décimo Nono Subdistrito-
filha de Germano Francisco Dias da Silva-
e de Dona Maria Izaura Dias da Silva-

Casamento feito no regime de comunhão de bens,

A contraente passou a assinar-se REGINA HELENA DE OLIVEIRA.

Observações: (v.i.d.e.v.e.r.s.o.)

O referido é verdade e dou fé

Consolação - São Paulo, 13 de dezembro de 19 79

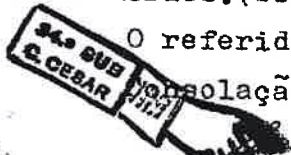
Laerte de Moraes
Oficial Mateo



A MARGEM DO ASSENTO CONSTAM AS SEGUINTE AVERBAÇÕES:-1ª)Aos 31 de dezembro de 1.970, em cartório, cumprindo um mandado assinado em 11 de novembro deste ano, pelo Dr. Coaracy Carlos Lacerda Madureira, MM.Juiz de Direito da Segunda Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, expedido nos autos de Desquite Amigavel, requerida por José Bonifacio de Oliveira Sobrinho e sua mulher Regina Helena de Oliveira, existentes naquele Juizo e Cartório do Segundo Oficio, procedo a averbação ordenada, á-margem do assento de casamento ao lado, nº 10684, para ficar constando-mesmo que, o casal acima desquitou-se amigavelmente por sentença proferida pelo MM.Juiz de Direito em exercicio,Dr. Murillo Mattos Faria Junior, aos 7 de julho deste ano, e confirmada por acórdão prolatado pela Sexta Câmara Civil do Tribunal de Justiça(apelação civil nº191.340), em 3 de setembro do corrente ano,transitada em julgado.E, para constar, lavrei este termo.Eu, Antonio Pelegrini, escrevente habilitado, escrevi.Eu, Laerte de Moraes, oficial maior, que o subscrevo e assino(a).Laerte de Moraes.(Devidamente selada).2ª)Aos 8 de junho de 1.978, em cartório,cumprindo um mandado assinado em 6 do corrente, pelo Dr. Dimas Borelli Machado, M.Juiz de Direito da Segunda Vara da Família e das Sucessões,desta Capital, expedido nos autos de Divorcio(proc nº945/78), em apenso aos autos de Separação Consensual (proc. nº 29/76), procedo a averbação ordenada, a margem do assento de casamento nº 10.684, para ficar constando - que por sentença proferida aos 3 de maio findo, pelo MM. Juiz de Direito da supracitada, transitada em julgado, foi convertida em Divorcio a separação Consensual do casal, José Bonifacio Sobrinho,digo Bonifacio de Oliveira Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, estando pois dito casal divorciado.E, para constar lavrei este termo.Eu, Antonio Pelegrini,escrevente autorizado, escrevi.Eu, Laerte de Moraes, oficial maior que, o subscrevo e assino(a).Laerte de Moraes.(Selos devidamente recolhidos).NADA - MAIS.

O referido e verdade e dou fé.

Consolação.SP. 13 dezembro de 1.979.



Laerte de Moraes

Laerte de Moraes
Oficial Maior

RECONHECER FIRMA
RUA AUGUSTA, 1.300 - S/ LOJA

D. S. Cr\$ 159,50

34 o SUBD. O. CERQUEIRA CESAR

Reconheço por semelhança a firma

São Paulo, 13 de dezembro de 1979

Em nome do

JOSE FLORES

HELIO JOSE

ALMIR GONCALVES

Oficial Maior

Assinatura reconhecida

34 o SUBD. O. CERQUEIRA CESAR

R. Augusta, 1.300 - Sobrelaja - S.P. - Capital

RECONHECER FIRMA

RUA AUGUSTA, 1.300 - S/ LOJA



Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0407742-47.2016.8.19.0001

TJ/RJ - 08/02/2017 16:50:46 - Primeira instância - Distribuído em 28/11/2016

Comarca da Capital	11ª Vara de Fazenda Pública Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública
Endereço:	Erasmó Braga 115 Lâmina I - SALA633
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	9º Ofício de Registro de Distribuição
Ação:	Dívida Ativa
Assunto:	Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Classe:	Execução Fiscal
Exequente	Estado do Rio de Janeiro
Executado	JOSE BONIFACIO DE O SOBRINHO
Tipo do Movimento:	Digitação de Documentos
Data da digitação:	28/11/2016
Descrição:	Mandado de Citação expedido pela Procuradoria do Município e/ou Estado.
Processo(s) no Tribunal de Justiça:	Não há.
Certidão da dívida ativa.	
Número 20150592697 - Ano 2015 - Insc. do imóvel 000000000000000000	
Localização na serventia:	ARM RETORNO DE AR J1

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.



CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CITAÇÃO PELO CORREIO

PROCESSO JUDICIAL Nº : 0407742-47/2016.819.0001

—D CERTIDÃO DE DÍVIDA Nº : 2015/059.269-7

PROCESSO ADM. Nº : E- 04-070.000.341/2015

VALOR DA EXECUÇÃO : R\$ 22.478,83 EM UFIR 9.340,49

EXEQUENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXECUTADO : JOSE BONIFACIO DE O SOBRINHO

NATUREZA DO DÉBITO : IMPOSTO IPVA

ATENÇÃO: VALORES EM REAL E UFIR CALCULADOS EM 01/12/2016

ILMO SR.(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EXECUTADA,

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 222 E 223 CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 8º DA LEI Nº 6830/80, FICA(M) V.Sª(S) CITADO(S) POR INTERMÉDIO DA PRESENTE, PARA PAGAR(EM) NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA (ART. 8º, INC. II DA LEI Nº 6830/80); A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERIDA, OU NOMEAR(EM) BENS À PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR O PAGAMENTO DO PRINCIPAL, JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (LEI Nº 6830/80, ART. 10).

ESCLAREÇO, OUTROSSIM, QUE V.Sª(S) PODE(M) OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA PENHORA (LEI Nº 6830/80, ART. 16, INC. III).

ATENCIOSAMENTE,

ESCRIVÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data emissão: 01.12.2016



Sed 240

JS 551537653 BR



JOSE BONIFACIO DE O SOBRINHO

AVN PREF MENDES DE MORAIS 1500 B1 1501
SAO CONRADO-RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 22610-095

PRODRIJ / R05A36



PROC: 0407742-47/2016.819.0001

REMETENTE: 11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA DEGRAT, 60 - CENTRO
20020-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

JS551537653BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
31/01/2017 19:00 Rio De Janeiro / RJ

31/01/2017
19 00 **Objeto entregue ao destinatário**
Rio De Janeiro / RJ

31/01/2017
13:15 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Rio De Janeiro / RJ

25/01/2017
15:36 **Objeto postado**
Rio De Janeiro / RJ

Processo nº:	0203542-78.2016.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Decisão
Descrição:	Sabemos que para a concessão da medida liminar, mister estejam presentes dois requisitos concorrentes a saber: a relevância do fundamento a que se assenta o pedido e a possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante, tornando ineficaz a medida em caso de concessão da segurança. Todavia, como ensina Hely Lopes Meirelles, in 'Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública', 11ª ed., Editora Revista dos Tribunais, pág. 47, verbis: 'A medida liminar não é concedida como antecipação dos efeitos da sentença final, é procedimento acautelador do possível direito do impetrante, justificado pela iminência do dano irreversível de ordem patrimonial, funcional ou moral, se mantido o ato coator até apreciação definitiva da causa.' A cautela manda que o julgador aja com prudência para que não trilhe um caminho que o leve a precipitadamente enfrentar o mérito quando no momento processual inicial do mandamus isto não é exigido. Importa tão somente apreciar a relevância do fundamento do pedido e a circunstância de que o não deferimento da liminar frustrará por absoluta a prestação jurisdicional que se busca. O professor Sergio Ferraz, in 'Mandado de Segurança - Aspectos Polêmicos', 3ª ed., Editora Malheiros, S.P., também afirma que para a concessão da liminar deve o juiz aferir a relevância do fundamento e o periculum in mora. Pretende a impetrante liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário consubstanciado no IPVA (CDA nº 2015/059.269-7), referente ao exercício de 2012, relativo ao veículo de descrito na inicial. Primeiramente, cumpre salientar que, a liminar pleiteada confunde-se com o próprio mérito da impetração, sendo certo que o pedido de cancelamento do débito será apreciado na sentença, após o contraditório e a ampla defesa. Compulsando os autos, verifico que o crédito tributário foi integralmente pago no Estado de São Paulo, anteriormente a transferência de jurisdição para o Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, ao que parece, a nova cobrança caracteriza bitributação. Neste sentido, aplico e destaco os julgados in verbis: TJ-SP - Apelação APL 406883020098260053 SP 0040688-30.2009.8.26.0053 (TJ-SP) . Data de publicação: 23/11/2011. Ementa: TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL. IPVA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NÃO CARACTERIZADA IPVA RECOLHIDO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES - LANÇAMENTO QUE CARACTERIZA BITRIBUTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 15 DA LEI ESTADUAL Nº 6.606 /89. Recurso desprovido. Ademais, o perigo da demora está consubstanciado no fato de que o impetrante está com o veículo irregular e na iminência de ter o débito inscrito em Dívida Ativa. Por estas razões, defiro parcialmente a liminar pleiteada, no sentido de suspender a exigibilidade do crédito tributário em análise, não podendo obstar o agendamento de vistoria e a regularização da documentação do veículo, desde que cumpridos os demais requisitos legais. Com a vinda das contrafês e cópias dos documentos, proceda o Cartório as diligências necessárias para o cumprimento da presente. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no decêndio legal. Cientifique-se a Procuradoria do Estado, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/2009. Ao MP. P.I.

Imprimir Fechar

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0203542-78.2016.8.19.0001

TJ/RJ - 08/02/2017 16:54:08 - Primeira instância - Distribuído em 20/06/2016

Prioridade - Pessoa Idosa - Lei n º 10.741/03

Comarca da Capital **11ª Vara de Fazenda Pública**
Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública

Endereço: Erasma Braga 115 Lâmina I - SALA633
Bairro: Centro
Cidade: Rio de Janeiro

Ofício de Registro: 9º Ofício de Registro de Distribuição
Ação: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores / Impostos

Assunto: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores / Impostos

Classe: Mandado de Segurança - CPC

Impetrante JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Autoridade Coatora DELEGADO REGIONAL TRIBUTARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Impetrado ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado(s): SP302069 - KELLY CRISTIANE DE CARVALHO
TJ000007 - PROCURADOR DO ESTADO

Tipo do Movimento: Publicado Decisão
Data da publicação: 30/01/2017
Folhas do DJERJ.: 309/331

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 16/12/2016

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 13/12/2016

Tipo do Movimento: Decisão - Concedida a Medida Liminar
Data Decisão: 13/12/2016
Descrição: Por estas razões, defiro parcialmente a liminar pleiteada, no sentido de suspender a exigibilidade do crédito tributário em análise, não podendo obstar o agendamento de vistoria e a regularização da documentação do veícu...

[Ver íntegra do\(a\) Decisão](#)

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 13/12/2016
Juiz: JOAO LUIZ AMORIM FRANCO

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Certidão da dívida ativa.
Número 2016/021007 - Ano 2013

Localização na serventia:MS 10

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.



13/01/2017

0064984

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020064984

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, RG: 8.983.852-X, CPF: 836.392.848-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0064984



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015530-L-005/006

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000155300035

RECIBO: 635349

SELO: EBXY09020AIO

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélis Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****C E R T I F I C A**com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
 B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
 C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
 D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
 E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
 F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
 G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
 H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
 I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
 J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
 K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
 L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO - CPF: 836.392.848-87 - FILHO(A) DE JOSE VIEIRA DA COSTA E DE SIZINA DE ATAIDE VIEIRA *****
 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXY 09020 AIO
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[Assinatura]
RICARDO DA COSTA MEIRELES
 Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
 Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO - CPF: 836.392.848-87 - FILHO(A) DE JOSE VIEIRA DA COSTA E DE SIZINA DE ATAIDE VIEIRA, conforme o requerido

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
 CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
 DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596440

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015530

01/08 Pag: 0001

R:1583366

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral da Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO Qualificação: 83639284887 Jose Vieira Da Costa e de Sizina De Ataíde Vieira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26725-ETM

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

15530/2017-5.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902500174



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
 - b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
 - d) Ações Acidentárias;
 - e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
 - f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
 - g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
 - h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
 - i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
 - l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, qualificacao: CPF 83639284887 filho(a) de JOSE VIEIRA DA COSTA e de SIZINA DE ATAIDE VIEIRA (conforme requerido)
- Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67795 JYV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA, DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME. NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6978634

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CIVEL

015530

17000155300005

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$15,10 (FUNPERJ) R\$3,77
(FUNDPERJ) R\$3,77 (FUNARPEN) R\$3,02 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$4,02 = Total R\$105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:20:56

BXM10107

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO xx
CPF:836.392.848-87 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE VIEIRA DA COSTA/SIZINA
DE ATAIDE VIEIRA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10107 FVD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

Escritório de Registro - Rua 94/1280 - CGJ

CONFERIDO POR:

9172090558303003



Petição 012511006631/2017-18 (1896895) - Lei 012501006631/2017-18 / pg. 293

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 4245564



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **22 de Janeiro de 1997 à 22 de Janeiro de 2017**,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 5114396

NADA CONSTA contra o nome de ***MARIA IRANY VIEIRA COSTA C ASTRO**, com CPF: **836.392.848-87**, ***** dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE: CADASTRO

Protocolo: CE-2017/015530-003 (003/003)

Buscado por: ROBERTO
 Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral e Justiça
 Selo de fiscalização eletrônica
 EBWL77795 TCW
 25/01/2017-14:58:19
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patricia Gomes Braga Passos
 Substituta
 9º Ofício do Registro de Distribuição
 Cart. Prof. Nº 79.131 S/052 RJ



CE-2017/015530-003



077795

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 294



5433119 12/16

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

5433119

AAA

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFOTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



13/01/2017

0065207

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5209360**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, RG: 3.282.857, CPF: 055.492.998-87, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos: *****

SÃO PAULO

» Foro Regional II - Santo Amaro - 3ª Vara Cível. Processo: 0030862-02.2010.8.26.0002 (002.10.030862-9) Situação: Em grau de recurso. Ação: Embargos de Retenção por Benfeitorias. Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. Data: 13/05/2010. Embargte: Aparecida Amorim dos Santos Garcia.

OSASCO

» Foro de Osasco - 3ª Vara Cível. Processo: 0000165-47.1973.8.26.0405 (0000165-47.1973.8.26.0405). Ação: Execução Fiscal. Data: 31/07/1973. Repte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065207



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.



17000094120053

RECIBO: 630962

SELO: EBX095951SCR

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ORFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele (s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA - CPF: 055.492.998-87 - FILHO(A) DE REYNALDO DE OLIVEIRA E DE EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA ***** Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95951 SCR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA - CPF: 055.492.998-87 - FILHO(A) DE REYNALDO DE OLIVEIRA E DE EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 296

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4587079

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/88 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA Qualificação: 05549299887 Reynaldo De Oliveira e de Edda Buzzoni De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14906-DSG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

9412/2017-3.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902495841



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
 - b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
 - d) Ações Acidentárias;
 - e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
 - f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
 - g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
 - h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
 - i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
 - l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, qualificação: CPF 05549299887 filho(a) de REYNALDO DE OLIVEIRA e de EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA (conforme requerido)
- Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Cert. Proc. p/ /LUIZ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVV61431 AYB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971470

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CIVEL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL****009412**

17000094120003

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$15,10 (FUNPERJ) R\$3,77
(FUNDPERJ) R\$3,77 (FUNARPEN) R\$3,02 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$4,02 = Total R\$105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição**R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02645

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;

II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;

III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;

IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;

V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;

VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;

VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;

VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADações, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;

X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;

XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;

XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

**DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA xx
CPF:055.492.998-87 QUALIFICACAO :FILIACAO REYNALDO DE OLIVEIRA/EDDA
BUZZONI DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de JaneiroDOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02645 PJW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital**Naraina de Aquino****Escriturante Substituta - Matr. 94/0280 - OJ**

CONFERIDO POR:

9172086277303002



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Petição 01230.0006631/2017-18 / pg. 299

AAA 4238792



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **13 de Janeiro de 1997 à 13 de Janeiro de 2017**,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 5108844

NADA CONSTA contra o nome de ***ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**

A, com CPF: 055.492.998-87, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE : CADASTRO

Protocolo: CE-2017/009412-002
(002/005)

Buscado por: ROBERTO
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL73796 ZWL

17/01/2017-10:57:26

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrivente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



CE-2017/009412-002



073796



5396774 12/16

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 386

VALÍDIO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

5396774

AAA

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA

Sócio Direto ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA

EXPLANAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS APONTADOS E DOCUMENTOS ANEXOS:

Processos apontados na Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CERTIDÃO Nº 5209360

1) **Processo:** 0030862-02.2010.8.26.0002 (002.10.03862-9) Foro Regional II - Santo Amaro - 3ª Vara Cível. **Situação:** Em grau de recurso. Ação: Embargos de Retenção por Benfeitorias. Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. **Data:** 13/05/2010. Embargte: Aparecida Amorim dos Santos Garcia.

Processo em andamento, conforme Certidão de Objeto e Pé. Sem movimentação desde novembro/2016, conforme Consulta Processual realizada no site do TJSP, através do link <http://www.tjsp.jus.br/>.

1) **Processo:** 0000165-47.1973.8.26.0405 (0000165-47.1973.8.26.0405) Foro de Osasco - 3ª Vara Cível. Ação: Execução Fiscal. **Data:** 31/07/1973. Reqte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Processo arquivado há mais de 40 anos, conforme Certidão de Objeto e Pé.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Acervo de Direito Privado 1
Praça Nami Jafet nº 235, sala 10 - Ipiranga — CEP: 04205-913

CERTIDÃO

Leonardo Vaz Rodrigues, Supervisor do Serviço
de Processamento do Acervo de Direito Privado
1 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

.....

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que compulsando os autos de **Apelação Cível nº 0030862-02.2010.8.26.0002**, entrados em 11.12.2014, em que é apelante **Aparecida Amorim dos Santos Garcia** e são apelados **Roberto Buzzoni de Oliveira e Ana Maria Souza de Oliveira**, deles verificou tratar-se de **EMBARGOS DE RETENÇÃO DE BENFEITÓRIAS** (nº 1407/2010 e nº 924/1995) oriunda da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital - SP, aforada por **Aparecida Amorim dos Santos Garcia**; alegando, em síntese, que em ação reivindicatória (nº 0175431-24.1995.8.26.0002), perdera para os réus a posse do imóvel constante da matrícula nº 17.237 do Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo/SP, situado na rua Dois, nº 03, Chácara Japonesa ou Lorena, Conjunto Residencial Yara (fls.801); que o imóvel fora adquirido por seu falecido marido, **Melchor Garcia Llanezza**, mas que, não tendo ele conseguido comprovar renda suficiente para tanto, o financiamento de parte do preço do bem fora transferido para o réu **Roberto**; que o falecido pagou expressiva parte do preço, formada por diversas prestações do financiamento, bem como, realizou benfeitorias no imóvel; pretendeu a procedência da ação para condenar os réus ao pagamento de indenização pelas benfeitorias realizadas, além do pagamento do preço pago, com atualização monetária e juros de mora contados das datas dos desembolsos, dando-se à causa, o valor de R\$ 455.637,81 (fls.768); que às fls. 1120/1126 consta r. sentença do MM. Juiz de Direito que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido; que às fls. 1138/1150 consta recurso de apelação, interposto por **Aparecida Amorim dos Santos Garcia**. **CERTIFICA MAIS**, que os referidos autos foram redistribuídos ao Exmo. Sr. Desembargador **Teixeira Leite** da Egrégia 28ª Câmara Extraordinária de Direito Privado. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que os autos encontram-se no Acervo de Processos de Direito Privado 1. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Eu Leonardo Vaz Rodrigues (Leonardo Vaz Rodrigues), Supervisor do Serviço de Processamento do Acervo de Direito Privado 1, subscrevi.

Valor Recolhido: (Isento)



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro Regional II - Santo Amaro ▼
Pesquisar por:	Número do Processo ▼
	☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo: 0030862-02.2010 8.26 0002

Dados do processo

Processo: 0030862-02.2010.8.26.0002 (002.10.030862-9) Em grau de recurso
Classe: Embargos de Retenção por Benfeitorias
Área: Cível
Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Local Físico: 11/11/2014 00:00 - Tribunal de Justiça de São Paulo
Distribuição: 13/05/2010 às 10:59 - Dependência (0175431-53.1997.8.26.0002)
3ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro
Controle: 2010/001407
Juiz: Fabricio Stendard
Valor da ação: R\$ 455.637,81

Partes do processo Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Embargte: Aparecida Amorim dos Santos Garcia
Advogado: Miguel Ramon J Sampietro Pardell
Embargdo: Roberto Buzzoni de Oliveira
Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto
Advogado: Paulo Tarpinian
Advogado: Joao Carlos Piccelli
Embargda: Ana Maria de Oliveira
Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto
Advogado: Paulo Tarpinian
Advogado: Joao Carlos Piccelli

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
11/11/2014	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado 01 a 10 Camara Direito Privado
08/09/2014	Serventuário JUNTADA 8/9 - J
02/09/2014	Autos no Prazo Prazo 12/9 Vencimento: 02/10/2014
01/09/2014	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível
14/08/2014	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor Tel:5081-8844 Tel:50818844 Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Renata dos Santos
12/08/2014	Autos no Prazo Prazo 12/09

Vencimento: 11/09/2014

12/08/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0585/2014
Data da Disponibilização: 12/08/2014
Data da Publicação: 13/08/2014
Número do Diário: 1709
Página: 1493/1495

11/08/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0585/2014
Teor do ato: Vistos. Recebo a apelação da autora, dotada de efeito suspensivo. Manifestem-se os réus em resposta a recurso no prazo de 15 dias. Com a resposta, ou o decurso do prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Int.
Advogados(s): Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Joao Carlos Piccelli (OAB 58543/SP), Paulo Tarpinian (OAB 71697/SP), Miguel Ramon J Sampietro Pardell (OAB 81418/SP)

08/08/2014  Despacho
Vistos. Recebo a apelação da autora, dotada de efeito suspensivo. Manifestem-se os réus em resposta a recurso no prazo de 15 dias. Com a resposta, ou o decurso do prazo para tanto, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Int.

05/08/2014 Conclusos para Despacho
cls

11/07/2014 Expedição de documento
Aguardando Juntada 11/7

03/07/2014 Autos no Prazo
Prazo 10/7
Vencimento: 04/08/2014

02/07/2014 Recebidos os Autos do Advogado
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível

25/06/2014 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor
Dra. Daniela Bachur OAB/SP : 155956 / 1º, 5º e 6º vols / Tel : 23614460
Tipo de local de destino: Advogado
Especificação do local de destino: Daniela Bachur

16/06/2014 Autos no Prazo
Prazo 10/07
Vencimento: 17/07/2014

16/06/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0409/2014
Data da Disponibilização: 16/06/2014
Data da Publicação: 17/06/2014
Número do Diário: 1671
Página: 1706/1708

13/06/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0409/2014
Teor do ato: Vistos. A sentença, ao assentar, com base no que dado a conhecer, que cabível à autora indenização por parte, apenas, do que despendido com o pagamento do preço do imóvel, resolveu o que interessava à causa. A questão pertinente ao destinatário de eventual indenização pela outra parte daquele dispêndio é irrelevante, não se admitindo o argumento de injusto locupletamento dos réus senão em relação ao que toca à autora, como está claro na sentença. Por isso, não verificando a obscuridade e a contradição apontadas, rejeito os embargos de declaração. Int.
Advogados(s): Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Joao Carlos Piccelli (OAB 58543/SP), Paulo Tarpinian (OAB 71697/SP), Miguel Ramon J Sampietro Pardell (OAB 81418/SP)

11/06/2014  Decisão Proferida
Vistos. A sentença, ao assentar, com base no que dado a conhecer, que cabível à autora indenização por parte, apenas, do que despendido com o pagamento do preço do imóvel, resolveu o que interessava à causa. A questão pertinente ao destinatário de eventual indenização pela outra parte daquele dispêndio é irrelevante, não se admitindo o argumento de injusto locupletamento dos réus senão em relação ao que toca à autora, como está claro na sentença. Por isso, não verificando a obscuridade e a contradição apontadas, rejeito os embargos de declaração. Int.

10/06/2014 Serventuário
c/assistente

30/04/2014 Serventuário
Aguardando Juntada 30/04

31/03/2014 Autos no Prazo
Prazo 05/05
Vencimento: 30/04/2014

31/03/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0177/2014
Data da Disponibilização: 31/03/2014
Data da Publicação: 01/04/2014
Número do Diário: 1622
Página: 1592/1596

27/03/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0177/2014
Teor do ato: Vistos. Trata-se de ação para indenização (inicialmente denominada embargos de retenção) promovida por APARECIDA AMORIN DOS SANTOS GARCIA contra ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA e ANA MARIA DE OLIVEIRA. A autora contou que, em ação reivindicatória, perdera para os réus a posse do imóvel referido na petição inicial. Disse que esse imóvel fora adquirido por seu falecido marido, Melchor Garcia Llanezza, mas que, não tendo ele conseguido comprovar renda suficiente para tanto, o financiamento de parte do preço do bem fora transferido para o réu Roberto, genro da finada companheira daquele, tal a razão do registro da propriedade em nome dele, Roberto, e de sua esposa, a co-ré. Alegou que expressiva parte do preço, formada por diversas prestações do financiamento, fora paga pelo falecido marido e por ela e que, de boa-fé, confiantes na aquisição do bem, fizeram benfeitorias no imóvel, reformando-o, ampliando-o e realizando obras de conservação. Sustentou que, perdendo a posse da coisa, faria jus a indenização pela parte do preço paga e pelas referidas benfeitorias. Pediu a condenação ao pagamento de R\$ 129.316,09, pelas benfeitorias, e de R\$ 326.321,72, pela parte do preço paga, tudo apurado com atualização monetária e juros de mora contados das datas dos desembolsos. Os réus contestaram. Argüíram carência de ação, argumentando que a autora não seria legitimada a demandar indenização pelo que despendido pelo falecido marido. Acusaram prescrição, considerando as datas dos

desembolsos com base nos quais requerida a indenização. Aduziram que, possuidora de má-fé, demandada em ação possessória, por renitência à cessação de comodato, já ano de 1990, a autora não teria direito a indenização senão por benfeitorias necessárias, das quais não haveria prova. Quanto ao preço do imóvel, afirmaram que pago por eles próprios; que nenhuma prestação do financiamento fora paga pela autora e que o quanto porventura pago pelo falecido Melchor fora-lhe reembolsado por eles. Para o caso de acolhimento da pretensão, ponderaram que a atualização monetária da importância reclamada haveria de ser contada do ajuizamento da ação e os juros moratórios, da citação (fls. 785/799). Réplica à contestação nas fls. 868/877. Decisão saneadora na fl. 904. Produziu-se prova pericial (fls. 930/1008 e 1067/1071). Declarada encerrada a instrução (fl. 1085), manifestaram-se as partes em razões finais (fls. 1088/1094 e 1098/1103). É o relatório. DECIDO. Embora aqui produzida a prova pericial, a liquidação dos aluguéis impostos à autora no processo principal (ação reivindicatória) importava àquele feito, em que se cobra a verba aqui, a discussão é apenas sobre a indenização requerida pela autora, ao que restrito o objeto desta causa. Portanto, e, de qualquer sorte, porque já definida a liquidação dos aluguéis naquele outro processo (autos número 0175431-24.1995.8.26.0002), como se verifica mediante consulta ao sistema de acompanhamento processual, não cabe pronunciamento a esse respeito nesta sede, assenta-se logo. A autora, em razão do que decidido no aludido processo principal, perdeu a posse do imóvel em comento, reconhecido de propriedade dos réus com o afastamento de exceção de usucapião (fls. 809/816). Essa posse, como consta nos autos, a autora exercera em conjunto com Melchor Garcia Llaneza desde quando casada com ele, em junho de 1983 (fl. 842), e até a morte dele, em outubro de 1989 (data informada na contestação e não objetada); a partir de então, e até maio de 2010, quando imitados os aqui réus na posse do imóvel (fls. 828/829), exercera-a com exclusividade. Quer a autora indenização pela parte do preço do imóvel dita paga no período de novembro de 1976 a março de 1990 (fls. 15/19) e pelas benfeitorias asseveradas feitas no período de julho de 1987 a julho de 2009 (fls. 9/14). Embora não seja o caso de carência de ação, como propugnam os réus a legitimação para a causa decorre da tese proposta (teoria da asserção), consigno já que a autora não tem direito a indenização pela parte do preço do imóvel afirmada paga pelo finado marido antes do casamento, como não o teria pelas benfeitorias que tivessem sido feitas até então. É que, casada sob o regime de separação de bens (fl. 842), aquilo que seria direito do marido por ato anterior ao casamento não se transfere para ela. Além disso, pela parte do preço do imóvel que se diz paga na constância do casamento e pelas benfeitorias que teriam sido feitas naquele período, a indenização requerida pela autora deve se limitar à metade do dispêndio com isso. É o que lhe toca por participação no aquesto, apesar do mencionado regime de bens do casamento, considerado o entendimento jurisprudencial consolidado na súmula 377 do Supremo Tribunal Federal. Anote-se que a autora não aventa a condição de herdeira do marido, não havendo, mesmo, prova alguma de que o seja, de acordo com a ordem de vocação hereditária prevista pelo art. 1.603 do Código Civil de 1916, que vigia quando aberta a sucessão. Já no que concerne à indenização pela parte do preço do imóvel que tenha sido paga após a morte do marido e pelas benfeitorias que tenham sido feitas depois de então, a pretensão da autora não excede o que, em tese, cabe exclusivamente a ela. Assim, restringe-se a apreciação do pedido (i) a metade da parte do preço do imóvel dita paga no período de junho de 1983 a outubro de 1989, (ii) a metade das benfeitorias afirmadas feitas no período de julho de 1987 a outubro de 1989 e (iii) a toda a parte do preço do imóvel porventura paga pela autora a partir de novembro de 1989 e a todas as benfeitorias que tenha feito ela a partir de então. Prescrição não se verifica. Como bem observou na decisão saneadora o ilustre magistrado que me precedeu nesta cadeira, a pretensão de ressarcimento por enriquecimento sem causa aflorou quando decretada a perda da posse do imóvel, em agosto de 2009 (fls. 812/816); até aí, enxergando proveito próprio, pelo que deduzido na petição inicial, nos gastos declarados feitos com a coisa, não havia razão para que autora demandasse por indenização. De modo que, pela teoria da actio nata, contava-se daquele momento (agosto de 2009) a prescrição. Logo, em maio de 2010, foi tempestivamente aforada a ação, antes do transcurso do prazo prescricional estabelecido pelo art. 206, §3º, IV do Código Civil. A prova documental carreada aos autos confere credibilidade à alegação de que o imóvel, de fato, foi ou seria adquirido pelo falecido marido da autora por intermédio do réu Roberto. É o que sugerem a documentação pertinente ao financiamento do preço, negado àquele (ao finado marido da autora) por insuficiência de renda (fls. 20/91), a circunstância de estarem em poder dela (autora) os comprovantes de pagamento de prestações do financiamento, posto em nome do antigo proprietário do bem e do réu Roberto (fls. 519/600), e a declaração firmada pelo vendedor (fl. 886). Tal situação também se mostrou verossímil ao juiz que julgou o processo relativo à ação possessória promovida pelos aqui réus no ano de 1990, como se infere da sentença que denegou a tutela ambicionada, repelindo a assertiva de comodato (fls. 821/823). Ademais, diferentemente do que supõem os réus, no processo principal (ação reivindicatória), a posse da ré não foi reputada de má-fé. Nem lhe foi negado o exercício dela com ânimo de dona. A exceção de usucapião, enjeteada, o foi somente pelo reconhecimento da interrupção da prescrição aquisitiva em decorrência daquela precedente ação possessória. E a procedência da reivindicação da posse se deu apenas pela primazia do título de domínio registrado. Nesse contexto, capaz de fazer acreditar na convicção da autora quanto à aquisição do imóvel, não se afigura de má-fé a posse exercida por ela. Entretanto, inda que se admita o rótulo da má-fé, nem por isso se pode negar a indenização pretendida, conquanto com a restrição atrás enunciada. O fato de estarem em poder dela os comprovantes de quitação (fls. 519/600) induz presunção de que feito pelo falecido marido da autora, por ela própria ou por ambos o pagamento das mencionadas prestações do financiamento do preço do imóvel. Essa presunção, os réus não lograram ilidir. Os extratos de movimentação de conta bancária que apresentaram com tal propósito (fls. 844/858), sem discriminação dos lançamentos de débito, não permitem a conclusão de que realmente correspondessem (os lançamentos) ao pagamento de prestações do financiamento; máxime porque o pagamento das prestações, como demonstram aqueles documentos trazidos pela autora, foi feito por outra forma. E, do insinuado reembolso ao finado marido da autora, não há prova. Portanto, é de se aceitar como verídico o pagamento que a autora atribui ao falecido marido e a si. O pagamento de parte do preço do imóvel beneficiou os réus, que, à custa disso, se fizeram proprietários do bem. Por isso, mesmo na hipótese de má-fé dos autores desse pagamento, é devido o ressarcimento, sem o qual caracterizar-se-ia injusto locupletamento daqueles outros. A demonstração de benfeitorias no imóvel é feita por comprovantes de despesas com material de construção e com mão-de-obra (fls. 92/317); despesas, essas, que o perito judicial, descartando "os comprovantes que indicam i) endereços diferenciados e; ii) aqueles que não apresentam descrição dos produtos e; iii) os meros orçamentos", entendeu compatíveis "com intervenções que caracterizam manutenção/conservação de imóvel residencial" (fl. 936). Verdade que não se realizou vistoria para constatação do efetivo emprego daquilo tudo, pois, como registrado no laudo pericial, o imóvel foi vendido e substancialmente reformado (fls. 933/934). Mas o impedimento a tanto, a que deram causa os réus ao alienar o bem e ensinar, assim, a alteração do estado dele no curso do processo, não pode prejudicar a autora; ao contrário, deve ser interpretado em desfavor deles, réus. Dessarte, em face dos indigitados comprovantes de despesas e da prova pericial indireta, têm-se por verídicas, outrossim, as alegadas benfeitorias. Segundo a perícia, as obras a que relacionadas aquelas despesas foram de "manutenção/conservação" do imóvel, pelo que se definem como necessárias as benfeitorias (art. 63, §3º do Código Civil de 1916 e art. 96, §3º do Código vigente). E as benfeitorias necessárias, independentemente da boa-fé de quem as implementou, devem ser indenizadas (art. 517 do Código Civil de 1916 e art. 1.220 do Código vigente). Daí a imposição do ressarcimento pelo quanto gasto com aquilo, conforme os valores apurados pelo perito (fls. 937/944), ao que não fizeram oposição as partes. A atualização monetária do quanto devido à autora deve ser feita a partir de cada desembolso os valores pertinentes às benfeitorias já foram atualizados pelo perito até agosto de 2012, que, doutro modo, o ressarcimento não seria integral, como há de ser. Os juros moratórios, porém, devem ser contados da citação (art. 405 do Código Civil), quando constituídos os réus em mora, sendo o caso de obrigação que era ilícida ao menos em parte e sem termo e que não resulta de ato ilícito. Enfim, em razão de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão e o faço para condenar os réus a pagarem à autora, (i) como indenização pelo pagamento de parte do preço do imóvel comprovado pelos documentos de fls. 519/600, (i.1) a metade do que despendido no período de junho de 1983 a outubro de 1989 e (i.2) o total do que despendido a partir de novembro de 1989, tudo monetariamente atualizado desde cada um dos desembolsos e acrescido de juros de mora contados da citação, e, (ii) como indenização pelas benfeitorias, de acordo com os valores apurados

pela perícia (fls. 937/944), (ii.1) a metade do que despendido no período de julho de 1987 a outubro de 1989 e (ii.2) o total do que despendido a partir de novembro 1989, tudo monetariamente atualizado desde agosto de 2012 e acrescido de juros de mora contados da citação. A atualização monetária se faz pela tabela prática do Tribunal de Justiça e os juros moratórios são de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil c.c. o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional). Reciprocamente sucumbentes, as partes deverão ratear igualmente as custas e as despesas processuais, compensando-se na íntegra os honorários advocatícios (art. 21 do Código de Processo Civil). Por específica previsão legal (art. 1.221 do Código Civil), não bastasse a regra geral (art. 368 do Código Civil), a autora poderá compensar o crédito que agora se lhe confere com o que deve aos réus pela indenização a que condenada no processo principal. Passada em julgado a sentença, aguarde-se provocação no prazo de dez dias, arquivando-se os autos, no silêncio das partes. P.R.I.C. - Custas de 2ª instância: R\$ 9.112,75 porte de remessa: R\$ 177,00

Advogados(s): Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Joao Carlos Piccelli (OAB 58543/SP), Paulo Tarpinian (OAB 71697/SP), Miguel Ramon J Sampietro Pardell (OAB 81418/SP)

19/03/2014

Sentença Registrada

17/03/2014



Sentença Completa com Resolução de Mérito

Vistos. Trata-se de ação para indenização (inicialmente denominada embargos de retenção) promovida por APARECIDA AMORIN DOS SANTOS GARCIA contra ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA e ANA MARIA DE OLIVEIRA. A autora contou que, em ação reivindicatória, perdera para os réus a posse do imóvel referido na petição inicial. Disse que esse imóvel fora adquirido por seu falecido marido, Melchor Garcia Llanezza, mas que, não tendo ele conseguido comprovar renda suficiente para tanto, o financiamento de parte do preço do bem fora transferido para o réu Roberto, genro da finada companheira daquele, tal a razão do registro da propriedade em nome dele, Roberto, e de sua esposa, a co-ré. Alegou que expressiva parte do preço, formada por diversas prestações do financiamento, fora paga pelo falecido marido e por ela e que, de boa-fé, confiantes na aquisição do bem, fizeram benfeitorias no imóvel, reformando-o, ampliando-o e realizando obras de conservação. Sustentou que, perdendo a posse da coisa, faria jus a indenização pela parte do preço paga e pelas referidas benfeitorias. Pediu a condenação ao pagamento de R\$ 129.316,09, pelas benfeitorias, e de R\$ 326.321,72, pela parte do preço paga, tudo apurado com atualização monetária e juros de mora contados das datas dos desembolsos. Os réus contestaram. Argüíram carência de ação, argumentando que a autora não seria legitimada a demandar indenização pelo que despendido pelo falecido marido. Acusaram prescrição, considerando as datas dos desembolsos com base nos quais requerida a indenização. Aduziram que, possuidora de má-fé, demandada em ação possessória, por renitência à cessação de comodato, já ano de 1990, a autora não teria direito a indenização senão por benfeitorias necessárias, das quais não haveria prova. Quanto ao preço do imóvel, afirmaram que pago por eles próprios; que nenhuma prestação do financiamento fora paga pela autora e que o quanto porventura pago pelo falecido Melchor fora-lhe reembolsado por eles. Para o caso de acolhimento da pretensão, ponderaram que a atualização monetária da importância reclamada haveria de ser contada do ajuizamento da ação e os juros moratórios, da citação (fls. 785/799). Réplica à contestação nas fls. 868/877. Decisão saneadora na fl. 904. Produziu-se prova pericial (fls. 930/1008 e 1067/1071). Declarada encerrada a instrução (fl. 1085), manifestaram-se as partes em razões finais (fls. 1088/1094 e 1098/1103). É o relatório. DECIDO. Embora aqui produzida a prova pericial, a liquidação dos alugueres impostos à autora no processo principal (ação reivindicatória) importava àquele feito, em que se cobra a verba aqui, a discussão é apenas sobre a indenização requerida pela autora, ao que restrito o objeto desta causa. Portanto, e, de qualquer sorte, porque já definida a liquidação dos alugueres naquele outro processo (autos número 0175431-24.1995.8.26.0002), como se verifica mediante consulta ao sistema de acompanhamento processual, não cabe pronunciamento a esse respeito nesta sede, assenta-se logo. A autora, em razão do que decidido no aludido processo principal, perdeu a posse do imóvel em comento, reconhecido de propriedade dos réus com o afastamento de exceção de usucapião (fls. 809/816). Essa posse, como consta nos autos, a autora exercera em conjunto com Melchor Garcia Llanezza desde quando casada com ele, em junho de 1983 (fl. 842), e até a morte dele, em outubro de 1989 (data informada na contestação e não objetada); a partir de então, e até maio de 2010, quando imitados os aqui réus na posse do imóvel (fls. 828/829), exercera-a com exclusividade. Quer a autora indenização pela parte do preço do imóvel dita paga no período de novembro de 1976 a março de 1990 (fls. 15/19) e pelas benfeitorias asseveradas feitas no período de julho de 1987 a julho de 2009 (fls. 9/14). Embora não seja o caso de carência de ação, como propugnam os réus a legitimação para a causa decorre da tese proposta (teoria da asserção), consigno já que a autora não tem direito a indenização pela parte do preço do imóvel afirmada paga pelo finado marido antes do casamento, como não o teria pelas benfeitorias que tivessem sido feitas até então. É que, casada sob o regime de separação de bens (fl. 842), aquilo que seria direito do marido por ato anterior ao casamento não se transfere para ela. Além disso, pela parte do preço do imóvel que se diz paga na constância do casamento e pelas benfeitorias que teriam sido feitas naquele período, a indenização requerida pela autora deve se limitar à metade do dispêndio com isso. É o que lhe toca por participação no aqusto, apesar do mencionado regime de bens do casamento, considerado o entendimento jurisprudencial consolidado na súmula 377 do Supremo Tribunal Federal. Anote-se que a autora não aventa a condição de herdeira do marido, não havendo, mesmo, prova alguma de que o seja, de acordo com a ordem de vocação hereditária prevista pelo art. 1.603 do Código Civil de 1916, que vigia quando aberta a sucessão. Já no que concerne à indenização pela parte do preço do imóvel que tenha sido paga após a morte do marido e pelas benfeitorias que tenham sido feitas depois de então, a pretensão da autora não excede o que, em tese, cabe exclusivamente a ela. Assim, restringe-se a apreciação do pedido (i) a metade da parte do preço do imóvel dita paga no período de junho de 1983 a outubro de 1989, (ii) a metade das benfeitorias afirmadas feitas no período de julho de 1987 a outubro de 1989 e (iii) a toda a parte do preço do imóvel porventura paga pela autora a partir de novembro 1989 e a todas as benfeitorias que tenha feito ela a partir de então. Prescrição não se verifica. Como bem observou na decisão saneadora o ilustre magistrado que me precedeu nesta cadeia, a pretensão de ressarcimento por enriquecimento sem causa aflorou quando decretada a perda da posse do imóvel, em agosto de 2009 (fls. 812/816); até aí, enxergando proveito próprio, pelo que deduzido na petição inicial, nos gastos declarados feitos com a coisa, não havia razão para que autora demandasse por indenização. De modo que, pela teoria da actio nata, contava-se daquele momento (agosto de 2009) a prescrição. Logo, em maio de 2010, foi tempestivamente aforada a ação, antes do transcurso do prazo prescricional estabelecido pelo art. 206, §3º, IV do Código Civil. A prova documental carreada aos autos confere credibilidade à alegação de que o imóvel, de fato, foi ou seria adquirido pelo falecido marido da autora por intermédio do réu Roberto. É o que sugerem a documentação pertinente ao financiamento do preço, negado àquele (ao finado marido da autora) por insuficiência de renda (fls. 20/91), a circunstância de estarem em poder dela (autora) os comprovantes de pagamento de prestações do financiamento, posto em nome do antigo proprietário do bem e do réu Roberto (fls. 519/600), e a declaração firmada pelo vendedor (fl. 886). Tal situação também se mostrou verossímil ao juiz que julgou o processo relativo à ação possessória promovida pelos aqui réus no ano de 1990, como se infere da sentença que denegou a tutela ambicionada, repelindo a assertiva de comodato (fls. 821/823). Ademais, diferentemente do que supõem os réus, no processo principal (ação reivindicatória), a posse da ré não foi reputada de má-fé. Nem lhe foi negado o exercício dela com ânimo de dona. A exceção de usucapião, enjeitada, o foi somente pelo reconhecimento da interrupção da prescrição aquisitiva em decorrência daquela precedente ação possessória. E a procedência da reivindicação da posse se deu apenas pela primazia do título de domínio registrado. Nesse contexto, capaz de fazer acreditar na convicção da autora quanto à aquisição do imóvel, não se afigura de má-fé a posse exercida por ela. Entretanto, inda que se admita o rótulo da má-fé, nem por isso se pode negar a indenização pretendida, conquanto com a restrição atrás enunciada. O fato de estarem em poder dela os comprovantes de quitação (fls. 519/600) induz presunção de que feito pelo falecido marido da autora, por ela própria ou por ambos o pagamento das mencionadas prestações do financiamento do preço do imóvel. Essa presunção, os réus não lograram ilidir. Os extratos de movimentação de conta bancária que apresentaram com tal propósito (fls. 844/858), sem discriminação dos lançamentos de débito, não permitem a conclusão de que realmente correspondessem (os lançamentos) ao pagamento de prestações do

financiamento; máxime porque o pagamento das prestações, como demonstram aqueles documentos trazidos pela autora, foi feito por outra forma. E, do insinuado reembolso ao finado marido da autora, não há prova. Portanto, é de se aceitar como verídico o pagamento que a autora atribui ao falecido marido e a si. O pagamento de parte do preço do imóvel beneficiou os réus, que, à custa disso, se fizeram proprietários do bem. Por isso, mesmo na hipótese de má-fé dos autores desse pagamento, é devido o ressarcimento, sem o qual caracterizar-se-ia injusto locupletamento daqueles outros. A demonstração de benfeitorias no imóvel é feita por comprovantes de despesas com material de construção e com mão-de-obra (fls. 92/317); despesas, essas, que o perito judicial, descartando "os comprovantes que indicam i) endereços diferenciados e; ii) aqueles que não apresentam descrição dos produtos e; iii) os meros orçamentos", entendeu compatíveis "com intervenções que caracterizam manutenção/conservação de imóvel residencial" (fl. 936). Verdade que não se realizou vistoria para constatação do efetivo emprego daquilo tudo, pois, como registrado no laudo pericial, o imóvel foi vendido e substancialmente reformado (fls. 933/934). Mas o impedimento a tanto, a que deram causa os réus ao alienar o bem e ensinar, assim, a alteração do estado dele no curso do processo, não pode prejudicar a autora; ao contrário, deve ser interpretado em desfavor deles, réus. Dessarte, em face dos indigitados comprovantes de despesas e da prova pericial indireta, têm-se por verídicas, outrossim, as alegadas benfeitorias. Segundo a perícia, as obras a que relacionadas aquelas despesas foram de "manutenção/conservação" do imóvel, pelo que se definem como necessárias as benfeitorias (art. 63, §3º do Código Civil de 1916 e art. 96, §3º do Código vigente). E as benfeitorias necessárias, independentemente da boa-fé de quem as implementou, devem ser indenizadas (art. 517 do Código Civil de 1916 e art. 1.220 do Código vigente). Daí a imposição do ressarcimento pelo quanto gasto com aquilo, conforme os valores apurados pelo perito (fls. 937/944), ao que não fizeram oposição as partes. A atualização monetária do quanto devido à autora deve ser feita a partir de cada desembolso os valores pertinentes às benfeitorias já foram atualizados pelo perito até agosto de 2012, que, doutro modo, o ressarcimento não seria integral, como há de ser. Os juros moratórios, porém, devem ser contados da citação (art. 405 do Código Civil), quando constituídos os réus em mora, sendo o caso de obrigação que era ilíquida ao menos em parte e sem termo e que não resulta de ato ilícito. Enfim, em razão de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão e o faço para condenar os réus a pagarem à autora, (i) como indenização pelo pagamento de parte do preço do imóvel comprovado pelos documentos de fls. 519/600, (i.1) a metade do que despendido no período de junho de 1983 a outubro de 1989 e (i.2) o total do que despendido a partir de novembro de 1989, tudo monetariamente atualizado desde cada um dos desembolsos e acrescido de juros de mora contados da citação, e, (ii) como indenização pelas benfeitorias, de acordo com os valores apurados pela perícia (fls. 937/944), (ii.1) a metade do que despendido no período de julho de 1987 a outubro de 1989 e (ii.2) o total do que despendido a partir de novembro 1989, tudo monetariamente atualizado desde agosto de 2012 e acrescido de juros de mora contados da citação. A atualização monetária se faz pela tabela prática do Tribunal de Justiça e os juros moratórios são de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil c.c. o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional). Reciprocamente sucumbentes, as partes deverão ratear igualmente as custas e as despesas processuais, compensando-se na íntegra os honorários advocatícios (art. 21 do Código de Processo Civil). Por específica previsão legal (art. 1.221 do Código Civil), não bastasse a regra geral (art. 368 do Código Civil), a autora poderá compensar o crédito que agora se lhe confere com o que deve aos réus pela indenização a que condenada no processo principal. Passada em julgado a sentença, aguarde-se provocação no prazo de dez dias, arquivando-se os autos, no silêncio das partes. P.R.I.C. - Custas de 2ª instância: R\$ 9.112,75 porte de remessa: R\$ 177,00

07/03/2014	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
06/03/2014	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
18/02/2014	Serventuário C/ ASSISTENTE
03/12/2013	Serventuário JUNTADA 03/12
02/12/2013	Serventuário c/ assistente (c/ processo 0166294-62/1988)
22/11/2013	Serventuário JUNTADA 22/11
18/11/2013	Autos no Prazo 10/12 Vencimento: 18/12/2013
18/11/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0426/2013 Data da Disponibilização: 18/11/2013 Data da Publicação: 19/11/2013 Número do Diário: 1542 Página: 1528/1535
14/11/2013	Remetido ao DJE Relação: 0426/2013 Teor do ato: Vistos. Solicite-se o processo supra mencionado junto ao arquivo. Com o desarquivamento, tornem conclusos. Intimem-se Advogados(s): Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Joao Carlos Piccelli (OAB 58543/SP), Paulo Tarpinian (OAB 71697/SP), Miguel Ramon J Sampietro Pardell (OAB 81418/SP)
13/11/2013	 Despacho Vistos. Solicite-se o processo supra mencionado junto ao arquivo. Com o desarquivamento, tornem conclusos. Intimem-se
22/10/2013	Serventuário C/ ASSISTENTE
07/10/2013	Remetidos os Autos para o Perito CAIXA PERITO 7/10
26/09/2013	Serventuário PRAZO 14/10
25/09/2013	Remetidos os Autos para o Perito CX PERITO 25/9
19/09/2013	Serventuário Conferência DAT
19/09/2013	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
17/09/2013	Expedição de documento DAT MESA 17/9
13/09/2013	 Despacho VISTOS. Defiro a expedição da guia de levantamento dos honorários definitivos (R\$2.000,00). Intime-se o perito

a fim de proceder a retirada, em cinco dias. Após, tornem conclusos. Intimem-se.

12/09/2013	Conclusos para Despacho
09/08/2013	Serventuário JUNTADA 09/8
30/07/2013	Autos no Prazo PRAZO 12/8 Vencimento: 29/08/2013
30/07/2013	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível
30/07/2013	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Marcelo Fernandes Habis
29/07/2013	Autos no Prazo PRAZO 12/8 Vencimento: 28/08/2013
26/07/2013	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível
24/07/2013	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Andréia Carneiro Calbucci
18/07/2013	Autos no Prazo prazo 12/08 Vencimento: 19/08/2013
18/07/2013	Serventuário mesa assistente
18/07/2013	Autos no Prazo prazo 12/8 Vencimento: 19/08/2013
18/07/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0257/2013 Data da Disponibilização: 18/07/2013 Data da Publicação: 19/07/2013 Número do Diário: 1457 Página: 1502/1510
17/07/2013	Remetido ao DJE Relação: 0257/2013 Teor do ato: Vistos. Tendo em vista a complexidade dos trabalhos realizados, fixo os honorários definitivos do perito judicial, em R\$ 7.000,00. Providenciem as partes o complemento em dez dias (R\$ 1.000,00 cada parte). Não havendo mais provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução, concedendo prazo de dez dias para apresentação de memoriais, facultando carga dos autos nos cinco primeiros dias ao autor e nos cinco dias seguintes à ré, sucessivamente. Após a apresentação ou certificado o decurso de prazo, tornem conclusos para decisão. Intimem-se. Advogados(s): Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Joao Carlos Piccelli (OAB 58543/SP), Paulo Tarpinian (OAB 71697/SP), Miguel Ramon J Sampietro Pardell (OAB 81418/SP)
15/07/2013	 Despacho Vistos. Tendo em vista a complexidade dos trabalhos realizados, fixo os honorários definitivos do perito judicial, em R\$ 7.000,00. Providenciem as partes o complemento em dez dias (R\$ 1.000,00 cada parte). Não havendo mais provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução, concedendo prazo de dez dias para apresentação de memoriais, facultando carga dos autos nos cinco primeiros dias ao autor e nos cinco dias seguintes à ré, sucessivamente. Após a apresentação ou certificado o decurso de prazo, tornem conclusos para decisão. Intimem-se.
26/06/2013	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível
21/06/2013	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia Tipo de local de destino: Reprografia Especificação do local de destino: Reprografia Externa
20/06/2013	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia XEROX 21/6
18/06/2013	Petição Juntada Manifestação assistente técnico da autora + Manifestação sobre os esclarecimentos (réu/autor)
24/05/2013	Serventuário Juntada 24/05
09/05/2013	Autos no Prazo PRAZO 3/6 Vencimento: 10/06/2013
09/05/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0162/2013 Data da Disponibilização: 09/05/2013 Data da Publicação: 10/05/2013 Número do Diário: 1411 Página: 1301/1307
08/05/2013	Remetido ao DJE Relação: 0162/2013 Teor do ato: VISTOS. Fls.1066- Digam sobre os honorários definitivos (R\$ 12.750,00). Fls.1067/1071- Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos. Intimem-se. Advogados(s): Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Joao Carlos Piccelli (OAB 58543/SP), Paulo Tarpinian (OAB 71697/SP), Miguel Ramon J Sampietro Pardell (OAB 81418/SP)
07/05/2013	 Despacho VISTOS. Fls.1066- Digam sobre os honorários definitivos (R\$ 12.750,00). Fls.1067/1071-Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos. Intimem-se.
06/05/2013	Conclusos para Despacho

06/05/2013 Petição Juntada
juntada da manifestação do perito judicial

22/04/2013 Serventuário
Juntada 22/04

19/04/2013 Recebidos os Autos do Perito
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível

14/03/2013 Remetidos os Autos para o Perito
Tipo de local de destino: Perito
Especificação do local de destino: Perito

10/12/2012 Serventuário
JUNTADA 10/12/2012

27/11/2012 Expedição de documento
DAT

27/11/2012 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0428/2012
Data da Disponibilização: 27/11/2012
Data da Publicação: 28/11/2012
Número do Diário: 1312
Página: 1618/1624

26/11/2012 Remetido ao DJE
Relação: 0428/2012
Teor do ato: Vistos. Expeçam-se guia de levantamento de fls.918 e 920 em favor do perito. Fls.930/1008: Digam sobre o laudo. Intimem-se.
Advogados(s): Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Joao Carlos Piccelli (OAB 58543/SP), Paulo Tarpinian (OAB 71697/SP), Miguel Ramon J Sampietro Pardell (OAB 81418/SP)

22/11/2012 Expedição de documento
mandado de levantamento encaminhado para assinatura

19/11/2012 Serventuário
Conferência DAT. mesa escrivã.

19/11/2012 Serventuário
C/ESCREVENTE - H

13/11/2012 Serventuário
Conferência DAT. mesa escrivã

09/11/2012 Expedição de documento
mesa escrevente

08/11/2012  Despacho
Vistos. Expeçam-se guia de levantamento de fls.918 e 920 em favor do perito. Fls.930/1008: Digam sobre o laudo. Intimem-se.

04/10/2012 Serventuário
juntada 04/10

02/10/2012 Recebidos os Autos do Perito
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível

27/09/2012  Despacho
VISTOS. Intime-se o perito a proceder à devolução dos autos e entrega do laudo pericial, em ____ dias, sob pena de busca e apreensão. Intimem-se.

03/04/2012 Remetidos os Autos para o Perito
Tipo de local de destino: Perito
Especificação do local de destino: Perito
OBSERVAÇÃO: Em 02/08/2012, deferido prazo adicional de 20 dias para entrega do laudo pelo perito.

27/03/2012 Remetidos os Autos para o Perito
cx perito

09/02/2012 Petição Juntada
juntada

08/02/2012 Autos no Prazo
prazo 9/1
Vencimento: 09/03/2012

16/12/2011 Petição Juntada
JUNTADA 16/12

29/11/2011 Autos no Prazo
prazo 09/01
Vencimento: 29/12/2011

29/11/2011 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0451/2011
Data da Disponibilização: 29/11/2011
Data da Publicação: 30/11/2011
Número do Diário: 1085
Página: 1534/1541

28/11/2011 Remetido ao DJE
Relação: 0451/2011
Teor do ato: VISTOS. A contestação é tempestiva, pois, o AR de fls. 779 se referiu a apenas um dos réus e o ingresso deles em juízo se deu em 03 de setembro (fls. 781), iniciando-se o prazo para contestação em 8 de setembro de 2010, terminando em 22 de setembro, quando protocolada a contestação. De prescrição não se cogita, pois, o direito da aqui autora nasceu com o decreto, em definitivo, da perda do bem, ocorrido em agosto de 2009 (fls. 508/512 da reivindicatória). Única prova pertinente é a pericial da engenharia que aferirá as benfeitorias realizadas pela autora e sua valoração de mercado. Como forma de agilizar ambos processos, o perito também deverá avaliar o valor de locação do bem, para aferição do valor da execução da reivindicação, daí porque, o valor dos honorários deverá se dividido por ambos, sob pena de não realização da perícia no que interessar a cada qual. Para o ato, nomeio o engenheiro Ruy Batalha, fixando-lhe honorários provisórios em R\$ 5.000,00, providencie cada uma das partes o depósito de sua metade em dez dias. No mesmo prazo, permite-se assistência e quesitação. Laudo em sessenta dias da carga. Intimem-se.
Advogados(s): JOAO CARLOS PICCELLI (OAB 58543/SP), LUIZ DE CAMARGO ARANHA NETO (OAB 44789/SP), MIGUEL RAMON J SAMPIETRO PARDELL (OAB 81418/SP), PAULO TARPINIAN (OAB 71697/SP)

24/11/2011	 Despacho <i>VISTOS. A contestação é tempestiva, pois, o AR de fls. 779 se referiu a apenas um dos réus e o ingresso deles em juízo se deu em 03 de setembro (fls. 781), iniciando-se o prazo para contestação em 8 de setembro de 2010, terminando em 22 de setembro, quando protocolada a contestação. De prescrição não se cogita, pois, o direito da aqui autora nasceu com o decreto, em definitivo, da perda do bem, ocorrido em agosto de 2009 (fls. 508/512 da reivindicatória). Única prova pertinente é a pericial da engenharia que aferirá as benfeitorias realizadas pela autora e sua valorização de mercado. Como forma de agilizar ambos processos, o perito também deverá avaliar o valor de locação do bem, para aferição do valor da execução da reivindicatória, daí porque, o valor dos honorários deverá se dividido por ambos, sob pena de não realização da perícia no que interessar a cada qual. Para o ato, nomeio o engenheiro Ruy Batalha, fixando-lhe honorários provisórios em R\$ 5.000,00, providencie cada uma das partes o depósito de sua metade em dez dias. No mesmo prazo, permite-se assistência e quesitação. Laudo em sessenta dias da carga. Intimem-se.</i>
24/11/2011	Conclusos para Despacho <i>cls br</i>
24/11/2011	Classe Processual alterada <i>Evoluída a classe de Embargos à Execução para Embargos de Retenção por Benfeitorias.</i>
24/11/2011	Classe Processual alterada
24/11/2011	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
24/11/2011	Desapensado do processo <i>Desapensado do processo 0175431-24.1995.8.26.0002 - Classe: Procedimento Ordinário - Assunto principal: Reivindicação</i>
07/01/2011	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível</i>
14/12/2010	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0443/2010 Data da Disponibilização: 14/12/2010 Data da Publicação: 15/12/2010 Número do Diário: 852 Página: 1823/1836</i>
13/12/2010	Remetido ao DJE <i>Relação: 0443/2010 Teor do ato: Fls. 868/886: Aos embargados (CPC, art. 398). Em relação a ambos processos, digam as partes se têm provas a produzir, especificando e justificando sua pertinência, bem como, interesse em conciliação. Advogados(s): LUIZ DE CAMARGO ARANHA NETO (OAB 44789/SP), JOAO CARLOS PICCELLI (OAB 58543/SP), PAULO TARPINIAN (OAB 71697/SP), MIGUEL RAMON J SAMPIETRO PARDELL (OAB 81418/SP)</i>
09/12/2010	 Despacho <i>Fls. 868/886: Aos embargados (CPC, art. 398). Em relação a ambos processos, digam as partes se têm provas a produzir, especificando e justificando sua pertinência, bem como, interesse em conciliação.</i>
03/11/2010	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível</i>
25/10/2010	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0385/2010 Data da Disponibilização: 25/10/2010 Data da Publicação: 26/10/2010 Número do Diário: Página:</i>
22/10/2010	Remetido ao DJE <i>Relação: 0385/2010 Teor do ato: VISTOS. Fls. 785/864 : Manifeste-se a autora . Intimem-se. Advogados(s): LUIZ DE CAMARGO ARANHA NETO (OAB 44789/SP), JOAO CARLOS PICCELLI (OAB 58543/SP), PAULO TARPINIAN (OAB 71697/SP), MIGUEL RAMON J SAMPIETRO PARDELL (OAB 81418/SP)</i>
14/10/2010	 Despacho <i>VISTOS. Fls. 785/864 : Manifeste-se a autora . Intimem-se.</i>
24/09/2010	Apensado ao processo <i>Apensado ao processo 002.95.175431-9 - Classe: Procedimento Ordinário - Assunto principal: Reivindicação</i>
14/09/2010	Expedição de documento <i>processo apensado ao 95.175431-9</i>
14/09/2010	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 3ª Vara Cível</i>
03/09/2010	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor <i>Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: RENATA DOS SANTOS</i>
02/09/2010	Remetido ao DJE <i>IMPrensa 1</i>
30/08/2010	 Despacho <i>Vistos. Diante da conexão das ações, apensem-se estes ao processo nº 95.175431-9. Intimem-se.</i>
30/08/2010	Conclusos para Despacho
26/08/2010	Petição Juntada <i>juntada</i>
11/08/2010	Autos no Prazo <i>Prazo ' .13/9 Vencimento: 10/09/2010</i>
10/08/2010	Expedição de documento <i>mesa da escrivã para conferencia de dat</i>
09/08/2010	Expedição de documento
12/07/2010	Expedição de documento <i>DAT</i>
24/06/2010	Expedição de documento <i>dat</i>

22/06/2010	 Despacho <i>Vistos. Cite-se, por correio, para resposta em quinze dias, sob pena de confissão e revelia (artigo 319 do Código de Processo Civil: "se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor"). Intimem-se.</i>
18/06/2010	Conclusos para Despacho
10/06/2010	Petição Juntada <i>juntada</i>
24/05/2010	Autos no Prazo PRAZO 14/6* Vencimento: 23/06/2010
21/05/2010	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0180/2010</i> <i>Data da Disponibilização: 21/05/2010</i> <i>Data da Publicação: 24/05/2010</i> <i>Número do Diário: 718</i> <i>Página: 1220/1227</i>
20/05/2010	Remetido ao DJE <i>Relação: 0180/2010</i> <i>Teor do ato: Tratando-se de mero pedido de indenização, indefiro a suspensão da ação mencionada. Atribua-se valor à causa, condizente com o benefício patrimonial pretendido, recolhendo-se a respectiva taxa judiciária. Regularize-se a representação processual.</i> <i>Advogados(s): MIGUEL RAMON J SAMPIETRO PARDELL (OAB 81418/SP)</i>
19/05/2010	Remetido ao DJE <i>Imp 2</i>
17/05/2010	 Despacho <i>Tratando-se de mero pedido de indenização, indefiro a suspensão da ação mencionada. Atribua-se valor à causa, condizente com o benefício patrimonial pretendido, recolhendo-se a respectiva taxa judiciária. Regularize-se a representação processual.</i>
14/05/2010	Conclusos para Despacho
13/05/2010	Distribuído por Dependência (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Conexão.</i>

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
24/11/2011	Evolução	Embargos de Retenção por Benfeitorias	Cível	-
13/05/2010	Inicial	Embargos à Execução	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Consulta de Processos do 2º Grau

Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo: 0030862-02.2010 8.26 0002

Dados do Processo

Processo: 0030862-02.2010.8.26.0002
 Classe: Apelação
 Área: Cível
 Assunto: DIREITO CIVIL-Responsabilidade Civil-Indenização por Dano Material
 Local Físico: 13/09/2016 00:00 - Sem local físico definido
 Origem: Comarca de São Paulo / Foro Regional de Santo Amaro / 3ª Vara Cível
 Números de origem: 0030862-02.2010.8.26.0002
 Distribuição: 28ª Câmara Extraordinária de Direito Privado
 Relator: TEIXEIRA LEITE
 Volume / Apenso: 6 / 0
 Outros números: 1407/2010, 924/1995, 97.175.431-9
 Valor da ação: R\$ 455.637,81
 Última carga: Origem: Serviço de Processamento do Acervo / SJ 2.2.1 - Serv. de Proces. do Acervo de Dir. Privado 1.
 Remessa: 23/11/2016
 Destino: Acervo / Ipiranga. Recebimento: 23/11/2016

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante: Aparecida Amorim dos Santos Garcia
 Advogada: Andréia Carneiro Calbucci
 Advogado: Miguel Ramon J Sampietro Pardell
 Apelado: Roberto Buzzoni de Oliveira
 Advogado: Joao Carlos Piccelli
 Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
23/11/2016	Recebidos os Autos pelo Acervo (Ipiranga)
23/11/2016	Remetidos os Autos para Acervo (Ipiranga)
21/11/2016	Expedido Certidão de Objeto e Pé
09/11/2016	Recebidos os Autos pelo Processamento do Acervo
09/11/2016	Remetidos os Autos ao Serviço de Processamento do Acervo
23/09/2016	Publicado em Disponibilizado em 22/09/2016 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 2206
22/09/2016	Recebidos os Autos pelo Acervo (Ipiranga)
22/09/2016	Remetidos os Autos ao Acervo
19/09/2016	Redistribuição por Sorteio À REDISTRIBUIÇÃO EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO 737/2016 E À PORTARIA 01/2016. Órgão Julgador: 1250 - 28ª Câmara Extraordinária de Direito Privado Relator: 10769 - Teixeira Leite

14/09/2016	Recebidos os Autos pelo Distribuidor de Recursos
14/09/2016	Remetidos os Autos para Distribuição de Recursos
13/09/2016	Recebidos os Autos pelo Processamento do Acervo
13/09/2016	Remetidos os Autos ao Serviço de Processamento do Acervo
11/12/2015	Alteração de relator em cumprimento a despacho <i>Magistrao de origem: Vaga - 2 / Theodureto Camargo Área de atuação do magistrado (origem): Ambas</i> <i>Magistrao de destino: Vaga - 2 / Costa Netto Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Tendo em vista a remoção do Des. Theodureto Camargo para a 8 Câmara de Direito Privado, bem como a remoção do Des. Costa Netto para a 9 Câmara de Direito Privado, conforme publicações disponibilizadas no DJE de 10/12/2015.</i>
02/02/2015	Publicado em <i>Disponibilizado em 30/01/2015 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 1817</i>
30/01/2015	Recebidos os Autos pelo Acervo (Ipiranga)
30/01/2015	Remetidos os Autos ao Acervo
28/01/2015	Distribuição por Sorteio <i>Órgão Julgador: 14 - 9ª Câmara de Direito Privado Relator: 13788 - Theodureto Camargo</i>
22/01/2015	Publicado em <i>Disponibilizado em 21/01/2015 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 1810</i>
16/01/2015	Recebidos os Autos pelo Distribuidor de Recursos
16/01/2015	Remetidos os Autos para Distribuição de Recursos
09/01/2015	Processo Cadastrado <i>SJ 2.1.1 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 1</i>

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Julgamentos

Não há julgamentos para este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
3ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Osasco - CEP 06110-100, Fone: (11)
 3682-6790, Osasco-SP - E-mail: Osasco3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Eduardo Matukiwa, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª. Vara Cível do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0000165-47.1973.8.26.0405 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/1973 **VALOR DA CAUSA:** CR\$ 509,47

REQUERENTE(S):

Prefeitura do Município de Osasco

REQUERIDO(S):

Roberto Buzzoni de Oliveira

OBJETO DA AÇÃO:

Cobrança

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Mudança de Classe Processual - 24/01/2013 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 26/01/2017 17:55:02 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certifico mais e finalmente, que revendo em cartório os livros e fichários deste ofício judicial (registro de feitos número 2), verifiquei constar que o feito se encontra arquivado no pacote 56 (número de ordem 1732/1973), bem como consta o valor da causa como sendo Cr\$ 509,47. Os autos se encontram arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 26 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



13/01/2017

0065776

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020065776

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

BRUNO BONI DE OLIVEIRA, RG: 09.712.899-5, CPF: 109.533.977-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: **0065776**



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.



17000094120057

RECIBO: 630962

SELO: EBX095955RUD

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ORFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA - CPF: 109.533.977-00 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA*****
Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95955 RUD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA - CPF: 109.533.977-00 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 316

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4587075

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/80 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA Qualificação: 10953 397700 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de Maria De Lurdes Sim ao De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14898-DRR

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Lulz Augusto da
Silva do Carmo**
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

9412/2017-7.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902495841



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**, qualificacao: CPF 10953397700 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV61435 RZM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971476

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CIVEL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL****009412**

17000094120007

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,02 = Total R\$:105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição**Rua do Carmo, 8 - 3º andar****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02647

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;

II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;

III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;

IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;

V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;

VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;

VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;

VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;

X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;

XI - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;

XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

**DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BRUNO BONI DE OLIVEIRA xx
CPF:109.533.977-00 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO/MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO/////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO.//////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.//////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de JaneiroDOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02647 RSA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

Escritório Criminal - Mar 94/0280 - C31

CONFERIDO POR:

9172086277303004

17000094120007

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Petição 01230.006631/2017-18 / pg. 319

AAA 4238794



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.:(21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 13 de Janeiro de 1997 à 13 de Janeiro de 2017,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA

5108847

NADA CONSTA contra o nome de ***BRUNO BONI DE OLIVEIRA, com**

CPF: 109.533.977-00, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE :CADASTRO

Protocolo: CE-2017/009412-004
(004/005)

Buscado por: ROBERTO
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL73798 RSB
17/01/2017-10:58:53
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrevente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



CE-2017/009412-004



073798



5396776 12/16

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 326

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

5396776

AAA

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



13/01/2017

0065485

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020065485**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA, RG: 09.905.025-4, CPF: 051.450.267-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição.*****

SÃO PAULO

» Foro das Execuções Fiscais Estaduais - Vara das Execuções Fiscais Estaduais. Processo: 0222339-73.2013.8.26.0014. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores. Data: 30/05/2013. Exeqte: 'Fazenda Pública do Estado de São Paulo.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065485



CADASTRO.

17000094120055
RECIBO: 630962
SELO: EBX095953KHG**1º** **Ofício do Registro de Distribuição**RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA - CPF: 051.450.267-30 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE LAIS FARIA SIMOES *****
Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95953 KHG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA - CPF: 051.450.267-30 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE LAIS FARIA SIMOES, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 322

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/82 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA Qualificação : 05145026730 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de Lais Faria Simoes (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14900-DSA

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

9412/2017-5.00

Modelo CÍVEL folha 01

090249584



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;

l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **CONSTA** contra o nome de: **DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA**, qualificação: CPF 05145026730 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de LAIS FARIA SIMOES (conforme requerido) , o seguinte:

Ao Juízo da 1ª VARA DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA, Processo 0018093-15.2010.8.19.0209, REU , ENDEREÇO: AVENIDA Prefeito Mendes de Moraes 1500 BLOCO 1 APTO 1302 Sao Conrado Rio de Janeiro CEP:22610095 , distribuído em 28/07/2010. Classe: Procedimento Ordinario; Assunto: Reconhecimento E/ou Dissolucao de Uniao Estavel Ou Concubinato; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar; a req. de CAMILA ALVES SOUZA

Ao Juízo da 1ª VARA DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA, Processo 0029849-21.2010.8.19.0209, REU , Nacionalidade: BRASILEIRA ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAIS 1500 BLOCO 1 APTO 1302 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO 22610095 , distribuído em 01/12/2010. Classe: Arrolamento de Bens; Assunto: Liminar; a req. de CAMILA ALVES SOUZA

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV61433 RTZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

Cert. Proc. p/ LUIZ

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971474

CERTIDÃO MODELO CIVEL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



009412

17000094120005

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,02 = Total R\$:105,98

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02646

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;

II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;

III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;

IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;

V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;

VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;

VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;

VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;

X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;

XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;

XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA xx
CPF:051.450.267-30 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO/LAIS FARIA SIMOES CONFORME REQUERIDO/////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO./////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO./////////////////////////////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02646 UEO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Naraina de Aquino
Escritório Substituta - Var. 401230 - CUI

CONFERIDO POR:

9172086277303003

166631/2017-18 / pg. 325

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4238793

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 13 de Janeiro de 1997 à 13 de Janeiro de 2017,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA

NADA CONSTA contra o nome de ***DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA**, com CPF: 051.450.267-30, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Certifico mais constar contra o nome de ***DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA**

(EMBARGADO), com CPF: 051.450.267-30: *****

Vara: 12a Vara da Fazenda Pública *****

Processo: 0193079-19.2012.8.19.0001 - Data da Distribuição: 18/05/2012

Classe / Assunto: EMBARGOS A EXECUCAO/DIREITO TRIBUTARIO EXCESSO DE EX

ECUCAO / VALOR DA EXECUCAO CALCULO ATUALIZACAO *****

Réu Principal: 051.450.267-30 - DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA (EMBARGA

DO) *****

Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO *****

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE : CADASTRO

Protocolo: CE-2017/009412-003
(003/005)

Buscado por: ROBERTO
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL73797 YEI

17/01/2017-11:44:09

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrevente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



CE-2017/009412-003



073797

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 35420190 12/16



5420190

AAA

AAA

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA

Sócio Indireto DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA

EXPLANAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS APONTADOS E DOCUMENTOS ANEXOS:

Processo apontado na Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Certidão nº 020065485

1) Processo: 0222339-73.2013.8.26.0014 *Foro das Execuções Fiscais Estaduais – Vara das Execuções Fiscais Estaduais. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPVA – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores. Data: 30/05/2013. Exeqte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo*

Processo em andamento, conforme Certidão de Objeto e Pé.

Processos apontados na Certidão de Registro de Distribuição de Feitos Ajuizados, emitida pelo 3º Ofício do Registro de Distribuição do Rio de Janeiro. Certidão nº 9412/2017-5.00

2) Processo: 0018093-15.2010.8.19.0209 *1ª Vara de Família da Barra da Tijuca. Data: 28/07/2010. Classe: Procedimento Ordinário. Assunto: Reconhecimento e/ou Dissolução de União Estável ou Concubinato. Reqte: Camila Alves Souza.*

3) Processo: 0029849-21.2010.8.19.0209 *1ª Vara de Família da Barra da Tijuca. Data: 01/12/2010. Classe: Arrolamento de Bens. Reqte: Camila Alves Souza.*

Processos apensados, julgados improcedentes, extinguidos ambos os feitos em 2012 e arquivados desde 2014, conforme Certidão de Objeto e Pé.

Processo apontado na Certidão Fiscal e Fazendária, emitida pelo 9º Ofício do Registro de Distribuição do Rio de Janeiro. Certidão nº CE-2017/009412-003

4) Processo: 0193079-19.2012.8.19.0001 *12ª Vara da Fazenda Pública. Data: 18/05/2012. Classe: Embargos à Execução / Direito Tributário / Excesso de Execução / Valor da Execução / Cálculo Atualizado. Autor: Município do Rio de Janeiro.*

Processo com arquivamento definitivo, conforme Consulta Processual realizada e através do site <http://www.tjrj.jus.br/consultas>, Despacho e Sentença anexos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS

VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS

Praça Almeida Jr. - Número: 72, Sala: 11, Liberdade - CEP 01510-010,

Fone: 3277 - 7920, São Paulo-SP - E-mail: spfiscestad@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

IVANILDE ALONSO CARMONA KAYAKI, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara das Execuções Fiscais Estaduais do Foro das Execuções Fiscais Estaduais, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0222339-73.2013.8.26.0014 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/05/2013

EXEQUENTE(S): 'Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Avenida Rangel Pestana, 300, 15º Andar, Sé - CEP 01017-911, São Paulo-SP, CNPJ 46.379.400/0001-50

EXECUTADO(S): Diogo Simoes Boni de Oliveira, Rua Batataes, 543, Ap171, Jardim Paulista - CEP 01423-010, São Paulo-SP, CPF 051.450.267-30

OBJETO DA AÇÃO: CDA(s) nºs. 1083000367, 1070683725, 1070683670 no valor de R\$ 6.838,87, lançada(s) contra o(a) executado(a).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Por decisão proferida em 19/10/2015, foi determinada a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do executado, existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada. Foi bloqueado o valor de 6.838,89. Há petição da FESP requerendo a intimação da executada, para que se manifeste se concorda com a desistência da ação sem ônus para as partes, nos termos do art. 1º da Lei nº 14.272/10 c.c. o art. 2º da Resolução PGE nº 03/16. Autos aguardam remessa a conclusão.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Juiz: Marco Antonio Cavalcanti de Souza
Subst. do Escrivão: Paulo Henrique Garcia Freire de Melo

Certidão

Processo: 0029849-21.2010.8.19.0209
Classe-Assunto: Arrolamento de Bens - CPC - Busca e Apreensão
Partes: Autor: Camila Alves Souza
Réu: Diogo Simões Boni de Oliveira

Paulo Henrique Garcia Freire de Melo - Subst. do Escrivão do(a) Cartório da 1ª Vara de Família,
no uso de suas atribuições legais,

Certifica

que, revendo os autos do processo 0029849-21.2010.8.19.0209, deles consta o seguinte:

Distribuição por Dependência

Data da Distribuição:01/12/2010

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:10/12/2010

Data do Retorno:14/12/2010

Despacho Para apreciação do pedido de gratuidade de justiça, traga a requerente sua declaração
de isento do IR, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento do benefício.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:13/12/2010

Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em07/01/2011

Folha(s)420/423

Juntada

Data:12/01/2011

Tipo do Documento:Petição

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:01/02/2011

Data do Retorno:18/02/2011

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família

Despacho Fls. 26:

- a) Indeferido, vez que o imóvel fora adquirido por doação, conforme documento de fls. 53/54;
- b) Indeferido, vez que não há como desconsiderar a personalidade da pessoa jurídica, considerando que não há indício de fraude;
- c) Oficie-se ao Detran para que informem os veículos adquiridos pelo Requerido durante o período da alegada união estável;
- d, e, f) Indeferido, vez que se trata de desnecessária quebra de sigilo fiscal e bancário.

Cite-se e intimem-se.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho: 09/02/2011

Juiz: Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em 23/02/2011

Folha(s) 728/732

Digitação de Documentos

Data: 21/02/2011

Doc(s) Associados: Mandado de Citação (263/2011/MND)

Vista ao Advogado

Data de Remessa: 23/02/2011

Advogado: FABIO MILHAS SANTOS

Volumes 2

Folhas: 303

Apensos 0

Data de Devolução: 10/03/2011

Juntada

Data: 04/04/2011

Tipo do Documento: Petição

Petições Mandado de Citação (263/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão: 04/04/2011

Data do Retorno: 11/04/2011

Despacho: Aguarde-se o pedido de informações

Folhas do Despacho:

Data do Despacho: 08/04/2011

Juiz: Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em 14/04/2011

Folha(s) 623/625

Juntada

Scanned by CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família

Data:03/05/2011

Identificação:0214/2011

Tipo do Documento:Ofício

Descrição Juntada de ofício da 7ª Câmara Cível (informação de Agravo de Instrumento).

Petições Mandado de Citação (263/2011/MND)

Ato Ordinatório Praticado

Data:05/05/2011

Folhas:325

Descrição REMETIDO OFICIO COM INFORMAÇÕES VIA FAX E ORIGINAL VIA MALOTES

Digitação de Documentos

Data:22/06/2011

Doctos. Associados:Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Expedição de Documentos

Juntada de Mandado

Data:27/07/2011

Situação

Juntada

Data:05/08/2011

Tipo do Documento:Petição

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:15/08/2011

Data do Retorno:18/08/2011

Despacho:Baixem os autos em cartório para juntada de petição constante no sistema.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:15/08/2011

Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:09/09/2011

Data do Retorno:15/09/2011

Decisão Considerando a decisão proferida nos autos da impugnação em apenso, recolha a Autora as custas processuais pertinentes, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.
Folhas da Decisão:

Data do Decisão:09/09/2011

Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em 21/09/2011

Folha(s) 648/651

Juntada

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família

Data:18/10/2011

Tipo do Documento:Petição

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:18/10/2011

Data do Retorno:19/10/2011

Despacho:Recebo os embargos e os acolho.Suspendam-se os autos até o julgamento do recurso interposto no processo em apenso.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:18/10/2011

Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em21/10/2011

Folha(s)636/639

Juntada

Data:18/11/2011

Tipo do Documento:Ofício

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Juntada

Data:24/11/2011

Tipo do Documento:Petição

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:24/11/2011

Data do Retorno:02/12/2011

Despacho:Aguarde-se o pedido de informações.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:01/12/2011

Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em06/12/2011

Folha(s)660/664

Ato Ordinatório Praticado

Data:09/12/2011

Folhas:

Descrição Certifico e dou fé que despensei dos presentes autos o processo sob nº 0021010-70/2011 (Impugnação à Gratuidade), a fim de remetê-lo ao TJ.

Ato Ordinatório Praticado

Data:10/01/2012

Folhas:

Descrição:processado

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família

Ato Ordinatório Praticado

Data:08/02/2012
Folhas:
Descrição processados

Juntada

Data:23/02/2012
Tipo do Documento:Decisão de Agravo de Instrumento
Descrição AI Nº 0061539-79/2011.
Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:02/03/2012
Data do Retorno:02/03/2012
Despacho:Cumpra-se o v. acórdão.

Apensado este feito aos autos do processo de impugnação à gratuidade, volterr para decisão.
Folhas do Despacho:
Data do Despacho:02/03/2012
Juiz:Maria Cristina de Brito Lima
Publicado em12/03/2012
Folha(s)647/650

Juntada

Data:16/07/2012
Tipo do Documento:Petição
Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:16/07/2012
Data do Retorno:25/07/2012
→ Despacho:Apensado este feito aos autos da ação de reconhecimento e dissolução de união estável nº 0018093-15.2010.8.19.0209, voltem conclusos para designação de AIJ.
Folhas do Despacho:
Data do Despacho:23/07/2012
Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:02/08/2012
Data do Retorno:20/08/2012
Despacho:Despachei no principal.
Folhas do Despacho:
Data do Despacho:17/08/2012
Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Conclusão ao Juiz

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família

Data da Conclusão: 05/10/2012

Data do Retorno: 09/10/2012

Despacho: Cumpra-se a decisão de fl. 497.

Após, voltem conclusos.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho: 05/10/2012

Juiz: Maria Cristina de Brito Lima

Ato Ordinatório Praticado

Data: 11/10/2012

Folhas

Descrição: DE ORDEM

CERTIFICO QUE O APENSAMENTO DETERMINADO JÁ FORA FEITO ANTERIORMENTE
CONFORME SEGUEM E CONSTA DO SISTEMA INFORMATIZADO. O REFERIDO É VERDADE.

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão: 12/12/2012

Data do Retorno: 12/12/2012

Sentença:

Dessa forma, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDOS AMBOS
OS FEITOS, na forma do Código de Processo Civil, artigo 269, I.

Condeno a Autora nas custas e nos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento)
sobre o valor da causa.

P.R.I.

Ver íntegra no Cartório....

Folhas da Sentença:

Data da Sentença: 12/12/2012

Juiz: Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em 18/12/2012

Folha(s) 865/868

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão: 28/01/2013

Data do Retorno: 28/01/2013

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão.

Baixem os autos ao cartório para juntada de petição.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho: 28/01/2013

Juiz: Maria Cristina de Brito Lima

Juntada

Data: 06/02/2013

Tipo do Documento: Petição

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:06/02/2013

Data do Retorno:22/02/2013

Despacho Deixo de receber, por ora, a apelação de fls. 527/543, face ter petição a ser juntada no apenso

Após a juntada da petição, nos autos em apenso, voltem conclusos.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:20/02/2013

Juiz:Paula Regina Adorno Cossa

Publicado em26/02/2013

Folha(s)913/916

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:15/03/2013

Data do Retorno:16/03/2013

Decisão Junte-se a petição constante no sistema.

Recebo a apelação de fls 527/543, no duplo efeito. Ao Apelado.

Decorrido o prazo legal, com as contrarrazões ou sem elas, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.

Folhas da Decisão:

Data do Decisão:15/03/2013

Juiz:Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em22/03/2013

Folha(s)814/817

Juntada

Data:22/03/2013

Tipo do Documento:Petição

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Remessa

Data de Remessa:21/05/2013

Destinatário:Tribunal de Justiça

Volumes 3

Folhas:356

Apensos 2

Data de Devolução:16/07/2013

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:13/06/2014

Data do Retorno:27/06/2014

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família

Despacho Cumpra-se v. acórdão.

Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho: 13/06/2014

Juiz: Maria Cristina de Brito Lima

Publicado em 02/07/2014

Folha(s) 1106/1111

Ato Ordinatório Praticado

Data: 12-07/2016

Folhas:

Descrição REQUEIRA O INTERESSADO, EM CINCO DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, APÓS OS AUTOS SERÃO REMETIDOS A DIPEA

Publicado no D.O. em 14/07/2016

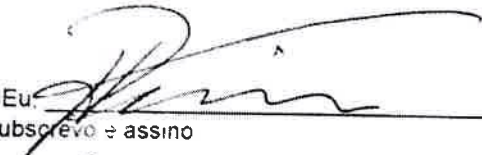
Folha 751 756

Juntada

Data: 18-07/2016

Tipo do Documento: Petição

Petições Ofício Finalidades Diversas (1291/2011/OF), Mandado de Citação (1255/2011/MND)

Eu,  (Paulo Henrique Garcia Freire de Melo - Subst. do
Escrivão), a subscrevo e assino

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2016

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0193079-19.2012.8.19.0001

TJ/RJ - 26/01/2017 19:26:29 - Primeira instância - Distribuído em 18/05/2012

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)

Comarca da Capital 12ª Vara de Fazenda Pública
Cartório Eletrônico da 12 Vara de Fazenda Publica

Endereço: Av. Erasmo Braga 115 6º And. SI 610 L.I
Bairro: Castelo
Cidade: Rio de Janeiro

Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Classe: Embargos à Execução por Título Extrajudicial ou Embargos à Execução contra a Fazenda Pública

Aviso ao advogado: autos remetidos ao tj 08/03/2013, com apenso 2002.001.074652-6 (3 volumes)

Embargante MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Procurador JULIO REBELLO HORTA
Embargado DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA

Advogado(s): RJ082506 - CARLOS HENRIQUE FRUTUOSO ANTAS

Tipo do Movimento: Arquivamento
Data de arquivamento: 21/09/2016
Tipo de arquivamento: definitivo
Situação: Em fase de encaminhamento ao arquivo

Processo Principal: 0076462-25.2002.8.19.0001 (2002.001.074652-6)**Processo(s) no Tribunal de Justiça:** 0193079-19.2012.8.19.0001**Protocolo(s) no Tribunal de Justiça:** 201400362542 - Data: 25/07/2014**Localização na serventia:** Arquivado na Serventia

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0193079-19.2012.8.19.0001**

Fase: Arquivamento

Data do Arquivamento 21/09/2016

Tipo de Arquivamento Definitivo

Apenso(s) 0

Local de Arquivamento Cartório Eletrônico da 12 Vara de Fazenda Publica





Processo: 0193079-19.2012.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Embargos à Execução por Título Extrajudicial ou Embargos à Execução contra a Fazenda Pública - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Embargante: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Procurador: JULIO REBELLO HORTA
Embargado: DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Juliana Benevides de Barros Araujo

Em 13/06/2016

Despacho

Ante a certidão retro, dê-se baixa e arquite-se.

Rio de Janeiro, 20/06/2016.

Juliana Benevides de Barros Araujo - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Juliana Benevides de Barros Araujo

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4332.2EDA.FHH2.WSZE**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

110
JULIANABARROS



JULIANA BENEVIDES DE BARROS ARAUJO:29853 Assinado em 20/06/2016 18:10:38
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12 Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. Sl 610 L.I - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0193079-19.2012.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Embargos à Execução por Título Extrajudicial ou Embargos à Execução contra a Fazenda Pública - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Embargante: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Procurador: JULIO REBELLO HORTA
Embargado: DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Sergio Seabra Varella

Em 21/10/2014

Despacho

Cumpra-se o v. acórdão.

Rio de Janeiro, 17/11/2014.

Sergio Seabra Varella - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Sergio Seabra Varella

Em ____/____/____

110
GLAUCIOSAB



SERGIO SEABRA VARELLA:000014056 Assinado em 17/11/2014 19:53:48
Local: TJ-RJ



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Décima Sétima Câmara Cível

Apelação Cível nº. 0193079-19.2012.8.19.0001



Apelante: Diogo Simões Boni de Oliveira
Apelado: Município do Rio de Janeiro
Relatora: Des. Flávia Romano de Rezende

DECISÃO

EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INCONFORMISMO RECURSAL VENTILADO PELO EMBARGADO, ADUZINDO QUE A D. SENTENÇA ESTÁ EQUIVOCADA AO CONSIDERAR QUE ELE NÃO SE MANIFESTOU OPORTUNAMENTE. SOLUÇÃO QUE SE MANTÉM.

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PREJUÍZO PARA O RECORRENTE, EIS QUE APESAR DE NÃO SE MANIFESTAR EM PETIÇÃO ENDEREÇADO NOS EMBARGOS, MAS SIM NA INICIAL, CONCORDOU COM OS CÁLCULOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ÔNUS SUCUMBENCIAIS FIXADOS DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, EIS QUE RESTOU INCONTROVERSO QUE O EMBARGADO ESTAVA EXIGINDO VALOR ACIMA DO QUE LHE ERA DEVIDO.

RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA, COM FULCRO NO CAPUT DO ART.557 DO CPC.

Trata-se de Embargos à Execução opostos pelo Município do Rio de Janeiro apontando excesso na execução da sentença, onde alega que: (i.) a planilha elaborada pelo exequente aponta um excesso de R\$ 30.283,85; (ii.) a incidência da contagem dos juros de mora decorre do trânsito em julgado da sentença, o qual ocorreu em 07/03/2007, e não da data utilizada na planilha; (iii.) foi incluído indevidamente a repetição da TCDL de 1999, eis que em contrário a d. sentença.

Nestes termos, pugna pela procedência dos Embargos, reduzindo-se os valores da execução, condenando-se o Embargado nas custas e honorários de sucumbência, no percentual de 10% do valor da causa.

Secretaria da Décima Sétima Câmara Cível
Rua Dom Manuel, 37 – Lâmina III
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-010



FLAVIA ROMANO DE REZENDE:000031940

Assinado em 29/08/2014 15:27:37

Local: GAB. DES(A). FLAVIA ROMANO DE REZENDE

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SER 01250.006631/2017-18 pg. 341



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Décima Sétima Câmara Cível

Apelação Cível nº. 0193079-19.2012.8.19.0001



O Embargado não se manifestou, indexador 13.

Manifestação do contador judicial, indexador 17/20.

Instados a se manifestarem sobre os cálculos realizados pelo contador judicial, indexador 22, ambas as partes não se manifestaram, indexador 23 e 24.

Manifestação ministerial, indexador 25/26.

Sentença de procedência, indexador 27, da qual transcrevo o seguinte trecho da sua razão de decidir e de seu dispositivo, *verbis*:

"(...) Considerando a ausência de manifestação do embargado quanto aos cálculos apresentados pelo autor, somando-se aos cálculos elaborados pelo contador judicial em fls.16/19, a procedência do pedido se impõe, declarando-se o excesso de execução no valor de R\$ 34.326,26 ou 18.800,67 UFIR.

Isto posto acolho os embargos e, em consequência JULGO PROCEDENTE O PEDIDO declarando um excesso no valor da execução de R\$ 34.326,26 ou 18.800,67 UFIR.

Em consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. (...)"

Apelação Cível manejada pelo Embargado, indexador 30, onde alega que a d. sentença se mostra equivocada.

Nestes termos, requer que a d. sentença seja reformada, para dar continuidade à execução dos valores apontados pelo Embargante.

Contrarrazões, indexador 49.

Manifestação ministerial recursal, indexador 55, pelo conhecimento do recurso.





A d. Procuradoria de Justiça oficiou e opinou pelo desprovimento do recurso em seu Parecer, indexador 64.

É o relatório, passo a decidir, eis que o presente feito comporta julgamento monocrático.

Inicialmente, cabe salientar que estão presentes os pressupostos de conhecimento e admissibilidade recursal.

Da análise do processado, em especial das razões recursais ventiladas, acompanhada da petição indevidamente endereçada pelo embargado ao feito principal, indexador 44, bem como do cálculo realizado pelo contador judicial, indexador 17/20, verifica-se que é incontroverso que o recorrente estava exigindo valor acima do que lhe era devido, eis que este, na referida petição, concordou com os cálculos realizados pela Procuradoria Geral do Município nos Embargos à Execução.

Não houve prejuízo para o recorrente, eis que a d. sentença acolheu o excesso apontado pelo Contador Judicial.

Assim, e à luz do princípio da causalidade, o recorrente deve suportar com o ônus da sucumbência – de 10% do valor do excesso apurado – eis que deu causa ao ajuizamento dos Embargos à Execução.

A propósito, os ensinamentos de NELSON NERY JUNIOR e ROSA MARIA DE ANDRADE NERY, *in verbis*:

Princípio da causalidade. Pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à propositura da demanda ou à instauração de incidente processual deve responder pelas despesas daí decorrentes. Isto porque, às vezes, o princípio da sucumbência se mostra insatisfatório para a solução de algumas questões sobre responsabilidade pelas despesas do processo. **Quando não houver resolução do mérito, para aplicar-se o princípio da causalidade na condenação da verba honorária acrescida de custas e demais despesas do processo, deve o juiz fazer exercício de raciocínio, perquirindo sobre quem perderia a**





demanda, se a ação fosse decidida pelo mérito. O fato de, por exemplo, o réu reconhecer o pedido de imediato (CPC 269 II), ou deixar de contestar tornando-se revel, não o exime do pagamento dos honorários e custas, porque deu causa à propositura da ação (CPC 26). O mesmo se pode dizer do réu que deixa de argüir preliminar de carência da ação no tempo oportuno, devendo responder pelas custas de retardamento (CPC 267 § 3º 2ª parte). Neste último exemplo, mesmo vencedor na demanda, o réu deve arcar com as custas de retardamento. O processo não pode reverter em dano de quem tinha razão para o instaurar (RT 706/77). Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante, 9ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 19).

Corroborando tal entendimento, Cândido Rangel Dinamarco, esclarece que:

"Só por comodidade de exposição alude-se à sucumbência como critério para atribuir o custo final do processo a uma das partes, sabendo-se, no entanto que essa é apenas uma regra aproximativa, ou mero indicador do verdadeiro critério a prevalecer, que é o da causalidade: deve responder pelo custo do processo, sempre, aquele que houver dado causa a ele ao propor uma demanda improcedente ou sem necessidade, ou ao resistir a ela sem ter razão". (extraído do site Luiz Flavio Gomes. Comentários ao informativo 362 do Superior Tribunal de Justiça – 2008).

Acrescente-se o entendimento da Ministra NANCY ANDRIGHI, em seu voto condutor proferido no REsp 284.926/MG (Terceira Turma, DJ de 25/6/01), *in verbis*:

O princípio da causalidade não se contrapõe ao princípio da sucumbência. Antes, é este um dos elementos norteadores daquele, pois, de ordinário, o sucumbente é considerado responsável pela instauração do processo e, assim, condenado nas despesas processuais. Segundo Liebmann, nos casos em que a aplicação pura e simples do princípio da sucumbência fere o princípio da equidade, a obrigação de pagar as despesas judiciais desaparece sempre quando a parte, embora vencida, demonstre, com seu comportamento, di non aver cusato la tite. (...) No caso em exame, não só o princípio da sucumbência como também o da causalidade devem nortear a fixação da responsabilidade pelos ônus sucumbenciais, sob pena de injustamente impor ao credor as conseqüências onerosas do ato imprevidente do terceiro.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Décima Sétima Câmara Cível

Apelação Cível nº. 0193079-19.2012.8.19.0001



Diante destas considerações, não vislumbro nenhum reparo a ser realizado na d. sentença.

Pelo exposto, com fulcro no *caput* do artigo 557 do CPC, **nego seguimento ao recurso.**

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2014.

FLÁVIA ROMANO DE REZENDE
Desembargadora
Relatora





13/01/2017

0065110

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020065110**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA, RG: 04.263.989-8, CPF: 033.944.298-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 1020949-66.2016.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Investigação de Paternidade. Data: 04/05/2016. Repte: Isabel Estevo de Camargo.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0065110



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000094120051
RECIBO: 630962
SELO: EBX097038NBL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(g) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA - CPF: 03 3.944.298-02 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE REGINA HELENA DE OLIVEIRA*****
Rio de Janeiro, Capital em 18/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 97038 NBL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 18/01/2017 por:
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Escrevente Substituto (MAT.94/1867)

Certidão em nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA - CPF: 033.944.298-02 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE REGINA HELENA DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 347

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4588159

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/84 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA Qualificação: 03394429802 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de Regina Helena De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14902-DSC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

9412/2017-1.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902495841



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA**, qualificacao: CPF 03394429802 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de REGINA HELENA DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV61429 PDC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971473

CERTIDÃO MODELO CIVEL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL****CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS****4º Ofício do Registro de Distribuição****Rua do Carmo, 8 - 3º andar****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02644

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;

II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;

III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;

IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;

V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;

VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;

VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;

VIII- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

IX- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;

X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;

XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;

XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

**DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:033.944.298-02 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO/REGINA HELENA DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO/////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO./////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.//////////////////////**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02644 CCW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

9172086277303001

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Naraina de Aquino
Escritório Substituto - Var. 04/2020 - 001

CONFERIDO POR:

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4238791

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 13 de Janeiro de 1997 à 13 de Janeiro de 2017,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA

5108843

NADA CONSTA contra o nome de ***JOSE BONIFACIO BRASIL DE O LIVEIRA**, com **CPF: 033.944.298-02**, ***** dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: ***** **Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2017**

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE : CADASTRO

Protocolo: CE-2017/009412-001 (001/005)

Buscado por: ROBERTO
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL73795 RJL
17/01/2017-10:57:00
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrevente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



CE-2017/009412-001



073795



5396773 12/16

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 38

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

5396773

AAA

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFIRMAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA

Sócio Indireto e Administrador JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA

EXPLANAÇÕES SOBRE O PROCESSO APONTADO E DOCUMENTO ANEXO:

Processo apontados na Certidão Estadual de Distribuições Cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*1) **Processo:** 1020949-66.2016.8.26.0002 Foro Regional II - Santo Amaro - 10ª Vara da Família e Sucessões. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Investigação de Paternidade. Data: 04/05/2016. Repte: Isabel Estevo de Camargo*

Paternidade excluída, conforme Certidão de Objeto e Pé.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
10ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,
 Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Lucineide Ferreira, Escrivão Judicial I do Unid. de Proc. Judicial das 7ª a 11ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1020949-66.2016.8.26.0002 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento Comum - Investigação de Paternidade

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.000,00

REQUERENTE(S):
ISABEL ESTEVO DE CAMARGO, CPF - 299.010.598-01, RG - 27.014.688-X.

REQUERIDO(S):
JOSÉ BONIFÁCIO B OLIVEIRA, CPF 033.944.298-02, RG 4.263.989.

OBJETO DA AÇÃO:
 Investigação de Paternidade

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
 Aguardando a manifestação das partes quanto ao Laudo do Imesc de fls. 248/255, o qual infoma que a paternidade de José Bonifácio Brasil de Oliveira em relação a Isabel Estevo de Camargo foi excluída pelo sistema de Polimorfismo de DNA. Portanto, **José Bonifácio Brasil de Oliveira não pode ser pai biológico de Isabel Estevo de Camargo.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



13/01/2017

0065916

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5194528

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA, RG: 09.058.974-8, CPF: 834.101.637-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065916



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.



17000094120059

RECIBO: 630962

SELO: EBX097039NJJ

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA - CPF: 83 4.101.637-00 - FILHO(A) DE BENEDITO MANOEL SIMAO E DE OZELIA DELFIN A DA SILVA*****
Rio de Janeiro, Capital em 18/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 97039 NJJConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)Conferido em 18/01/2017 por:
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Escrevente Substituto (MAT.94/1867)

Certidão em nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA - CPF: 834.101.637-00 - FILHO(A) DE BENEDITO MANOEL SIMAO E DE OZELIA DELFIN A DA SILVA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 355

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4588158

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/86 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA Qualificação: 83410163700 Benedito Manoel Simao e de Ozelia Delfina Da Silva (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14904-DSE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

9412/2017-9.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902495841



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE até DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 até 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA**, qualificação: CPF 83410163700 filho(a) de BENEDITO MANOEL SIMAO e de OZELIA DELFINA DA SILVA (conforme requerido)

-Certifica ainda que consta(m) distribuicao(oes) contra o(s) nome(s) de: MARIA DE LOURDES SIMAO DE OLIVEIRA Ao Juízo da 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE, Processo 19972051002778, REU, distribuído em 11/08/1997. DIVORCIO DIRETO a req. de MARCOS ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVV61437 MBJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971472

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CIVEL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**

009412

17000094120009

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,02 = Total R\$:105,98

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**4º Ofício do Registro de Distribuição****Rua do Carmo, 8 - 3º andar****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02648

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2a Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de **MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA xxxxxxxxxxxxxxxx**
CPF:834.101.637-00 QUALIFICACAO :FILIACAO BENEDITO MANOEL SIMAO/OZELIA DELFINA DA SILVA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02648 RGV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Naraina de Aquino
Procuradora Sucessora

CONFERIDO POR:

9172086277303005



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

16/01/2017-18 / pg. 358

AAA 4238795

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **13 de Janeiro de 1997 a 13 de Janeiro de 2017**,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA

5108848

NADA CONSTA contra o nome de ***MARIA DE LURDES SIMAO DE O LIVEIRA**, com CPF: 834.101.637-00, *****

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****

Certifico mais constar contra o nome de ***MARIA L S OLIVEIRA**, sem qualquer identificação: *****

Vara: 12a Vara da Fazenda Pública *****

Processo: 0104681-91.2015.8.19.0001 - Data da Distribuição: 30/03/2015

Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/COBRANCA DE TRIBUTOS / DIVIDA ATIVA**

CDA: 010293752013 - Nat: 01 - Cert: 029375 - Ex: 2011 *****

CDA: 011106602014 - Nat: 01 - Cert: 110660 - Ex: 2012 *****

CDA: 012560882014 - Nat: 01 - Cert: 256088 - Ex: 2013 *****

Réu Principal: MARIA L S OLIVEIRA *****

Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO *****

Imóvel: RUA ISIDRO DE FIGUEIREDO, 43/APT 404 *****

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE : CADASTRO

Protocolo: CE-2017/009412-005 (005/005)

Buscado por: ROBERTO

Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral e Justiça
Selo de fiscalização eletrônica
EBWL73799 VEX
17/01/2017-11:00:08
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO
Escrevente
9º Ofício do Registro de Distribuição
CTPS nº 07419 S/018



CE-2017/009412-005



073799



5396777 12/16

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 399

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 5396777

AAA

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFROTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 1ª INSTÂNCIA

Sócia Indireta MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA

EXPLANAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS APONTADOS E DOCUMENTOS ANEXOS:

Processo apontado na Certidão de Registro de Distribuição de Feitos Ajuizados, emitida pelo 3º Ofício do Registro de Distribuição do Rio de Janeiro.

Certidão nº 9412/2017-9.00

1) Processo: 19972051002778 1ª Vara Cível de Campo Grande. Data: 11/08/1997. Classe: Divórcio Direto. Repte: Marcos Antonio Augusto de Oliveira.

Trata-se de homônimo, pois (i) a sócia Maria de Lurdes nunca possuiu residência ou domicílio no Mato Grosso do Sul, (ii) o nome constante é grafado de forma semelhante "Maria de Lourdes" e não idêntica, (iii) não há quaisquer processos tramitando no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, conforme Consulta de Processos de 1º Grau emitida no site do TJMS, através do link <http://www.tjms.jus.br/>, (iv) Certidão Negativa Cível nº 003496552 emitida pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, (v) a sócia Maria de Lurdes permanece casada com José Bonifácio de Oliveira Sobrinho desde 29/10/1986, data anterior ao processo, que é de 1997, conforme Certidão de Casamento (documentos anexos).

Processo apontado na Certidão Fiscal e Fazendária, emitida pelo 9º Ofício do Registro de Distribuição do Rio de Janeiro.

Certidão nº CE-2017/ 009412-005

2) Processo: 0104681-91.2015.8.19.0001 12ª Vara da Fazenda Pública. Data: 30/03/2015. Classe: Execução Fiscal / Cobrança de Tributo / Dívida Ativa. Autor: Município do Rio de Janeiro.

Processo com arquivamento definitivo, tendo em vista o pagamento do débito, conforme Consulta Processual realizada através do site <http://www.tjrj.jus.br/consultas> e Sentença anexos.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAIXA POSTAL

CADASTRO

AJUDA



Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

Raiz

▼ MENU

Consulta de Processos de 1º Grau - Raiz



Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para pesquisa

Comarca:

Campo Grande ▼

Pesquisar por:

Nome da parte ▼

Nome da parte:

MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA

☐ Pesquisar por nome completo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

[CAIXA POSTAL](#)[CADASTRO](#)[AJUDA](#)[Identificar-se](#)[> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau](#)

Raiz

[MENU](#)

Consulta de Processos de 1º Grau - Raiz



Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para pesquisa

Comarca:

Campo Grande ▼

Pesquisar por:

Nome da parte ▼

Nome da parte:

MARIA DE LOURDES SIMÃO DE OLIVEIRA

☐ Pesquisar por nome completo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul



27/01/2017

003496552

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 3052279

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 26/01/2017, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA, portador do RG: 090589748, CPF: 834.101.637-00. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: **003496552**


Talão Nº.

Pág. Nº.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

COMARCA DA CAPITAL

CIRCUNSCRIÇÃO

ZONA - Freguesia de Stº Antonio

CASAMENTO Nº. 65

FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO

Stº Antonio

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Circunscri-
ção, Freguesia de do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICO que à fls. 155... do livro nº BB-6... do registro de casamen-
tos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de "JOSE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRI-
NHO e MARIA DE LURDES SIMÃO"...

contraído perante o Juiz Dra. Maria Raimunda Teixeira de Azevedo...
e as testemunhas José Vasconcellos Priolli e Maria de Fátima Fonseca...

Ele, nascido em Osasco-SP, aos 30 de novembro de 1935
profissão radialista... estado civil divorciado..
e residente nesta Cidade..
filho de Orlando de Oliveira..
e de Joaquina Fernandes de Oliveira..

Ela, nascida Piratininga-SP, aos 12 de julho de 1956
profissão modelo fotográfico... estado civil solteira..
e residente nesta Cidade..
filha de Benedito Manoel Simão..
e de Ozélia Delfina da Silva..

a qual passa a assinar-se "MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA"...

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nº 1, 2, 4 e 5,
do Código Civil.

Observações: Regime da Completa e Absoluta Separação de
Bens, conforme pacto lavrado no 10º Ofício de Notas, no livro 4026, às
fls. 200, em 13 de junho de 1986.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1986

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Dra. Célia Maria S. Couto

Ass. Jud. Juramentada

FIRMA Nº
19.º OF. NOTAS

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0104681-91.2015.8.19.0001

TJ/RJ - 26/01/2017 19:00:43 - Primeira instância - Distribuído em 30/03/2015

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)

Comarca da Capital 12ª Vara de Fazenda Pública
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública

Endereço: Av. Erasmo Braga 115 6º And. SI 610 L.I
Bairro: Castelo
Cidade: Rio de Janeiro

Ofício de Registro: 9º Ofício de Registro de Distribuição
Ação: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Classe: Execução Fiscal

Exequente Município do Rio de Janeiro
Executado MARIA L S OLIVEIRA

Tipo do Movimento: Arquivamento
Data de arquivamento: 27/09/2016
Tipo de arquivamento: definitivo
Situação: Em fase de encaminhamento ao arquivo

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Certidões da dívida ativa.

Número 01/110660/2014-00 - Ano 2012
Número 01/029375/2013-00 - Ano 2011
Número 01/256088/2014-00 - Ano 2013

Localização na serventia: Arquivado na Serventia

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0104681-91.2015.8.19.0001**

Fase: Arquivamento

Atualizado em	27/09/2016
Data do Arquivamento	27/09/2016
Tipo de Arquivamento	Definitivo
Local de Arquivamento	Cartório Eletrônico da 12 Vara de Fazenda Publica





Fls.

Processo: 0104681-91.2015.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Exequente: Município do Rio de Janeiro
Executado: MARIA L S OLIVEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Katia Cristina Nascentes Torres

Em 28/01/2016

Sentença

Tendo em vista o PAGAMENTO do débito, conforme informação constante no sistema de dívida ativa, JULGO EXTINTAS AS EXECUÇÕES relacionadas no CD em anexo, sendo o referido CD rubricado pela Magistrada KATIA TORRES e pelo procurador do Município ANTÔNIO CARLOS DE SÁ.

Observe-se que todos os feitos encontram-se em idêntica situação.

Levante-se eventual penhora.

Certificada a existência de custas devidas, INTIME-SE o Devedor por AR para pagamento em 60 dias, sob pena de inscrição do referido débito em dívida ativa.

Com o regular recolhimento, dê-se baixa e arquivem-se. Em caso de inércia, inscreva-se o débito e arquivem-se os autos sem baixa.

A presente sentença se aplica aos processos em que, comprovadamente, tenha havido o pagamento do tributo. Observe-se, ainda, que esta decisão não abrange os feitos já sentenciados.

Havendo erro de lançamento da sentença no sistema informatizado, com a inclusão equivocada de processo em que não tenha havido a comprovação do referido pagamento, ou o lançamento de sentença em duplicidade, poderá ser retificado o referido lançamento no sistema de ofício ou a requerimento de qualquer interessado.

Em caso de eventual interposição de recurso, deve o Sr. Escrivão extrair cópia da presente sentença junto ao livro de registro de sentença, anexando cópia nos autos devidamente certificada quanto a sua autenticidade, processando regularmente o recurso.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 28/01/2016.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12 Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. Sl 610 L.I - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Katia Cristina Nascentes Torres - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Katia Cristina Nascentes Torres

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **48HP.6WTM.G72X.3IFA**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

110
KATIAACNT



KATIA CRISTINA NASCENTES TORRES:000019607 Assinado em 28/01/2016 13:46:14
Local: TJ-RJ



13/01/2017

0065364

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5194139

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, RG: 14.986.608-2, CPF: 087.364.188-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0065364



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015530-L-001/006

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000155300031

RECIBO: 635349

SELO: EBXY09017NAM

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélis Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
 B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
 C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
 D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
 E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
 F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
 G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
 H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
 I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
 J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
 K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
 L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI - CPF: 087.364.188-46 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE REGINA HELENA DE OLIVEIRA ***** Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EBXY 09017 NAM
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
 Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
 Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI - CPF: 087.364.188-46 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE REGINA HELENA DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
 CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
 DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596443

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015530

01/10 Pag: 0001

R:1583366

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI qualificação: 08736418846 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de Regina Helena De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26727-ETO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

15530/2017-1.00

Modelo CÍVEL folha 01

0902500174



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
 - b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
 - d) Ações Acidentárias;
 - e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
 - f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
 - g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
 - h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
 - i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
 - l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, qualificação: CPF 08736418846 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de REGINA HELENA DE OLIVEIRA (conforme requerido)
- Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$ 76,30 [Tab 1, Ato 1(R\$ 75,45), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,77)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 15,10), FUNDPERJ(R\$ 3,77), FUNPERJ(R\$ 3,77), FUNARPEN(R\$ 3,02)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 4,02; valor total R\$ 105,98

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67791 KIB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferrelra Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6978593

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CIVEL



015530

17000155300001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77
(FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:4,02 = Total R\$:105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do TitularO OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:20:56

BXM10105

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:087.364.188-46 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO/REGINA HELENA DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO/////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO./////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO./////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10105 WYK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

Escritor de Matrícula - SAC 04/0780 - CGL

CONFERIDO POR:

9172090558303001

Peçao 01250.006631/2017-18 (1696895) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 376

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 4245562



9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.: (21)3231-7703

CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde **22 de Janeiro de 1997 à 22 de Janeiro de 2017**,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 5114394

NADA CONSTA contra o nome de ***REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, com CPF: **087.364.188-46**, ***** dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia: *****
Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do FETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

FINALIDADE : CADASTRO

Protocolo: CE-2017/015530-001 (001/003)

Buscado por: ROBERTO

Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral e Justiça
 Selo de fiscalização eletrônica
 EBWL77793 KIS
 25/01/2017-14:57:48
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Patrícia Gomes Braga Passos
 Substituta
 9º Ofício do Registro de Distribuição
 Cart. Prof. Nº 79.131 S/052 RJ



CE-2017/015530-001



077793

AVISOS IMPORTANTES: 1) PEÇA PELO SITE: WWW.9OFICIO.COM.BR

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 374

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



5433117 12/16

5433117

AAA

5433117

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRONTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



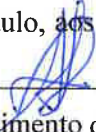
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº
025.214.668-91, portador(a) do RG nº 03.231.520-2, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em
andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu,  (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016209

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **CONSTA 01(um) feito cível** em andamento em que, JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF. 025.214.668-91; RG. 03.231.520-2, DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 30/11/1935; Filiação: Orlando de Oliveira e Joaquina Fernandes de Oliveira, figura como parte, a saber: 1) 0012533-76.2006.8.19.0001- Recurso Especial – Cível, Repetição de Indébito / Crédito Tributário / Direito Tributário, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano / Impostos / Direito Tributário – TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 2ª INSTÂNCIA

Administrador JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

EXPLANAÇÕES SOBRE O PROCESSO APONTADO E DOCUMENTO ANEXO:

Processo apontado na Certidão de assentamentos cíveis e criminais na 2ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

1) Processo: *0012533-76.2006.8.19.0001 Recurso Especial - Cível, Repetição de Indébito / Crédito Tributário / Direito Tributário, IPTU / Imposto Predial e Territorial Urbano / Impostos / Direito Tributário.*

O administrador é o autor da ação. Processo em andamento, conforme Certidão de Objeto e Pé.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Terceira Vice-Presidência

Departamento de Admissibilidade Recursal (DEARE)

Divisão de Processamento (DIPRE) - SEEXP

RECURSO ESPECIAL Nº 0012533-76.2006.8.19.0001

Recorrente: José Bonifácio de Oliveira Sobrinho

Recorrente: Gabiluca Empreendimentos Imobiliários Ltda

Recorrido: Município do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Ana Paula Halfeld, Diretora do Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal da Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA**, compulsando os autos, o que segue: o presente feito consiste originalmente em Ação Ordinária Declaratória, Cumulada com Repetição de Indébito Tributário e Requerimento Liminar de Depósito, distribuída para a 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital, tendo a sentença julgado procedente o pedido para declarar a nulidade do lançamento relativo ao IPTU, a partir do exercício de 2005, naquilo em que excedesse ao cálculo da base atrelado a tipologia loja, fator T 1,00. Condenou o réu, ainda, a restituir ao autor as custas despendidas e ao pagamento dos honorários advocatícios fixados em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa. **CERTIFICA** que foi interposto recurso de Apelação pelo Município do Rio de Janeiro e Apelação Adesiva por José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, sendo reformada a sentença para julgar improcedentes os pedidos do autor, cujo recurso adesivo restou prejudicado. **CERTIFICA** também que foi interposto Agravo Interno por parte de Jose Bonifácio de Oliveira Sobrinho, ao qual fora negado provimento. **CERTIFICA** que foram opostos Embargos de Declaração por José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, rejeitados. **CERTIFICA**, por fim, que foi interposto Recurso Especial por José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, Luis Carlos Bulhões Carvalho da Fonseca Filho e Gabiluca Empreendimentos Imobiliários Ltda, inadmitido com relação à violação aos artigos 557 §1º-A do CPC/73 e tendo seguimento negado com relação à ofensa ao artigo 1026 § 2º do CPC, nos termos da decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro em 31.10.2016. **CERTIFICA** que em 25.10.2016 foram opostos Embargos de Declaração por parte de José Bonifácio de Oliveira Sobrinho através da petição protocolada sob o nº TJRJ2016-00593576, pendente de processamento.

Divisão de Processamento. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017. Eu _____ (Regina Frosini, matrícula 01/90453), a expedi. E Eu, _____ (Ana Paula Halfeld, Diretora, matrícula 01/30.304), a subscrevo.

Diretora do Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal

Ana Paula Halfeld

Ana Paula Halfeld
Diretora do Departamento de Exame
de Admissibilidade Recursal - 3ª VP
Mat. 01/30.304

Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça

Av. Erasmo Braga, 115 - Sala 1115 - Lâmina II - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-903

Tel.: + 55 21 3133-3274- E-mail: 3vpsecretaria@tjrj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 836.392.848-87,
portador(a) do RG nº 8.983.852-X, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste
Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.....
Eu, _____ (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



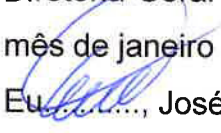
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00021166

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, CPF. 836.392.848-87; RG. 8.983.852-X SSP/SP; Data de Nascimento: 24/04/1956; Filiação: José Vieira da Costa e Sizina Ataíde Vieira, tenha figurado como parte. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

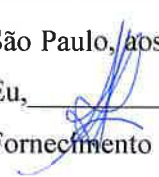
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ nº 121/2010).

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 055.492.998-87,
portador(a) do RG nº 3.282.857, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste
Tribunal. **CERTIFICA** ainda que verificou constar em nome de **ROBERTO BUZZONI DE
OLIVEIRA** o(s) seguinte(s) processos(s), que pode(m) se referir a homônimos, em razão da
inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF) na base de dados do
Distribuidor:.....

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Agravo de Instrumento	Entrada	Foro de Origem
0025967-68.1991.8.26.0000	28/11/1991	Foro Regional de Santo Amaro
Apelação	Entrada	Foro de Oliveira
0030862-02.2010.8.26.0002	11/12/2014	Foro Regional de Santo Amaro

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.....
Eu,  (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016208

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, CPF. 055.492.998-87; RG. 3.282.857 DICC/SP; Data de Nascimento: 28/07/1945; Filiação: Reynaldo de Oliveira e Edda Buzzoni de Oliveira, tenha figurado como parte. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 2ª INSTÂNCIA

Sócio Direto ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA

EXPLANAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS APONTADOS E DOCUMENTOS ANEXOS:

Processos apontados na Certidão Negativa Cível, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1) Processo: 0025967-68.1991.8.26.0002 Foro Regional de Santo Amaro. Data: 28/11/1991.

O processo nem chegou a ser distribuído, conforme Consulta Processual realizada no site do TJSP, através do link <http://www.tjsp.jus.br/>

2) Processo: 0030862-02.2010.8.26.0002 Foro Regional de Santo Amaro. Data: 11/12/2014.

Processo em andamento, conforme Certidão de Objeto e Pé.



Consulta de Processos do 2º Grau

Dados para Pesquisa

Seção:	Todas as seções ▼
Pesquisar por:	Número do Processo ▼
	☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo:	0025967-68.1991 8.26 0000

Dados do Processo

Processo: 0025967-68.1991.8.26.0000 (992.91.025967-3)
Classe: Agravo de Instrumento
Área: Cível
Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Comodato
Origem: Comarca de São Paulo / Foro Regional de Santo Amaro / 3ª V.CÍVEL
Números de origem: 1137/90
Distribuição: (Processo não distribuído)
Volume / Apenso: 2 / 0
Outros números: 342733/0-00, 386991-5/0

Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Agravante: Roberto Buzzoni de Oliveira
Agravante: Conversao 1993
Advogado: Celso de Lima Buzzoni
Agravado: Aparecida Amorim dos Santos Garcia
Agravado: Conversao 1993
Advogado: Miguel R J S Pardel

Movimentações

Não há Movimentações para este processo.

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Julgamentos

Não há julgamentos para este processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Acervo de Direito Privado 1
Praça Nami-Jafet nº 235, sala 10 - Ipiranga — CEP: 04205-913

CERTIDÃO

Leonardo Vaz Rodrigues, Supervisor do Serviço
de Processamento do Acervo de Direito Privado
1 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que compulsando os autos de **Apelação Cível nº 0030862-02.2010.8.26.0002**, entrados em 11.12.2014, em que é apelante **Aparecida Amorim dos Santos Garcia** e são apelados **Roberto Buzzoni de Oliveira e Ana Maria Souza de Oliveira**, deles verificou tratar-se de **EMBARGOS DE RETENÇÃO DE BENFEITORIAS** (nº 1407/2010 e nº 924/1995) oriunda da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital - SP, aforada por **Aparecida Amorim dos Santos Garcia**; alegando, em síntese, que em ação reivindicatória (nº 0175431-24.1995.8.26.0002), perdera para os réus a posse do imóvel constante da matrícula nº 17.237 do Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo/SP, situado na rua Dois, nº 03, Chácara Japonesa ou Lorena, Conjunto Residencial Yara (fls.801); que o imóvel fora adquirido por seu falecido marido, **Melchor Garcia Llanezza**, mas que, não tendo ele conseguido comprovar renda suficiente para tanto, o financiamento de parte do preço do bem fora transferido para o réu **Roberto**; que o falecido pagou expressiva parte do preço, formada por diversas prestações do financiamento, bem como, realizou benfeitorias no imóvel; pretendeu a procedência da ação para condenar os réus ao pagamento de indenização pelas benfeitorias realizadas, além do pagamento do preço pago, com atualização monetária e juros de mora contados das datas dos desembolsos, dando-se à causa, o valor de R\$ 455.637,81 (fls.768); que às fls. 1120/1126 consta r. sentença do MM. Juiz de Direito que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido; que às fls. 1138/1150 consta recurso de apelação, interposto por **Aparecida Amorim dos Santos Garcia**. **CERTIFICA MAIS**, que os referidos autos foram redistribuídos ao Exmo. Sr. Desembargador **Teixeira Leite** da Egrégia 28ª Câmara Extraordinária de Direito Privado. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE** que os autos encontram-se no Acervo de Processos de Direito Privado 1. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2016. -----

Eu Leonardo Vaz Rodrigues (Leonardo Vaz Rodrigues), Supervisor do Serviço de Processamento do Acervo de Direito Privado 1, subscrevi. -----

Valor Recolhido: (Isento) -----



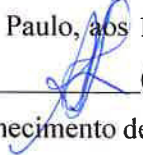
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 109.533.977-00, portador(a) do
RG nº 09.712.899-5, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA
MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu,  (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00005336

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, BRUNO BONI DE OLIVEIRA, CPF. 109.533.977-00; RG. 09.712.899-5 DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 22/05/1987; Filiação: José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Maria de Lurdes Simão, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



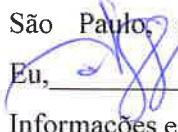
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Márcia Normanda Cigala da Silva, Escrevente
Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 051.450.267-30,
portador(a) do RG nº 09.905.025-4, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste
Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -.-.-.-.-
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-.-.-.-.-
Eu,  (Márcia Normanda Cigala da Silva), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de
Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-.-.-.-.-



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

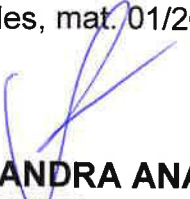
Protocolo nº 2017-00005336

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA, CPF. 051.450.267-30; RG. 09.905.025-4 DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 21/08/1978; Filiação: José Bonifácio de O. Sobrinho e Lais Faria Simões, tenha figurado como parte. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público
Palácio da Justiça – Sala 209 – Praça da Sé, s/n – Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO CÍVEL

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 033.944.298-02,
portador(a) do RG nº 04.263.989-8, verificou constar o(s) seguinte(s) processo(s):-----

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO		
Agravo de Instrumento	Entrada	Foro de Origem
2209343-46.2016.8.26.0000	10/10/2016	Foro Regional de Santo Amaro

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu,  (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



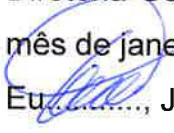
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016204

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA, CPF. 033.944.298/02; RG. 04.263.989-8 IFP/RJ; Data de Nascimento: 22/05/1987; Filiação: José Bonifácio de O. Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.

ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298

CERTIDÃO POSITIVA - JUSTIÇA CÍVEL ESTADUAL 2ª INSTÂNCIA

Sócio Indireto JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA

EXPLANAÇÕES SOBRE O PROCESSO APONTADO E DOCUMENTO ANEXO:

Processo apontado na Certidão Negativa Cível, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1) Processo: 2209343-46.2016.8.26.0000 Foro Regional de Santo Amaro. Data: 10/10/2016.

Agravo de Instrumento nos autos do Processo: 1020949-66.2016.8.26.0002. Paternidade excluída, conforme Certidão de Objeto e Pé. Recurso prejudicado, conforme Decisão Monocrática.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

10ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida das Nações Unidas, Nº 22.939, Vila Almeida - CEP 04795-100,

Fone: (11) 5541-8166, São Paulo-SP - E-mail: upj7a11fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Lucineide Ferreira, Escrivão Judicial I do Unid. de Proc. Judicial das 7ª a 11ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1020949-66.2016.8.26.0002 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento Comum - Investigação de Paternidade

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.000,00

REQUERENTE(S):

ISABEL ESTEVO DE CAMARGO, CPF - 299.010.598-01, RG - 27.014.688-X.

REQUERIDO(S):

JOSÉ BONIFÁCIO B OLIVEIRA, CPF 033.944.298-02, RG 4.263.989.

OBJETO DA AÇÃO:

Investigação de Paternidade

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Aguardando a manifestação das partes quanto ao Laudo do Imesc de fls. 248/255, o qual infoma que a paternidade de José Bonifácio Brasil de Oliveira em relação a Isabel Estevo de Camargo foi excluída pelo sistema de Polimorfismo de DNA. Portanto, **José Bonifácio Brasil de Oliveira não pode ser pai biológico de Isabel Estevo de Camargo.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2017.0000013592

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2209343-46.2016.8.26.0000

Relator(a): Mauro Conti Machado

Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Privado

Voto nº: 35049

Agravo de Instrumento nº: 2209343-46.2016.8.26.0000

Comarca: São Paulo

Juiz 1ª Instância: Flavia Beatriz Gonzalez da Silva

Agravante: José Bonifácio Brasil de Oliveira

Agravada: Isabel Estevo de Camargo

Agravo de Instrumento – Investigação de paternidade – Insurgência quanto à realização perícia hematológica - Após consulta realizada no sítio eletrônico desta E. Corte Paulista, restou evidenciado que, não obstante, em um primeiro momento, o requerido investigado tenha declinado da realização da prova técnica outrora determinada, tal exame hematológico restou realizado na data de 13 de dezembro de 2016 – Perda superveniente do objeto recursal – Prejudicada a análise do recurso.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão de fl. 22, que determinou a realização de perícia hematológica para a determinação de paternidade.

Agravo de Instrumento nº 2209343-46.2016.8.26.0000 – São Paulo - Voto nº 35049 – Fernando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aduz que a realização do exame hematológico se apresenta descabida, porquanto a inicial apresentada é desprovida de qualquer elemento de prova indiciário da aludida paternidade.

Recebido, processado sem concessão de efeito suspensivo e com resposta.

Informações prestadas pelo MM. Juízo "a quo" à fl. 92/110.

É a suma do necessário.

Recurso prejudicado.

Consoante se vislumbra dos autos, a presente lide manifestada tem supedâneo na irrisignação quanto à realização de exame hematológico para aferição de pretensa paternidade.

Após consulta realizada no sítio eletrônico desta E. Corte Paulista, restou evidenciado que, não obstante, em um primeiro momento, o requerido investigado tenha declinado da realização da prova técnica outrora determinada pelo MM. Juízo "a quo" – o que ensejou a interposição do presente recurso –, tal exame hematológico restou realizado na data de 13 de dezembro de 2016 (fl. 248/255, dos autos originais do processo digital).

Destarte, impõe-se, de rigor, o reconhecimento da perda superveniente do objeto recursal, com a consequente prejudicialidade da análise do presente agravo.

Ante o exposto, julga-se prejudicado o recurso.

Agravo de Instrumento nº 2209343-46.2016.8.26.0000 – São Paulo - Voto nº 35049 – Fernando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficie-se o MM. Juízo “a quo”, com o traslado desta decisão.

São Paulo, 23 de janeiro de 2017.

Mauro Conti Machado
Relator
Assinatura Eletrônica



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016202

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF. 834.101.637-00; RG. 09.058.974-8 DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 12/07/1956; Filiação: Benedito Manoel Simão e Ozélia Delfina da Silva, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



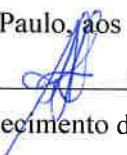
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que
dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº
087.364.188-46, portador(a) do RG nº 14.986.608-2, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em
andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu,  (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00021170

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, CPF. 087.364.188/46; RG. 14.986.608-2 SSP/SP; Data de Nascimento: 21/03/1963; Filiação: José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.

ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5227831

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG: 03.231.520-2, CPF: 025.214.668-91, nascido em 30/11/1935, natural de São Paulo - SP, filho de Orlando de Oliveira e Joaquina Fernandes de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0000012





17/01/2017

0111187

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020111187

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG: 032315202, CPF: 025.214.668-91, nascido em 30/11/1935, natural de São Paulo - SP, filho de Orlando de Oliveira e Joaquina Fernandes de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0111187



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015530-L-004/006

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000155300034

RECIBO: 635349

SELO: EBXY09088QAK

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lúcio Gabriel Holiodora dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

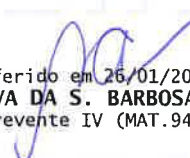
DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO - CPF: 025.214.668-91 - FILHO(A) DE ORLANDO DE OLIVEIRA E DE JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA*****
Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXY 09088 QAK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)


Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO - CPF: 025.214.668-91 - FILHO(A) DE ORLANDO DE OLIVEIRA E DE JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596372

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015530

01/07 Pag: 0001

R:1583366

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO Qualificação: 02521466891 Orlando De Oliveira e de Joaquina Fernandes De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26724-ETL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Lulz Augusto da
Silva do Carmo**
AUTORIZADO
Matr. 94/3790



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, qualificação: CPF 02521466891 filho(a) de ORLANDO DE OLIVEIRA e de JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67794 NDM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, QUE NÃO SERÃO SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

6978554

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



015530

17000155300004

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14
(FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:3,35 = Total R\$:88,42

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:20:56

BXM10109

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meler, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:025.214.668-91 QUALIFICACAO : FILIAÇÃO ORLANDO DE OLIVEIRA/JOAQUINA
FERNANDES DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CADASTRO.////////////////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10109 RCB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

9172090558603002

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Naraina de Aquino

Escritório Substituto - L. 12.120/2006 - CBJ

CONFERIDO POR:



16/01/2017

0000024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5208676**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, RG: 8.983.852-X-SSP/SP, CPF: 836.392.848-87, nascido em 24/04/1956, natural de Alagoa Nova - PB, filho de Jose Vieira da Costa, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:**0000024**



13/01/2017

0065009

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065009**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, RG: 8.983.852-X, CPF: 836.392.848-87, nascida em 24/04/1956, natural de Alagoa Nova - PB, filha de José Vieira da Costa e Sizina Ataíde Vieira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065009



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015530-L-006/006

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000155300036

RECIBO: 635349

SELO: EBXY09021RGB

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélis Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO - CPF: 836.392.848-87 - FILHO(A) DE JOSE VIEIRA DA COSTA E DE SIZINA DE ATAIDE VIEIRA*****
Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXY 09021 RGB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
Escriturante IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO - CPF: 836.392.848-87 - FILHO(A) DE JOSE VIEIRA DA COSTA E DE SIZINA DE ATAIDE VIEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596439

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015530

01/09 Pag: 0001

R:1583366

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO Qualificação: 83639284887 Jose Vieira Da Costa e de Sizina De Ataide Vieira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26726-ETN

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 25/01/2017

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

15530/2017-6.00

Modelo CRIMINAL folha 01

0902500174



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, qualificacao: CPF 83639284887 filho(a) de JOSE VIEIRA DA COSTA e de SIZINA DE ATAIDE VIEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67796 AKD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6978567

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL



015530

17000155300006

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14
(FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:3,35 = Total R\$:88,42

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:20:56

BXM10110

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meler, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO xx
CPF:836.392.848-87 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE VIEIRA DA COSTA/SIZINA
DE ATAIDE VIEIRA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10110 HJG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Esc. 01/2017 - Var. 04/2017 - 021

CONFERIDO POR:

AAA 4245567



16/01/2017

0000026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5208854**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, RG: 3.282.857-SSP/SP, CPF: 055.492.998-87, nascido em 28/07/1945, natural de São Paulo - SP, filho de Reynaldo de Oliveira e Edda Buzzoni de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:**0000026**



13/01/2017

0065245

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065245**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, RG: 3.282.857, CPF: 055.492.998-87, nascido em 28/07/1945, natural de São Paulo - SP, filho de Edda Buzzoni de Oliveira e Reynaldo de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065245



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000094120054

RECIBO: 630962

SELO: EBX095952PNR

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA - CPF: 055.492.998-87 - FILHO(A) DE REYNALDO DE OLIVEIRA E DE EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA ***** Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95952 PNR

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA - CPF: 055.492.998-87 - FILHO(A) DE REYNALDO DE OLIVEIRA E DE EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395) SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 413

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4587078

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/89 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA Qualificação: 05549299887 Reynaldo De Oliveira e de Edda Buzzoni De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14907-DSH

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

9412/2017-4.00

Modelo CRIMINAL folha 01

0902495841



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CON CERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, qualificação: CPF 05549299887 filho(a) de REYNALDO DE OLIVEIRA e de EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV61432 RGZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

6971419

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**

009412

17000094120004

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14 (FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:3,35 = Total R\$:88,42

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**4º Ofício do Registro de Distribuição****R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02650

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA xx
CPF:055.492.998-87 QUALIFICACAO :FILIACAO REYNALDO DE OLIVEIRA/EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02650 EQX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Escrevente Substituta - Tarc: 940280 - 031

CONFERIDO POR:

9172086277603002



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Petição 01230.006631/2017-18 / pg. 418

AAA 4238797

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



13/01/2017

0065886

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065886**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

BRUNO BONI DE OLIVEIRA, RG: 09.712.899-5, CPF: 109.533.977-00, nascido em 22/05/1987, natural de Rio de Janeiro - RJ, filho de José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Maria de Lurdes Simão de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065886





13/01/2017

0065843

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065843**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

BRUNO BONI DE OLIVEIRA, RG: 09.712.899-5, CPF: 109.533.977-00, nascido em 22/05/1987, natural de Rio de Janeiro - RJ, filho de José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Maria de Lurdes Simão de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065843



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.


17000094120058
RECIBO: 630962
SELO: EBX095956VIE

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA - CPF: 109.533.977-00 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA*****
Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95956 VIEConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CPS 30080/104-RJ)

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/81 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA Qualificação: 10953 397700 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de Maria De Lurdes Sim ao De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14899-DRS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

9412/2017-8.00

Modelo CRIMINAL folha 01

0902495841



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**, qualificacao: CPF 10953397700 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV61436 TEF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971423

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**

009412

17000094120008

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14
(FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:3,35 = Total R\$:88,42

4º Ofício do Registro de Distribuição**R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02652

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

**DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
BRUNO BONI DE OLIVEIRA xx
CPF:109.533.977-00 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO/MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO/////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO./////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO./////////**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de JaneiroDOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02652 QAN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Escritório Substituto - Var 01/2017-00

CONFERIDO POR:

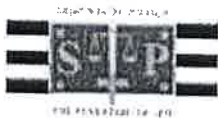
9172086277603004

17000094120008

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

006631/2017-18 / pg. 424

AAA 4238799



13/01/2017

0065709

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065709

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA, RG: 09.905.025-4, CPF: 051.450.267-30, nascido em 21/08/1978, natural de Rio de Janeiro - RJ, filho de José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Laís Faria Simões, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065709





13/01/2017

0065522

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065522**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA, RG: 09.905.025-4, CPF: 051.450.267-30, nascido em 21/08/1978, natural de Rio de Janeiro - RJ, filho de José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Láís Faria Simões, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065522



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000094120056

RECIBO: 630962

SELO: EBX095954VFQ

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA - CPF: 051.450.267-30 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE LAIS FARIA SIMOES*****
Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95954 VFQ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA - CPF: 051.450.267-30 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE LAIS FARIA SIMOES, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/83 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA Qualificação : 05145026730 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de Lais Faria Simoes (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14901-DSB

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Luiz Augusto da
Silva do Carmo**
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

9412/2017-6.00

Modelo CRIMINAL folha 01

0902495841



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA**, qualificação: CPF 05145026730 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de LAIS FARIA SIMOES (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV61434 ELO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971422

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL****009412**

17000094120006

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$12,58 (FUNPERJ) R\$3,14
(FUNDPERJ) R\$3,14 (FUNARPEN) R\$2,51 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$3,35 = Total R\$88,42

4º Ofício do Registro de Distribuição**R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02651

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENAIIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENAIIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meler, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENAIIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

**DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate
DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA xx
CPF:051.450.267-30 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO/LAIS FARIA SIMOES CONFORME REQUERIDO////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02651 RHY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

Escritório: Substituto - Sala 24/203 - C-11

CONFERIDO POR:

9172086277603003

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

9172086277603003

AA 4238798



16/01/2017

0000025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5208745**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, RG: 04263989-8, CPF: 033.944.298-02, nascido em 04/11/1961, natural de São Paulo - SP, filho de Jose Bonifacio de O. Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:**0000025**



13/01/2017

0065143

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065143**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA, RG: 04.263.989-8, CPF: 033.944.298-02, nascido em 04/11/1961, natural de São Paulo - SP, filho de José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0065143



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.



17000094120052

RECIBO: 630962

SELO: EBX095950NPC

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA - CPF: 03 3.944.298-02 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE REGINA HELENA DE OLIVEIRA*****
Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95950 NPC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CIPS 30080/104-RJ)

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/85 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:
- DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA Qualificação: 03394429802 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de Regina Helena De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14903-DSD

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Lulz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA**, qualificação: CPF 03394429802 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de REGINA HELENA DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV61430 JBB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Maria Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENARIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971421

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**

009412

17000094120002

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14 (FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:3,35 = Total R\$:88,42

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**4º Ofício do Registro de Distribuição****Rua do Carmo, 8 - 3º andar****Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**
Titular**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**
Substituto do Titular**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02649

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de **JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA xx**
CPF:033.944.298-02 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO/REGINA HELENA DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO/////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO./////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO./////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02649 EVQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

9172086277603001

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Naraina de Aquino

Escritório Público - Rua Santa Cruz, 100

CONFERIDO POR:

AAA 4238796



16/01/2017

0000023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5208431

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA, RG: 09.058.974-8-SSP/SP, CPF: 834.101.637-00, nascido em 12/07/1956, natural de São Paulo - SP, filho de Benedito Manoel Simão e Ozélia Delfina da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:



0000023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065960

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA, RG: 09.058.974-8, CPF: 834.101.637-00, nascida em 12/07/1956, natural de São Paulo - SP, filha de Benedito Manoel Simão e Ozélia Delfina da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0065960



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.



17000094120060

RECIBO: 630962

SELO: EBX0959571.LIS

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/01/1997 ATÉ 13/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA - CPF: 83 4.101.637-00 - FILHO(A) DE BENEDITO MANOEL SIMAO E DE OZELIA DELFINA DA SILVA ***** Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBX0 95957 LIS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/01/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (COPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA - CPF: 834.101.637-00 - FILHO(A) DE BENEDITO MANOEL SIMAO E DE OZELIA DELFINA DA SILVA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Petição 01230.006631/2017-16 (1693999)

Selo 01230.006631/2017-16 pg. 439

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4587073

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 16/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

009412

03/87 Pag: 0001

R:1579171

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 a 12/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA Qualificação: 83410163700 Benedito Manoel Simao e de Ozelia Delfina Da Silva a (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR14905-DSF

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790

Requerida em 16/01/2017

Finalidade declarada INFORMAÇÃO PESSOAL

9412/2017-10.00

Modelo CRIMINAL folha 01

090249584



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

DOZE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (12/01/1997 ate 12/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA**, qualificacao: CPF 83410163700 filho(a) de BENEDITO MANOEL SIMAO e de OZELIA DELFINA DA SILVA (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVV61438 LXG

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular

Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

6971420

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



009412

17000094120010

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$12,58 (FUNPERJ) R\$3,14 (FUNDPERJ) R\$3,14 (FUNARPEN) R\$2,51 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$3,35 = Total R\$88,42

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

16/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

16:20:32

BXM02653

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;

II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;

III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;

IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;

V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;

VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;

VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;

VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxx ate DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:834.101.637-00 QUALIFICACAO :FILIACAO BENEDITO MANOEL SIMAO/OZELIA

DELFINA DA SILVA CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////

REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2017,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////

FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM02653 JYT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino

Escritório de Registro - Data: 24/02/2017 - 034

CONFERIDO POR:

9172086277603005



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4238800



16/01/2017

0000027

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5209080**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, RG: 14.986.608-2-SSP/SP, CPF: 087.364.188-46, nascido em 21/03/1963, natural de São Paulo - SP, filho de Jose Bonifacio de Oliveira Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:**0000027**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 020065409

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 12/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, RG: 14.986.608-2, CPF: 087.364.188-46, nascida em 21/03/1963, natural de São Paulo - SP, filha de José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0065409



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

00-015530-L-002/006

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CADASTRO.

17000155300032

RECIBO: 635349

SELO: EBXY09018JEJ

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO

Delegatário: Lélis Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) AÇÕES PENAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- B) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- C) AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- D) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- E) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- F) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- G) AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- H) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (22/01/1997 ATÉ 22/01/2017), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI - CPF: 087.364.188-46 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE REGINA HELENA DE OLIVEIRA*****
 Rio de Janeiro, Capital em 26/01/2017. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 24,36, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 12,58, FUNDPERJ: R\$ 3,14, FUNPERJ: R\$ 3,14, FUNARPEN: R\$ 2,51, ISS: R\$ 3,35. TOTAL: R\$ 88,42. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EBXY 09018 JEJ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
 Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 26/01/2017 por:
IELVA DA S. BARBOSA
 Escrevente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI - CPF: 087.364.188-46 - FILHO(A) DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO E DE REGINA HELENA DE OLIVEIRA, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
 CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
 DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4596442

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 25/01/2017

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CADASTRO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

015530

01/11 Pag: 0001

R:1583366

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
- B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
- C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórios das Varas Criminais;
- D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórios e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
- F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórios e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 a 23/01/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI Q
ualificação: 08736418846 Jose Bonifacio De Oliveira Sobrinho e de R
egina Helena De Oliveira (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/01/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 88.42

EMOL R\$: 62.93 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 12.58 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.14 - FUNARPEN(4%)R\$: 2.51 - ISS(5%)R\$: 3.35

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXN26728-ETP

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3790



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- b) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- c) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- d) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- e) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais (Campo Grande);
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- h) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (23/01/1997 ate 23/01/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, qualificação: CPF 08736418846 filho(a) de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO e de REGINA HELENA DE OLIVEIRA (conforme requerido)

Emitida em: 25/01/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 63,70 [Tab 1, Ato 1(R\$ 63,55), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,07)], L.6370/2º (R\$ 0,08), FETJ(R\$ 12,58), FUNDPERJ(R\$ 3,14), FUNPERJ(R\$ 3,14), FUNARPEN(R\$ 2,51)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,35; valor total R\$ 88,42

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWV67792 OZN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria Angélica Ferreira Coelho

Substituta do Titular
Mat. 94/8014

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

6978553

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL

015530

17000155300002

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL**CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$24,36 Tab 19 Item 08
R\$38,57 (FETJ) R\$:12,58 (FUNPERJ) R\$:3,14
(FUNDPERJ) R\$:3,14 (FUNARPEN) R\$:2,51 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2)
R\$:3,35 = Total R\$:88,42

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

RAFAELLL

(0)

25/01/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1

12:20:56

BXM10108

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - AÇÕES PENASIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- III - AÇÕES PENASIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- IV - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENASIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- V - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meler, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VI - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VII - AÇÕES PENASIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- VIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

**VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:087.364.188-46 QUALIFICACAO :FILIACAO JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO/REGINA HELENA DE OLIVEIRA CONFORME REQUERIDO/////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 25/01/2017,RIO DE JANEIRO./////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO./////////////////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXM10108 ESE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

9172090558603001

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Naraina de Aquino

CONFERIDO POR:

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 4245565



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
SOBRINHO**, portador(a) do RG nº 03.231.520-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 025.214.668-91,
verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência
ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu, _____ (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



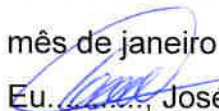
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016209

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **CONSTA 01(um) feito cível** em andamento em que, JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF. 025.214.668-91; RG. 03.231.520-2, DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 30/11/1935; Filiação: Orlando de Oliveira e Joaquina Fernandes de Oliveira, figura como parte, a saber: 1) 0012533-76.2006.8.19.0001- Recurso Especial – Cível, Repetição de Indébito / Crédito Tributário / Direito Tributário, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano / Impostos / Direito Tributário – TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais – DGJUR

Requerimento de Certidão de Distribuição do 2º Grau – TJRJ

Finalidade da Certidão: Instrução do Processo para Renovação da Outorga da emissora de televisão TV TAUBATÉ LTDA, à qual é administrador, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Nome Completo: JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Identidade (RG): 03.231.520-2 **Título de eleitor:** 069982540361

Data de nascimento: 30/11/1935 **CPF:** 025.214.668-91

Filiação 1: Orlando de Oliveira

Filiação 2: Joaquina Fernandes de Oliveira

Naturalidade: (Cidade/UF): São Paulo/SP

Endereço residencial completo: Avenida Prefeito Mendes de Moraes nº 1.500, Bloco 1, apto. 1.501, São Conrado, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22610-095

Venho requerer Certidão de Distribuição do 2º Grau, Cível e Criminal do TJRJ, para a finalidade informada acima.

Assinatura: _____

Documentos anexos:

- Procuração
- Cópia do RG e do CPF
- GRERJ Eletrônica

CERTIDÃO NEGATIVA - JUSTIÇA CRIMINAL ESTADUAL 2ª INSTÂNCIA

Administrador JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

EXPLANAÇÃO:

Certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJER)
– Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)
Protocolo nº 2017-00016209

Trata-se de certidão de distribuição de 2ª instância com os assentamentos dos feitos cíveis e criminais, conforme consta no requerimento anexo.
Consta apenas um feito cível (justificado com as certidões cíveis anexas a este processo) e nenhum feito criminal.
Logo, a certidão é negativa para assentamentos criminais em nome do requerente.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00021166

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, CPF. 836.392.848-87; RG. 8.983.852-X SSP/SP; Data de Nascimento: 24/04/1956; Filiação: José Vieira da Costa e Sizina Ataíde Vieira, tenha figurado como parte. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu, José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**,
portador(a) do RG nº 3.282.857 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 055.492.998-87, verificou-se que
NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O
referido é verdade e dá fé.....
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.....
Eu, _____ (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016208

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, CPF. 055.492.998-87; RG. 3.282.857 DICC/SP; Data de Nascimento: 28/07/1945; Filiação: Reynaldo de Oliveira e Edda Buzzoni de Oliveira, tenha figurado como parte. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



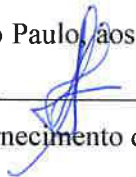
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**,
portador(a) do RG nº 09.712.899-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 109.533.977-00, verificou-se que
NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O
referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu,  (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00005336

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, BRUNO BONI DE OLIVEIRA, CPF. 109.533.977-00; RG. 09.712.899-5 DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 22/05/1987; Filiação: José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Maria de Lurdes Simão, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



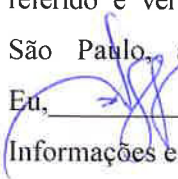
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Márcia Normanda Cigala da Silva, Escrevente
Técnico Judiciário do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 09.905.025-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 051.450.267-30, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-.-.-.-.-
Eu,  (Márcia Normanda Cigala da Silva), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-.-.-.-.-



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

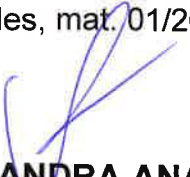
Protocolo nº 2017-00005336

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA, CPF. 051.450.267-30; RG. 09.905.025-4 DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 21/08/1978; Filiação: José Bonifácio de O. Sobrinho e Lais Faria Simões, tenha figurado como parte. *****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. *****

Eu, , José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE
OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 04.263.989-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 033.944.298-02,
verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência
ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----

Eu,  (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016204

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA, CPF. 033.944.298/02; RG. 04.263.989-8 IFP/RJ; Data de Nascimento: 22/05/1987; Filiação: José Bonifácio de O. Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu,....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.

ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Ana Alice da Silva Costa, Chefe de Seção do
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias
de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **MARIA DE LURDES SIMAO DE
OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 09.058.974-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 834.101.637-00,
verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência
ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.-----
Eu, (Ana Alice da Silva Costa), Chefe de Seção do Serviço de Informações e
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00016202

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Transferência Indireta de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF. 834.101.637-00; RG. 09.058.974-8 DIC-DETRAN/RJ; Data de Nascimento: 12/07/1956; Filiação: Benedito Manoel Simão e Ozélia Delfina da Silva, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.


ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)

Protocolo nº 2017-00021170

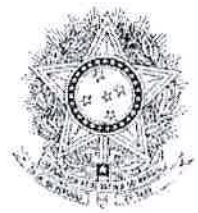
CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo nesta Diretoria-Geral os assentamentos informatizados existentes na 2ª Instância deste Egrégio Tribunal de Justiça, em atendimento ao requerimento para fins de Instrução do Processo para Renovação de Outorga, deles **NÃO CONSTA** qualquer feito cível ou criminal em andamento em que, REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, CPF. 087.364.188/46; RG. 14.986.608-2 SSP/SP; Data de Nascimento: 21/03/1963; Filiação: José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e Regina Helena de Oliveira, tenha figurado como parte.*****

Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*****

Eu....., José de Pádua Guedes, mat. 01/26.733, expedi a presente Certidão.

ALESSANDRA ANÁTOCLES
DIRETORA-GERAL
MAT.: 23.298



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20170000144500

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO** , ou vinculado ao **CPF de número 025.214.668-91,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhEVAW3M4KAB7U FBh4KhERAEZaV3E
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h41min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00041984

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, ou vinculado ao **CPF: 025.214.668-91**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

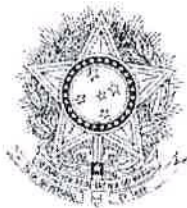
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:13.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20170000144575

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, ou vinculado ao **CPF de número 836.392.848-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTQ35K9IX9FRJH FBhCLPFZ8GWaU9J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h47min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00042044

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, ou vinculado ao **CPF: 836.392.848-87**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:24.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20170000144638

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 055.492.998-87,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69X6433Q hKLT1S 4I687Z24BPJ4Z4A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h52min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00042057

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 055.492.998-87**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:26.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20170000144709

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: BRUNO BONI DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 109.533.977-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTQ37DDS B5NE8V B4ID6HW5192NNAQ
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h56min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00042072

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

BRUNO BONI DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 109.533.977-00**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

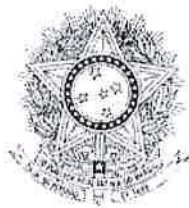
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:29.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20170000144689

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 051.450.267-30**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69X6484L X8NUhX 4I687V2a9IG3UWP
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h55min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00042069

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 051.450.267-30**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:29.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20170000144599

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 033.944.298-02,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69X6394V FDQAQE FBh4LMLUAA2aM4O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h49min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00042051

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 033.944.298-02**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

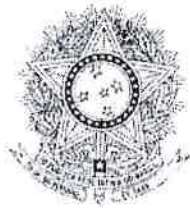
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:25.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20170000144720

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 834.101.637-00,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V2ZGIAU FDQ7RE X7ETJRBR636MhJX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h57min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2017.00042075

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 834.101.637-00**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

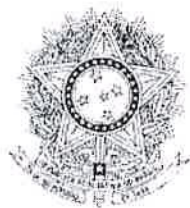
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:30.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20170000144665

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, ou vinculado ao **CPF de número 087.364.188-46**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: **PJCQTTQ36J9IX9LhJC FBh4QQFXA91aQ8E**
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017 às 16h54min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00042067

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, ou vinculado ao **CPF: 087.364.188-46**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:28.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000030911

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **025.214.668-91**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 17:58.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **9d76ccc9 9ecbbec7 81a0a79d 1e7a57ab ebf02019**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2017.00010261

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, ou vinculado ao **CPF: 025.214.668-91**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:38.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000030917

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **836.392.848-87**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 17:59.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **5e7e24f3 bd47477c 1067a271 631cbe9f c5fe4434**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2017.00010265

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, ou vinculado ao CPF: **836.392.848-87**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:39.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2017.0000030928

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **055.492.998-87**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 18:06.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **0b7720ba af0e89fc acba8d1c 7f5344a0 6b54ed55**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2017.00010267

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 055.492.998-87**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:40.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000030934

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **109.533.977-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 18:09.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **ef8507ee fdb9d387 8d1e48d3 738de83d d9fe0fe6**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00010270

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

BRUNO BONI DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 109.533.977-00**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:43.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2017.0000030933

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **051.450.267-30**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 18:08.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **5f596e39 812107b8 abbeebc0 a46fd9c6 9d98d182**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00010269

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 051.450.267-30**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:42.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000030921

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **033.944.298-02**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 18:01.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **7ddf0934 0137a7ab f03a7bd6 29e4f54b eaf85b76**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00010266

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 033.944.298-02**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:39.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**Nº 2017.0000030938**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **834.101.637-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 18:10.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **235d8174 74413716 d6cd01d2 254987bd 9205b469**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2017.00010272

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 834.101.637-00**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:43.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000030931

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **087.364.188-46**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, às 18:07.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **039949bf 0f1f30c7 bb286c8b 033aff22 984141a0**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2017.00010268

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, ou vinculado ao **CPF: 087.364.188-46**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 18/01/2017 , às 17:41.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**

Inscrição: **069982540361** Zona: 116 Seção: 44

Município: 58017 - ANGRA DOS REIS UF: RJ

Data de Nascimento: 30/11/1935 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ORLANDO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:29 de 24/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BZPY.DMWJ.LSV2./3YZ**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**

Inscrição: **007805600183** Zona: 127 Seção: 589

Município: 70998 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP

Data de Nascimento: 24/04/1956 Domiciliada desde: 25/03/2008

Filiação: SIZINA DE ATAIDE VIEIRA
JOSE VIEIRA DA COSTA

Certidão emitida às 13:45 de 13/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **137S.EQPQ.JYUT.XXVL**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**

Inscrição: **134980990396** Zona: 116 Seção: 217

Município: 58017 - ANGRA DOS REIS UF: RJ

Data de Nascimento: 22/05/1987 Domiciliado desde: 05/01/2006

Filiação: MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA
JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 16:07 de 13/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QWSN.EAJK.TTW6.DSGA**



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 407ª ZONA ELEITORAL –TAUBATÉ/SP
TAUBATÉ
36327062 / 36351443
Av. John F. Kennedy, nº 1230 -
Taubaté – SP

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores e com o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data:

Nome: DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA

Inscrição: 102921940361

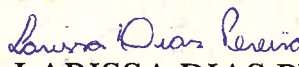
Pai: JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Mãe: LAIS FARIA SIMOES

Nascimento: 21/08/1978 Município: 60011 - RIO DE JANEIRO - RJ

O referido é verdade e dou fé:

Taubaté, 17 de janeiro de 2017.


LARISSA DIAS PEREIRA

Auxiliar de Cartório



Res. TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de: perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigações a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA**

Inscrição: **019021550302** Zona: 211 Seção: 161

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de Nascimento: 04/11/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: REGINA HELENA OLIVEIRA

JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 15:46 de 13/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **4NZU.ZQ99.VWBP.FO2F**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **069983050345** Zona: 116 Seção: 44

Município: 58017 - ANGRA DOS REIS UF: RJ

Data de Nascimento: 12/07/1956 Domiciliada desde: 11/07/1989

Filiação: OZELIA DELFINA DA SILVA SIMAO
BENEDITO MANOEL SIMAO

Certidão emitida às 16:16 de 13/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NOJF.9CWT.LJY/.INXØ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**

Inscrição: **125622270191** Zona: 346 Seção: 542

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 21/03/1963 Domiciliada desde: 21/04/2004

Filiação: REGINA HELENA OLIVEIRA
JOSE BONIFACIO OLIVEIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 15:56 de 13/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WM2S.GTSX.PØMM.M6RY**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**

Inscrição: **070058830302** Zona: 119 Seção: 22

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de Nascimento: 28/07/1945 Domiciliado desde: 19/05/1992

Filiação: EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA
REYNALDO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:51 de 13/01/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MIVO.BLHQ.RFØK.2QIT**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**
Inscrição: **069982540361** Zona: 116 Seção: 44
Município: 58017 - ANGRA DOS REIS UF: RJ
Data de Nascimento: 30/11/1935 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JOAQUINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ORLANDO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:40 de 24/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **APE3.VSEZ.SDNK.FFXK**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**
Inscrição: **007805600183** Zona: 127 Seção: 589
Município: 70998 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP
Data de Nascimento: 24/04/1956 Domiciliada desde: 25/03/2008
Filiação: SIZINA DE ATAIDE VIEIRA
JOSE VIEIRA DA COSTA

Certidão emitida às 13:40 de 13/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **IWBG.IZGX.TT7U.RLIF**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**
Inscrição: **070058830302** Zona: 119 Seção: 22
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 28/07/1945 Domiciliado desde: 19/05/1992
Filiação: EDDA BUZZONI DE OLIVEIRA
REYNALDO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:52 de 13/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZOBL.ROCI.OL6J.FU28**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **BRUNO BONI DE OLIVEIRA**
Inscrição: **134980990396** Zona: 116 Seção: 217
Município: 58017 - ANGRA DOS REIS UF: RJ
Data de Nascimento: 22/05/1987 Domiciliado desde: 05/01/2006
Filiação: MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA
JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 16:08 de 13/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CFKH.RSQE.SGNN.SCSC**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA**
Inscrição: **102921940361** Zona: 9 Seção: 154
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 21/08/1978 Domiciliado desde: 25/04/1996
Filiação: LAIS FARIA SIMOES
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 16:02 de 13/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BLNB.Z7DY.PNCC.XQA9**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA**
Inscrição: **019021550302** Zona: 211 Seção: 161
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 04/11/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: REGINA HELENA OLIVEIRA
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 15:48 de 13/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TIJZ.OCH4.7LJB.CMQE**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA**
Inscrição: **069983050345** Zona: 116 Seção: 44
Município: 58017 - ANGRA DOS REIS UF: RJ
Data de Nascimento: 12/07/1956 Domiciliada desde: 11/07/1989
Filiação: OZELIA DELFINA DA SILVA SIMAO
 BENEDITO MANOEL SIMAO

Certidão emitida às 16:14 de 13/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EQIT.FIFU.BCAE.EBML**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI**
Inscrição: **125622270191** Zona: 346 Seção: 542
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 21/03/1963 Domiciliada desde: 21/04/2004
Filiação: REGINA HELENA OLIVEIRA
JOSE BONIFACIO OLIVEIRA SOBRINHO

Certidão emitida às 15:55 de 13/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FL54.BUTP.OTA5.MVP3**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO**

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO ***

*** CPF 025.214.668-91 RG: 032315202 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **24 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 25 de Janeiro de 2017 - 10:49:14.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-1489-S006

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO ***

*** CPF 025.214.668-91 RG: 032315202 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **24 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 25 de Janeiro de 2017 - 09:57:25.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juстиça	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-1489-S007

015530

Nº 0000826

Fl.: 1

10 DE JANEIRO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS



Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada**Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVY 51951 XAW
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

17000155300017

00-015530

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabeliã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, **CONFORME O REQUERIDO,** registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO*****

CGC/CPF: 02521466891 (zero*dois*cinco*dois*um*quatro*seis*seis*oito*nove*um*)*****

, no período de Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO Cgc/Cpf 02521466891

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92 Eu, _____, digitei

Complemento R\$*****0,00 **CLAUDIA MARAPODI DE GUSMAO MAT-94/3703**

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, _____, Subcrevo e Assino

ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0721979

015530

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114827

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWZ 63778 JFW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O***17000155300014* **00-015530**

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO*****

CGC/CPF: **02521466891** (zero*dois*cinco*dois*um*quatro*seis*seis*oito*nove*um*)*****
, no período de Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Cinco de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO Cgc/Cpf 02521466891

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,25+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

Eu,

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823
Subcrevo e Assino
CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia,nº 10-21ºandar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083336

015530

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBSN 68152 XRT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 23/01/2012 até 23/01/2017(Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CNPJ/CPF = 02521466891(zero* dois* cinco* dois* um* quatro* seis* seis* oito* nove* um*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 26 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 02521466891

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 1111/06. Lei 6281/12

Cota:R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L1111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento:R\$****0,00(Tab16.2R\$****0,00+L3217R\$****0,00+L4664R\$****0,00+L1111 R\$****0,00+L6281R\$****0,00)

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 4070 YCB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 24/01/2012 até 24/01/2017 (Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze a Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezesete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO*****

CGC/CPF: **02521466891** (zero;dois;cinco;dois;um;quatro;seis;seis;oito;nove;um;)

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO Cgc/Cpf 025.214.668-91

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor: R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

942108CGJ-SANDRA FRANCO DE ALMEIDA-ESCREVENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

001242/2017

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃORUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212
CENTRO CÂNDIDO MENDESO Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,**CERTIFICA**que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 24 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO=====

COM O CPF : 025214668-91=====

(*ZERO*DOIS*CINCO*DOIS*UM*QUATRO*SEIS*SEIS*OITO*NOVE*UM*)



LAIR PIRES DA FONSECA

3º Substituto

7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula: 94-2983-CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA FE.

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO Cgc/Cpf 02521466891

RIO DE JANEIRO (RJ), 25 JANEIRO 2017

EU, OFICIAL, A ASSINO.



TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57

	EMOLUMENTOS	R\$58,73
	F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
	FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
	ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
	TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 40175 AXCConsulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

AAA 2903080

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.17 - 0008 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 13/01/2017, em nome de:

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO

CPF: 836.392.848-87 - RG: 8983852X

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 17 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

17/01/2017 - 09:14:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO ***

*** CPF 836.392.848-87 RG: 8983852X ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de Janeiro de 2017 - 10:30:50.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
 Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S011

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS**

anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO

CPF 83639284887 RG 8983852X

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947

Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos	Ao Estado	Ca-t. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	ISS	Min. Público	Total
***** 7,51	*****2,13	*****1,10	*****0,39	*****0,52	*****0,07	*****0,2	*****0,36	*****12,30

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S012

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

ANTONIO JANOTTA
TABELIÃO

PRAÇA MONSENHOR SILVA BARROS, 100 - CENTRO

SEQ. 37883

CERTIDÃOO 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

MARIA*IRANY*VIEIRA*COSTA*CASTRO*****

NBSJB JSBOZ WJFJSB DPTUB DBTUSP

OCTKC KTCPA XKGKTC EQUVC ECUVTQ 71

CPF*83639284887*****RG*8983852X**

no período de **5 ANOS** anterior a 16 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUIZ DEIVIDE CADORINE

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 17 de janeiro de 2017

LUIZ DEIVIDE CADORINE

ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.brEste documento foi assinado digitalmente por LUIZ DEIVIDE CADORINE
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S016

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M. Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

PRACA MONSENHOR SILVA BARROS, Nº. 41 - TAUBATE - SP - Tel.: (12) 3424-7178

SEQ. 54720

CERTIDÃO

LÍLIA CAMPOS, TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICA E DÁ FÉ,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

MARIA*IRANY*VIEIRA*COSTA*CASTRO*****

NBSJB JSBOZ WJFJSB DPTUB DBTUSP

OCTKC KTCPA XKGKTC EQUVC ECUVTQ 68

CPF*83639284887***RG*8983852X****no período de **5 ANOS** anterior a 13 de janeiro de 2017Pesquisado por **DIOGO LEONARDO DE PAULA**

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATE, 17 de janeiro de 2017

DIOGO LEONARDO DE PAULA**ESCREVENTE**

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REQ. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO**

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO ***

*** CPF 836.392.848-87 RG: 8983852X ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:39:23.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S019

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO ***

*** CPF 836.392.848-87 RG: 8983852X ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:13.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S020

015530

Nº 0000827

Fl.: 1



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada

Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBVY 51952 XAX
Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

17000155300018

00-015530

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabeliã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO*****

CGC/CPF: 83639284887

(oito*tres*seis*tres*nove*dois*oito*quatro*oito*oito*sete*)

, no período de Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO Cgc/Cpf 83639284887

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92

Complemento R\$*****0,00

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, CLAUDIA MARAPODI DE GUSMAO MAT-94/3703, digiteiEu, ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240), Subcrevo e Assino

ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0721980

015530

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114828

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWZ 63779 JFX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O**

17000155300015

00-015530Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.**C E R T I F I C A**, revendo os livros em seu poder, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO*****

CGC/CPF: 83639284887 (oito*tres*seis*tres*nove*dois*oito*quatro*oito*oito*sete*)*****
, no período de Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Cinco de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO Cgc/Cpf 83639284887

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu,
|
Eu,
|
|ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823
Subscrevo e Assino
CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

, digitei

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia,nº 10-21ºandar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083337

015530

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBSN 68153 XRU

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 23/01/2012 até 23/01/2017(Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, CNPJ/CPF = 83639284887(oito* tres* seis* tres* nove* dois* oito* quatro* oito* oito* sete*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 26 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 83639284887

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$*4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento: R\$***0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111R\$***0,00+L6281R\$***0,00)

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 4071 YCC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 24/01/2012 até 24/01/2017 (Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze a Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que **NÃO CONSTA** haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO*****

CGC/CPF: **83639284887** (oito;tres;seis;tres;nove;dois;oito;quatro;oito;oito;sete;)

Certidão emitida em nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO Cgc/Cpf 836.392.848-87

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

942108CGJ-SANDRA FRANCO DE ALMEIDA-ESCREVENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATÉ 24 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO=====

(*OITO*TRES*SEIS*TRES*NOVE*DOIS*OITO*QUATRO*OITO*OITO*SETE*)

San Pier della Fiume

LAIR PIRES DA FONSECA

3° Substituto

7º Ofício de Registro de Distribuição

Matrícula: 94-2983-CJ

O REFERIDO E- VERDADE E DA- FE-

Certidao emitida em nome de MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO Cgc/Cpf 83638284887
RIO DE JANEIRO (RJ), 25 JANEIRO 2017
EU, OFICIAL, A ASSINO.



TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext.	livroR\$ 38,57

EMOLUMENTOS	R\$58,73
F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 40176 LKT

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.17 - 0009 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 13/01/2017, em nome de:

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA

CPF: 055.492.998-87 - RG: 3282857

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 17 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

17/01/2017 - 09:17:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO**

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 055.492.998-87 RG: 3282857 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de Janeiro de 2017 - 10:30:52.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S014

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS**

anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA

CPF 05549299887 RG 3282857

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947
Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos ***** 7,51	Ao Estado *****2,13	Cart. Prev. *****1,10	Sinoreg *****0,39	Trib. Just. *****0,52	Sta Casa *****0,07	ISS *****0,2	Min. Público *****0,36	Total *****12,30
---------------------------	------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S015

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 055.492.998-87 RG: 3282857 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:39:16.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S014

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 055.492.998-87 RG: 3282857 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:07.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S015

009412

Nº 0000539

Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada**Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues**

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Seção de Fiscalização Eletrônica
 EBYY 51684 WQP
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

17000094120027

00-009412

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,**Tabeliã em exercício no**

**Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
 Estado do Rio de Janeiro.**

CERTIFICA, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, **CONFORME O REQUERIDO,** registro de protesto de títulos
 ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: 05549299887 (zero*cinco*cinco*quatro*nove*dois*nove*nove*oito*oito*sete*)*****

, no período de Treze de Janeiro de Dois Mil Doze até Treze de
 Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 05549299887

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$ ***** 26,92

Complemento R\$ ***** 0,00

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, Paula, digitei

ROSEMERE DE PAULA BARBOSA MAT-94/10491

Eu, Roberto Carlos Dias Madeira, Subcrevo e Assino

ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0721643

009412

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114595

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico**EBWZ 61073 FFV**Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O**

17000094120022

00-009412

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **05549299887** (zero*cinco*cinco*quatro*nove*dois*nove*nove*oito*oito*sete*)*****
, no período de Dezesseis de Janeiro de Dois Mil Doze até Dezesseis
de Janeiro de Dois Mil Dezesete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 05549299887

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92/Tab16,1R\$*0,84+Tab16,2R\$19,26+L3217R\$*4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu,

digitei

Eu,

Eu,

||

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

Subcrevo e Assino

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado

AAA 0782057

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083089

009412

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBSN 65111 TEU

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 12/01/2012 até 12/01/2017(Doze de Janeiro de Dois Mil Doze até Doze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF = 05549299887(zero* cinco* cinco* quatro* nove* dois* nove* nove* oito* oito* sete*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 17 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 05549299887

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento: R\$***0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00)

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 1255 TXU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 13/01/2012 até 13/01/2017 (Treze de Janeiro de Dois Mil Doze a Treze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **05549299887** (zero;cinco;cinco;quatro;nove;dois;nove;nove;oito;oito;sete;)

Certidão emitida em nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 055.492.998-87

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

9410857CGJ-FABIANA MOTA DA S.LOPES-ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0106704

17000094120062

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

000804/2017

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212

CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 13 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA
COM O CPF : 055492998-87
(*ZERO*CINCO*CINCO*QUATRO*NOVE*DOIS*NOVE*NOVE*OITO*OITO*SETE*)



LUIS CARLOS LUCONIA ZUMBA
Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula: 94-2984-CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA FE.

Certidão emitida em nome de ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 05549299887
RIO DE JANEIRO (RJ), 16 JANEIRO 2017
EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57
EMOLUMENTOS			R\$58,73
F.E.T.J 20%			R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%			R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%			R\$ 0,77
TOTAL DO ATO			R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 39456 XXT

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SAC: 2531-2100

Revisão 01350.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / 00.551

SAC@SETIMO.COM.BR



DIGITADO POR

AAA 2901458

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIR POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDEAssociação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.25 - 0002 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 23/01/2017, em nome de:

JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA

CPF: 033.944.298-02 - RG: 042639898

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 25 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

25/01/2017 - 08:19:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO**

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA ***

*** CPF 033.944.298-02 RG: 042639898 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **24 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 25 de Janeiro de 2017 - 09:29:12.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-1488-S003

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS**

anterior a 24 de janeiro de 2017, em nome de:

JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA

CPF 03394429802 RG 042639898

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947

Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 25 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos ***** 7,51	Ao Estado *****2,13	Cart. Prev. *****1,10	Sinoreg *****0,39	Trib. Just. *****0,52	Sta.Casa *****0,07	ISS *****0,2	Min. Público *****0,36	Total *****12,30
---------------------------	------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-1488-S004

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO**

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA ***

*** CPF 033.944.298-02 RG: 042639898 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:39:39.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S024

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA ***

*** CPF 033.944.298-02 RG: 042639898 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:19.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S025

009412

RIO DE JANEIRO

Nº 0000538

Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS



Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada

Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBVY 51683 WQO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

17000094120026

00-009412

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabeliã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, **CONFORME O REQUERIDO,** registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA *****

CGC/CPF: 03394429802 (zero*tres*tres*nove*quatro*quatro*dois*nove*oito*zero*dois*)

, no período de Treze de Janeiro de Dois Mil Doze até Treze de
Janeiro de Dois Mil Dezessete

C referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 03394429802

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92 Eu, Rosemere de Paula digiteiComplemento R\$*****0,00 104 ROSEMERE DE PAULA BARBOSA MAT-94/10491

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, Roberto Carlos Dias Madeira Subcrevo e AssinoX ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

AAA 0721642



009412

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114594

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBWZ 61072 FFU

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**CERTIDÃO***17000094120021* **00-009412**

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **03394429802** (zero*tres*tres*nove*quatro*quatro*dois*nove*oito*zero*dois*)*****
, no período de Dezesesseis de Janeiro de Dois Mil Doze até Dezesesseis
de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 03394429802

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16,1R\$*0,84+Tab16,2R\$19,26+L3217R\$*4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu, _____

digitei

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

Eu, _____

Subcrevo e Assino

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

AAA 0782056

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia,nº 10-21ºandar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083088

009412

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBSN 65110 TET

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 12/01/2012 até 12/01/2017(Doze de Janeiro de Dois Mil Doze até Doze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF = 03394429802(zero* tres* tres* nove* quatro* quatro* dois* nove* oito* zero* dois*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 17 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: *JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA*

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 03394429802

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota:R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento:R\$****0,00(Tab16.2R\$****0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111R\$****0,00+L6281R\$****0,00)

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

EBUL 1254 TXT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 13/01/2012 até 13/01/2017 (Treze de Janeiro de Dois Mil Doze a Treze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **03394429802** (zero;tres;tres;nove;quatro;quatro;dois;nove;oito;zero;dois;)

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 033.944.298-02

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

9410857CGJ-FABIANA MOTA DA S.LOPES-ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0106703

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212

CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

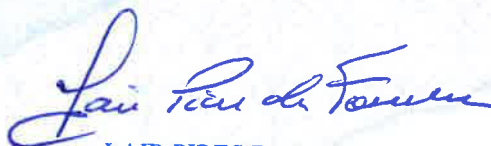
CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 01 FEVEREIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA=====

COM O CPF : 033944298-02=====

(*ZERO*TRES*TRES*NOVE*QUATRO*QUATRO*DOIS*NOVE*OITO*ZERO*DOIS*)



LAIR PIRES DA FONSECA

3º Substituto

7º Ofício de Registro de Distribuição

Matrícula: 94-2983-CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA FE.

Certidão emitida em nome de JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 03394429802

RIO DE JANEIRO (RJ), 2 FEVEREIRO 2017

EU, OFICIAL, A ASSINO.



TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext.	livro R\$ 38,57

EMOLUMENTOS	R\$58,73
F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 40888 GFY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.17 - 0012 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 13/01/2017, em nome de:

BRUNO BONI DE OLIVEIRA

CPF: 109.533.977-00 - RG: 097128995

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 17 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

17/01/2017 - 09:25:00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**FÁBIO NOUGALLI - TABELÃO**

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** BRUNO BONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 109.533.977-00 RG: 097128995 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de Janeiro de 2017 - 10:30:59.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S023

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO no período de **5 ANOS**

anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

BRUNO BONI DE OLIVEIRA

CPF 10953397700 RG 097128995

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947
Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	ISS	Min. Público	Total
***** 7,51	*****2,13	*****1,10	*****0,39	*****0,52	*****0,07	*****0,2	*****0,36	*****12,30

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S024

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

ANTONIO JANOTTA
TABELIÃO

PRAÇA MONSENHOR SILVA BARROS, 100 - CENTRO

SEQ. 37887

CERTIDÃOO 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

BRUNO*BONI*DE*OLIVEIRA*****

CSVOP CPOJ EF PMJWFJSB

DTWPQ DQPK FG QNKXGKTC 55

CPF*10953397700*****RG*097128995**

no período de 5 ANOS anterior a 16 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUIZ DEIVIDE CADORINE

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 17 de janeiro de 2017

LUIZ DEIVIDE CADORINE
ESCREVENTE AUTORIZADO
Assinatura EletrônicaVERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.br

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M. Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

PRACA MONSENHOR SILVA BARROS, Nº. 41 - TAUBATE - SP - Tel.: (12) 3424-7178

SEQ. 54724

CERTIDÃO

LÍLIA CAMPOS, TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICA E DÁ FÉ,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

BRUNO*BONI*DE*OLIVEIRA*****

CSVOP CPOJ EF PMJWFJSB

DTWPQ DQPK FG QNKXGKTC 52

CPF*10953397700*****RG*097128995**

no período de **5 ANOS** anterior a 13 de janeiro de 2017Pesquisado por **DIOGO LEONARDO DE PAULA**

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATE, 17 de janeiro de 2017

DIOGO LEONARDO DE PAULA
ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ
FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER
TABELIÃ
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 37 - CENTRO

SEQ. 36445

CERTIDÃO

O 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

BRUNO*BONI*DE*OLIVEIRA*****
CSVOP CPOJ EF PMJWFJSB
DTWPQ DQPK FG QNKXGKTC 56
CPF*10953397700*****RG*097128995**

no período de 5 ANOS anterior a 17 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUCIANA GONCALVES FERREIRA

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 18 de janeiro de 2017
LUCIANA GONCALVES FERREIRA
ESCREVENTE
Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M.Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANA GONCALVES FERREIRA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S048

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO**

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** BRUNO BONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 109.533.977-00 RG: 097128995 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:39:31.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S049

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** BRUNO BONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 109.533.977-00 RG: 097128995 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:44.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S050

009412

Nº 0000542

Fl.: 1



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada**Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Sede de Fiscalização Eletrônica
EBVY 51687 WQS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO



17000094120029

00-009412

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,**Tabeliã em exercício no**

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
BRUNO BONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: 10953397700 (um*zero*nove*cinco*tres*tres*nove*sete*sete*zero*zero*)
no período de Treze de Janeiro de Dois Mil Doze até Treze de
Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 10953397700
RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92 Eu, Rosemere de Paula Barbosa digitei
Complemento R\$*****0,00 14 ROSEMERE DE PAULA BARBOSA MAT-94/10491
Tabela 16
Ato No 1 e 2

Eu, Roberto Carlos Dias Madeira Subcrevo e Assino
14 ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

AAA 0721645

009412

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114597

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

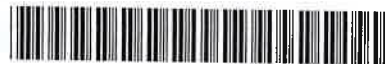
Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBWZ 61075 FFX

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**CERTIDÃO**

17000094120024

00-009412

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
BRUNO BONI DE OLIVEIRA *****

CGC/CPF: **10953397700** (um*zero*nove*cinco*tres*tres*nove*sete*sete*zero*zero*)*****
, no período de Dezesseis de Janeiro de Dois Mil Doze até Dezesseis
de Janeiro de Dois Mil Dezesete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 10953397700

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111.R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu,

digitei

Eu,

Eu,

||

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

Subcrevo e Assino

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083091

009412

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBSN 65113 TEW

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 12/01/2012 até 12/01/2017(Doze de Janeiro de Dois Mil Doze até Doze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : BRUNO BONI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF = 10953397700(um* zero* nove* cinco* tres* tres* nove* sete* sete* zero* zero*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 17 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: BRUNO BONI DE OLIVEIRA

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 10953397700

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota:R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento:R\$****0,00(Tab16.2R\$****0,00+L3217R\$****0,00+L4664R\$****0,00+L111 R\$****0,00+L6281R\$****0,00)

**Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281**

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 1257 TXW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 13/01/2012 até 13/01/2017 (Treze de Janeiro de Dois Mil Doze a Treze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

BRUNO BONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: 10953397700 (um;zero;nove;cinco;tres;tres;nove;sete;sete;zero;zero;)

Certidão emitida em nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 109.533.977-00

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor: R\$26,92 (Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subscrevo e Assino

9410857CGJ-FABIANA MOTA DA S.LOPES-ESCREVENTE

AAA 0106706

17000094120064

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

000806/2017

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212

CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 13 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA BRUNO BONI DE OLIVEIRA
COM O CPF : 109533977-00
(*UM*ZERO*NOVE*CINCO*TRES*TRES*NOVE*SETE*SETE*ZERO*ZERO*)



LUIS CARLOS LOPES AZUMBA
4º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 94-2983-CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA FE.

Certidão emitida em nome de BRUNO BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 10953397700
RIO DE JANEIRO (RJ), 16 JANEIRO 2017
EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57
EMOLUMENTOS			R\$58,73
F.E.T.J 20%			R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%			R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%			R\$ 0,77
TOTAL DO ATO			R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 39458 OGY

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SAC: 2531-2100

Revisão 01350.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / 88.577

SAC@SETIMO.COM.BR



DIGITADO POR

AAA 2901460

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

QUALQUER EMENDA OU SUPLENÇÃO DEVIDA SERÁ CONSIDERADA COMO

ÍNDICE DE ADJUDICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.17 - 0011 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 13/01/2017, em nome de:

DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA
CPF: 051.450.267-30 - RG: 099050254

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 17 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

17/01/2017 - 09:21:25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO**

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 051.450.267-30 RG: 099050254 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de Janeiro de 2017 - 10:30:56.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S020

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS**

anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA

CPF 05145026730 RG 099050254

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947
Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos ***** 7,51	Ao Estado *****2,13	Cart. Prev. *****1,10	Sinoreg *****0,39	Trib. Just. *****0,52	Sta.Casa *****0,07	ISS *****0,2	Min. Público *****0,36	Total *****12,30
---------------------------	------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S021

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

ANTONIO JANOTTA
TABELIÃO

PRAÇA MONSENHOR SILVA BARROS, 100 - CENTRO

SEQ. 37886

CERTIDÃOO 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

DIOGO*SIMÕES*BONI*DE*OLIVEIRA*****

EJPHP TJNPFT CPOJ EF PMJWFJSB

FKQIQ UKOQGU DQPK FG QNKXGKTC 67

CPF*05145026730*****RG*099050254**

no período de 5 ANOS anterior a 16 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUIZ DEIVIDE CADORINE

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 17 de janeiro de 2017

LUIZ DEIVIDE CADORINE

ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.brEste documento foi assinado digitalmente por LUIZ DEIVIDE CADORINE
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S041

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M. Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER
TABELIÃ

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 37 - CENTRO

SEQ. 36444

CERTIDÃOO 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

DIOGO*SIMÕES*BONI*DE*OLIVEIRA*****

EJPHP TJNPFT CPOJ EF PMJWFJSB

FKQIQ UKOQGU DQPK FG QNKXGKTC 68

CPF*05145026730*****RG*099050254**

no período de 5 ANOS anterior a 17 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUCIANA GONCALVES FERREIRA

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 18 de janeiro de 2017

LUCIANA GONCALVES FERREIRA

ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTIÇA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M. Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO**

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 051.450.267-30 RG: 099050254 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:40:05.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S044

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA ***

*** CPF 051.450.267-30 RG: 099050254 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:38.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S045

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

009412

Nº 0000540

Fl.: 1

RIO DE JANEIRO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada**Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues**Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização EletrônicoEBVY 51685 WQQ
Consulte a validade do selo em:<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>**CERTIDÃO**

17000094120028

00-009412

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,**Tabeliã em exercício no****Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.**

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
 ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: 05145026730

(zero*cinco*um*quatro*cinco*zero*dois*seis*sete*tres*zero*)*****

, no período de Treze de Janeiro de Dois Mil Doze até Treze de
 Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 05145026730

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92 Eu, _____, digitei

Complemento R\$*****0,00 ☒ ROSEMERE DE PAULA BARBOSA MAT-94/10491

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, _____, Subcrevo e Assino

☒ ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0721644

009412

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114596

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBWZ 61074 FFW

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**CERTIDÃO**

17000094120023

00-009412

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, revendo os livros em seu poder, que deles
NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **05145026730** (zero*cinco*um*quatro*cinco*zero*dois*seis*sete*tres*zero*)*****

, no período de Dezesseis de Janeiro de Dois Mil Doze até Dezesseis
de Janeiro de Dois Mil Dezesete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 05145026730

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92/Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu,

| |

Eu,

| |

digitei

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

Subcrevo e Assino

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia,nº 10-21ºandar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083090

009412

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBSN 65112 TEV

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 12/01/2012 até 12/01/2017(Doze de Janeiro de Dois Mil Doze até Doze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF = 05145026730(zero* cinco* um* quatro* cinco* zero* dois* seis* sete* tres* zero*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 17 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: "DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA"

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 05145026730

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota:R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento:R\$****0,00(Tab16.2R\$****0,00+L3217R\$****0,00+L4664R\$****0,00+L111 R\$****0,00+L6281R\$****0,00)

**Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281**

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 1256 TXV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 13/01/2012 até 13/01/2017 (Treze de Janeiro de Dois Mil Doze a Treze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que **NÃO CONSTA** haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **05145026730** (zero;cinco;um;quatro;cinco;zero;dois;seis;sete;tres;zero;)

Certidão emitida em nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 051.450.267-30

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

9410857CGJ-FABIANA MOTA DA S.LOPES-ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0106705

17000094120063

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

000805/2017

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212

CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 13 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA-----
COM O CPF : 051450267-30-----
(*ZERO*CINCO*UM*QUATRO*CINCO*ZERO*DOIS*SEIS*SETE*TRES*ZERO*)



LUZ CARLOS LODOVICO ZUMBA
4º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula: 94-2984-CU

O REFERIDO É VERDADE E DA FE.

Certidão emitida em nome de DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 05145026730

RIO DE JANEIRO (RJ), 16 JANEIRO 2017

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57

EMOLUMENTOS	R\$58,73
F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 39457 XAT

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SAC: 2531-2100

Revisão 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 591

SAC@SETIMO.COM.BR



DIGITADO POR

AAA 2901459

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFÉRMEN POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA MANUSCrita
INDICIA DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDEAssociação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.17 - 0013 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 13/01/2017, em nome de:

MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA
CPF: 834.101.637-00 - RG: 090589748

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 17 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

17/01/2017 - 09:27:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA ***

*** CPF 834.101.637-00 RG: 090589748 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de Janeiro de 2017 - 10:31:25.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
 Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S026

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS**

anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA

CPF 83410163700 RG 090589748

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947
Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta Casa	ISS	Min. Público	Total
***** 7,51	*****2,13	*****1,10	*****0,39	*****0,52	*****0,07	*****0,2	*****0,36	*****12,30

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S027

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO**

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA ***

*** CPF 834.101.637-00 RG: 090589748 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:40:23.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S054

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO**

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA ***

*** CPF 834.101.637-00 RG: 090589748 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:58.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S055

009412

Nº 0000544

Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada

Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBVY 51689 WQU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

17000094120030

00-009412

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabeliã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, **CONFORME O REQUERIDO,** registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: 83410163700 (oito*tres*quatro*um*zero*um*seis*tres*sete*zero*zero*)*****

, no período de Treze de Janeiro de Dois Mil Doze até Treze de
Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA Cg/Cpf 83410163700

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92 Eu, Rosemere de Paula Barbosa digitei
Complemento R\$*****0,00 ROSEMERE DE PAULA BARBOSA MAT-94/10491

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, Roberto Carlos Dias Madeira Subcrevo e Assino
ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0721646

009412

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114598

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020
Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBWZ 61076 FFY

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O**

17000094120025

00-009412

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
MARIA DE LOURDES SIMAO DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **83410163700** (oito*tres*quatro*um*zero*um*seis*tres*sete*zero*zero*)*****

, no período de Dezesesseis de Janeiro de Dois Mil Doze até Dezesesseis de Janeiro de Dois Mil Dezesete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de MARIA DE LOURDES SIMAO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 83410163700

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$*19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu,

digitei

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

Eu,

Subcrevo e Assino

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

AAA 0782060

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083092

009412

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBSN 65114 TEX

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 12/01/2012 até 12/01/2017(Doze de Janeiro de Dois Mil Doze até Doze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF = 83410163700(oito* tres* quatro* um* zero* um* seis* tres* sete* zero* zero*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 17 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 83410163700

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento: R\$*****0,00(Tab16.2R\$***0,00+L3217R\$***0,00+L4664R\$***0,00+L111 R\$***0,00+L6281R\$***0,00)

**Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281**

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 1258 TXX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 13/01/2012 até 13/01/2017 (Treze de Janeiro de Dois Mil Doze a Treze de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que **NÃO CONSTA** haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA*****

CGC/CPF: **83410163700** (oito;tres;quatro;um;zero;um;seis;tres;sete;zero;zero;)

Certidão emitida em nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 834.101.637-00

RIO DE JANEIRO, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

9410857CGJ-FABIANA MOTA DA S.LOPES-ESCREVENTE

AAA 0106707

17000094120065

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

000807/2017

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212

CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 13 JANEIRO 2017

NADA CONSTA CONTRA MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA

COM O CPF : 834101637-00

(*OITO*TRES*QUATRO*UM*ZERO*UM*SEIS*TRES*SETE*ZERO*ZERO*)



LUIZ CARLOS LODONIA ZUMBA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula: 94-2984-CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA FE.

Certidão emitida em nome de MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 83410163700

RIO DE JANEIRO (RJ), 16 JANEIRO 2017

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57

EMOLUMENTOS	R\$58,73
F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 39459 DMU

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SAC: 2531-2100

Revisão 01350.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 604

SAC@SETIMO.COM.BR



DIGITADO POR

AAA 2901461

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIR POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
O ENDEREÇO E A ASSINATURA SERÃO CONSIDERADOS COMO
ÍNDICE DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos

Av. Andrômeda n. 433 - Jd. Satélite - CEP. 12230-000 - São José dos Campos/SP
Tel.: (12) 3935-6600 - FAX: (12) 3935-6605/3935-6609

Guido Castro Santos
Tabelião Delegado

"VISITE NOSSO SITE WWW.PROTESTOSJC.COM.BR"



N. do Pedido: 2017.01.17 - 0010 / 01

CERTIDÃO

O Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, inscrito no CPF. 272.205.258-00 e portador do RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de 05(CINCO) ANOS anteriores a 13/01/2017, em nome de:

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI

CPF: 087.364.188-46 - RG: 149866082

NÃO CONSTAM PROTESTOS

* * * * *

São José dos Campos/SP, 17 de Janeiro de 2017.

Eu, Lincoln Carvalho Alves - Preposto Substituto, conferi, e assino.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal Justiça	Min. Público	Santa Casa	I. Municipal	Total
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,10	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 12,23

Informações:

- 1) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 2) Verifique a autenticidade da certidão, mediante o acesso ao endereço eletrônico informado à margem direita.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protestos anteriores.

FOLHA ÚNICA

17/01/2017 - 09:19:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

ANTONIO JANOTTA
TABELIÃO

PRAÇA MONSENHOR SILVA BARROS, 100 - CENTRO

SEQ. 37885

CERTIDÃOO 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

REGINA*HELENA*BRASIL*DE*OLIVEIRA*ORLANDI*****

SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ

TGIKPC JGNGPC DTCUKN FG QNKXGKTC QTNCPEFK 87

CPF*08736418846*****RG*149866082**

no período de 5 ANOS anterior a 16 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUIZ DEIVIDE CADORINE

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 17 de janeiro de 2017

LUIZ DEIVIDE CADORINE

ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IFESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	ISSQN	M. Público	TOTAL
*****7,51	*****2,13	*****1,10	*****0,39	*****0,52	*****0,07	***0,37	***0,36	*****12,45

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

PRACA MONSENHOR SILVA BARROS, Nº. 41 - TAUBATE - SP - Tel.: (12) 3424-7178

SEQ. 54722

CERTIDÃO

LÍLIA CAMPOS, TABELIÃ DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICA E DÁ FÉ,a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

REGINA*HELENA*BRASIL*DE*OLIVEIRA*ORLANDI*****

SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ

TGIKPC JGNGPC DTCUKN FG QNKXGKTC QTNCPEK 84

CPF*08736418846*****RG*149866082**

no período de **5 ANOS** anterior a 13 de janeiro de 2017Pesquisado por **DIOGO LEONARDO DE PAULA**

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATE, 17 de janeiro de 2017

DIOGO LEONARDO DE PAULA
ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ

FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER
TABELIÃ

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 37 - CENTRO

SEQ. 36443

CERTIDÃOO 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

REGINA*HELENA*BRASIL*DE*OLIVEIRA*ORLANDI*****

SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ

TGIKPC JGNGPC DTCUKN FG QNKXGKTC QTNCPEK 88

CPF*08736418846*****RG*149866082**

no período de **5 ANOS** anterior a 17 de janeiro de 2017

Pesquisado por LUCIANA GONCALVES FERREIRA

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

TAUBATÉ, 18 de janeiro de 2017

LUCIANA GONCALVES FERREIRA

ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.brEste documento foi assinado digitalmente por LUCIANA GONCALVES FERREIRA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S028

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTICA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	ISSQN ***0,37	M. Público ***0,36	TOTAL *****12,45
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------	-----------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**FÁBIO NOUGALLI - TABELIÃO**

Fone: (011)4034-6610

AV. DOS IMIGRANTES, 1686 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP - CEP: 12902000

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO BRAG. PAULISTA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI ***

*** CPF 087.364.188-46 RG: 149866082 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de Janeiro de 2017 - 10:30:54.

Eu, LUCAS GASPAROTTO LUGLI - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS GASPAROTTO LUGLI
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S017

Certidão Negativa de Protesto

O 2 TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS**

anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI

CPF 08736418846 RG 149866082

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947

Pesquisado por: CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos ***** 7,51	Ao Estado *****2,13	Car. Prev. *****1,10	Sinoreg *****0,39	Trib. Just. *****0,52	Sta.Casa *****0,07	ISS *****0,2	Min. Público *****0,36	Total *****12,30
---------------------------	------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDINEI COGHETTO DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0118-S018

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - TABELIÃO

Fone: (012)3133-3621

RUA PEDRO MARCONDES, 73 - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500340

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE GUARATINGUETÁ DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI ***

*** CPF 087.364.188-46 RG: 149866082 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 12:39:57.

Eu, MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA - O TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S029

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO**

Fone: (012)3132-6177

RUA DR. MORAIS FILHO 126 - CENTRO - GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500290

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO RG: 284091947 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI ***

*** CPF 087.364.188-46 RG: 149866082 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **16 de Janeiro de 2017**.

GUARATINGUETÁ, 17 de Janeiro de 2017 - 11:08:32.

Eu, JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,36	0,22	12,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S030

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 371 - CEP 01317000 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11)3113-6916 - FAX: (11)3113-6933

SEQ. 3.723.472

Nº. PEDIDO:88-Q/17

José Carlos Alves

TABELIÃO

Mário Rezende Florence

SUBSTITUTO

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FE,

a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, RG 284091947,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no
período de 5 ANOS anterior a 16 de janeiro de 2017, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

REGINA*HELENA*BRASIL*DE*OLIVEIRA*ORLANDI*****

SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ

TGIKPC JGNGPC DTCUKN FG QNKXGKTC QTNCPEK 87

CPF*087.364.188-46*****RG*149866082**

* * * * *

Eu, RICARDO ALEXIS C. ALMEIDA conferi.

São Paulo, 17 de janeiro de 2017, horário: às 08:54:47

VALORES COBRADOS								
AO TABELIÃO:	AO ESTADO:	AO IPESP:	REGISTRO CIVIL:	TRIB. JUSTIÇA:	SANTA CASA:	IMPOSTO MUNICIPAL:	MINIST. PÚBLICO.:	TOTAL:
***** 7,51	*****2,13	*****1,10	*****0,39	*****0,52	*****0,07	*****0,16	*****0,36	*****12,24

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br ou www.protestosp.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO O J CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO ALEXIS C. ALMEIDA
Se impresso, para conferência, acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S031



ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.134.352

Nº. PEDIDO:83-Q/17

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, CERTIFICA que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 13 de janeiro de 2017, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO CPF 27220525800 RG 284091947, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

REGINA*HELENA*BRASIL*DE*OLIVEIRA*ORLANDI*****
SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ
TGIKPC JGNGPC DTCUKN FG QNKXGKTC QTNCPEK 84
CPF*08736418846*****RG*149866082**

* * * * *

Pesquisado por SELMA REGINA DE A. N. CORDEIRO

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de janeiro de 2017

ADELMO FERRO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
*****7,51	*****2,13	*****1.10	*****0,39	*****0,52	*****0,07	*****0,16	*****0,36	*****12,24

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JÚNIOR
Substituto do Tabelião

Largo São Francisco, 34 - 1º, 2º e 3º Andares - Centro - Tel.: 3107-5033 PABX - São Paulo

C E R T I D ã O

Nº. 00090- Q/17
Folha(s)00001

A PEDIDO DE **KELLY CRISTIANE DE CARVALHO*****CPF -27220525800*****
R.G- 284091947*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE **REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI** *****
***** SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ *****

CPF- 08736418846***** R.G- 149866082*****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 13 de janeiro de 2017.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por DALVA BALDAN, Escrevente.*****
Certidão conferida por FABIAN BAPTISTA DA SILVA Escrevente.*****

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

Certidão Assinada Digitalmente por :

DALVA BALDAN

Escrevente

Emolumentos	*****7,51
Estado	*****2,13
Carteira Serventia	*****1,10
Registro Civil	*****0,39
Tribunal	*****0,52
Ministério Público	*****0,36
Santa Casa	*****0,07
Imposto ao Município	*****0,16
Total.....	*****12,24

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO
À MARGEM DIREITA.**



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3758418

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, CPF 27220525800 RG 284091947,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

REGINA*HELENA*BRASIL*DE*OLIVEIRA*ORLANDI*****

SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ

TGIKPC JGNGPC DTCUKN FG QNKXGKTC QTNCPFK 84

CPF*08736418846*****RG*149866082**

no período de 5 ANOS anterior a 13 de janeiro de 2017

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

SAO PAULO, 17 de janeiro de 2017

VALQUIRIA NORBERTO

ESCREVENTE

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
 Este documento foi assinado digitalmente por VALQUIRIA NORBERTO
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S034

EMOLUMENTOS *****7,51	AO ESTADO *****2,13	AO IPESP *****1,10	REG. CIVIL *****0,39	TRIB. JUSTIÇA *****0,52	SANTA CASA *****0,07	IMP. MUNICIPAL *****0,16	MINISTÉRIO PUBLI. *****0,36	TOTAL *****12,24
--------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA

TABELIÃO

*A*01*

000086 - Q / 17

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ
QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO
ANOS ANTERIORES À 13 DE JANEIRO DE 2017, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE
RESPONSABILIDADE DE:

***** REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI*****

***** SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ*****

***** CPF -08736418846 ***** RG. -149866082 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS,
SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO
RG. 284091947

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E V FILOMENO (SUBSTITUTO DO TABELIAO) assino

SAO PAULO, 17 de JANEIRO de 2017

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,36	0,07	0,16	12,24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.								
Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br								
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.								

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO E V FILOMENO (SUBSTITUTO DO TABELIAO)
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0005-0091-S035

**6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3833665

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **KELLY CRISTIANE DE CARVALHO**, CPF 27220525800 RG 284091947, que revistos os Índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

REGINA*HELENA*BRASIL*DE*OLIVEIRA*ORLANDI*****
SFHJOB IFMFOB CSBTJM EF PMJWFJSB PSMBOEJ
TGIKPC JGNGPC DTCUKN FG QNKXGKTC QTNCPEK 87
CPF*08736418846***RG*149866082****

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 16 de janeiro de 2017.

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: ANTONINO AP. PORTELLA

São Paulo, 17 de janeiro de 2017

ANGELINA XAVIER BALDAN
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****7,51	*****2,13	*****4,10	*****0,39	*****0,52	*****0,07	*****0,16	*****0,36	*****12,24

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os Índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 16 de janeiro de 2017, em nome de:

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI

CPF 08736418846 RG 149866082

Pedido formulado por: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO - RG 284091947
Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

Informações Importantes:

- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Emolumentos ***** 7,51	Ao Estado *****2,13	Cart. Prev. *****1,10	Sinoreg *****0,39	Trib. Just. *****0,52	Sta.Casa *****0,07	Imposto Municipal *****0,16	Ministério Público *****0,36	Total *****12,24
---------------------------	------------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Este documento foi assinado digitalmente por **MANOEL C FIDELIS JUNIOR**
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código **P00-0005-0091-S037**

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 – Centro – Tel.: (11) 3292-8030 – CEP: 01013-001 – São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2017.01.17/Q00084

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, RG 284091947**, que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **13/01/2017**, em nome de:

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI

CPE 08736418846 - RG 143880082



145

NÃO CONSTA PROTESTO

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

* *

Eu, Emília Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 17 de Janeiro de 2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,36	0,07	0,16	12,24

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

17/01/2017 10:01:22

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

Petição 01250.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 620



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 S/LOJA - CEP: 01501-000

00088 - Q / 17

17/01/2017

Código de Autenticidade: **170281017774417**

A pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, RG 284091947 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 13/01/2017, em nome de:

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI

CPF 087.364.188-46 RG 149866082

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, Subcrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 17 DE JANEIRO DE 2017

EMOLUM.	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUS.	STA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,16	0,36	12,24

17/01/2017 11:20:36

- Informações
- 1) Válido somente com a confirmação da assinatura eletrônica e validação no site <https://protestosp.com.br/valida>.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

FOLHA : 1 Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.
Siscart Informática Ltda.

Este documento foi assinado digitalmente por LASSI CUSTODIO DA SILVA SANTOS e informe o código P00-0005-0091-S039
Se imprimir, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida>



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Nº do Pedido : 2017.01.17/Q00083

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de KELLY CRISTIANE DE CARVALHO, RG 284091947, CPF 27220525800 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 13/01/2017 , em nome de:

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI

CPF 087.364.188-46 RG 149866082

NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Bernadete Dias Batista de Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 17 DE JANEIRO DE 2017

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTACASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,51	2,13	1,10	0,39	0,52	0,07	0,16	0,36	12,24

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

17/01/2017 11:39:21

PÁGINA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por GILSEU BATISTA DOS SANTOS e informe o código P00-0005-0091-S040
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida>

015530

Nº 0000825

Fl.:

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 a 105 - Cep 20020-000

Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: 2531-2597

Tabelião Titular: Léo Barros Almada

Tabeliã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBVY 51950 XAV

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**CERTIDÃO**

17000155300016

00-015530

Tabeliã em exercício no

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES,

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Serviço, que deles
NÃO CONSTA, **CONFORME O REQUERIDO,** registro de protesto de títulos
ou documentos de dívida de responsabilidade de *****
REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI*****

CGC/CPF: 08736418846

(zero*oito*sete*tres*seis*quatro*um*oito*oito*quatro*seis*)

, no período de Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e
Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI Cgc/Cpf 08736418846

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Cota..... R\$*****26,92

Complemento R\$*****0,00

Tabela 16

Ato No 1 e 2

Eu, _____, digitei

CLAUDIA MARAPODI DE GUSMAO MAT-94/3703

Eu, _____, Subcrevo e Assino

ROBERTO CARLOS DIAS MADEIRA-ESCREVENTE(94/2240)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0719520

015530

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Nº 0114826

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020

Telefones (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EBWZ 63777 JFV

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**C E R T I D ã O**

17000155300013

00-015530

Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros em seu poder, que deles NÃO CONSTA, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de ***** REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI *****

CGC/CPF: **08736418846** (zero*oito*sete*tres*seis*quatro*um*oito*oito*quatro*seis*)*****
 , no período de Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil Dezessete

O referido é verdade e da fé

Certidão emitida em nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI Cgc/Cpf 08736418846

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor: R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,64+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$**4,02+L4664R\$*1,00+L111 R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Eu,

|

Eu,

|

digitei

ADELINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT.94/3823

Subcrevo e Assino

CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV.MAT-94/7160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 0783130

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0083335
015530

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EBSN 68151 XRS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 23/01/2012 até 23/01/2017(Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Doze até Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil Dezessete), deles verificou-se que em nome de : REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, CNPJ/CPF = 08736418846(zero* oito* sete* tres* seis* quatro* um* oito* oito* quatro* seis*)

NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

RIO DE JANEIRO, 26 de Janeiro de 2017.

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: "REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI"

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 08736418846

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Cota:R\$*26,92(Tab16.1R\$*0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$*4,02+L4664R\$*1,00+L111R\$*1,00+L6281R\$*0,80)

Complemento:R\$****0,00(Tab16.2R\$****0,00+L3217R\$****0,00+L4664R\$****0,00+L111 R\$****0,00+L6281R\$****0,00)

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Matr. 06/1281

Rua da Assembléia, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Tabeliã MÔNICA DANTAS FERREIRA

EBUL 4069 YCA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 24/01/2012 até 24/01/2017 (Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Doze a Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil Dezessete), que **NÃO CONSTA** haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI*****

CGC/CPF: **08736418846** (zero;oito;sete;tres;seis;quatro;um;oito;oito;quatro;seis;)

Certidão emitida em nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI Cgc/Cpf 087.364.188-46

RIO DE JANEIRO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

Valor:R\$26,92(Tab16.1R\$0,84+Tab16.2R\$19,26+L3217R\$4,02+L4664R\$1,00+L111R\$1,00+L6281R\$0,80)

Eu, _____, digitei

945889CGJ-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS-ESCREVENTE

Eu, _____, Subcrevo e Assino

942108CGJ-SANDRA FRANCO DE ALMEIDA-ESCREVENTE

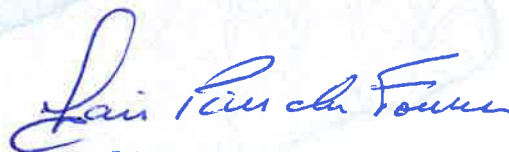
17000155300037

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

001241/2017

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃORUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212
CENTRO CÂNDIDO MENDESO Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos
para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,**CERTIFICA**que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu
serviço desde 02 JANEIRO 2012 ATE 24 JANEIRO 2017NADA CONSTA CONTRA REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI-----
COM O CPF : 087364188-46-----

(*ZERO*OITO*SETE*TRES*SEIS*QUATRO*UM*OITO*OITO*QUATRO*SEIS*)



LAIR PIRES DA FONSECA

3º Substituto

7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula: 94-2983-CJ

O REFERIDO É VERDADE E DA FE'.

Certidão emitida em nome de REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI Cgc/Cpf 08736418846
RIO DE JANEIRO (RJ), 25 JANEIRO 2017
EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 20,16
04	8	Cert.ext. livro	R\$ 38,57

EMOLUMENTOS	R\$58,73
F.E.T.J 20%	R\$ 11,74
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 8,20
ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,77
TOTAL DO ATO	R\$79,44

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBVM 40174 GMT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SAC: 2531-2100

50.006631/2017-18 (1690395)

SEI 01250.006631/2017-18/1690395

SAC@SETIMO.COM.BR



PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFIRMAÇÃO POR

DITADO POR

AAA 2903079

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**Autorização de Peticionamento em Meio Físico nº 7**

Autorizo a Sra. **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, portadora do CPF **836.392.848-87** e representante legal da empresa **TV TAUBATÉ LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.921.699/0001-95**, a realizar o peticionamento em meio físico, em concordância com o estabelecido no § 2º do Art. 56 da Portaria nº 34, de 25 de julho de 2016. (SEI 01250006631201718)

Esta autorização deverá estar acompanhada do *Formulário de Peticionamento em Meio Físico* devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa supramencionada.

Esta autorização somente será considerada válida quando assinada por servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

1657124 - Autorização para peticionamento em meio físico nº 7



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Alvares de Oliveira, Agente Administrativo**, em 02/02/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1657124** e o código CRC **6421C805**.



DECLARAÇÃO

A TV TAUBATÉ LTDA., CNPJ nº 01.921.699/0001-95, por sua administradora abaixo firmada, declara que somente brasileiros natos exercem e exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa, e que seus sócios e dirigentes não participam de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço na mesma localidade, e nem em excesso ao disposto no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, em serviços de radiodifusão em localidades diversas.

Taubaté, 15 de fevereiro de 2017.


TV TAUBATÉ LTDA.
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
Administradora
Portaria nº 575, de 23/12/2010.



DECLARAÇÃO

A TV TAUBATÉ LTDA., CNPJ nº 01.921.699/0001-95, por sua administradora abaixo firmada, declara que atende as finalidades educativas e culturais inerentes ao serviço de radiodifusão,

Taubaté, 15 de fevereiro de 2017.


TV TAUBATÉ LTDA.
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
Administradora
Portaria nº 575, de 23/12/2010.



DECLARAÇÃO

A TV TAUBATÉ LTDA., CNPJ nº 01.921.699/0001-95, por sua administradora abaixo firmada, declara que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão que será renovada, e que não excede e não excederá os limites fixados no artigo 12 do decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga.

Taubaté, 15 de fevereiro de 2017.


TV TAUBATÉ LTDA.
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
Administradora
Portaria nº 575, de 23/12/2010.



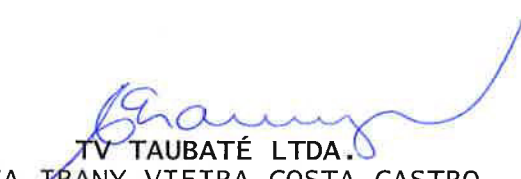
Excelentíssimo Senhor GILBERTO KASSAB

DD. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A TV TAUBATÉ LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.921.699/0001-95, em vista do disposto no do artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, com a redação dada pela Medida Provisória nº 747 de 30 de setembro de 2016, vem, tempestivamente, requerer a Vossa Excelência, que se digne submeter à apreciação dos órgãos competentes desse Ministério, o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto s/nº de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2001, contrato vigente por 15 (quinze) anos a partir de 26 de agosto de 2002, de acordo com o extrato publicado no Diário Oficial da União na mesma data, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Declara, igualmente, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de execução do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e, declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Taubaté, 15 de fevereiro de 2017.


TV TAUBATÉ LTDA.
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
Administradora
Portaria nº 575 de 23/12/2010

Nome da Empresa	TV TAUBATÉ LTDA.
CNPJ	01.921.699/0001-95
Representante Legal	MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO
CPF	836.392.848-87
Tipo de suporte	☐ Papel ☒ X Mídia Digital (CD, DVD, Pen Drive, etc.)

❖ No caso de entrega em suporte Papel

❖ No caso de entrega em suporte Mídia Digital

Tipo de mídia	Tamanho total	Descrição do conteúdo
PEN DRIVE	8 GB	Listar documentos contidos na mídia e indicar o tamanho de cada arquivo individualmente:
Descrição do conteúdo		
Nome	Tipo	Tamanho
I DOCS ENTIDADE	Pasta de arquivos	
II DOCS SÓCIA PJ	Pasta de arquivos	
III DOCS SÓCIOS PF DIRETO E INDIRETOS E ADMINISTRADORES	Pasta de arquivos	
Autorizacao para peticionamento em meio fisico_07	Adobe Acrobat D...	138 KB
DECLARAÇÕES TV Taubate	Adobe Acrobat D...	87 KB
REQUERIMENTO TV Taubate	Adobe Acrobat D...	51 KB

I DOCS ENTIDADE

Nome

Pasta de arquivos

Tamanho

 1 Contrato Social TV Taubate 27.12.16	706 KB
 2 Certidão JUCESP TV TAUBATE	220 KB
 3 REGULARIDADE CONTRIB SINDICAL EMPREGADOR TV TAUBATE - comp pagto 5 anos	1.424 KB
 4 REGULARIDADE CONTRIB SINDICAL EMPREGADO - Jornalista TV TAUBATE - comp pagto 5 anos	680 KB
 4 REGULARIDADE CONTRIB SINDICAL EMPREGADO - Radialista - TV TAUBATE - comp pagto 5 anos	650 KB
 5 CND FGTS TV TAUBATE	156 KB
 6 CND FEDERAL TV TAUBATE	92 KB
 7 CND ESTADUAL TV TAUBATE	142 KB
 8 CND MUNICIPAL TV TAUBATE	238 KB
 9 CND TRABALHISTA TV TAUBATE	85 KB
 10 CND FALENCIA TV TAUBATE	1.061 KB
 11 REGULARIDADE FISTEL TV TAUBATE	49 KB
 12 LAUDO DE ENSAIO TV Taubate	839 KB
 13 LAUDO DE VISTORIA TECNICA TV Taubate	358 KB
 14 CND CIVEL ESTADUAL 1 instância TV TAUBATE	2.013 KB
 15 CND CIVEL ESTADUAL 2 instância TV TAUBATE	85 KB
 16 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 instância TV TAUBATE	1.190 KB
 17 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 instância TV TAUBATE	83 KB
 18 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância TV TAUBATE	114 KB
 19 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância TV TAUBATE	148 KB
 20 CND PROTESTOS TV TAUBATE	1.497 KB

II DOCS SÓCIA PJ

Nome

Pasta de arquivos

Tamanho

 1 CONTRATO SOCIAL - soc RDB	696 KB
 2 CERTIDÃO JUCESP - soc RDB	245 KB
 3 REGULARIDADE CONTRIB SIND EMPREGADOR - soc RDB - comp pgto 5 anos	1.288 KB
 4 REGULARIDADE CONTRIB SIND EMPREGADO -soc RDB - comp pgto 5 anos	784 KB
 5 CND FGTS - soc RDB	117 KB
 6 CND FEDERAL - soc RDB	320 KB
 7 CND ESTADUAL - soc RDB	254 KB
 8 CND MUNICIPAL - soc RDB	110 KB
 9 CND TRABALHISTA - soc RDB	85 KB
 10 CND FALENCIA - soc RDB	42 KB
 11 CND CIVEL 1 instância - soc RDB	786 KB
 12 CND CIVEL 2 instância - soc RDB	86 KB
 13 CND CRIMINAL 1 instância - soc RDB	643 KB
 14 CND CRIMINAL 2 instância - soc RDB	86 KB
 15 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância - soc RDB	76 KB
 16 CND CIVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância - soc RDB	110 KB
 17 CND PROTESTOS - soc RDB	1.013 KB

III DOCS SÓCIOS PF DIRETO E INDIRETOS E ADMINISTRADORES Pasta de arquivos

1 IDENTIFICAÇÃO	Pasta de arquivos
2 CND CÍVEL ESTADUAL 1 instância	Pasta de arquivos
3 CND CÍVEL ESTADUAL 2 instância	Pasta de arquivos
4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 instância	Pasta de arquivos
5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 instância	Pasta de arquivos
6 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância	Pasta de arquivos
7 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância	Pasta de arquivos
8 CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL	Pasta de arquivos
9 CERTIDÃO CRIMINAL ELEITORAL	Pasta de arquivos
10 CERTIDÃO PROTESTOS	Pasta de arquivos

1 IDENTIFICAÇÃO	Pasta de arquivos
Nome	Tamanho
1 Administrador JBOS	88 KB
1 Administradora MIVCC	93 KB
1 Sócia Indireta MLSO	66 KB
1 Sócia Indireta RHBOO	504 KB
1 Sócio Direto RBO	140 KB
1 Sócio Indireto BBO	63 KB
1 Sócio Indireto DSBO	92 KB
1 Sócio Indireto JBBO	62 KB

2 CND CÍVEL ESTADUAL 1 instância	Pasta de arquivos
Nome	Tamanho
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - Adm JBOS	2.093 KB
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - Adm MIVCC	789 KB
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc RBO	1.981 KB
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind BBO	800 KB
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind DSBO	1.792 KB
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind JBBO	875 KB
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind MLSO	1.361 KB
2 CND CIVEL ESTADUAL 1 - soc ind RHBOO	804 KB

3 CND CÍVEL ESTADUAL 2 instância	Pasta de arquivos
Nome	Tamanho
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - adm JBOS	206 KB
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - adm MIVCC	81 KB
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc RBO	259 KB
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind BBO	80 KB
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind DBSO	80 KB
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind JBBO	267 KB
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind MLSO	81 KB
3 CND CIVEL ESTADUAL 2 - soc ind RHBOO	80 KB

4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 instância	
Nome	Pasta de arquivos Tamanho
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - adm JBOS	675 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - adm MIVCC	661 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc RBO	659 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind BBO	658 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind DSBO	649 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind JBBO	655 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind MLSO	662 KB
 4 CND CRIMINAL ESTADUAL 1 - soc ind RHBOO	665 KB

5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 instância	
Nome	Pasta de arquivos Tamanho
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - adm JBOS	162 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - adm MIVCC	82 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc RBO	83 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind BBO	81 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind DSBO	81 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind JBBO	80 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind MLSO	81 KB
 5 CND CRIMINAL ESTADUAL 2 - soc ind RHBOO	81 KB

6 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 1 instância	
Nome	Pasta de arquivos Tamanho
 6 CND CIV CRIM JF 1 - adm JBOS	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - adm MIVCC	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc RBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind BBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind DSBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind JBBO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind MLSO	76 KB
 6 CND CIV CRIM JF 1 - soc ind RHBOO	78 KB

7 CND CÍVEL E CRIMINAL JUSTIÇA FEDERAL 2 instância	
Nome	Pasta de arquivos Tamanho
 7 CND CIV CRIM JF 2 - adm JBOS	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - adm MIVCC	144 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc RBO	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind BBO	114 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind DSBO	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind JBBO	109 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind MLSO	110 KB
 7 CND CIV CRIM JF 2 - soc ind RHBOO	110 KB



8 CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL

Pasta de arquivos

Nome	Tamanho
 8 Quitação Eleitoral - Adm MIVCC	114 KB
 8 Quitação Eleitoral - Adm JBOS	316 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc RBO	116 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind RHBOO	116 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind MLSO	116 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind JBOO	115 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind DSBO	95 KB
 8 Quitação Eleitoral - Soc ind BBO	115 KB

9 CERTIDÃO CRIMINAL ELEITORAL

Pasta de arquivos

Nome	Tamanho
 9 Certidão Crim Eleitoral - adm JBOS	164 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - adm MIVCC	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc RBO	111 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind BBO	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind DSBO	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind JBBO	112 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind MLSO	111 KB
 9 Certidão Crim Eleitoral - soc ind RHBOO	112 KB

10 CERTIDÃO PROTESTOS

Pasta de arquivos

Nome	Tamanho
 10 CND PROTESTOS - Adm JBOS	904 KB
 10 CND PROTESTOS - Adm MIVCC	1.026 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc RBO	1.056 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind Adm JBBO	1.046 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind BBO	1.046 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind DSBO	1.182 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind MLSO	1.076 KB
 10 CND PROTESTOS - Soc Ind RHBOO	1.592 KB

Taubaté, 15 de fevereiro de 2017.


TV TAUBATÉ LTDA.
Maria Irany Vieira Costa Castro
Administradora
Portaria nº 575, de 23/12/2010.



*Este formulário deve acompanhar a documentação a ser enviada para o Ministério das Comunicações, juntamente com a cópia da Autorização para Peticionamento em Meio Físico, enviada com este formulário.
Em caso de representação legal por procuração, anexar cópia autenticada da procuração que outorgou os poderes.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 17 de fevereiro de 2017.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.006631/2017-18, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1686696

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1690395

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga**, em 17/02/2017, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1690422** e o código CRC **75F1A4DE**.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 1690422



BOM DIA
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP

Município: Taubaté

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO TAUBATE LTDA	Taubaté	15/03/1985	15/03/2000
TV TAUBATE LTDA	Taubaté	26/08/2002	26/08/2017

Usuário: **riciele.mc - Riclele Milani**

Data: **07/03/2017**

Hora: **08:56:24**

Registro **1** até **2** de **2** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel

[Menu Principal](#)**BOM DIA**
Riclele MilaniSistemas
Interativos[SRD](#) | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Taubaté
Frequência: 60 MHz a 66 MHz
Classe: A
Canal: 3-

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV TAUBATE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323668372
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 50011091835
CNPJ: 01.921.699/0001-95
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 17/10/2003

☒ **Dados do Plano Básico**☒ **Dados da Outorga**☒ **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			08/06/2001	Outorga	Jur.
			- Selecione -			20/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -	ER		26/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Jur.
			- Selecione -	ER		15/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -			28/09/2012	Multa	Jur.

☒ **Característica da Estação Instalada**☒ **Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TV TAUBATE LTDA

CNPJ: 01.921.699/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:16:32 do dia 07/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



BOM DIA
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.921.699/0001-95

TV TAUBATE LTDA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	025.214.668-91	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO	836.392.848-87	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	05.507.007/0001-18	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	2835	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA	055.492.998-87	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	665	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté

Usuário: **riciele.mc - Riclele Milani**

Data: **07/03/2017**

Hora: **08:53:58**



BOM DIA
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 025.214.668-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	025.214.668-91	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté

Usuário: [riciele.mc](#) - Riclele Milani

Data: [07/03/2017](#)

Hora: [11:42:01](#)



BOM DIA
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 836.392.848-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO	836.392.848-87	TV VALE DO PARAIBA LTDA	56.407.083/0001-92	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté

Usuário: riclele.mc - Riclele Milani Data: 07/03/2017 Hora: 11:42:11



BOM DIA
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 05.507.007/0001-18

TV VALE DO PARAIBA LTDA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	05.507.007/0001-18	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	2835	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté
		TV VALE DO PARAIBA LTDA	56.407.083/0001-92	Sócio	2835	0,00%	0,00%	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: riclele.mc - Riclele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 11:42:22

**BOM DIA**
Riciele MilaniSistemas
Interativos **Menu Principal** ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF**CPF:** 055.492.998-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA	055.492.998-87	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	665	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté
		TV VALE DO PARAIBA LTDA	56.407.083/0001-92	Sócio	665	0,00%	0,00%	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani**Data:** 07/03/2017**Hora:** 11:42:33



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 033.944.298-02

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 14:41:21



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL DE OLIVEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 14:41:53



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 109.533.977-00

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc - Riciele Milani](#)

Data: [07/03/2017](#)

Hora: [14:57:03](#)



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: BRUNO BONI DE OLIVEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 15:03:40



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 087.364.188-46

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc - Riciele Milani](#)

Data: [07/03/2017](#)

Hora: [15:20:09](#)



BOA TARDE
Riclele Milani

Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 Dados da consulta

 Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc](#) - Riclele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 15:20:37



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 051.450.267-30

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc - Riciele Milani](#)

Data: [07/03/2017](#)

Hora: [15:22:09](#)



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 15:23:02



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 834.101.637-00

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 15:24:17



BOA TARDE
Riciele Milani

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

 **Dados da consulta** |  **Consulta**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: MARIA DE LURDES SIMÃO DE OLIVEIRA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele Milani

Data: 07/03/2017

Hora: 15:24:44



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.025989/2015-71

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comercial.

Radiodifusão comercial. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer. Devolução de todos os processos similares para a SCE.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A referida solicitação decorre da ausência de uniformidade no entendimento desta Consultoria Jurídica sobre os documentos necessários a regular instrução dos processos de renovação, conforme retratado, por exemplo, na Nota Técnica nº 3582/2015/SEI-MC.
3. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
4. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

5. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

6. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
7. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 30% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica se referem à renovação de outorgas. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há cerca de 5.000 processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
8. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
9. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

Em alguns casos, no entanto, o processo necessita de exame jurídico mais acurado.

10. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
11. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Breves considerações sobre o processo de renovação de outorgas dos serviços de radiodifusão comercial.

12. O procedimento de renovação se inicia a partir da apresentação de requerimento da entidade, observado o prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo de vigência da outorga. Esta regra está prevista nos seguintes diplomas normativos:

Lei 5.785/1972. Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

Decreto nº 88.066/1983. Art. 3º As entidades que pretenderem a renovação deverão dirigir requerimento ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término das respectivas concessões e permissões.

Portaria nº 329/2012. Art. 4º O pedido de renovação será dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações e apresentado na sede, nas Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações ou encaminhado por via postal, mediante carta registrada. § 1º O pedido referido no caput deve ser apresentado no prazo legal compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.

13. Junto com o requerimento, a entidade deve apresentar uma série de documentos, a maior parte deles previsto no Anexo II da Portaria nº 329/2012. Outros são exigidos em razão de entendimentos firmados por esta CONJUR e pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE. Em caso de omissão ou irregularidades passíveis de correção, a entidade será notificada visando à regularização do pedido (art. 5º, parágrafo único, Portaria nº 329/2012).
14. Verificada a tempestividade do requerimento, a regularidade da documentação apresentada, bem como o cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço, o pedido de renovação será deferido pelo Ministério das Comunicações (art. 2º, Portaria nº 329/2012). Neste caso, a entidade é convocada para assinatura de termo aditivo ao instrumento original, sendo que a sua eficácia fica suspensa até a deliberação do Congresso Nacional, mediante a publicação do respectivo decreto legislativo (art. 9º, Portaria nº 329/2012).
15. Em sentido contrário, será declarada a perempção da concessão ou da permissão nos casos de: (i) intempestividade do pedido, ressalvada a hipótese de extinção da outorga por decurso de prazo; (ii) não cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço; (iii) não apresentação da documentação solicitada pelo Ministério das Comunicações; (iv) aplicação de pena de cassação; e (v) excesso aos limites de outorgas de

serviços de radiodifusão (art. 10, Portaria nº 329/2012).

16. Antes de ser declarada a perempção, é assegurado o contraditório e a ampla defesa da interessada, que poderá apresentar defesa no prazo de trinta dias, a contar da notificação (art. 12, Portaria nº 329/2014). Por fim, declarada a perempção, o processo deve ser remetido para deliberação do Congresso Nacional, a quem compete a palavra final sobre a não renovação da outorga, observado o quorum qualificado de que trata o § 2º do art. 223 da Constituição Federal.

II.III. Da documentação a ser conferida nos processos de renovação de outorga.

17. Como já ressaltado, a análise dos pedidos de renovação é, em boa parte, limitada à conferência de documentos. A lista consolidada é a seguinte:

	DOCUMENTO	FUNDAMENTO
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	Art. 112, Dec. nº 52.795/1963; Art. 3º, parágrafo 1º, Dec. nº 88.066/1993
2	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, caso haja a renovação da outorga; (iii) atende as finalidades educativas e culturais.	§3º do art. 14 do Dec. nº 52.795/1963; art. 12 do Dec. Lei nº 236/1967; Anexo II, Port. 329/2012 e art. 1º do Decreto nº 88.066/1983
3	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.	Art. 38, alínea “a” da Lei nº 4.117/1962; Anexo II, Port. 329/2012.
4	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Art. 3º, parágrafo 1º, alínea b, Dec. nº 88.066/1993; Anexo II, Port. 329/2012.
5	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de	Art. 3º, parágrafo 1º, alínea b, Dec. nº 88.066/1993;

	recolhimento dos últimos cinco anos).	Anexo II, Port. 329/2012.
6	Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea e, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
7	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
8	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
9	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
10	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
11	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
12	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993.
13	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963.
14	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e administradores.	Art. 15, § 4º, alínea b, Dec. nº 52.795/1963.
15	Relatório das sanções administrativas aplicadas à entidade durante o período de vigência da outorga.	Art. 33, §3º da Lei nº 4.117/1962.
16	Certidão atualizada da Junta Comercial	Art. 15, §1º, alínea a, Decreto nº 52.795/1963.
17	Laudo técnico ou documento equivalente, elaborado por engenheiro habilitado.	Art. 33, § 3º, art. 67, par. único, da Lei nº 4.117/1962; art. 40, § 1º, art. 48, art. 122, 28, Dec.

52.795/1962

18. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
19. Quanto ao requerimento, a tempestividade é o requisito fundamental a ser considerado, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.785/1972. Com efeito, além de estabelecer o prazo legal a ser observado pelas emissoras, este dispositivo menciona, ainda, em seu § 2º, que o pedido será deferido “havendo a concessionária ou permissionária *requerido a renovação no prazo*”.
20. Por isso mesmo, o § 3º do art. 4º da Portaria nº 329/2012 é expresso ao mencionar que os pedidos de renovação apresentados fora do prazo “serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações”. Dispositivo com conteúdo similar encontra-se no art. 2º da Portaria nº 153/2012.
21. Em suma, a tempestividade do requerimento é condição para o deferimento do pedido de renovação (art. 2º, I, Port. 329/2014), sendo a sua intempestividade causa de declaração de perempção (art. 10, I, Port. 329/2014). Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar se o pedido do requerente é ou não tempestivo.
22. Os documentos números 02 a 13 estão expressamente previstos nas normas indicadas no quadro, dispensando comentários adicionais.
23. Registre-se, apenas, quanto à certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (documento 12), que se trata de nova exigência legal, instituída pela Lei nº 12.440/2011, aplicável a todas as contratações públicas efetuadas com base na Lei nº 8.666/1993.
24. A não apresentação ou a existência de certidões positivas para os casos previstos nos documentos de números 2 a 13 levarão ao descumprimento de critério objetivo, o que ocasionará, caso não haja regularização, a declaração de perempção e proposta de não renovação da outorga. Esses documentos, portanto, são passíveis de simples conferência pela área técnica, ficando dispensada a avaliação jurídica individualizada pela CONJUR.
25. Em suma, nesses casos, caberá a SCE instruir o processo com vistas à renovação, se apresentadas as certidões negativas e de regularidade, ou à perempção, se o contrário ocorrer.
26. Por sua vez, as certidões negativas de distribuição cíveis e criminais são instrumentos para a avaliação da idoneidade moral dos sócios e administradores da entidade, conforme exige o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962. Nesses termos, apresentadas as certidões negativas, não será necessária a avaliação individualizada da Consultoria Jurídica, pois preenchido o requisito firmado neste Parecer.
27. No caso de certidões positivas, a certidão de objeto e pé somente deve ser exigida quando a consulta ao *site* do respectivo tribunal não for suficiente para se obter a informação pretendida. De modo que este documento possui caráter subsidiário, tendo por finalidade complementar as informações nos casos em que não seja possível obtê-las por outras formas mais céleres, como a consulta na internet.
28. Em recente manifestação sobre o tema, o Despacho nº 3782/2014/ALM/CGCE

/CONJUR-MC/CGU/AGU, que aprovou com ressalvas o Parecer nº 1293/2014/RVP/CGCE /CONJUR-MC/CGU/AGU, firmou orientação no sentido de serem considerados, para fins de idoneidade moral, as hipóteses previstas na Lei da Ficha Limpa, isto é, a Lei Complementar nº 135/2010, que alterou a Lei Complementar nº 64/1990. Confira-se o seguinte trecho do Despacho:

A lista dá embasamento legal para afirmar quais são as hipóteses nas quais a empresa deve ser excluída do certame ou impedida de assinar o contrato por inidoneidade moral dos sócios. Com efeito, a Lei da Ficha Limpa constitui interessante balizador para a fixação de um conceito de idoneidade. Por óbvio, exclui-se, de plano, a hipótese prevista na alínea “a” do inciso I do art. 1º da LC nº 64/1990. Ora, analfabetos não são incapazes.

O entendimento aqui posto é o de que, se o interessado pode ser eleito para um cargo público, até mesmo para Presidente da República acaso não incida em uma das hipóteses previstas na referida Lei, o que, deveras, constitui o maior múnus para uma pessoa no País, poderia ser sócio de uma empresa com outorga de serviço de radiodifusão. Resta claro, pois, o atendimento de dois princípios do ato administrativo, razoabilidade e proporcionalidade.

Nesses casos, serão utilizados como parâmetro para a vigência da pecha da inidoneidade moral os mesmos prazos utilizados pela Lei mencionada para a inelegibilidade.

29. Assim, deverão ser considerados inidôneos, para fins do disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962, os sócios e administradores que apresentem condenação, transitada em julgada ou proferida por órgão colegiado, nas seguintes hipóteses previstas no art. 1º da LC nº 64/1990, com redação dada pela LC nº 135/2010:

Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

[...]

e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010](#))

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010](#))

2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010](#))

3. contra o meio ambiente e a saúde pública; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010](#))

4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010](#))

5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010](#))

6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; ([Incluído pela Lei](#)

[Complementar nº 135, de 2010\)](#)

7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

8. de redução à condição análoga à de escravo; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

9. contra a vida e a dignidade sexual; e ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

[...]

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no [inciso II do art. 71 da Constituição Federal](#), a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

[..]

j) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

[...]

l) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

[...]

n) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010\)](#))

o) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o

ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

p) a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22; ([Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010](#))

30. Assim, a outorga não poderá ser renovada nos casos em que se constatar que algum ou alguns dos sócios ou administradores tenham sido condenados por crimes graves, infrações eleitorais ou por improbidade administrativa, conforme as hipóteses e os prazos acima transcritos.

31. Aliado a essas situações, cabe considerar o disposto no seguinte acórdão, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, a respeito da legitimidade e do alcance do conceito de idoneidade moral. A ementa é a seguinte:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INTERRUÇÃO DO SERVIÇO POR INTERESSE PÚBLICO. NÃO-DEMONSTRAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA OUTORGA DA RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO.

1. Extraí-se dos autos que o Ministério das Comunicações editou a Portaria MC nº 111, de 11/03/1985, outorgando à Rádio Club de Cuiabá Ltda. permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada pelo prazo de 10 anos e sem direito de exclusividade, tendo sido renovada a referida permissão pela Portaria MC nº 361, de 24/07/2000, com data retroativa a 13/03/1995. Todavia, em 22/08/2003 o Ministro de Estado das Comunicações editou a Portaria MC nº 420, de 25/08/2003, revogando, em razão da inidoneidade moral da permissionária e do não atendimento do interesse público, a Portaria nº 361/2000.

2. Inocorrência de cerceamento de defesa na condução do processo administrativo que culminou com a edição da Portaria nº 420/2003, visto que a interrupção dos serviços de radiodifusão deu-se em caráter preventivo, atendendo ao interesse público, tendo em vista **a fundada imputação de inidoneidade do sócio majoritário da emissora, que exerce as funções de gerente da Rádio, que consoante certidão fornecida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso, tem contra si diversos processos criminais tramitando naquele órgão do judiciário federal. Instauração do devido processo no âmbito do Ministério das Comunicações, a fim de revisar a outorga da renovação da permissão em comento, onde foi oportunizada a apresentação de defesa.**

3. Absoluta legalidade do ato que revogou a renovação da permissão anteriormente outorgada, plenamente amparado pelos dispositivos legais regentes da espécie. Cuidando de hipótese de permissão de serviços de radiodifusão, aplica-se ao caso as disposições pertinentes do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117/62 - que define os requisitos necessários para renovação de permissões.

4. A Constituição Federal (art. 223, § 3º) exige a deliberação do Congresso Nacional acerca dos atos de outorga e renovação das permissões dos serviços de radiodifusão, a fim de que adquiram eficácia legal. Na hipótese, verifica-se que tal apreciação pelo

Congresso Nacional não ocorreu até à época da revogação da Portaria de renovação ora impugnada.

5. A renovação dos serviços de radiodifusão da impetrante não chegou a produzir efeitos jurídicos capazes de amparar a pretensão mandamental deduzida, à consideração de que ao tempo da indigitada revogação ainda estava pendente a aprovação pelo Congresso Nacional exigida pela Carta Magna.

6. Segurança denegada. Agravo regimental prejudicado. (STJ, Primeira Seção, MS nº 9.306-DF, Rel. Min. José Delgado, julgado em 24/03/2004).

32. Do parecer exarado pelo Ministério Público Federal no processo, merece transcrição a seguinte passagem, acolhida como fundamento para a decisão do STJ:

Na presente hipótese, os documentos inclusos [...] comprovam, sem sombra de dúvida, que os sócios [...] são **pessoas com envolvimento com o crime organizado do país**. O primeiro, inclusive com **quatro mandados de prisão preventiva** na Seção Judiciária do Mato Grosso, em decorrência de quatro ações penais. A segunda sócia também tem contra si decretada prisão preventiva em decorrência de ação penal.

Vê-se, pois, que **não se trata apenas de um sócio envolvido em atividades 'supostamente' criminosas, como quer fazer crer a impetrante, mas de três sócios comprovadamente envolvidos em tais atividades** (ver fls. 23/24 e 227 do Processo Administrativo). **E por ser a idoneidade moral do dirigente, requisito essencial para a outorga do serviço de radiodifusão, bem como para sua renovação, a comprovada inidoneidade moral do sócio majoritário e gerente contamina, pois, a pessoa jurídica, justificando a não-renovação da outorga.** (...)

33. Como se pode observar, o precedente do STJ firma mais um importante parâmetro a ser considerado na avaliação da idoneidade moral. Trata-se do comprovado envolvimento dos sócios e dirigentes com atividades criminosas, mesmo que a hipótese não se enquadre, integralmente, na Lei da Ficha Limpa. No caso acima mencionado, o STJ entendeu que impediria a renovação da outorga o fato de estarem em curso diversas ações penais, além da decretação de prisão preventiva em face dos sócios.
34. Diante disso, se as certidões juntadas aos autos apontarem para existência de outras situações que revelem o comprovado envolvimento dos sócios ou dirigentes com atividades criminosas, ainda que não enquadradas na Lei da Ficha Limpa, não será viável, juridicamente, a renovação da outorga. Trata-se de um requisito aberto, cuja avaliação deve ser efetuada por esta CONJUR, após manifestação da área técnica. Por isso, nesses casos, os autos devem ser remetidos para avaliação jurídica individualizada.
35. Do exposto acima, decorre que outras ações ou decisões judiciais, em particular as que dizem respeito apenas à vida privada do sócio ou dirigente, não maculam a idoneidade moral, não constituindo, por si só, impedimento à renovação das outorgas. É o caso, por exemplo, de execuções fiscais (a regularidade fiscal é comprovada pelas certidões fazendárias) e as ações cíveis em geral, tais como as de família e as possessórias.
36. Por fim, outra questão a ser considerada para fins de avaliação da idoneidade moral é a de condenação, por decisão administrativa definitiva, no caso de atividade clandestina de telecomunicações. Segundo justificativa que consta do Despacho:

Vislumbra-se, ainda, outra possibilidade que pode ferir a idoneidade moral dos sócios. É o caso no qual o licitante está a desenvolver atividade clandestina de

telecomunicações. Na hipótese, a pecha decorre da ausência de boa-fé entre o infrator e a própria Administração com a qual se pretende contratar.

[...]

Neste caso a declaração de inidoneidade moral será de cinco anos do trânsito em julgado administrativo do PADO, mesmo prazo considerado pela Anatel na caracterização dos antecedentes.

37. Assim, a Secretaria deverá verificar se existe alguma informação ou suspeita nos autos de que o interessado ou a empresa está a desenvolver operação clandestina do serviço.
38. Como a avaliação da idoneidade moral possui cunho eminentemente jurídico, havendo certidões positivas ou indícios de que a empresa ou o interessado está desenvolvendo atividade clandestina, os autos deverão ser encaminhados para a Consultoria Jurídica acompanhados dos documentos instrutórios mencionados, bem como com a posição da SCE a respeito (se seria ou não caso de declaração de perempção), conforme indicado no Anexo a este Parecer.
39. Por sua vez, a certidão atualizada da junta comercial (documento 16) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade. Assim, caberá à área técnica analisar a referida certidão e conferir os quadros societário e diretivos, tomando as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR os casos de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota nº 52/2014:

Com efeito, o atendimento às exigências técnicas necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se ‘os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público’. [...] Portanto, dentre outras questões, a análise técnica é obrigatória [...].
41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho nº 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente, elaborado por engenheiro habilitado.
42. Cabe à SCE definir os parâmetros técnicos a serem descritos e comprovados no documento em questão. Do ponto de vista legal, a exigência cinge-se à necessidade de elaboração e assinatura de documento por engenheiro habilitado, o qual deverá atestar e se responsabilizar pelo atendimento às exigências técnicas firmadas no licenciamento.
43. A SCE, ainda, deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. Trata-se, pois, de análise técnica.
44. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborado *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de

renovação. Essa relação com a devida conferência dos documentos apresentados deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada, ressalvadas as hipóteses a seguir mencionadas.

45. Com efeito, como afirmado antes, nos casos de análise de idoneidade moral e de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, conforme indicado no Anexo a este Parecer.

III - Conclusão

46. Ante o exposto, opinamos pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial.
47. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchido e juntado aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos especificados no Anexo a este Parecer ou de dúvida jurídica fundada.
48. À consideração superior.

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº XX/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMERCIAL

	DOCUMENTOS				
			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para				



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Lemos Maia**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, em 29/05/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", da

	executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, caso haja a renovação da outorga; e (iii) atende as finalidades educativas e culturais				Portaria MC 89/2014.
3	Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.				
4	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).				
5	Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).				
6	Comprovante de regularidade com o FISTEL.				
7	Prova de regularidade relativa ao INSS.				
8	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.				
9	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.				
10	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa				

	jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
11	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
12	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho			
13	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
14	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e administradores.			
14.1	Em caso de certidão positiva, há condenação, por decisão transitada em julgado ou em órgão colegiado, nas hipóteses do art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Compl. 64/1990? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
14.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à idoneidade moral, tais como ações criminais em curso ou a decretação de prisão, operação clandestina do serviço, que apontem para o comprovado envolvimento do sócio ou dirigente com atividades criminosas? Em caso			

	afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
15	Foi aplicada pena de cassação durante o período de vigência da outorga?			
16	Certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade.			
17	Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado.			



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 29/05/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0527468** e o código CRC **8964DCF6**.



ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	A U T	VALOR
0040	TODA CRIANÇA NA ESCOLA							5.266.000
		ATIVIDADES						
12 306	0040 4037	ALIMENTACAO ESCOLAR						5.266.000

12 306	0040 4037 0057	ALIMENTACAO ESCOLAR - NACIONAL						1.424.000
		ALUNO BENEFICIADO (MILHAR) 55	S	3	P	30	0	100
12 306	0040 4037 0079	ALIMENTACAO ESCOLAR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						2.342.000
		ALUNO BENEFICIADO (MILHAR) 95	S	3	P	30	0	100
12 306	0040 4037 0109	ALIMENTACAO ESCOLAR - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.500.000
		ALUNO BENEFICIADO (MILHAR) 63	S	3	P	30	0	100
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						5.266.000
		TOTAL - GERAL						5.266.000

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2001

Cria, no âmbito da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, o Comitê Técnico de Atendimento às Áreas Essenciais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, o Comitê Técnico de Atendimento às Áreas Essenciais, com a finalidade de articular, com os órgãos da Administração Pública Federal, demais entes federados e setores prestadores de serviços essenciais, ações que possam mitigar os impactos negativos de eventual interrupção do fornecimento de energia elétrica às áreas consideradas essenciais pelo Comitê.

Art. 2º O Comitê será composto:

I - pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que o coordenará;

II - por um representante de cada Ministério a seguir indicado:

- a) da Justiça;
- b) da Defesa;
- c) da Agricultura e do Abastecimento;
- d) dos Transportes;
- e) da Educação;
- f) da Saúde;
- g) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- h) de Minas e Energia;
- i) das Comunicações;
- j) da Integração Nacional;

III - por dois representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia;

IV - por um representante da Casa Civil da Presidência da República; e

V - por um representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 3º Os membros de que tratam os incisos II a V serão designados pelo Presidente da República.

Art. 4º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões técnicos e outros representantes de órgãos e entidades públicos e privados.

Art. 5º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República prestará o apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Parente
Alberto Mendes Cardoso

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2001

Outorga concessões às entidades que mencionam, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Itaf de Rio Claro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Itá, Estado do Espírito Santo (Processo Administrativo nº 53660.000468/97 e Concorrência nº 091/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo (Processo Administrativo nº 53830.001399/97 e Concorrência nº 113/97 - SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulas, de pleno direito, as outorgas concedidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pimenta da Veiga

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2001

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve:

EXCLUIR

o nome do Contra-Almirante (EN Refº) YAPERI TUPIASSU DE BRITTO GUERRA do Decreto de 15 de maio de 2001, que o admitiu na Ordem do Mérito Naval, no grau de Comendador do Quadro Suplementar, e considerá-lo incluído no Decreto de promoção daquela Ordem, da mesma data, no Quadro Suplementar, no grau de Grande Oficial, ambos publicados no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2001, Seção 1.

Brasília, 7 de junho de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Geraldo Magela da Cruz Quintão

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 528, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Nº 529, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor JOSÉ VIEGAS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Nº 530, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor CESÁRIO MELANTONIO NETO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Nº 531, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor RUY ANTONIO NEVES PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Nº 532, de 7 de junho de 2001. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 10.234, de 7 de junho de 2001.

Nº 533, de 7 de junho de 2001. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 10.235, de 7 de junho de 2001.

Nº 534, de 7 de junho de 2001. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 10.236, de 7 de junho de 2001.

Nº 535, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que "Outorga concessão às entidades que mencionam, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente-BA (onda média);
- 2 - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade-RS (onda média);
- 3 - Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna-BA (onda média);
- 4 - R.B. - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares-ES (onda média);
- 5 - Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá-MS (onda média);
- 6 - Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi-RN (onda média);



DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAJAÍ para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2002(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 04/05/2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAJAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 17 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Bom Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de junho de 2001, que outorga concessão à Bom Comunicações Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. El. nº 114/2002)

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 4.271, DE 19 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre o atendimento da exigência de que trata o § 2º do art. 10 do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, que regulamenta a execução do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A exigência de que trata o § 2º do art. 10 do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, deverá ser atendida até 31 de agosto de 2002, nas condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.064, de 26 de dezembro de 2001.

Brasília, 19 de junho de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
José Cechin

PRAZO DE ENTREGA DOS JORNAIS OFICIAIS POR ASSINATURA

VIA CORREIOS

Destino	* Prazo
AM, GO, MT, MG, TO	**D + 2
MA, MS, PR	**D + 2
PA, PI, RS, RO, RR, SC	**D + 2
AC, AL, AP, BA, CE, PE, SE	**D + 2
PB, RN	**D + 2

Dados fornecidos pelos Correios.

* Prazo médio de dois dias após data da postagem
** D = Dia da postagem

VIA DISTRIBUIDORA

Destino	Prazo
Brasília	2 horas
Cidades-Satélites do Distrito Federal	4 horas
Capitais dos Estados do RJ, ES e SP	24 horas
Municípios dos Estados do RJ, ES e SP	48 horas



Imprensa Nacional
SIG, Quadra 6, Lote 800
70610-460, Brasília-DF

Informações:
FONE: 0800 61 9900
www.in.gov.br



Governo do
BRASIL

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A BONI
COMUNICAÇÕES LTDA. PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SOM E
IMAGENS, NA LOCALIDADE DE TAUBATÉ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dois, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Juarez Quadros do Nascimento, e a BONI COMUNICAÇÕES LTDA., CGC 01.921.699/0001-95, representada por sua Procuradora, Andréa Buzzoni de Oliveira, RG 11019730-8 IFP/RJ, CPF 085.492.467-19, assinam o presente Contrato de Concessão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade pelo Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2001, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Boni Comunicações Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do edital da Concorrência nº 113-SFO/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela concessionária.

Cláusula 2ª. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A concessionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 9 (nove) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União;

- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 12,15% (doze vírgula quinze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “f” desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 12,15% (doze vírgula quinze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “g” desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 6,11% (seis vírgula onze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “d” desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 6,11% (seis vírgula onze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “e” desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra “d” desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras “e” e “g” desta cláusula;
- l) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- m) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- n) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- o) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- q) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- r) manter em dia os registros da programação.
- s) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A concessionária recolheu o valor de R\$3.292.969,80 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A concessionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à concessionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

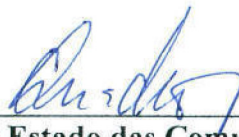
Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.


Ministro de Estado das Comunicações


Concessionária


Testemunha


Testemunha



CAIXA POSTAL

| CADASTRO

| AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

Consulta de Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para pesquisa

Comarca:

Campo Grande ▼

Pesquisar por:

Nome da parte ▼

Nome da parte:

MARIA DE LURDES SIMÃO & #131; O DE OLIVEIRA

☐

Pesquisar por nome completo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul



2º Cartório de Protesto de Títulos de Campo Grande - MS

[HOME](#) [SERVIÇOS ONLINE](#) [BIBLIOTECA](#) [INFORME NOTARIAL](#) [O TABELIONATO](#) [LOCALIZAÇÃO](#) [LINKS ÚTEIS](#) [ATUAÇÃO](#) [CONTATO](#) [ÁREA ADMIN](#)

Rua Pedro Celestino nº 949 Centro - Campo Grande - MS - Telefone: (67) 3383-8333

Protestos

Resultado da consulta

Não foi encontrado protesto para o CPF: 834.101.637-00 neste tabelionato.

PESQUISAR NOVAMENTE

Rua Pedro Celestino nº 949 Centro - CEP: 79002-371 - Campo Grande - MS - Brasil - Telefone: (67) 3383-8333
Email: atendimento@cartoriogoes.com.br
Copyright © - 2º Cartório de Protesto de Títulos de Campo Grande - MS - Todos os direitos reservados.



Consulta de Protesto

Consulte abaixo através do seu CPF/CNPJ se há protestos em seu nome no 1º Ofício de Campo Grande.

CPF/CNPJ CONSULTA (SOMENTE NÚMEROS) ▼

83410163700

Consulta

Limpar

NOME não encontrado

Consultas por nomes podem trazer um resultado não esperado.

Caso possua o documento em mãos, refine a sua busca pesquisando por CPF/CNPJ.

Contato

- Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1.014
Centro - Campo Grande / MS
CEP: 79002-130
- Tel: (67) 3382-7598
- Tel: (67) 3382-7853
- Fax: (67) 3384-4051

Horário de atendimento do cartório

- De 2ª a 6ª feira das 8h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00

© Copyright 2016 - 1º Ofício de Protesto Campo Grande - Todos os direitos reservados.

Termos de uso ([index.cfm?m=7&pag=termos_uso](http://www.1protestodecampogrande.com.br/index.cfm?m=7&pag=termos_uso)) / Política de privacidade ([index.cfm?m=8&pag=politica_privacidade](http://www.1protestodecampogrande.com.br/index.cfm?m=8&pag=politica_privacidade)) / by Siscart (<http://www.siscart.com.br/>)

Consulta de Processos Judiciais

1ª Instância ▼

Escolha a Comarca ▼

Digite o Nº Processo ou Nome

[Outras opções de consulta](#) [Pesquisar](#)

<http://www.tjmt.jus.br/ConsultaProcessual>

(DJE) Diário de Justiça Eletrônico
(http://www.tjmt.jus.br/dje)

Portal da Transparência
(http://tjmt.jus.br/AcessoInformacao/C/26364/#.V643PJgrKUK)

Enquete

Você sabe como funciona a torneleira eletrônica e quem pode utilizá-la?

☐ Não

☐ Sim

Votar

Parcial

Ver enquetes anteriores

(http://www.tjmt.jus.br/Enquete/)



(http://www.tjmt.jus.br/Noticias/41154#.VfHTitJViko)

Resultado da Pesquisa de Processos de Comarca - Lista de Partes

Filtros Informados

Institucional

Identidade Institucional (http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/4042/)

Histórico (http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/12059/)

Afastamento de Magistrados (http://www.tjmt.jus.br/Lotacionograma/RelatorioAfastamentoMagistradoPeriodo)

Presidentes (http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/32077/)

Nenhuma parte foi encontrada com os critérios de busca informados. Caso o processo tenha sido protocolado no PRCJUD, clique aqui (http://www.tjmt.jus.br/projetojudicialbusca/ProcessosPartePublico?publico=true).

Comarcas (http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Comarcas/c29855c1bb0b4a628f9f315db9cd6a59)

Intranet (http://intranet.tjmt.jus.br)

Webmail (jus.br) (http://webmail.tjmt.jus.br)

Conselho da Magistratura

Institucional (http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/ConselhoMagistratura/3047202078f04cd48ca165674a01f9c8)

Provimientos (http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/155)

Diretoria do Foro (http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/185)

Criação e Instalação de Varas (http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/47)

Serviço Extrajudicial (http://www.tjmt.jus.br/institucional/G/94)

Orientação aos Servidores (http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/C/12994/)

Corregedoria

Jurado Voluntário (http://www.tjmt.jus.br/cgj/juradovoluntario/)

Ceja/Adoção (http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/CEJA/Default.aspx)

Estatísticas (http://corregedoria.tjmt.jus.br/)

Juizados Especiais (http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/Conteudo/Conteudo.aspx?c=18347)

Programas (http://corregedoria.tjmt.jus.br/)

Biblioteca Digital (http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/BibliotecaDigital/Default.aspx)

Foro Extrajudicial (http://corregedoria.tjmt.jus.br/)

Portal do Magistrado (http://www.tjmt.jus.br/servicosmagistrados/home.aspx)

Áreas Temáticas

(consulta.aspx?action=clear)

Controle Interno (CCI) (<http://www.tjmt.jus.br/OutrasAreas/C/20366/>)
 Mulher (Maria da Penha) (http://www.tjmt.jus.br/intranet.arq/downloads/extra/manual_Edição2.pdf)
 Convênio Polícia Federal (<http://servicos.tjmt.jus.br/processos/comarcas/consulta.aspx?ConsultaA=1>)
 Sites
 Colégio de Presidentes (<http://www.tjse.jus.br/colégiodepresidentes/>)
 STF (<http://www.stf.jus.br/>)
 STJ (http://www.stj.jus.br/portal_stj/)
 CNJ (<http://www.cnj.jus.br>)
 Ibrajus (<http://www.ibrajus.org.br/>)
 Amam (<http://www.amamcba.org.br/>)
 Sinjusmat (<http://www.sinjusmat.com/>)
 Sindojus (<http://www.sindojus-mt.org.br/>)
 Gasjud (<http://www.tjmt.jus.br/gasjud/Default.aspx>)
 Comitê Multi-Institucional (<http://www.tjmt.jus.br/comite/>)
 Links (<http://www.tjmt.jus.br/institucional/G/984>)

Sistemas
 CCS (<https://www3.bcb.gov.br/ccs/indexEstatico.jsp>)
 Infoseg (<http://infoseg.gov.br>)
 Renajud (<https://renajud.denatran.serpro.gov.br/>)
 InfoJud (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/scripts/CAV/login/login.asp>)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - CEP 78049-926 - Cuiabá-MT - (65) 3617-3000
 Copyright© TJMT/2013

(http://www.tjmt.jus.br/)

Institucional Vice-Presidência Conselho da Magistratura Corregedoria Portal Transparência Serviços Processos

Consulta de Processos Judiciais

1ª Instância ▼

Escolha a Comarca ▼

Digite o Nº Processo ou Nome

[Outras opções de consulta](#) [Pesquisar](#)

[\(http://www.tjmt.jus.br/ConsultaProcessual\)](#)

(DJE) Diário de Justiça Eletrônico
(http://www.tjmt.jus.br/dje)

Portal da Transparência
(http://tjmt.jus.br/AcessoInformacao/C/26364/#.V643PJgrKUK)

Enquete

Você sabe como funciona a
tornozeleira eletrônica e quem pode
utilizá-la?

☐ Não

☐ Sim

[Ver enquetes anteriores](#)
[\(http://www.tjmt.jus.br/Enquete/\)](http://www.tjmt.jus.br/Enquete/)

<http://www.tjmt.jus.br/Noticias/41154#.VfHTItJViko>

Resultado da Pesquisa de Processos de Tribunal - Lista de Partes

Filtros Informados

Institucional

[Identidade Institucional \(http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/4042/\)](http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/4042/)
[\(consulta.aspx?action=clear\)](#)

Pesquisado por

[Histórico \(http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/4042/\)](http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/4042/)
[Afastamento de Magistrados \(http://www.tjmt.jus.br/Lotacionograma/RelatorioAfastamentoMagistradoPeriodo/\)](http://www.tjmt.jus.br/Lotacionograma/RelatorioAfastamentoMagistradoPeriodo/)
[maria de lourdes simão de oliveira e parentes \(http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/4042/\)](http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/4042/)
[Comitê Gestor \(http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/24709/\)](http://www.tjmt.jus.br/Institucional/C/24709/)
[Comitê Gestor de TIC \(http://www.tjmt.jus.br/institucional/C/34891/\)](http://www.tjmt.jus.br/institucional/C/34891/)
[Comarcas \(http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Comarcas/c29855c1bb0b4a628f9f315db9cd6a59/\)](http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Comarcas/c29855c1bb0b4a628f9f315db9cd6a59/)
[Nenhuma parte foi encontrada com os critérios de busca informados.](http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Comarcas/c29855c1bb0b4a628f9f315db9cd6a59/)
[Caso o processo tenha sido protocolado no PROJUDI, clique aqui \(http://projudi.tjmt.jus.br/projudi/publico/buscas/ProcessosPartePublico?publico=true\).](http://projudi.tjmt.jus.br/projudi/publico/buscas/ProcessosPartePublico?publico=true)
[Institucional \(http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/ConselhoMagistratura/3047202078f04cd48ca165674a01f9c8\)](http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/ConselhoMagistratura/3047202078f04cd48ca165674a01f9c8)
[Proventos \(http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/155\)](http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/155)
[Diretoria do Foro \(http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/185\)](http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/185)
[Criação e Instalação de Varas \(http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/47\)](http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/G/47)
[Serviço Extrajudicial \(http://www.tjmt.jus.br/institucional/G/94\)](http://www.tjmt.jus.br/institucional/G/94)
[Orientação aos Servidores \(http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/C/12994/\)](http://www.tjmt.jus.br/ConselhoMagistratura/C/12994/)

Corregedoria

[Jurado Voluntário \(http://www.tjmt.jus.br/cgj/juradovoluntario/\)](http://www.tjmt.jus.br/cgj/juradovoluntario/)
[Ceja/Adoção \(http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/CEJA/Default.aspx\)](http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/CEJA/Default.aspx)
[Estatísticas \(http://corregedoria.tjmt.jus.br/\)](http://corregedoria.tjmt.jus.br/)
[Juizados Especiais \(http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/Conteudo.aspx?c=18347\)](http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/Conteudo.aspx?c=18347)
[Programas \(http://corregedoria.tjmt.jus.br/\)](http://corregedoria.tjmt.jus.br/)
[Biblioteca Digital \(http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/BibliotecaDigital/Default.aspx\)](http://www.tjmt.jus.br/corregedoria/Areas/BibliotecaDigital/Default.aspx)
[Foro Extrajudicial \(http://corregedoria.tjmt.jus.br/\)](http://corregedoria.tjmt.jus.br/)
[Portal do Magistrado \(http://www.tjmt.jus.br/servicosmagistrados/home.aspx\)](http://www.tjmt.jus.br/servicosmagistrados/home.aspx)

Áreas Temáticas

Controle Interno (CCI) (<http://www.tjmt.jus.br/OutrasAreas/C/20366/>)
 Mulher (Maria da Penha) (http://www.tjmt.jus.br/intranet.arq/downloads/extra/manual_Edição2.pdf)
 Convênio Polícia Federal (<http://servicos.tjmt.jus.br/processos/comarcas/consulta.aspx?ConsultaA=1>)

Sites	Sistemas
Colégio de Presidentes (http://www.tjse.jus.br/colégiodepresidentes/)	CCS (https://www3.bcb.gov.br/ccs/indexEstatico.jsp)
STF (http://www.stf.jus.br/)	Infoseg (http://infoseg.gov.br)
STJ (http://www.stj.jus.br/portal_stj/)	Renajud (https://renajud.denatran.serpro.gov.br/)
CNJ (http://www.cnj.jus.br)	InfoJud (https://cav.receita.fazenda.gov.br/scripts/CAV/login/login.asp)
Ibrajus (http://www.ibrajus.org.br/)	
Amam (http://www.amamcba.org.br/)	
Sinjusmat (http://www.sinjusmat.com/)	
Sindojus (http://www.sindojus-mt.org.br/)	
Gasjud (http://www.tjmt.jus.br/gasjud/Default.aspx)	
Comitê Multi-Institucional (http://www.tjmt.jus.br/comite/)	
Links (http://www.tjmt.jus.br/institucional/G/984)	

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - CEP 78049-926 - Cuiabá-MT - (65) 3617-3000
 Copyright© TJMT/2013

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação Geral de Pós-Outorga

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 01250.006631/2017-18		
Entidade: TV TAUBATÉ LTDA		
Localidade: Taubaté	UF: SP	Serviço: TV
Período(s): 26.08.2017 a 26.08.2032		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Pg(S).
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	X			619 evento SEI nº 1690395
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	X			618 evento SEI nº 1690395
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	X			616 evento SEI nº 1690395
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	X			617 evento SEI nº 1690395
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, <u>relativa ao empregador</u> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	X			135/144; 206/221 evento SEI nº 1690395
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, <u>relativa ao empregado</u> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	X			107/134; 222/223 evento SEI nº 1690395
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	X			19/20 evento SEI nº 1690395; 03 evento SEI nº 1718008
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	X			149 evento SEI nº 1690395

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	X			145/148 evento SEI nº 1690395
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	X			149 evento SEI nº 1690395
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	X			150/151 evento SEI nº 1690395
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	X			152/155 evento SEI nº 1690395
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	X			156 evento SEI nº 1690395
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	X			10/18; 48/57 evento SEI nº 1690395
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	X			85/89 200/205 evento SEI nº 1690395
16- Laudos de vistoria técnica e de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	X			21/40 (laudo de ensaio) 41/46 (laudo de vistoria) evento SEI nº 1690395

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	NOME (S)	1ª		2ª		NÃO SE APLICA	Pg(S).
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
17. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual , de 1ª e 2ª instância;	José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	x		x			252/275 ; 362/363 evento SEI nº 1690395
	Maria Irany Costa Castro	x		x			276/281 ; 366/367 evento SEI nº 1690395
	Roberto Buzzoni de Oliveira	x		x			282/287 ; 368/369 evento SEI nº 1690395
	RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	x		x			167/174 evento SEI nº 1690395

	Bruno Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			302/307 ; 373/374 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio Brasil de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			333/338 ; 377/378 evento SEI nº 1690395
	Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi (sócio da RDB)	x		x			356/361 ; 386/387 evento SEI nº 1690395
	Diogo Simões Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			308/313 ; 375/376 evento SEI nº 1690395
	Maria de Lurdes Simão de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			341/346 ; 350; 384/385 evento SEI nº 1690395 ; 01 evento SEI nº 1718265
18. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual , de 1ª e 2ª instância;	José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	x		x			388/393 ; 436/437 evento SEI nº 1690395
	Maria Irany Costa Castro	x		x			394/399 ; 440/441 evento SEI nº 1690395
	Roberto Buzzoni de Oliveira	x		x			400/405 ; 442/443 evento SEI nº 1690395

	RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	x		x			175/182 evento SEI nº 1690395
	Bruno Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			406/411 ; 444/445 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio Brasil de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			418/423 ; 448/449 evento SEI nº 1690395
	Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi (sócio da RDB)	x		x			430/435 ; 452/453 evento SEI nº 1690395
	Diogo Simões Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			412/417 ; 446/447 evento SEI nº 1690395
	Maria de Lurdes Simão de Oliveira (sócio da RDB)		x	x			424/429 ; 450/451 evento SEI nº 1690395 ; 01 evento SEI nº 1718265
	19. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal , de 1ª e 2ª instância;						
	José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	x		x			454/455 ; 470/471 evento SEI nº 1690395
	Maria Irany Costa Castro	x		x			456/457 ; 472/473 evento SEI nº 1690395

20. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal, de 1ª e 2ª instância;	Roberto Buzzoni de Oliveira	x		x			458/459 ; 474/475 evento SEI nº 1690395
	RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	x		x			183/186 evento SEI nº 1690395
	Bruno Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			460/461 ; 476/477 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio Brasil de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			464/465 ; 480/481 evento SEI nº 1690395
	Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi (sócio da RDB)	x		x			468/469 ; 484/485 evento SEI nº 1690395
	Diogo Simões Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			462/463 ; 478/479 evento SEI nº 1690395
	Maria de Lurdes Simão de Oliveira (sócio da RDB)	x		x			466/467 ; 482/483 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	x		x			454/455 ; 470/471 evento SEI nº 1690395
	Maria Irany Costa Castro	x		x			456/457 ; 472/473 evento SEI nº 1690395

	Roberto Buzzoni de Oliveira	x		x		458/459 ; 474/475 evento SEI nº 1690395
	RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	x		x		183/186 evento SEI nº 1690395
	Bruno Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x		460/461 ; 476/477 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio Brasil de Oliveira (sócio da RDB)	x		x		464/465 ; 480/481 evento SEI nº 1690395
	Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi (sócio da RDB)	x		x		468/469 ; 484/485 evento SEI nº 1690395
	Diogo Simões Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x		x		462/463 ; 478/479 evento SEI nº 1690395
	Maria de Lurdes Simão de Oliveira (sócio da RDB)	x		x		466/467 ; 482/483 evento SEI nº 1690395
DOCUMENTOS	NOME (S)	SIM	NAO	NÃO SE APLICA	FI(S).	
21- prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	x				486 evento SEI nº 1690395
	Maria Irany Costa Castro	x				487 evento SEI nº 1690395

22- certidão criminal da Justiça Eleitoral ;	Roberto Buzzoni de Oliveira	x			493 evento SEI nº 1690395
	RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda			XXXX	
	Bruno Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x			488 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio Brasil de Oliveira (sócio da RDB)	x			490 evento SEI nº 1690395
	Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi (sócio da RDB)	x			492 evento SEI nº 1690395
	Diogo Simões Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x			489 evento SEI nº 1690395
	Maria de Lurdes Simão de Oliveira (sócio da RDB)	x			491 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	x			494 evento SEI nº 1690395
	Maria Irany Costa Castro	x			495 evento SEI nº 1690395
	Roberto Buzzoni de Oliveira	x			496 evento SEI nº 1690395
	RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda			XXXX	
	Bruno Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x			497 evento SEI nº 1690395

23- certidões de protestos de títulos;	José Bonifácio Brasil de Oliveira (sócio da RDB)	x			499 evento SEI nº 1690395
	Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi (sócio da RDB)	x			501 evento SEI nº 1690395
	Diogo Simões Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x			498 evento SEI nº 1690395
	Maria de Lurdes Simão de Oliveira (sócio da RDB)	x			500 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	x			502/512 evento SEI nº 1690395
	Maria Irany Costa Castro	x			513/525 evento SEI nº 1690395
	Roberto Buzzoni de Oliveira	x			526/538 evento SEI nº 1690395
	RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	x			187/199 evento SEI nº 1690395
	Bruno Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x			552/564 evento SEI nº 1690395
	José Bonifácio Brasil de Oliveira (sócio da RDB)	x			539/551 evento SEI nº 1690395
	Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi (sócio da RDB)	x			592/614 evento SEI nº 1690395
	Diogo Simões Boni de Oliveira (sócio da RDB)	x			565/578 evento SEI nº 1690395

	Maria de Lurdes Simão de Oliveira (sócio da RDB)	x			579/591 evento SEI nº 1690395 ; 02/09 evento SEI nº 1718265
--	--	---	--	--	---

OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:

RELATIVOS À TV TAUBATÉ LTDA:

- Alteração contratual da TV Taubaté Ltda – 01/09 (evento SEI nº 1690395);
- certidão positiva cível estadual 1ª inst.– 47; 58/64 (evento SEI nº 1690395); ação civil pública – assunto: improbidade administrativa; pg. 59/61 foram apresentas certidão de objeto e pé da ação.
- certidão negativa cível estadual de 2ª inst – 65 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa estadual 2ª inst. – 66; 78 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa criminal estadual 1ª inst. – 67/76 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa criminal estadual 2ª inst. – 77 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa cível e criminal federal de 1ª inst. – 79/81 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa cível e criminal federal de 2ª inst. – 82/84 (evento SEI nº 1690395);
- certidão protesto de títulos – 90/106 (evento SEI nº 1690395);

RELATIVOS À RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA:

- 5ª A.C - 157/165 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais – 166 (evento SEI nº 1690395);
- certidão da junta comercial – 200/205 (evento SEI nº 1690395);
- comprovante de recolhimento dos últimos 5 anos, empregador – 206/221 (evento SEI nº 1690395);
- comprovante de recolhimento dos últimos 5 anos, empregado – 222/236 (evento SEI nº 1690395);
- FGTS – 237 (evento SEI nº 1690395);
- certidão positiva com efeito de negativa Federal e INSS – 238 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa débito estadual – 239 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa débito municipal – 240/241 (evento SEI nº 1690395);
- certidão negativa débitos trabalhistas – 242 (evento SEI nº 1690395);
- cópia RG José Bonifácio de Oliveira Sobrinho – 243 (evento SEI nº 1690395);
- cópia ID profissional Maria Irany – 244 (evento SEI nº 1690395);
- cópia Id Roberto Buzzoni – 245 (evento SEI nº 1690395);
- cópia CNH Bruno Boni de Oliveira – 246 (evento SEI nº 1690395);
- cópia RG Dioo Simões – 247 (evento SEI nº 1690395);
- cópia RG José Bonifácio Brasil – 248 (evento SEI nº 1690395);
- cópia RG Maria de Lurdes – 249/250 (evento SEI nº 1690395);
- cópia RG Regina Helena - 251 (evento SEI nº 1690395);

RELATIVOS AO SR. JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBINHO:

- certidão positiva cível estadual de 1ª inst – 252 (ação: conversão de separação judicial em divórcio; assunto: dissolução; situação: arquivado).
- certidão positiva cível estadual de 1ª instância – 257 (execução fiscal/dívida ativa); 258 (inteiro teor das ações)

Observações:

- certidão positiva cível estadual de 2ª instância:
pg. 363
recurso especial- cível, repetição de indébito/crédito tributário, IPTU
pg. 364/365 – certidão inteiro teor

RELATIVOS AO SR. ROBERTO BUZZONI:

- certidão positiva cível estadual 1ª inst. – 282 e 288/301 (andamento processual)
ação: embargos de retenção por benfeitorias; assunto: efeito suspensivo/impugnação/embargos à execução; situação: em grau de recurso;
ação: execução fiscal
- certidão positiva cível estadual de 2ª instância:
pg. 368
agravo de instrumento e apelação
pg. 370/372 – andamento processual e inteiro teor

RELATIVOS AO SR. DIOGO SIMÕES BONI DE OLIVEIRA:

- certidão positiva cível estadual de 1ª inst:
às pgs. 308
ação: execução fiscal; assunto: IPVA
às pgs. 311
assunto: reconhecimento e/ou dissolução de união estável ou concubinato;
assunto: liminar; classe: arrolamento de bens
às pgs 313:
assunto: embargos a execução/direito tributário excesso de execução
às pgs. 314/332
andamentos processuais das ações em curso

RELATIVOS AO SR. JOSÉ BONIFÁCIO BRASIL:

- certidão positiva cível estadual de 1ª instância:
pg. 333
ação: procedimento comum
assunto: investigação de paternidade
pg. 340
certidão de objeto e pé da investigação de paternidade
- certidão positiva cível estadual de 2ª instância:
pg. 377
agravo de instrumento
pg. 379/383
andamento processual e inteiro teor

RELATIVOS A SRA. MARIA DE LURDES:

certidão positiva cível estadual de 1ª instância:
pg. 346
assunto: execução fiscal/cobrança de tributo/dívida ativa
pg. 347/349; 352/355
andamento processual

No evento SEI nº 1718265 constam as pesquisas realizadas no sítio do TJMS e dos cartórios de protesto de títulos (extraídas cópias do processo nº 53900.046991/2016-65).

⇒ TV Taubaté Ltda (composições societária e diretiva, conforme Decreto Presidencial s/nº de 21.12.2016, publicado no Diário Oficial da União de 22.12.2016)

Quadro diretivo

José Bonifácio de Oliveira Sobrinho
Maria Irany Vieira Costa Castro

Quadro societário:

*RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda

Observações:
Roberto Buzzoni de Oliveira
 *RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda (5ª alteração contratual): Sócios: Bruno Boni de Oliveira José Bonifácio Brasil de Oliveira Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi Diogo Simões Boni de Oliveira Maria de Lurdes Simão de Oliveira
 Administrador(a): Maria Irany Vieira Costa Castro.
Análise:
Analista: Ríciele Milani Cargo: Chefe de Serviço

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Processo nº 01250.006631/2017-18

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização de Outorgas,

cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à TV Taubaté Ltda (CNPJ nº 01.921.699/0001-95), para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias, Substituta**, em 08/03/2017, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1718312** e o código CRC **383E148F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 1718312

BOA TARDE
JOÃO PAULO TELES CARNEIRO MONTEIROSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Taubaté
Frequência: 60 MHz a 66 MHz
Classe: A
Canal: 3-

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV TAUBATE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323668372
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 50011091835
CNPJ: 01.921.699/0001-95
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 17/10/2003

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: TV TAUBATE LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 50011091835

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Taubaté/SP

Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul Longitude: ° ' " Local Específico: Coordenada pré-fixada?: Coordenada em Sítio?:

Características

Potência ERP Máxima: Ex.: 1234,5678

Frequência: 65,75

Decalagem:

Canal: 3

Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: ☐ Sim ☐ Não

>>Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)
☐ Azimute ☒ Setor				☐ Nulo
☐ Azimute ☒ Setor				☐ Nulo
☐ Azimute ☒ Setor				☐ Nulo
☐ Azimute ☒ Setor				☐ Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:

Máximo: 250 Digitados: 17

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 5

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: TV TAUBATE LTDA
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: Logradouro: Bairro: Estado:
Número: Complemento: SubDistrito:
Município: Distrito:
Telefone: 12 39466200 Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: Logradouro: Bairro: Estado:
Número: Complemento: SubDistrito:
Município: Distrito: E-mail:
Telefone: Fax:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: SCRAD Técnico: Data Limite Instalação: Fistel: Data Publicação
Contrato/Convênio: Número do Processo:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			08/06/2001	Outorga	Jur.
		- Selecione -			20/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		- Selecione -	ER		26/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Jur.
		- Selecione -	ER		15/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -			28/09/2012	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 12000000
Número: 55
Município: Taubaté

Logradouro: AV. MARECHAL RONDON; 55
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO DE SAO PEDRO
SubDistrito:

UF: SP

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: Longitude: Distância ao Centro do
Município: KmAzimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: Longitude:

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 12000000
Número: 55
Município: Taubaté

Logradouro: AV. MARECHAL RONDON; 55
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO DE SAO PEDRO
SubDistrito:

UF: SP

Estúdio Auxiliar

Não Cadastrado

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: Modelo: Polarização: Beam-Tilt: grausHCI: metrosGanho: dBdOrient. NV: grausPreenchimento de nulos: (%)
Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 21

Transmissor Principal

Código Equipamento: ☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)Potência: kW

Fabricante: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA

Modelo:

Validade: 11/09/2002

Potência Equipamento: 2000-10 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha Transmissão

Fabricante: Modelo: Comprimento: mImpedância: ohmsAtenuação: dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T x G x E_F): kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial

Azimute (graus)

Altura (m)

ERP (kW)

1	0	168.97	1.834
2	30	158.37	2.013
3	60	120.75	1.541
4	90	78.56	2.059
5	120	43.21	1.748
6	150	59.34	1.878
7	180	15.86	1.423
8	210	51.84	0.526
9	240	109.18	0.25
10	270	155.95	0.55
11	300	152.78	1.462
12	330	159.89	1.878
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		106.23	1.4302

» Estação Auxiliar

- ☒ Antena Auxiliar
- ☒ Transmissor Auxiliar
- ☒ Transmissor Auxiliar 2
- ☒ Linha de Transmissão Auxiliar

» Número do Processo e Observações Gerais

- ☒ Num. Processo/Observações

» Responsável Técnico

- ☒ Responsável Técnico

- ☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: TV TAUBATE LTDA - CNPJ/CPF(01.921.699/0001-95)
Município/UF: TAUBATÉ/SP
Indicativo: ZYB899

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 3
Classe PB: A

Características de Operação

Canal: 
Rede: 

Dia Início:  Domingo 
Dia Fim:  Domingo 

Hora Início: 

Classe: 
Situação: 
Hora Fim:  

X


Tela Inicial

Imprimir

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TV TAUBATE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 39466200	E-mail:
CNPJ: 01.921.699/0001-95	Número do Fistel: 50011091835
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 26/08/2002	Serviço: 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações:	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Taubaté	UF: SP
Latitude: -23.035	Longitude: -45.547

Parâmetros Técnicos			
Canal: 3	Frequência: 63 MHz	Classe: A	ERP: 3.16kW
Altura: 150	Pareamento: 52238	Decalagem: -	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 1.0174 707394637	40°: 0	50°: 0	60°: 4.9968 70826184	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 14.99 687082618	250°: 0	260°: 0	270°: 4.996 870826184	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323668372	Número Indicativo: ZYB899
Data Último Licenciamento: 17/10/2003	Número da Licença: 004685/2003

Estação Principal	
Localização	
Latitude: -23.035	Longitude: -45.547

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 074300XXX0352	Modelo: Equipamento não encontrado.
Fabricante:	Potência de Operação: 2.000

Linha de Transmissão Principal

Modelo: LDF5-50A		Fabricante: ANDREW CORPORATION	
Comprimento da Linha: 70.00	Atenuação dB100m: .92	Perdas Acessórias:	Impedância: 50.00

Antena Principal					
Modelo: TTPV1-4-1-3-2			Fabricante: TRANS-TEL CONTI E CIA		
Ganho: 2.78	Beam-Tilt: .00	Orientação NV: 0	Polarização: Horizontal	HCI: 58.2	ERP Máximo: 2.6 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.5	10°: 0.35	20°: 0.14	30°: 0.1	40°: 0.46	50°: 0.99	60°: 1.26	70°: 0.95	80°: 0.36	90°: 0	100°: 0.13	110°: 0.48
120°: 0.71	130°: 0.63	140°: 0.43	150°: 0.4	160°: 0.57	170°: 0.92	180°: 1.6	190°: 2.85	200°: 4.45	210°: 5.93	220°: 7.33	230°: 8.61
240°: 9.16	250°: 8.54	260°: 7.18	270°: 5.73	280°: 4.26	290°: 2.7	300°: 1.49	310°: 0.85	320°: 0.56	330°: 0.4	340°: 0.36	350°: 0.46

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo:
Fabricante:	Potência de Operação:

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo:
Fabricante:	Potência de Operação:

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LDF5-50A		Fabricante:	
Comprimento da Linha: 70.00	Atenuação dB100m: .92	Perdas Acessórias:	Impedância: 50.00

Antena Auxiliar				
Modelo:			Fabricante:	
Ganho:	Beam-Tilt:	Orientação NV:	Polarização:	HCI: m

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
538300013991997	11	Decreto	MC	07/06/2001	08/06/2001	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
538300013991997	142	Decreto Legislativo	CN	19/06/2002	20/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
538300013991997	33965	Ato		21/02/2003	26/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
538300013991997	35969	Ato		14/05/2003	15/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	444	Portaria	MC	27/09/2012	28/09/2012	Multa	Jurídico
539000469912016	11	Decreto	PR	21/12/2016	22/12/2016	Transferência Indireta	Jurídico

Horário de funcionamento	

Horários não cadastrados.

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: / Data da Emissão: 09/03/2017 15:41:05
---	---

Tela Inicial

NOTA TÉCNICA Nº 5009/2017/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.006631/2017-18.

Processos relacionados:

Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **TV TAUBATE LTDA**, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal nº 3- (3, decalado para menos), classe A, na localidade de Taubaté - SP, referente ao período de 26/08/2017 a 25/08/2032. Os autos do processo foram encaminhados à Coordenação de Alteração de Características Técnicas - COACT_TEC, para análise dos laudos técnicos apresentados, às fls. 19 a 46.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 284 de 7 de dezembro de 2001, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações (**Ministério das Comunicações**):
j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção
x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º)
aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas

Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes.**

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:

III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota nº 52/2014:

Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].

41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho nº 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, **a necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.

43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo no tocante a documentação técnica apresentadas pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
– O laudo de vistoria técnica da estação está em desconformidade com a última autorização do poder concedente, conforme Descrição do Sistema (doc. 1723498): • As coordenadas geográficas da localização da estação transmissora indicadas no laudo estão diferentes das coordenadas geográficas autorizadas; • A altura do centro geométrico de irradiação (HCI) difere do aprovado.	– O Laudo de Vistoria Técnica da Estação para efeito de Renovação de Outorga, padronizado, devidamente preenchido, assinado pelo profissional habilitado e pelo representante legal, nos termos dos itens 8.2 e 11.3.1 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
– O laudo de ensaio do transmissor está em desconformidade com o regulamento técnico, e com a última autorização do poder concedente, conforme Descrição do Sistema (doc. 1723498): • Não foi realizada a medição	– Laudo de Ensaio dos Transmissores para efeito de Renovação de Outorga, assinado por profissional

descrita no subitem 11.4.7.1.1 da Resolução Anatel n.º 284, de 07 de dezembro de 2001. • Não foi realizada a medição descrita no subitem 11.4.6.4 da Resolução Anatel n.º 284, de 07 de dezembro de 2001. • Não foram realizadas as medidas descritas no subitem 11.4.7.1.3.1 da Resolução Anatel n.º 284, de 07 de dezembro de 2001.	de renovação de Outorga, assinado por profissional habilitado, nos termos dos itens 9.3 e 11.4 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01, em conformidade com a última autorização do poder concedente c/c alínea 'e' do art. 63 da Lei nº 4.117, de 24 de agosto de 1962, e Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.
– A entidade não apresentou as declarações referentes ao Laudo de Vistoria Técnica Estação.	– Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos dos subitens 8.3 f) da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01. – Declaração do representante legal da entidade, nos termos do subitem 11.4.11 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
– Carga artificial.	– As estações de Classes A e Especial devem possuir uma carga artificial com mesma impedância da linha de transmissão e com potência e frequência compatíveis com a de seu transmissor. Deve possuir um VSWR menor ou igual 1:1,1. (item 9.1.3, da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).

4. Desse modo, a entidade **não atende no momento** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Teles Carneiro Monteiro**, **Analista de Infraestrutura**, em 10/03/2017, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Morais Silva, Analista de Infraestrutura**, em 10/03/2017, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 10/03/2017, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1723101** e o código CRC **A8682B4E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 1723101



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 9416/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da
TV TAUBATE LTDA
Rua Marechal Rondon, 55 - Alto São Pedro
12082-420 Taubaté - SP

Assunto: Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.º 01250.006631/2017-18.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 5009/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.
3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 10/03/2017, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1723779** e o código CRC **A941E064**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9416/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.006631/2017-18 - Nº SEI: 1723779

Data de Envio:

10/03/2017 15:14:05

De:

MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC)
<sepos.sei@mctic.gov.br>

Para:

irany@vanguarda.tv
ssereno@vanguarda.tv
fnovaes@vanguarda.tv
kelly@vanguarda.tv
jroberto@vanguarda.tv

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.006631/2017-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1723779.html
Nota_Tecnica_1723101.html

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TV TAUBATE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 39466200	E-mail:
CNPJ: 01.921.699/0001-95	Número do Fistel: 50011091835
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 26/08/2002	Serviço: 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações:	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Taubaté	UF: SP
Latitude: -23.035	Longitude: -45.547

Parâmetros Técnicos			
Canal: 3	Frequência: 63 MHz	Classe: A	ERP: 3.16kW
Altura: 150	Pareamento: 52238	Decalagem: -	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 1.0174	40°: 0	50°: 0	60°: 4.9968	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 14.99	250°: 0	260°: 0	270°: 4.996	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0
687082618			870826184								

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323668372	Número Indicativo: ZYB899
Data Último Licenciamento: 17/10/2003	Número da Licença: 004685/2003

Estação Principal	
Localização	
Latitude: -23.035	Longitude: -45.547

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 074300XXX0352	Modelo: Equipamento não encontrado.
Fabricante:	Potência de Operação: 2.000

Linha de Transmissão Principal

Modelo: LDF5-50A				Fabricante: ANDREW CORPORATION			
Comprimento da Linha: 70.00		Atenuação dB100m: .92		Perdas Acessórias:		Impedância: 50.00	

Antena Principal							
Modelo: TTPV1-4-1-3-2				Fabricante: TRANS-TEL CONTI E CIA			
Ganho: 2.78	Beam-Tilt: .00	Orientação NV: 0	Polarização: Horizontal	HCI: 58.2	ERP Máximo: 2.6 kW		

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.5	10°: 0.35	20°: 0.14	30°: 0.1	40°: 0.46	50°: 0.99	60°: 1.26	70°: 0.95	80°: 0.36	90°: 0	100°: 0.13	110°: 0.48
120°: 0.71	130°: 0.63	140°: 0.43	150°: 0.4	160°: 0.57	170°: 0.92	180°: 1.6	190°: 2.85	200°: 4.45	210°: 5.93	220°: 7.33	230°: 8.61
240°: 9.16	250°: 8.54	260°: 7.18	270°: 5.73	280°: 4.26	290°: 2.7	300°: 1.49	310°: 0.85	320°: 0.56	330°: 0.4	340°: 0.36	350°: 0.46

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo:
Fabricante:	Potência de Operação:

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo:
Fabricante:	Potência de Operação:

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LDF5-50A		Fabricante:	
Comprimento da Linha: 70.00	Atenuação dB100m: .92	Perdas Acessórias:	Impedância: 50.00

Antena Auxiliar				
Modelo:		Fabricante:		
Ganho:	Beam-Tilt:	Orientação NV:	Polarização:	HCI: m

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
538300013991997	11	Decreto	MC	07/06/2001	08/06/2001	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
538300013991997	142	Decreto Legislativo	CN	19/06/2002	20/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
538300013991997	33965	Ato		21/02/2003	26/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
538300013991997	35969	Ato		14/05/2003	15/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	444	Portaria	MC	27/09/2012	28/09/2012	Multa	Jurídico
539000469912016	11	Decreto	PR	21/12/2016	22/12/2016	Transferência Indireta	Jurídico

Horário de funcionamento	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **01250.006631/2017-18**

Interessado(a): **TV TAUBATÉ LTDA**

1. Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do Despacho Interno COROR 1718312, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela TV TAUBATÉ LTDA, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Taubaté/SP, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

2. Isso posto, restitua-se o processo acima mencionado à Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão - COROR, para que sejam tomadas as providências que julgar necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/03/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1726252** e o código CRC **B3391BA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 1726252



Histórico do Documento

ID do Documento Original 57dbaad9e6094

Alterar Orientação

Campo	(Atual)	Revisão 2	Revisão 1
Usuário	(Atual)	oseias@anatel.gov.br	noel.mc@anatel.gov.br
Modificado em	(Atual)	2017-08-29 11:12:36	2017-01-18 15:21:56
Evento	(Atual)		
_id do Evento	(Atual)	59a5765400188e	587fa43403835
_id	57dbaad9e6094	57dbaad9e6094	57dbaad9e6094
srd_planobasico._id	030503b61c805	030503b61c805	030503b61c805
srd_planobasico.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
srd_planobasico.NumServico	248	248	248
srd_planobasico.SiglaUF	SP	SP	SP
srd_planobasico.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
srd_planobasico.IdtCanalizacao	3304	3304	3304
srd_planobasico.IndDecalagem	-	-	-
srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0
srd_planobasico.IdtHabilitacao	325581	325581	325581
srd_planobasico.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600
srd_planobasico.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800
srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
srd_planobasico.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
srd_planobasico.IndCoordPrefixada	0	0	0
srd_planobasico.IndFase	2	2	2
srd_planobasico.TxtObservacao	SBTVD	SBTVD	SBTVD
srd_planobasico.DescHistorico	SG147/81,SSR17/87	SG147/81,SSR17/87	SG147/81,SSR17/87
srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1
srd_planobasico.DataInclusao	2003-12-13 09:24:22.107	2003-12-13 09:24:22.107	2003-12-13 09:24:22.107
srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
srd_planobasico.DataAlteracao	2003-09-24 00:00:00.000	2003-09-24 00:00:00.000	2003-09-24 00:00:00.000
srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	AN135016	AN135016	AN135016
srd_planobasico.IdtPareamento	52238	52238	52238
srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0
srd_planobasico.MedErpMax	3.16	3.16	3.16
srd_planobasico.IndCarater	P	P	P
srd_planobasico.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
srd_planobasico.LocalEspecifico			
canalizacao._id	030503b61deaf	030503b61deaf	030503b61deaf
canalizacao.tname	canalizacao	canalizacao	canalizacao
canalizacao.IdtCanalizacao	3304	3304	3304
canalizacao.IdtAtribuicaoFrequencia	1037	1037	1037
canalizacao.NumServico	248	248	248
canalizacao.IdtUnidadeInicial	2	2	2
canalizacao.MedFrequenciaInicial	60	60	60
canalizacao.MedFrequenciaInicialKHz	60000.00000000	60000.00000000	60000.00000000
canalizacao.IdtUnidadeFinal	2	2	2
canalizacao.MedFrequenciaFinal	66	66	66
canalizacao.MedFrequenciaFinalKHz	66000.00000000	66000.00000000	66000.00000000
canalizacao.IndBloqueio	N	N	N
canalizacao.IndCentralizada	S	S	S
canalizacao.IndCaraterSecundario	N	N	N
canalizacao.CodTipoCanalizacao	F	F	F
canalizacao.NumCanal	3	3	3



Mosaico



canalizacao.MedPortadoraVideo	61.25000000	61.25000000	61.25000000
canalizacao.IndSubFaixaExtensao	N	N	N
canalizacao.DataInclusao	2003-03-15 21:56:42.077	2003-03-15 21:56:42.077	2003-03-15 21:56:42.077
canalizacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\andrex	ANATEL\andrex	ANATEL\andrex
srd_planobasicotv._id	030503bc3bfb7	030503bc3bfb7	030503bc3bfb7
srd_planobasicotv.tname	srd_planobasicotv	srd_planobasicotv	srd_planobasicotv
srd_planobasicotv.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
srd_planobasicotv.IdtClasseTV	3	3	3
srd_planobasicotv.MedErpMax	3.16	3.16	3.16
srd_planobasicotv.IndLimitacao	1	1	1
srd_planobasicotv.DescLimitacao	063 150 1,000 2	063 150 1,000 2	063 150 1,000 2
municipio._id	030503bdd9767	030503bdd9767	030503bdd9767
municipio.tname	municipio	municipio	municipio
municipio.IdtMunicipio	3869	3869	3869
municipio.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
municipio.CodUF	35	35	35
municipio.SiglaUF	SP	SP	SP
municipio.CodMeso	13	13	13
municipio.CodMicro	050	050	050
municipio.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
municipio.NomePadraoMunicipio	TAUBATE	TAUBATE	TAUBATE
municipio.NomeMunicipioFonema	TAUBATI	TAUBATI	TAUBATI
municipio.NomeCategoria	Cidade	Cidade	Cidade
municipio.MedLatitude	23003744	23003744	23003744
municipio.SiglaHemisferio	S	S	S
municipio.MedLatitudeDecimal	-23.0104000000000000	-23.0104000000000000	-23.0104000000000000
municipio.MedLongitude	45333348	45333348	45333348
municipio.SiglaMeridiano	W	W	W
municipio.MedLongitudeDecimal	-45.5593000000000000	-45.5593000000000000	-45.5593000000000000
municipio.MedAltitude	580	580	580
municipio.MedArea	625.916015625	625.916015625	625.916015625
municipio.MedRaio	26.0	26.0	26.0
municipio.IndFronteira	0	0	0
municipio.DataInstalacao	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000
municipio.IndInativo	N	N	N
municipio.DataAnoMesPopulacao	201512	201512	201512
municipio.QtdePopulacao	302331	302331	302331
municipio.QtdePopulacaoUrbana	255749	255749	255749
municipio.NumCodigoNacional	12	12	12
municipio.CodCepMenor	12000000	12000000	12000000
municipio.CodCepMaior	12119999	12119999	12119999
municipio.DataInclusao	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000
municipio.CodUsuarioInclusao	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais
municipio.DataAlteracao	2007-01-02 21:21:53.220	2007-01-02 21:21:53.220	2007-01-02 21:21:53.220
municipio.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\08596307818 (morais)	ANATEL\08596307818 (morais)	ANATEL\08596307818
habilitacao._id	030503b74467d	030503b74467d	030503b74467d
habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	habilitacao
habilitacao.IdtHabilitacao	325581	325581	325581
habilitacao.IdtEntidade	331236	331236	331236
habilitacao.NumServico	248	248	248
habilitacao.NumFistel	50011091835	50011091835	50011091835
habilitacao.DataPublContConv	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000
habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	0
habilitacao.IndGoverno	0	0	0
habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	L
habilitacao.NumProcessoMC_SRD	0	0	0
habilitacao.NumScradJur	11684	11684	11684



Spectrum-E by ATDI

habilitacao.DataInclusao	2001-06-21 00:00:00.000	2001-06-21 00:00:00.000	2001-06-21 00:00:00.000
habilitacao.CodUsuarioInclusao	AN200044	AN200044	AN200044
habilitacao.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.320	2010-04-30 17:49:23.320	2010-04-30 17:49:23.320
habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
habilitacao.DataContrato	2002-08-26	2002-08-26	2002-08-26 00:00:00.000
habilitacao.DataValFreq	2017-08-26	2017-08-26	2017-08-26
habilitacao.DataLimiteInstalacao			
estacao._id	030503b633753	030503b633753	030503b633753
estacao.tname	estacao	estacao	estacao
estacao.IdtEstacao	45073	45073	45073
estacao.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
estacao.NumServico	248	248	248
estacao.CodTipoEstacao	1	1	1
estacao.NomeIndicativo	ZYB899	ZYB899	ZYB899
estacao.NumSequenciaIndicativo	000	000	000
estacao.NumEstacao	323668372	323668372	323668372
estacao.SiglaUf	SP	SP	SP
estacao.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600
estacao.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
estacao.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800
estacao.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
estacao.IndValidadeEspecial	N	N	N
estacao.DataValidade	2017-08-26 00:00:00.000	2017-08-26 00:00:00.000	2017-08-26 00:00:00.000
estacao.IndValidadeIndeterminada	N	N	N
estacao.NumLicenca	004685/2003	004685/2003	004685/2003
estacao.DataLicenciamento	2003-10-17 00:00:00.000	2003-10-17 00:00:00.000	2003-10-17 00:00:00.000
estacao.CodUsuarioLicenciamento	AN135016	AN135016	AN135016
estacao.DataReemissaoLicenca	2009-03-19 13:43:06.817	2009-03-19 13:43:06.817	2009-03-19 13:43:06.817
estacao.CodUsuarioReemissaoLicenca	ANATEL\93432852134 (williamk)	ANATEL\93432852134 (williamk)	ANATEL\93432852134 (williamk)
estacao.DataVistoria	2003-08-06 00:00:00.000	2003-08-06 00:00:00.000	2003-08-06 00:00:00.000
estacao.MedCotaBaseTorre	669.00	669.00	669.00
estacao.IndStatusEstacao	L	L	L
estacao.DataInclusao	1988-06-24 00:00:00.000	1988-06-24 00:00:00.000	1988-06-24 00:00:00.000
estacao.CodUsuarioInclusao	MIGRACAO	MIGRACAO	MIGRACAO
estacao.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.397	2010-04-30 17:49:23.397	2010-04-30 17:49:23.397
estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
estacao.IndEstacaoOceanica	N	N	N
estacao.DataEmissaoLicenca	2003-10-17 11:39:53	2003-10-17 11:39:53	2003-10-17 11:39:53
htx	150	150	150
antena.principal._id	030503ba03da4	030503ba03da4	030503ba03da4
antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd
antena.principal.IdtEstacao	45073	45073	45073
antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P
antena.principal.IdtFabricanteAntena	253	253	253
antena.principal.DesModelo	TTPV1-4-1-3-2	TTPV1-4-1-3-2	TTPV1-4-1-3-2
antena.principal.DesDescricao	ANTENA DE 4 ELEMENTOS	ANTENA DE 4 ELEMENTOS	ANTENA DE 4 ELEMENTOS
antena.principal.MedGMaxdBd	2.78	2.78	2.78
antena.principal.MedHCI	58.2	58.2	58.2
antena.principal.IndPolariz	Horizontal	Horizontal	Horizontal
antena.principal.MedOrientNV	0	0	0
antena.principal.MedBeamTilt	.00	.00	.00
antena.principal.DataInclusao	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947
antena.principal.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
antena.principal.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287
antena.principal.CodUsuarioAlteracao	anatel\erdelene.mc	anatel\erdelene.mc	anatel\erdelene.mc
antena.principal.IdtAntena	6284	6284	6284



Spectrum-E by ATDI

equipamento.transmissor._id	030503baaa465	030503baaa465	030503baaa465
equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento
equipamento.transmissor.IdtEquipamento	63823	63823	63823
equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1
equipamento.transmissor.IdtEstacao	45073	45073	45073
equipamento.transmissor.CodEquipamento	074300XXX0352	074300XXX0352	074300XXX0352
equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	2.000	2.000	2.000
equipamento.transmissor.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.153	2003-12-13 09:24:23.153	2003-12-13 09:24:23.153
equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
equipamento.transmissor.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287
equipamento.transmissor.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
equipamento.transmissor.format			
equipamento.transmissor.fabricante			
equipamento.transmissor.CodProduto	not_found	not_found	
equipamento.transmissoraux.format			
equipamento.transmissoraux2.format			
linhatransmissao.auxiliar._id	030503ba061fa	030503ba061fa	030503ba061fa
linhatransmissao.auxiliar.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD
linhatransmissao.auxiliar.IdtLinhaTransmissao	7852	7852	7852
linhatransmissao.auxiliar.IdtEstacao	45073	45073	45073
linhatransmissao.auxiliar.IndTipoLinhaTransmissao	A	A	A
linhatransmissao.auxiliar.MedComprimento	70.00	70.00	70.00
linhatransmissao.auxiliar.DesModeloLinhaTransmissao	LDF5-50A	LDF5-50A	LDF5-50A
linhatransmissao.auxiliar.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00
linhatransmissao.auxiliar.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	.92	.92	.92
linhatransmissao.principal._id	030503ba061fb	030503ba061fb	030503ba061fb
linhatransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD
linhatransmissao.principal.IdtLinhaTransmissao	7853	7853	7853
linhatransmissao.principal.IdtEstacao	45073	45073	45073
linhatransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	P
linhatransmissao.principal.MedComprimento	70.00	70.00	70.00
linhatransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	69	69	69
linhatransmissao.principal.DesModeloLinhaTransmissao	LDF5-50A	LDF5-50A	LDF5-50A
linhatransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00
linhatransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	.92	.92	.92
linhatransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION
linhatransmissao.principal.PerdasAcessorias_db	0.5	0.5	
hlim.0	0	0	0
hlim.10	0	0	0
hlim.20	0	0	0
hlim.30	1.0174707394637	1.0174707394637	1.0174707394637
hlim.40	0	0	0
hlim.50	0	0	0
hlim.60	4.996870826184	4.996870826184	4.996870826184
hlim.70	0	0	0
hlim.80	0	0	0
hlim.90	0	0	0
hlim.100	0	0	0
hlim.110	0	0	0
hlim.120	0	0	0
hlim.130	0	0	0
hlim.140	0	0	0
hlim.150	0	0	0
hlim.160	0	0	0
hlim.170	0	0	0
hlim.180	0	0	0



Mosaico



hlim.200	0	0	0
hlim.210	0	0	0
hlim.220	0	0	0
hlim.230	0	0	0
hlim.240	14.996870826184	14.996870826184	14.996870826184
hlim.250	0	0	0
hlim.260	0	0	0
hlim.270	4.996870826184	4.996870826184	4.996870826184
hlim.280	0	0	0
hlim.290	0	0	0
hlim.300	0	0	0
hlim.310	0	0	0
hlim.320	0	0	0
hlim.330	0	0	0
hlim.340	0	0	0
hlim.350	0	0	0
hpat.0	0.50257015284029	0.50257015284029	0.50257015284029
hpat.10	0.34738342268649	0.34738342268649	0.34738342268649
hpat.20	0.13581813680964	0.13581813680964	0.13581813680964
hpat.30	0.098125717293769	0.098125717293769	0.098125717293769
hpat.40	0.45860494327606	0.45860494327606	0.45860494327606
hpat.50	0.99295703561934	0.99295703561934	0.99295703561934
hpat.60	1.2585370789961	1.2585370789961	1.2585370789961
hpat.70	0.94525474226424	0.94525474226424	0.94525474226424
hpat.80	0.36320035656587	0.36320035656587	0.36320035656587
hpat.90	0	0	0
hpat.100	0.1290244779221	0.1290244779221	0.1290244779221
hpat.110	0.4769029849767	0.4769029849767	0.4769029849767
hpat.120	0.71114918319647	0.71114918319647	0.71114918319647
hpat.130	0.62689209865567	0.62689209865567	0.62689209865567
hpat.140	0.42900270528002	0.42900270528002	0.42900270528002
hpat.150	0.39960758687939	0.39960758687939	0.39960758687939
hpat.160	0.57345870820254	0.57345870820254	0.57345870820254
hpat.170	0.91580410450071	0.91580410450071	0.91580410450071
hpat.180	1.6045144653375	1.6045144653375	1.6045144653375
hpat.190	2.8547696089131	2.8547696089131	2.8547696089131
hpat.200	4.4513897170274	4.4513897170274	4.4513897170274
hpat.210	5.9267060246429	5.9267060246429	5.9267060246429
hpat.220	7.330864127064	7.330864127064	7.330864127064
hpat.230	8.6137184289864	8.6137184289864	8.6137184289864
hpat.240	9.1571633794599	9.1571633794599	9.1571633794599
hpat.250	8.5391243822427	8.5391243822427	8.5391243822427
hpat.260	7.1816760335766	7.1816760335766	7.1816760335766
hpat.270	5.7329365712379	5.7329365712379	5.7329365712379
hpat.280	4.2615385670316	4.2615385670316	4.2615385670316
hpat.290	2.6988494491527	2.6988494491527	2.6988494491527
hpat.300	1.4870897399619	1.4870897399619	1.4870897399619
hpat.310	0.8465522046592	0.8465522046592	0.8465522046592
hpat.320	0.55694407804466	0.55694407804466	0.55694407804466
hpat.330	0.39960758687939	0.39960758687939	0.39960758687939
hpat.340	0.36454020380786	0.36454020380786	0.36454020380786
hpat.350	0.4617444561856	0.4617444561856	0.4617444561856
endereco.estacao._id	030503bd80cb9	030503bd80cb9	030503bd80cb9
endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacao.IdtEndereco	457388	457388	457388
endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	4
endereco.estacao.IdtEstacao	45073	45073	45073



endereco.estacao.EndLogradouroFonema	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM
endereco.estacao.EndNumero	55	55	55
endereco.estacao.EndBairro	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO
endereco.estacao.EndBairroFonema	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU
endereco.estacao.CodPais	B	B	B
endereco.estacao.SiglaUF	SP	SP	SP
endereco.estacao.CodCep	12000000	12000000	12000000
endereco.estacao.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
endereco.estacao.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.293	2003-12-13 09:24:23.293	2003-12-13 09:24:23.2
endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
endereco.estacao.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.270	2010-04-30 17:49:23.270	2010-04-30 17:49:23.2
endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
endereco.estacaoprincipal._id	030503bd80cba	030503bd80cba	030503bd80cba
endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	457389	457389	457389
endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	6
endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	45073	45073	45073
endereco.estacaoprincipal.EndLogradouro	AV. MARECHAL RONDON; 55	AV. MARECHAL RONDON; 55	AV. MARECHAL RONDO
endereco.estacaoprincipal.EndLogradouroFonema	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM
endereco.estacaoprincipal.EndNumero	55	55	55
endereco.estacaoprincipal.EndBairro	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO
endereco.estacaoprincipal.EndBairroFonema	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU
endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	B
endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	SP	SP	SP
endereco.estacaoprincipal.CodCep	12000000	12000000	12000000
endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.543	2003-12-13 09:24:23.543	2003-12-13 09:24:23.!
endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
endereco.estacaoprincipal.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.2
endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
atorf	1	1	1
docOutorga.0.NumProcesso	538300013991997	538300013991997	9999
docOutorga.0.NumDocumento	11	11	0
docOutorga.0.IdtTipoDocumento	4	4	4
docOutorga.0.CodOrgao	MC	MC	MC
docOutorga.0.DataDocumento	2001-06-07	2001-06-07	2001-06-07 00:00:00.(
docOutorga.0.DataDOU	2001-06-08	2001-06-08	2001-06-08 00:00:00.(
docOutorga.0.IdtRazao	13	13	13
docOutorga.0.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	1
documento.0._id	030503ba0a837	030503ba0a837	030503ba0a837
documento.0.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.0.IdtHistoricoDocumento	11185	11185	11185
documento.0.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
documento.0.IdtRazao	7	7	7
documento.0.NumDocumento	142	142	142
documento.0.DataDocumento	2002-06-19	2002-06-19	2002-06-19 00:00:00.(
documento.0.DataDOU	2002-06-20	2002-06-20	2002-06-20 00:00:00.(
documento.0.IdtTipoDocumento	3	3	3
documento.0.SiglaOrgao	CN	CN	CN
documento.0.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.0.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.217	2003-12-13 09:24:23.217	2003-12-13 09:24:23.2
documento.0.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
documento.0.DataAlteracao	2013-04-09 11:34:21.107	2013-04-09 11:34:21.107	2013-04-09 11:34:21.:
documento.0.CodUsuarioAlteracao	anatel\danieln	anatel\danieln	anatel\danieln
documento.0.NumProcesso	538300013991997	538300013991997	9999
documento.0.CodOrgao	CN	CN	CN



documento.1.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.1.IdtHistoricoDocumento	11186	11186	11186
documento.1.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
documento.1.IdtRazao	18	18	18
documento.1.NumDocumento	33965	33965	33965
documento.1.DataDocumento	2003-02-21	2003-02-21	2003-02-21 00:00:00.000
documento.1.DataDOU	2003-02-26	2003-02-26	2003-02-26 00:00:00.000
documento.1.IdtTipoDocumento	1	1	1
documento.1.SiglaOrgao	ER	ER	ER
documento.1.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico
documento.1.NumProcesso	538300013991997	538300013991997	538300013991997
documento.1.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.217	2003-12-13 09:24:23.217	2003-12-13 09:24:23.217
documento.1.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
documento.1.DataAlteracao	2013-04-09 11:34:21.113	2013-04-09 11:34:21.113	2013-04-09 11:34:21.113
documento.1.CodUsuarioAlteracao	anatel\danieln	anatel\danieln	anatel\danieln
documento.1.CodOrgao			ER
documento.2._id	030503ba0b4f6	030503ba0b4f6	030503ba0b4f6
documento.2.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.2.IdtHistoricoDocumento	14452	14452	14452
documento.2.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
documento.2.IdtRazao	21	21	21
documento.2.NumDocumento	35969	35969	35969
documento.2.DataDocumento	2003-05-14	2003-05-14	2003-05-14 00:00:00.000
documento.2.DataDOU	2003-05-15	2003-05-15	2003-05-15 00:00:00.000
documento.2.IdtTipoDocumento	1	1	1
documento.2.SiglaOrgao	ER	ER	ER
documento.2.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico
documento.2.NumProcesso	538300013991997	538300013991997	538300013991997
documento.2.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.217	2003-12-13 09:24:23.217	2003-12-13 09:24:23.217
documento.2.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
documento.2.DataAlteracao	2013-04-09 11:34:21.123	2013-04-09 11:34:21.123	2013-04-09 11:34:21.123
documento.2.CodUsuarioAlteracao	anatel\danieln	anatel\danieln	anatel\danieln
documento.2.CodOrgao			ER
documento.3._id	030503ba2164c	030503ba2164c	030503ba2164c
documento.3.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.3.IdtHistoricoDocumento	107341	107341	107341
documento.3.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
documento.3.IdtRazao	44	44	44
documento.3.NumDocumento	444	444	444
documento.3.DataDocumento	2012-09-27	2012-09-27	2012-09-27 00:00:00.000
documento.3.DataDOU	2012-09-28	2012-09-28	2012-09-28 00:00:00.000
documento.3.IdtTipoDocumento	11	11	11
documento.3.SiglaOrgao	MC	MC	MC
documento.3.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico
documento.3.DataInclusao	2013-04-09 11:34:21.133	2013-04-09 11:34:21.133	2013-04-09 11:34:21.133
documento.3.CodUsuarioInclusao	anatel\danieln	anatel\danieln	anatel\danieln
documento.3.NumProcesso	9999	9999	9999
documento.3.CodOrgao	MC	MC	MC
documento.4.NumProcesso	539000469912016	539000469912016	
documento.4.NumDocumento	11	11	
documento.4.IdtTipoDocumento	4	4	
documento.4.CodOrgao	PR	PR	
documento.4.DataDocumento	2016-12-21	2016-12-21	
documento.4.DataDOU	2016-12-22	2016-12-22	
documento.4.IdtRazao	16	16	
documento.4.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	
Status state	TV-C7	TV-C4	TV-C4



Status.user	Sistema	noel.mc@anatel.gov.br	(Migração)
IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
IdtEstacao	45073	45073	45073
NumServico	248	248	248
SiglaServico	TV	TV	TV
SiglaUF	SP	SP	SP
locpb.type	Point	Point	Point
locpb.coordinates.0	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667
locpb.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035
source	PB+	PB+	PB+
stnClass	A	A	A
frequency	63	63	63
NomeMunicípio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
loctx.type	Point	Point	Point
loctx.coordinates.0	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667
loctx.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035
licensee	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA
NumFistel	50011091835	50011091835	50011091835
erp	2.599	2.599	2.599
cnpj	01921699000195	01921699000195	01921699000195
sitarwebStatus	L	L	L
sitarwebLicença			
sitarwebStatusIndice	P	P	P
type	TV	TV	TV
licenca.license_id	57dbaf7e065b5	57dbaf7e065b5	57dbaf7e065b5
licenca.loctx.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035
licenca.loctx.coordinates.0	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667
licenca.cnpj	01921699000195	01921699000195	01921699000195
licenca.habilitacao._id	030503b74467d	030503b74467d	030503b74467d
licenca.habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	habilitacao
licenca.habilitacao.IdtHabilitacao	325581	325581	325581
licenca.habilitacao.IdtEntidade	331236	331236	331236
licenca.habilitacao.NumServico	248	248	248
licenca.habilitacao.NumFistel	50011091835	50011091835	50011091835
licenca.habilitacao.DataPublContConv	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000
licenca.habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	0
licenca.habilitacao.IndGoverno	0	0	0
licenca.habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	L
licenca.habilitacao.NumProcessoMC_SRD	0	0	0
licenca.habilitacao.NumScradJur	11684	11684	11684
licenca.habilitacao.NumScradTec	11683	11683	11683
licenca.habilitacao.DataInclusao	2001-06-21 00:00:00.000	2001-06-21 00:00:00.000	2001-06-21 00:00:00.000
licenca.habilitacao.CodUsuarioInclusao	AN200044	AN200044	AN200044
licenca.habilitacao.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.320	2010-04-30 17:49:23.320	2010-04-30 17:49:23.320
licenca.habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
licenca.habilitacao.DataContrato	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000
licenca.habilitacao.DataValFreq	2017-08-26	2017-08-26	2017-08-26
licenca.entidade.NomeEntidade	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA
licenca.entidade.NomeFantasia			
licenca.estacao.NumEstacao	323668372	323668372	323668372
licenca.estacao.NomeIndicativo	ZYB899	ZYB899	ZYB899
licenca.estacao.DataLicenciamento	2003-10-17 00:00:00.000	2003-10-17 00:00:00.000	2003-10-17 00:00:00.000
licenca.estacao.DataEmissaoLicenca	2003-10-17 11:39:53	2003-10-17 11:39:53	2003-10-17 11:39:53
licenca.processo.licenciamento			
licenca.endereco.estacao._id	030503bd80cb9	030503bd80cb9	030503bd80cb9
licenca.endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO

Spectrum-E by ATDI



Mosaico



licenca.endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	4
licenca.endereco.estacao.IdtEstacao	45073	45073	45073
licenca.endereco.estacao.EndLogradouro	AV. MARECHAL RONDON; 55	AV. MARECHAL RONDON; 55	AV. MARECHAL RONDON
licenca.endereco.estacao.EndLogradouroFonema	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM
licenca.endereco.estacao.EndNumero	55	55	55
licenca.endereco.estacao.EndBairro	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO
licenca.endereco.estacao.EndBairroFonema	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU
licenca.endereco.estacao.CodPais	B	B	B
licenca.endereco.estacao.SiglaUF	SP	SP	SP
licenca.endereco.estacao.CodCep	12000000	12000000	12000000
licenca.endereco.estacao.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
licenca.endereco.estacao.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.293	2003-12-13 09:24:23.293	2003-12-13 09:24:23.293
licenca.endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
licenca.endereco.estacao.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.270	2010-04-30 17:49:23.270	2010-04-30 17:49:23.270
licenca.endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
licenca.endereco.estacaoprincipal._id	030503bd80cba	030503bd80cba	030503bd80cba
licenca.endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	457389	457389	457389
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	6
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	45073	45073	45073
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndLogradouro	AV. MARECHAL RONDON; 55	AV. MARECHAL RONDON; 55	AV. MARECHAL RONDON
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndLogradouroFonema	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM, 55	AU. MARICAU RUMDUM
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndNumero	55	55	55
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndBairro	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO	ALTO DE SAO PEDRO
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndBairroFonema	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU	AUTU DI SAU PIDRU
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	B
licenca.endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	SP	SP	SP
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodCep	12000000	12000000	12000000
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
licenca.endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.543	2003-12-13 09:24:23.543	2003-12-13 09:24:23.543
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	SITAR_SRD	SITAR_SRD	SITAR_SRD
licenca.endereco.estacaoprincipal.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
licenca.equipamento.transmissor._id	030503baaa465	030503baaa465	030503baaa465
licenca.equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento
licenca.equipamento.transmissor.IdtEquipamento	63823	63823	63823
licenca.equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1
licenca.equipamento.transmissor.IdtEstacao	45073	45073	45073
licenca.equipamento.transmissor.CodEquipamento	074300XX0352	074300XX0352	074300XX0352
licenca.equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	2.000	2.000	2.000
licenca.equipamento.transmissor.DataInclusao	2003-12-13 09:24:23.153	2003-12-13 09:24:23.153	2003-12-13 09:24:23.153
licenca.equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
licenca.equipamento.transmissor.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287
licenca.equipamento.transmissor.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)	ANATEL\44289235115 (erdelene.mc)
licenca.linhatransmissao.auxiliar._id	030503ba061fa	030503ba061fa	030503ba061fa
licenca.linhatransmissao.auxiliar.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD
licenca.linhatransmissao.auxiliar.IdtLinhaTransmissao	7852	7852	7852
licenca.linhatransmissao.auxiliar.IdtEstacao	45073	45073	45073
licenca.linhatransmissao.auxiliar.IndTipoLinhaTransmissao	A	A	A
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedComprimento	70.00	70.00	70.00
licenca.linhatransmissao.auxiliar.DesModeloLinhaTransmissao	LDF5-50A	LDF5-50A	LDF5-50A
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedAtenLinhaTransmissao dB100m	.92	.92	.92
licenca.linhatransmissao.principal._id	030503ba061fb	030503ba061fb	030503ba061fb
licenca.linhatransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD



Mosaico



licenca.linhatransmissao.principal.IdtEstacao	45073	45073	45073
licenca.linhatransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	P
licenca.linhatransmissao.principal.MedComprimento	70.00	70.00	70.00
licenca.linhatransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	69	69	69
licenca.linhatransmissao.principal.DesModeloLinhaTransmissao	LDF5-50A	LDF5-50A	LDF5-50A
licenca.linhatransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00
licenca.linhatransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissao dB100m	.92	.92	.92
licenca.linhatransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATIO
licenca.antena.principal._id	030503ba03da4	030503ba03da4	030503ba03da4
licenca.antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd
licenca.antena.principal.IdtEstacao	45073	45073	45073
licenca.antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P
licenca.antena.principal.IdtFabricanteAntena	253	253	253
licenca.antena.principal.DesModelo	TTPV1-4-1-3-2	TTPV1-4-1-3-2	TTPV1-4-1-3-2
licenca.antena.principal.DesDescricao	ANTENA DE 4 ELEMENTOS	ANTENA DE 4 ELEMENTOS	ANTENA DE 4 ELEMENT
licenca.antena.principal.MedGMaxdBd	2.78	2.78	2.78
licenca.antena.principal.MedHCI	58.2	58.2	58.2
licenca.antena.principal.IndPolariz	Horizontal	Horizontal	Horizontal
licenca.antena.principal.MedOrientNV	0	0	0
licenca.antena.principal.MedBeamTilt	.00	.00	.00
licenca.antena.principal.DataInclusao	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.947	2004-06-14 19:48:16.9
licenca.antena.principal.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
licenca.antena.principal.DataAlteracao	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.287	2010-04-30 17:49:23.2
licenca.antena.principal.CodUsuarioAlteracao	anatel\erdelene.mc	anatel\erdelene.mc	anatel\erdelene.mc
licenca.antena.principal.idtAntena	6384	6384	6384
licenca.antena.principal.NomeFabricanteAntena	TRANS-TEL CONTI E CIA	TRANS-TEL CONTI E CIA	TRANS-TEL CONTI E CI
licenca.erp			
licenca.NumServico	248	248	248
licenca.srd_planobasico._id	030503b61c805	030503b61c805	030503b61c805
licenca.srd_planobasico.IdtPlanoBasico	32822	32822	32822
licenca.srd_planobasico.NumServico	248	248	248
licenca.srd_planobasico.SiglaUF	SP	SP	SP
licenca.srd_planobasico.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
licenca.srd_planobasico.IdtCanalizacao	3304	3304	3304
licenca.srd_planobasico.IndDecalagem	-	-	-
licenca.srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IdtHabilitacao	325581	325581	325581
licenca.srd_planobasico.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600
licenca.srd_planobasico.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800
licenca.srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
licenca.srd_planobasico.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
licenca.srd_planobasico.IndCoordPrefixada	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IndFase	2	2	2
licenca.srd_planobasico.TxtObservacao	SBTVD	SBTVD	SBTVD
licenca.srd_planobasico.DescHistorico	SG147/81,SSR17/87	SG147/81,SSR17/87	SG147/81,SSR17/87
licenca.srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1
licenca.srd_planobasico.DataInclusao	2003-12-13 09:24:22.107	2003-12-13 09:24:22.107	2003-12-13 09:24:22.1
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
licenca.srd_planobasico.DataAlteracao	2003-09-24 00:00:00.000	2003-09-24 00:00:00.000	2003-09-24 00:00:00.0
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	AN135016	AN135016	AN135016
licenca.srd_planobasico.IdtPareamento	52238	52238	52238
licenca.srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0
licenca.srd_planobasico.MedErpMax	3.16	3.16	3.16
licenca.srd_planobasico.IndCarater	P	P	P
licenca.srd_planobasico.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
licenca.frequency	63	63	63
licenca.stnClass	A	A	A



tower_base_quota	658	658	0
responsavelLegal.cpf			
IndCanalCidadania			
network			
observacao_mc	SG147/81,SSR17/87	SG147/81,SSR17/87	

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TV TAUBATE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 39466200	E-mail:
CNPJ: 01.921.699/0001-95	Número do Fistel: 50011091835
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 26/08/2002	Serviço: 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: SG147/81,SSR17/87	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AV. MARECHAL RONDON; 55	Complemento:	
Bairro: ALTO DE SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AV. MARECHAL RONDON; 55	Complemento:	
Bairro: ALTO DE SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Taubaté	UF: SP
Latitude: -23.035	Longitude: -45.54667

Parâmetros Técnicos			
Canal: 3	Frequência: 63 MHz	Classe: A	ERP: 3.16kW
Altura: 150 m	Pareamento: 52238	Decalagem: -	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 1.02	40°: 0	50°: 0	60°: 5	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 15	250°: 0	260°: 0	270°: 5	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação: 323668372						Número Indicativo: ZYB899					
Data Último Licenciamento: 17/10/2003						Número da Licença: 004685/2003					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -23.035				Longitude: -45.547				Cota da base: 658 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento: 074300XX0352						Modelo: Equipamento não encontrado.					
Fabricante:						Potência de Operação: 2.000 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: LDF5-50A						Fabricante: ANDREW CORPORATION					
Comprimento da Linha: 70.00 m		Atenuação dB100m: .92 dB		Perdas Acessórias: 0.5 dB		Impedância: 50.00 ohms					
Antena Principal											
Modelo: TTPV1-4-1-3-2						Fabricante: TRANS-TEL CONTI E CIA					
Ganho: 2.78 dBd		Beam-Tilt: .00 °		Orientação NV: 0 °		Polarização: Horizontal		HCI: 58.2 m		ERP Máximo: 2.6 kW	
Padrão de Antena dBd											
0°: 0.5	10°: 0.35	20°: 0.14	30°: 0.1	40°: 0.46	50°: 0.99	60°: 1.26	70°: 0.95	80°: 0.36	90°: 0	100°: 0.13	110°: 0.48
120°: 0.71	130°: 0.63	140°: 0.43	150°: 0.4	160°: 0.57	170°: 0.92	180°: 1.6	190°: 2.85	200°: 4.45	210°: 5.93	220°: 7.33	230°: 8.61
240°: 9.16	250°: 8.54	260°: 7.18	270°: 5.73	280°: 4.26	290°: 2.7	300°: 1.49	310°: 0.85	320°: 0.56	330°: 0.4	340°: 0.36	350°: 0.46
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo: LDF5-50A						Fabricante:					
Comprimento da Linha: 70.00 m		Atenuação dB100m: .92 dB		Perdas Acessórias: dB		Impedância: 50.00 ohms					
Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °		Orientação NV: °		Polarização:		HCI: m		ERP Máximo: 2.6 kW	
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
538300013991997	11	Decreto	MC	07/06/2001	08/06/2001	Outorga			Jurídico		
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
Histórico de Documentos Emitidos											

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
538300013991997	142	Decreto Legislativo	CN	19/06/2002	20/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
538300013991997	33965	Ato		21/02/2003	26/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
538300013991997	35969	Ato		14/05/2003	15/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	444	Portaria	MC	27/09/2012	28/09/2012	Multa	Jurídico
539000469912016	11	Decreto	PR	21/12/2016	22/12/2016	Transferência Indireta	Jurídico

Horário de funcionamento

Dados da consulta

Consulta

Consulta Situação Cadastral

Nome da Entidade	Nº FISTEL	CNPJ/CPF	UF	Serv.	Tipo Usuário	Devedor	Cobrança	CADIN	Div. Ativa	Incid. FUST	Situação	Data Validade	Data Exclusão
TV TAUBATE LTDA	50011091835	01921699000195	 SP	248	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	26/08/2017	
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
TV TAUBATE LTDA	50013947591	01921699000195	 SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	13/02/2019	
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:	AV.ATAULFO DE PAIVA,1351-9 ANDAR .						Bairro:	LEBLON					
Município:	Rio de Janeiro						CEP:	22440-031		UF:	RJ		
Localidade/UF/Canal:	Silveiras / SP / 6												
TV TAUBATE LTDA	50014020424	01921699000195	 SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada		
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:	RUA JARDIM BOTANICO,N .						Bairro:	JD BOTANICO					
Município:	Rio de Janeiro						CEP:	22470-050		UF:	RJ		
Localidade/UF/Canal:	Arapeí / SP / 2												
TV TAUBATE LTDA	50400265010	01921699000195	 SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	28/11/2015	
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:							Bairro:						
Município:							CEP:			UF:			
Localidade/UF/Canal:	Redenção da Serra / SP / 19												
TV TAUBATE LTDA	50400265281	01921699000195	 SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa		
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:							Bairro:						
Município:							CEP:			UF:			
Localidade/UF/Canal:	Ubatuba / SP / 47												
TV TAUBATE LTDA	50400265796	01921699000195	 SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa		
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:							Bairro:						
Município:							CEP:			UF:			
Localidade/UF/Canal:	Guaratinguetá / SP / 19												
TV TAUBATE LTDA	50400265958	01921699000195	 SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa		
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:							Bairro:						
Município:							CEP:			UF:			
Localidade/UF/Canal:	Piquete / SP / 46												
TV TAUBATE LTDA	50400266091	01921699000195	 SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa		
End. Sede:	RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:	ALTO SAO PEDRO					
Município:	Taubaté						CEP:	12082-420		UF:	SP		
End. Corresp.:							Bairro:						

Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Pindamonhangaba / SP / 20													
TV TAUBATE LTDA		50400266253	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Cruzeiro / SP / 5													
TV TAUBATE LTDA		50400266334	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Cachoeira Paulista / SP / 51													
TV TAUBATE LTDA		50400840642	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Taubaté / SP / 47													
TV TAUBATE LTDA		50400840723	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa 13/02/2019
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Natividade da Serra / SP / 5													
TV TAUBATE LTDA		50400840804	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa 13/02/2019
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Lagoinha / SP / 7													
TV TAUBATE LTDA		50400840995	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa 13/02/2019
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Cunha / SP / 2													
TV TAUBATE LTDA		50400841029	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa 13/02/2019
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Arapeí / SP / 2													
TV TAUBATE LTDA		50400841100	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa 20/01/2019
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Areias / SP / 4													
TV TAUBATE LTDA		50401185036	01921699000195		SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município:		Taubaté						CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:					

Município:								CEP:				UF:	
Localidade/UF/Canal: Areias / SP / 4													
TV TAUBATE LTDA		50401185117	01921699000195		SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: Silveiras / SP / 6													
TV TAUBATE LTDA		50401185206	01921699000195		SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: Natividade da Serra / SP / 5													
TV TAUBATE LTDA		50401185389	01921699000195		SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: Cunha / SP / 2													
TV TAUBATE LTDA		50401185460	01921699000195		SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: Lagoinha / SP / 7													
TV TAUBATE LTDA		50402572289	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Ativa	06/10/2020
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: São Sebastião / SP / 58													
TV TAUBATE LTDA		50402572521	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Ativa	06/10/2020
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: São José do Barreiro / SP / 9													
TV TAUBATE LTDA		50402573846	01921699000195		SP	800	Integral	Não	Não	Não	Não	Ativa	13/02/2019
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: Bananal / SP / 4													
TV TAUBATE LTDA		50404953077	01921699000195		SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			
Município:		Taubaté						CEP:		12082-420 UF: SP			
End. Corresp.:								Bairro:					
Município:								CEP:		UF:			
Localidade/UF/Canal: Arapeí / SP / 2													
TV TAUBATE LTDA		50404956688	01921699000195		SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada
End. Sede:		RUA MARECHAL RONDON 55						Bairro:		ALTO SAO PEDRO			

Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.:		Bairro:										
Município:		CEP:		UF:								
Localidade/UF/Canal: São José do Barreiro / SP / 9												
TV TAUBATE LTDA	<u>50405559895</u>	01921699000195	 SP	730	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada	
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.:		Bairro:										
Município:		CEP:		UF:								
Localidade/UF/Canal: São Sebastião / SP / 58												
TV TAUBATE LTDA	<u>50405944292</u>	01921699000195	 SP	247	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	26/08/2017
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.:		Bairro:										
Município:		CEP:		UF:								
Localidade/UF/Canal: São Sebastião / SP / 58												
TV TAUBATE LTDA	<u>50406769990</u>	01921699000195	 SP	019	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Excluída	09/03/2020 27/04/2011
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.:		Bairro:										
Município:		CEP:		UF:								
Localidade/UF/Canal: São Sebastião / SP / 58												
TV TAUBATE LTDA	<u>50409269522</u>	01921699000195	 SP	801	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.:		Bairro:										
Município:		CEP:		UF:								
Localidade/UF/Canal: São Sebastião / SP / 58												
TV TAUBATE LTDA	<u>50409269603</u>	01921699000195	 SP	801	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada	28/02/2027
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.: AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO 9403		Bairro: JARDIM AUGUSTA										
Município: São José dos Campos		CEP: 12216-580		UF: SP								
TV TAUBATE LTDA	<u>50409561002</u>	01921699000195	 SP	801	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada	02/07/2027
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
TV TAUBATE LTDA	<u>50409606383</u>	01921699000195	 SP	801	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	30/07/2027
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.: AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO 9403		Bairro: JARDIM AUGUSTA										
Município: São José dos Campos		CEP: 12216-580		UF: SP								
TV TAUBATE LTDA	<u>50409610224</u>	01921699000195	 SP	801	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada	30/07/2027
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.: AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO 9403		Bairro: JARDIM AUGUSTA										
Município: São José dos Campos		CEP: 12216-580		UF: SP								
TV TAUBATE LTDA	<u>50410291722</u>	01921699000195	 SP	801	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada	21/09/2027
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								
End. Corresp.: AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO 9403		Bairro: JARDIM AUGUSTA										
Município: São José dos Campos		CEP: 12216-580		UF: SP								
TV TAUBATE LTDA	<u>50410569607</u>	01921699000195	 SP	019	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	18/07/2034
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55		Bairro: ALTO SAO PEDRO										
Município: Taubaté		CEP: 12082-420		UF: SP								

End. Corresp.:								Bairro:				UF:	
Município:								CEP:				UF:	
TV TAUBATE LTDA	<u>50411647970</u>	01921699000195		SP	801	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Não licenciada	27/06/2027
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55								Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município: Taubaté								CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.: RUA MARECHAL RONDON 55								Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município: Taubaté								CEP: 12082-420				UF: SP	
TV TAUBATE LTDA	<u>50413141284</u>	01921699000195		SP	252	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	26/08/2017
End. Sede: RUA MARECHAL RONDON 55								Bairro: ALTO SAO PEDRO					
Município: Taubaté								CEP: 12082-420				UF: SP	
End. Corresp.:								Bairro:				UF:	
Município:								CEP:				UF:	
Registro 1 até 38 de 38 registros												Página: [1] [Ir] [Reg]	
Tela Inicial		Imprimir		Exportar Excel									

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - TV TAUBATE LTDA

CNPJ: 01921699000195**Presidente:****Endereço:** RUA MARECHAL RONDON - ALTO SAO PEDRO**E-mail:****Capital Social:** 3.500.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 3.500.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
05.507.007/0001-18	RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	2.835	2.835.000,00
055.492.998-87	ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA	665	665.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
025.214.668-91	JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	ADMINISTRADOR	
836.392.848-87	MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO	ADMINISTRADORA	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel

1168-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 004685/2003

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL TV TAUBATE S/A - CNPJ: 01.921.699/0001-95		Nº DA ENTIDADE 50011091835	
Nº DA ESTAÇÃO 323668372	SERVIÇO Radiodifusão de Sons e Imagens	NAT. SERV. *****	LATITUDE 23S020600
		LONGITUDE 45W324800	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AV. MARECHAL RONDON, 55.	DISTRITO *****
BARRIO ALTO DE SAO PEDRO	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP	

FREQUÊNCIA : CANAL : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : HORARIO FUNCIONAMENTO : NOME FANTASIA : COTA BASE DA TORRE : ESTÚDIO PRINCIPAL ENDEREÇO : MUNICÍPIO : ESTÚDIO AUXILIAR ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL FABRICANTE : CODIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR FABRICANTE : CODIGO : ANTENA PRINCIPAL FABRICANTE : POLARIZAÇÃO : DESCRIÇÃO : ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : ANTENA AUXILIAR FABRICANTE : POLARIZAÇÃO : DESCRIÇÃO : ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	60 a 66 MHz 3- ZYB899 ***** 669.00 m AV. MARECHAL RONDON, 55 . ALTO DE SAO PEDRO Taubaté ***** Linear Equipamentos Eletrônicos S/A 074300XX0352 ***** ***** TRANS-TEL CONTI E CIA Horizontal ANTENA DE 4 ELEMENTOS 0 graus° ***** ***** ***** ***** graus°	Número Processo : CLASSE : LOCALIDADE : UF : LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : GANHO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : MODELO : GANHO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	***** ***** ***** SP ***** ***** LD 52K0, LD 62K0 2,000 KW ***** ***** KW TTPV1-4-1-3-2 2.78 dBd 58.2 m ***** ***** dBd ***** m
---	---	---	--

IMPRESSA EM 19/03/2009

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
01.921.699/0001-95	17/10/2003	26/08/2017


Helio Costa
Ministro das Comunicações

1168-3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 000003/2011-SP FLS: 001/001				
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO						
NOME/RAZÃO SOCIAL TV TAUBATE LTDA - CNPJ: 01.921.699/0001-95		Nº DA ENTIDADE 50405944292				
Nº DA ESTAÇÃO 692457011	SERVIÇO Rádiodifusão de Sons e Imagens - Digital	NAT. SERV. *****	LATITUDE 23S020600			
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA MARECHAL RONDON 55		DISTRITO *****				
BAIRRO ALTO SAO PEDRO		MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP			
<table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> FREQUÊNCIA : 554 a 560 MHz CANAL : 28 INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYB899 HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Sáb. a Dom. NOME FANTASIA : ***** COTA BASE DA TORRE : 659.00 m ESTÚDIO PRINCIPAL ENDEREÇO : RUA MARECHAL RONDON 55 ALTO SAO PEDRO MUNICÍPIO : Taubaté ESTÚDIO AUXILIAR ENDEREÇO : ***** MUNICÍPIO : ***** TRANSMISSOR PRINCIPAL FABRICANTE : Harris Broadcast Communications CÓDIGO : 0251101684 TRANSMISSOR AUXILIAR FABRICANTE : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA PRINCIPAL FABRICANTE : TRANSTEL POLARIZAÇÃO : Elíptica DESCRIÇÃO : ANTENA SLOT DIGITAL. ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 30 graus° ANTENA AUXILIAR FABRICANTE : ***** POLARIZAÇÃO : ***** DESCRIÇÃO : ***** ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : ***** graus° </td> <td style="vertical-align: top; text-align: center;">  </td> <td style="vertical-align: top;"> CLASSE : A LOCALIDADE : UF : SP LOCALIDADE : UF : MODELO : ULXD1100IS POTÊNCIA : 1,000 KW MODELO : POTÊNCIA : ***** KW MODELO : TTSLD4UA2284E GANHO : 8.26 dBd ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 64.1 m MODELO : GANHO : ***** dBd ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ***** m </td> </tr> </table>				FREQUÊNCIA : 554 a 560 MHz CANAL : 28 INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYB899 HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Sáb. a Dom. NOME FANTASIA : ***** COTA BASE DA TORRE : 659.00 m ESTÚDIO PRINCIPAL ENDEREÇO : RUA MARECHAL RONDON 55 ALTO SAO PEDRO MUNICÍPIO : Taubaté ESTÚDIO AUXILIAR ENDEREÇO : ***** MUNICÍPIO : ***** TRANSMISSOR PRINCIPAL FABRICANTE : Harris Broadcast Communications CÓDIGO : 0251101684 TRANSMISSOR AUXILIAR FABRICANTE : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA PRINCIPAL FABRICANTE : TRANSTEL POLARIZAÇÃO : Elíptica DESCRIÇÃO : ANTENA SLOT DIGITAL. ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 30 graus° ANTENA AUXILIAR FABRICANTE : ***** POLARIZAÇÃO : ***** DESCRIÇÃO : ***** ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : ***** graus°		CLASSE : A LOCALIDADE : UF : SP LOCALIDADE : UF : MODELO : ULXD1100IS POTÊNCIA : 1,000 KW MODELO : POTÊNCIA : ***** KW MODELO : TTSLD4UA2284E GANHO : 8.26 dBd ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 64.1 m MODELO : GANHO : ***** dBd ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ***** m
FREQUÊNCIA : 554 a 560 MHz CANAL : 28 INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYB899 HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Sáb. a Dom. NOME FANTASIA : ***** COTA BASE DA TORRE : 659.00 m ESTÚDIO PRINCIPAL ENDEREÇO : RUA MARECHAL RONDON 55 ALTO SAO PEDRO MUNICÍPIO : Taubaté ESTÚDIO AUXILIAR ENDEREÇO : ***** MUNICÍPIO : ***** TRANSMISSOR PRINCIPAL FABRICANTE : Harris Broadcast Communications CÓDIGO : 0251101684 TRANSMISSOR AUXILIAR FABRICANTE : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA PRINCIPAL FABRICANTE : TRANSTEL POLARIZAÇÃO : Elíptica DESCRIÇÃO : ANTENA SLOT DIGITAL. ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : 30 graus° ANTENA AUXILIAR FABRICANTE : ***** POLARIZAÇÃO : ***** DESCRIÇÃO : ***** ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV : ***** graus°		CLASSE : A LOCALIDADE : UF : SP LOCALIDADE : UF : MODELO : ULXD1100IS POTÊNCIA : 1,000 KW MODELO : POTÊNCIA : ***** KW MODELO : TTSLD4UA2284E GANHO : 8.26 dBd ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 64.1 m MODELO : GANHO : ***** dBd ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : ***** m				
IMPRESSA EM 15/08/2011						
OBSERVAÇÕES 01.921.699/0001-95		Licenciada Em 01/06/2011	VÁLIDA ATÉ 26/08/2017			
GENTILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica						



Histórico do Documento

ID do Documento Original 57dbab84d0119

↔ Alterar Orientação

Campo	(Atual)	Revisão 2	Revisão 1
Usuário	(Atual)	oseias@anatel.gov.br	marcusdutra@anatel.gov.br
Modificado em	(Atual)	2017-08-29 11:12:39	2016-10-18 13:56:05
Evento	(Atual)		Verificar
_id do Evento	(Atual)	59a57657001899	5806461501e62
_id	57dbab84d0119	57dbab84d0119	57dbab84d0119
srd_planobasico._id	030503b620771	030503b620771	030503b620771
srd_planobasico.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238
srd_planobasico.NumServico	247	247	247
srd_planobasico.SiglaUF	SP	SP	SP
srd_planobasico.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
srd_planobasico.IdtCanalizacao	535545	535545	535545
srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0
srd_planobasico.IdtHabilitacao	483212	483212	483212
srd_planobasico.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600
srd_planobasico.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800
srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
srd_planobasico.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
srd_planobasico.IndCoordPrefixada	0	0	0
srd_planobasico.IndFase	2	2	2
srd_planobasico.TxtObservacao	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.
srd_planobasico.DescHistorico	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.
srd_planobasico.IndConcorrenCIA	1	1	1
srd_planobasico.NumConcorrenCIA	1	1	1
srd_planobasico.AnoConcorrenCIA	2009	2009	2009
srd_planobasico.NomeInteressada	tv taubate	tv taubate	tv taubate
srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1
srd_planobasico.DataInclusao	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913
srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
srd_planobasico.DataAlteracao	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180
srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc
srd_planobasico.IndCoordEmSítio	1	1	1
srd_planobasico.MedLatitudeEmSítio	23S021100	23S021100	23S021100
srd_planobasico.MedLongitudeEmSítio	45W323900	45W323900	45W323900
srd_planobasico.IdtPareamento	32822	32822	32822
srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0
srd_planobasico.MedErpMax	8	8	8
srd_planobasico.IndCarater	P	P	P
srd_planobasico.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
canalizacao._id	030503b628bcd	030503b628bcd	030503b628bcd
canalizacao.tname	canalizacao	canalizacao	canalizacao
canalizacao.IdtCanalizacao	535545	535545	535545
canalizacao.IdtAtribuicaoFrequencia	1044	1044	1044
canalizacao.NumServico	247	247	247
canalizacao.IdtUnidadeInicial	2	2	2
canalizacao.MedFrequenciaInicial	554	554	554
canalizacao.MedFrequenciaInicialKHz	554000.00000000	554000.00000000	554000.00000000
canalizacao.IdtUnidadeFinal	2	2	2



Spectrum-E by ATDI

canalizacao.MedFrequenciaFinalKHz	560000.00000000	560000.00000000	560000.00000000
canalizacao.IndBloqueio	N	N	N
canalizacao.IndCentralizada	S	S	S
canalizacao.IndCaraterSecundario	N	N	N
canalizacao.CodTipoCanalizacao	F	F	F
canalizacao.NumCanal	28	28	28
canalizacao.MedPortadoraAudio	559.75000000	559.75000000	559.75000000
canalizacao.MedPortadoraVideo	555.25000000	555.25000000	555.25000000
canalizacao.IndSubFaixaExtensao	N	N	N
canalizacao.DataInclusao	2005-04-20 11:49:41.693	2005-04-20 11:49:41.693	2005-04-20 11:49:41.693
canalizacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\82347298100 (diogo)	ANATEL\82347298100 (diogo)	ANATEL\82347298100 (diogo)
srd_planobasicotv._id	030503bc3e982	030503bc3e982	030503bc3e982
srd_planobasicotv.tname	srd_planobasicotv	srd_planobasicotv	srd_planobasicotv
srd_planobasicotv.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238
srd_planobasicotv.IdtClasseTV	23	23	23
srd_planobasicotv.MedErpMax	8	8	8
srd_planobasicotv.IndLimitacao	0	0	0
municipio._id	030503bdd9767	030503bdd9767	030503bdd9767
municipio.tname	municipio	municipio	municipio
municipio.IdtMunicipio	3869	3869	3869
municipio.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
municipio.CodUF	35	35	35
municipio.SiglaUF	SP	SP	SP
municipio.CodMeso	13	13	13
municipio.CodMicro	050	050	050
municipio.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
municipio.NomePadraoMunicipio	TAUBATE	TAUBATE	TAUBATE
municipio.NomeMunicipioFonema	TAUBATI	TAUBATI	TAUBATI
municipio.NomeCategoria	Cidade	Cidade	Cidade
municipio.MedLatitude	23003744	23003744	23003744
municipio.SiglaHemisferio	S	S	S
municipio.MedLatitudeDecimal	-23.0104000000000000	-23.0104000000000000	-23.0104000000000000
municipio.MedLongitude	45333348	45333348	45333348
municipio.SiglaMeridiano	W	W	W
municipio.MedLongitudeDecimal	-45.5593000000000000	-45.5593000000000000	-45.5593000000000000
municipio.MedAltitude	580	580	580
municipio.MedArea	625.916015625	625.916015625	625.916015625
municipio.MedRaio	26.0	26.0	26.0
municipio.IndFronteira	0	0	0
municipio.DataInstalacao	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000
municipio.IndInativo	N	N	N
municipio.DataAnoMesPopulacao	201512	201512	201512
municipio.QtdePopulacao	302331	302331	302331
municipio.QtdePopulacaoUrbana	255749	255749	255749
municipio.NumCodigoNacional	12	12	12
municipio.CodCepMenor	12000000	12000000	12000000
municipio.CodCepMaior	12119999	12119999	12119999
municipio.DataInclusao	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000
municipio.CodUsuarioInclusao	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais
municipio.DataAlteracao	2007-01-02 21:21:53.220	2007-01-02 21:21:53.220	2007-01-02 21:21:53.220
municipio.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\08596307818 (morais)	ANATEL\08596307818 (morais)	ANATEL\08596307818 (morais)
habilitacao._id	030503b76a2e4	030503b76a2e4	030503b76a2e4
habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	habilitacao
habilitacao.IdtHabilitacao	483212	483212	483212
habilitacao.IdtEntidade	331236	331236	331236
habilitacao.NumServico	247	247	247
habilitacao.NumFictel	50405944792	50405944792	50405944792



Spectrum-E by ATDI

habilitacao.NumProcesso	535000118842010	535000118842010	535000118842010
habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	0
habilitacao.IndGoverno	0	0	0
habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	L
habilitacao.NumProcessoMC_SRD	530000395432007	530000395432007	530000395432007
habilitacao.NumProcessoPortariaMC_SRD	530000101852009	530000101852009	530000101852009
habilitacao.NumScradJur	11684	11684	11684
habilitacao.NumScradTec	11683	11683	11683
habilitacao.DataInclusao	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347
habilitacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)
habilitacao.DataAlteracao	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683
habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)
habilitacao.IndEmTransferencia	N	N	N
habilitacao.DataContrato	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000
habilitacao.DataValFreq	2017-08-26	2017-08-26	2017-08-26
estacao._id	030503b669615	030503b669615	030503b669615
estacao.tname	estacao	estacao	estacao
estacao.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
estacao.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238
estacao.NumServico	247	247	247
estacao.CodTipoEstacao	15	15	15
estacao.NomeIndicativo	ZYB899	ZYB899	ZYB899
estacao.NumSequenciaIndicativo	000	000	000
estacao.NumEstacao	692457011	692457011	692457011
estacao.SiglaUf	SP	SP	SP
estacao.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600
estacao.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
estacao.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800
estacao.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
estacao.IndValidadeEspecial	N	N	N
estacao.DataValidade	2017-08-26 00:00:00.000	2017-08-26 00:00:00.000	2017-08-26 00:00:00.000
estacao.IndValidadeIndeterminada	N	N	N
estacao.NumLicenca	000003/2011-SP	000003/2011-SP	000003/2011-SP
estacao.DataEmissaoLicenca	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
estacao.CodUsuarioEmissaoLicenca	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc
estacao.DataPrimeiroLicenciamento	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
estacao.DataLicenciamento	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
estacao.CodUsuarioLicenciamento	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc
estacao.DataReemissaoLicenca	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880
estacao.CodUsuarioReemissaoLicenca	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)
estacao.NumNossoNumeroTributo	504059442920004	504059442920004	504059442920004
estacao.MedCotaBaseTorre	659.00	659.00	659.00
estacao.IndStatusEstacao	L	L	L
estacao.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.220	2010-05-28 11:07:25.220	2010-05-28 11:07:25.220
estacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
estacao.DataAlteracao	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880
estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)
estacao.IndEstacaoOceanica	N	N	N
htx	150	150	150
antena.principal._id	030503ba03a3f	030503ba03a3f	030503ba03a3f
antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd
antena.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P
antena.principal.IdtFabricanteAntena	165	165	165
antena.principal.DesModelo	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E
antena.principal.DesRevista	ANTENA SLOT DIGITAL	ANTENA SLOT DIGITAL	ANTENA SLOT DIGITAL



Spectrum-E by ATDI

antena.principal.MedHCI	64.05	64.05	64.05
antena.principal.IndPolariz	Elíptica	Elíptica	Elíptica
antena.principal.MedOrientNV	30	30	330.00
antena.principal.MedBeamTilt	.00	.00	.00
antena.principal.MedNullFill	0	0	0
antena.principal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860
antena.principal.CodUsuarioInclusao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
antena.principal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497
antena.principal.CodUsuarioAlteracao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
antena.principal.idtAntena	5286	5286	5286
antena.principal.NomeFabricanteAntena	TRANSTEL	TRANSTEL	TRANSTEL
equipamento.transmissor._id	030503bac5bbf	030503bac5bbf	030503bac5bbf
equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento
equipamento.transmissor.IdtEquipamento	4664641	4664641	4664641
equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1
equipamento.transmissor.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
equipamento.transmissor.CodEquipamento	002511001684	002511001684	002511001684
equipamento.transmissor.CodProduto	31783	31783	31783
equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	1.000	1.000	1.000
equipamento.transmissor.IdtUnidadePotenciaOperacao	3	3	3
equipamento.transmissor.DataInclusao	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127
equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191
equipamento.transmissor.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530
equipamento.transmissor.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191
equipamento.transmissor.fabricante	GatesAir Inc.	GatesAir Inc.	
equipamento.transmissor.Model	ULX8700IS	ULX8700IS	
linhatransmissao.principal._id	030503ba0bddd	030503ba0bddd	030503ba0bddd
linhatransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD
linhatransmissao.principal.IdtLinhaTransmissao	34066	34066	34066
linhatransmissao.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
linhatransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	P
linhatransmissao.principal.MedComprimento	75.00	75.00	75.00
linhatransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	69	69	69
linhatransmissao.principal.DesModeloLinhaTransmissao	AVA7-50	AVA7-50	AVA7-50
linhatransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00
linhatransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissao dB100m	1.62	1.62	1.62
linhatransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	
linhatransmissao.principal.PerdasAcessorias_db	0.5	0.5	
hpat.0	1.0123685047344	1.0123685047344	1.0123685047344
hpat.10	0.47897257551493	0.47897257551493	0.47897257551493
hpat.20	0.1238683548306	0.1238683548306	0.1238683548306
hpat.30	0	0	0
hpat.40	0.065507268146291	0.065507268146291	0.065507268146291
hpat.50	0.34910563178975	0.34910563178975	0.34910563178975
hpat.60	0.81917299809819	0.81917299809819	0.81917299809819
hpat.70	1.3732160566294	1.3732160566294	1.3732160566294
hpat.80	1.8040268209161	1.8040268209161	1.8040268209161
hpat.90	2.046798209312	2.046798209312	2.046798209312
hpat.100	2.0544937258977	2.0544937258977	2.0544937258977
hpat.110	2.0447209423462	2.0447209423462	2.0447209423462
hpat.120	2.1574343999071	2.1574343999071	2.1574343999071
hpat.130	2.6687582239207	2.6687582239207	2.6687582239207
hpat.140	3.701822361858	3.701822361858	3.701822361858
hpat.150	5.1922260658162	5.1922260658162	5.1922260658162
hpat.160	6.9350508871869	6.9350508871869	6.9350508871869
hpat.170	7.7160297781505	7.7160297781505	7.7160297781505
hpat.180	7.7286607578241	7.7286607578241	7.7286607578241



hpat.200	5.0864268911717	5.0864268911717	5.0864268911717
hpat.210	4.583865938946	4.583865938946	4.583865938946
hpat.220	4.7410823127263	4.7410823127263	4.7410823127263
hpat.230	5.5391993893555	5.5391993893555	5.5391993893555
hpat.240	6.7457887114028	6.7457887114028	6.7457887114028
hpat.250	7.6270039869695	7.6270039869695	7.6270039869695
hpat.260	7.4507187948149	7.4507187948149	7.4507187948149
hpat.270	6.1954114349818	6.1954114349818	6.1954114349818
hpat.280	4.5119733034216	4.5119733034216	4.5119733034216
hpat.290	3.1698100838118	3.1698100838118	3.1698100838118
hpat.300	2.3829969043453	2.3829969043453	2.3829969043453
hpat.310	2.0960906159324	2.0960906159324	2.0960906159324
hpat.320	2.0338852353839	2.0338852353839	2.0338852353839
hpat.330	2.046798209312	2.046798209312	2.046798209312
hpat.340	1.8716193365337	1.8716193365337	1.8716193365337
hpat.350	1.5162145861396	1.5162145861396	1.5162145861396
endereco.estacao._id	030503be113c0	030503be113c0	030503be113c0
endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacao.IdtEndereco	2572843	2572843	2572843
endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	4
endereco.estacao.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
endereco.estacao.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
endereco.estacao.EndNumero	55	55	55
endereco.estacao.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
endereco.estacao.CodPais	B	B	B
endereco.estacao.SiglaUF	SP	SP	SP
endereco.estacao.CodCep	12082420	12082420	12082420
endereco.estacao.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
endereco.estacao.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750
endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
endereco.estacao.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193
endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
endereco.estacaoprincipal._id	030503be113c1	030503be113c1	030503be113c1
endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	2572844	2572844	2572844
endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	6
endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
endereco.estacaoprincipal.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
endereco.estacaoprincipal.EndNumero	55	55	55
endereco.estacaoprincipal.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	B
endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	SP	SP	SP
endereco.estacaoprincipal.CodCep	12082420	12082420	12082420
endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843
endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
endereco.estacaoprincipal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240
endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
docOutorga.0.NumProcesso	9999	9999	9999
docOutorga.0.NumDocumento	156	156	156
docOutorga.0.IdtTipoDocumento	11	11	11
docOutorga.0.CodOrgao	MC	MC	MC
docOutorga.0.DataDocumento	2009-04-13 00:00:00.000	2009-04-13 00:00:00.000	2009-04-13 00:00:00.000
docOutorga.0.DataDOU	2009-04-17 00:00:00.000	2009-04-17 00:00:00.000	2009-04-17 00:00:00.000
docOutorga.0.IdtRazao	34	34	34
docOutorga.0.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico
docAprovacao.0.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico
docAprovacao.0.NumProcesso	9999	9999	9999



Spectrum-E by ATDI

docAprovacaoLocais.0.IdtTipoDocumento	11	11	11
docAprovacaoLocais.0.CodOrgao	MC	MC	MC
docAprovacaoLocais.0.DataDocumento	2010-05-25 00:00:00.000	2010-05-25 00:00:00.000	2010-05-25 00:00:00.000
docAprovacaoLocais.0.DataDOU	2010-05-27 00:00:00.000	2010-05-27 00:00:00.000	2010-05-27 00:00:00.000
docAprovacaoLocais.0.IdtRazao	10	10	10
docAprovacaoLocais.0.IndNatureza	Técnico	Técnico	2
atorf	1	1	1
documento.0._id	030503ba18c54	030503ba18c54	030503ba18c54
documento.0.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.0.IdtHistoricoDocumento	70986	70986	70986
documento.0.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238
documento.0.IdtRazao	18	18	18
documento.0.NumDocumento	3539	3539	3539
documento.0.DataDocumento	2010-05-28 00:00:00.000	2010-05-28 00:00:00.000	2010-05-28 00:00:00.000
documento.0.DataDOU	2010-05-31 00:00:00.000	2010-05-31 00:00:00.000	2010-05-31 00:00:00.000
documento.0.IdtTipoDocumento	1	1	1
documento.0.SiglaOrgao	CMPRL	CMPRL	CMPRL
documento.0.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico
documento.0.DataInclusao	2010-05-28 15:52:51.073	2010-05-28 15:52:51.073	2010-05-28 15:52:51.073
documento.0.CodUsuarioInclusao	ANATEL\luizpaulo	ANATEL\luizpaulo	ANATEL\luizpaulo
documento.0.DataAlteracao	2011-05-12 10:48:20.033	2011-05-12 10:48:20.033	2011-05-12 10:48:20.033
documento.0.CodUsuarioAlteracao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
documento.0.NumProcesso	9999	9999	9999
documento.0.CodOrgao	CMPRL	CMPRL	CMPRL
documento.1._id	030503ba1aa6e	030503ba1aa6e	030503ba1aa6e
documento.1.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.1.IdtHistoricoDocumento	78806	78806	78806
documento.1.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238
documento.1.IdtRazao	21	21	21
documento.1.NumDocumento	11	11	11
documento.1.DataDocumento	2011-07-11 00:00:00.000	2011-07-11 00:00:00.000	2011-07-11 00:00:00.000
documento.1.DataDOU	2011-04-27 00:00:00.000	2011-04-27 00:00:00.000	2011-04-27 00:00:00.000
documento.1.IdtTipoDocumento	11	11	11
documento.1.SiglaOrgao	MC	MC	MC
documento.1.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico
documento.1.DataInclusao	2011-05-12 10:48:20.080	2011-05-12 10:48:20.080	2011-05-12 10:48:20.080
documento.1.CodUsuarioInclusao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
documento.1.NumProcesso	9999	9999	9999
documento.1.CodOrgao	MC	MC	MC
Status.state	TV-C7	TV-C4	TV-C4
Status.dateTime	2017-08-29 11:12:39	2016-09-16 08:21:24	2016-09-16 08:21:24
Status.user	Sistema	(Migração)	(Migração)
IdtPlanoBasico	52238	52238	52238
IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
NumServico	247	247	247
SiglaServico	GTVD	GTVD	GTVD
SiglaUF	SP	SP	SP
locpb.type	Point	Point	Point
locpb.coordinates.0	-45.5466666666667	-45.5466666666667	-45.5466666666667
locpb.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035
source	PB+	PB+	PB+
stnClass	A	A	A
frequency	557	557	557
NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
loctx.type	Point	Point	Point
loctx.coordinates.0	-45.5466666666667	-45.5466666666667	-45.5466666666667
loctx.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035



Mosaico



NumFistel	50405944292	50405944292	50405944292
erp	4.968	4.968	4.968
cnpj	01921699000195	01921699000195	01921699000195
sitarwebStatus	L	L	L
sitarwebLicença			
sitarwebStatusIndice			
type	TV	TV	TV
licenca.license_id	57dbb15b519d7	57dbb15b519d7	57dbb15b519d7
licenca.loctx.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035
licenca.loctx.coordinates.0	-45.5466666666667	-45.5466666666667	-45.5466666666667
licenca.cnpj	01921699000195	01921699000195	01921699000195
licenca.habilitacao._id	030503b76a2e4	030503b76a2e4	
licenca.habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	
licenca.habilitacao.IdtHabilitacao	483212	483212	
licenca.habilitacao.IdtEntidade	331236	331236	
licenca.habilitacao.NumServico	247	247	
licenca.habilitacao.NumFistel	50405944292	50405944292	
licenca.habilitacao.IdtServicoInteresse	1	1	
licenca.habilitacao.NumProcesso	535000118842010	535000118842010	
licenca.habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	
licenca.habilitacao.IndGoverno	0	0	
licenca.habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	
licenca.habilitacao.NumProcessoMC_SRD	530000395432007	530000395432007	
licenca.habilitacao.NumProcessoPortariaMC_SRD	530000101852009	530000101852009	
licenca.habilitacao.NumScradJur	11684	11684	
licenca.habilitacao.NumScradTec	11683	11683	
licenca.habilitacao.DataInclusao	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347	
licenca.habilitacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	
licenca.habilitacao.DataAlteracao	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683	
licenca.habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	
licenca.habilitacao.IndEmTransferencia	N	N	
licenca.habilitacao.DataContrato	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	
licenca.habilitacao.DataValFreq	2017-08-26	2017-08-26	2017-08-26
licenca.entidade.NomeEntidade	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA
licenca.entidade.NomeFantasia			
licenca.estacao.NumEstacao	692457011	692457011	692457011
licenca.estacao.NomeIndicativo	ZYB899	ZYB899	ZYB899
licenca.estacao.DataLicenciamento	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
licenca.estacao.DataEmissaoLicenca	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
licenca.processo.licenciamento			
licenca.endereco.estacao._id	030503be113c0	030503be113c0	
licenca.endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	
licenca.endereco.estacao.IdtEndereco	2572843	2572843	
licenca.endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	
licenca.endereco.estacao.IdtEstacao	1833959	1833959	
licenca.endereco.estacao.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
licenca.endereco.estacao.EndNumero	55	55	55
licenca.endereco.estacao.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
licenca.endereco.estacao.CodPais	B	B	
licenca.endereco.estacao.SiglaUF	SP	SP	SP
licenca.endereco.estacao.CodCep	12082420	12082420	12082420
licenca.endereco.estacao.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
licenca.endereco.estacao.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750	
licenca.endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	
licenca.endereco.estacao.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193	
licenca.endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	



licenca.endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	2572844	2572844	
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	
licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	1833959	1833959	
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndNumero	55	55	55
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	
licenca.endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	SP	SP	SP
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodCep	12082420	12082420	12082420
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
licenca.endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843	
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	
licenca.endereco.estacaoprincipal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240	
licenca.endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	
licenca.equipamento.transmissor._id	030503bac5bbf	030503bac5bbf	030503bac5bbf
licenca.equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento
licenca.equipamento.transmissor.IdtEquipamento	4664641	4664641	4664641
licenca.equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1
licenca.equipamento.transmissor.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
licenca.equipamento.transmissor.CodEquipamento	002511001684	002511001684	002511001684
licenca.equipamento.transmissor.CodProduto	31783	31783	31783
licenca.equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	1.000	1.000	1.000
licenca.equipamento.transmissor.IdtUnidadePotenciaOperacao	3	3	3
licenca.equipamento.transmissor.DataInclusao	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127
licenca.equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
licenca.equipamento.transmissor.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530
licenca.equipamento.transmissor.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
licenca.equipamento.transmissor.fabricante	GatesAir Inc.	GatesAir Inc.	
licenca.equipamento.transmissor.Model	ULX8700IS	ULX8700IS	
licenca.linhatransmissao.principal._id	030503ba0bddd	030503ba0bddd	
licenca.linhatransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	
licenca.linhatransmissao.principal.IdtLinhaTransmissao	34066	34066	
licenca.linhatransmissao.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	
licenca.linhatransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	
licenca.linhatransmissao.principal.MedComprimento	75.00	75.00	75.00
licenca.linhatransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	69	69	69
licenca.linhatransmissao.principal.DesModeloLinhaTransmissao	AVA7-50	AVA7-50	AVA7-50
licenca.linhatransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00
licenca.linhatransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissao dB100m	1.62	1.62	1.62
licenca.linhatransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	
licenca.antena.principal._id	030503ba03a3f	030503ba03a3f	030503ba03a3f
licenca.antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd
licenca.antena.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
licenca.antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P
licenca.antena.principal.IdtFabricanteAntena	165	165	165
licenca.antena.principal.DesModelo	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E
licenca.antena.principal.DesDescricao	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.
licenca.antena.principal.MedGMaxdBd	8.26	8.26	8.26
licenca.antena.principal.MedHCI	64.05	64.05	64.05
licenca.antena.principal.IndPolariz	Elíptica	Elíptica	Elíptica
licenca.antena.principal.MedOrientNV	30	30	330.00
licenca.antena.principal.MedBeamTilt	.00	.00	.00
licenca.antena.principal.MedNullFill	0	0	0
licenca.antena.principal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860
licenca.antena.principal.CodUsuarioInclusao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
licenca.antena.principal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497



Mosaico



licenca.antena.principal.idtAntena	5286	5286	5286
licenca.antena.principal.NomeFabricanteAntena	TRANSTEL	TRANSTEL	TRANSTEL
licenca.erp			
licenca.NumServico	247	247	247
licenca.srd_planobasico._id	030503b620771	030503b620771	030503b620771
licenca.srd_planobasico.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238
licenca.srd_planobasico.NumServico	247	247	247
licenca.srd_planobasico.SiglaUF	SP	SP	SP
licenca.srd_planobasico.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
licenca.srd_planobasico.IdtCanalizacao	535545	535545	535545
licenca.srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IdtHabilitacao	483212	483212	483212
licenca.srd_planobasico.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600
licenca.srd_planobasico.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800
licenca.srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
licenca.srd_planobasico.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
licenca.srd_planobasico.IndCoordPrefixada	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IndFase	2	2	2
licenca.srd_planobasico.TxtObservacao	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.
licenca.srd_planobasico.DescHistorico	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.
licenca.srd_planobasico.IndConcorrenca	1	1	1
licenca.srd_planobasico.NumConcorrenca	1	1	1
licenca.srd_planobasico.AnoConcorrenca	2009	2009	2009
licenca.srd_planobasico.NomeInteressada	tv taubate	tv taubate	tv taubate
licenca.srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1
licenca.srd_planobasico.DataInclusao	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
licenca.srd_planobasico.DataAlteracao	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc
licenca.srd_planobasico.IndCoordEmSítio	1	1	1
licenca.srd_planobasico.MedLatitudeEmSítio	23S021100	23S021100	23S021100
licenca.srd_planobasico.MedLongitudeEmSítio	45W323900	45W323900	45W323900
licenca.srd_planobasico.IdtPareamento	32822	32822	32822
licenca.srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0
licenca.srd_planobasico.MedErpMax	8	8	8
licenca.srd_planobasico.IndCarater	P	P	P
licenca.srd_planobasico.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté
licenca.frequency	557	557	557
licenca.stnClass	A	A	A
licenca.tower_base_quota	659.00	659.00	
IndCanalCidadania	0	0	0
tower_base_quota	659.00	659.00	
observacao_mc	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	
licenca.endereco.estacao.EndComplemento			
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndComplemento			
licenca.endereco.estacaoauxiliar.CodCep			
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndLogradouro			
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndNumero			
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndComplemento			
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndBairro			
licenca.endereco.estacaoauxiliar.SiglaUF			
licenca.endereco.estacaoauxiliar.CodMunicipio			
licenca.linhatrasmissoa.principal.PerdasAcessorias_db			

Spectrum-E by ATDI



licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedComprimento			
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedAtenLinhaTransmissaodB100m			
licenca.linhatransmissao.auxiliar.PerdasAcessorias_db			
licenca.linhatransmissao.auxiliar.MedImpedCaracLinhaTransmissao			

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TV TAUBATE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 39466200	E-mail:
CNPJ: 01.921.699/0001-95	Número do Fistel: 50405944292
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 26/08/2002	Serviço: 247 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Taubaté	UF: SP
Latitude: -23.035	Longitude: -45.54667

Parâmetros Técnicos			
Canal: 28	Frequência: 557 MHz	Classe: A	ERP: 8kW
Altura: 150 m	Pareamento: 32822	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 692457011	Número Indicativo: ZYB899

Data Último Licenciamento: 01/06/2011

Número da Licença: 000003/2011-SP

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -23.035	Longitude: -45.547	Cota da base: 659.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002511001684	Modelo: ULXD1100IS
Fabricante: GatesAir Inc.	Potência de Operação: 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: AVA7-50	Fabricante: ANDREW CORPORATION		
Comprimento da Linha: 75.00 m	Atenuação dB100m: 1.62 dB	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TTSLD4UA2284E	Fabricante: TRANSTEL				
Ganho: 8.26 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 30 °	Polarização: Elíptica	HCI: 64.05 m	ERP Máximo: 4.97 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 1.01	10°: 0.48	20°: 0.12	30°: 0	40°: 0.07	50°: 0.35	60°: 0.82	70°: 1.37	80°: 1.8	90°: 2.05	100°: 2.05	110°: 2.04
120°: 2.16	130°: 2.67	140°: 3.7	150°: 5.19	160°: 6.94	170°: 7.72	180°: 7.33	190°: 6.11	200°: 5.09	210°: 4.58	220°: 4.74	230°: 5.54
240°: 6.75	250°: 7.63	260°: 7.45	270°: 6.2	280°: 4.51	290°: 3.17	300°: 2.38	310°: 2.1	320°: 2.03	330°: 2.05	340°: 1.87	350°: 1.52

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação dB100m: dB	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:	Fabricante:				
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máximo: 4.97 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	156	Portaria	MC	13/04/2009	17/04/2009	Consignação de TVD	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	220	Portaria	MC	25/05/2010	27/05/2010	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	3539	Ato	CMPRL	28/05/2010	31/05/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	11	Portaria	MC	11/07/2011	27/04/2011	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

--

Introduction

1.1 Purpose and Function

The Model 8833-300 Termaline Load Resistor is designed as a low reflection and nonradiating termination for coaxial transmission lines. It is a useful aid in the tuning and troubleshooting of transmission equipment within its rating.

1.2 Description

The Model 8833-300 RF Load is fully self-contained. No additional equipment or outside power source is required. Attached to the front and rear panels of the rhombic-shaped radiator are mounting flanges. These flanges act as supports for free standing use in portable applications, or as mounting brackets for optional fixed installation. There are mounting slots provided in the flanges for this purpose, see Section 2 - Installation. Convenient carrying tabs are also provided at each end of the radiator.

1.3 RF Input

The RF input connection is on the lower front face of the unit. The Model 8833-300 is designed for use with coaxial cable using large LC or LT connectors. A female LC connector is installed at the factory, a female N connector is also supplied. Bird Quick-

Change "QC" connectors, and how to change them, are described in Section 5 - Maintenance.

1.4 Coolant

The load unit is filled with a specially selected dielectric coolant chosen for its desirable thermal characteristics and dielectric properties.

1.5 Vent

The coolant inlet, when capped with the vent plug, relieves internal pressure resulting from expansion of heated coolant.

1.6 Items Supplied

- Model 8833-300 RF Load Resistor
- Female LC Connector (installed)
- Female N Connector
- Shipping Plug with O-Ring Seal (installed)
- Vent Plug with O-Ring Seal (attached by chain)
- Coolant (installed)
- Interlock Thermoswitch (optional)

1.7 Specifications

Refer to Table-1 for operational specifications.

Table - 1
Specifications

Power Rating	1000 W continuous duty
RF Input Impedance	50 ohm
Input Connector	Bird "QC" type, female LC normally supplied installed. Female N supplied as an accessory.
Frequency Range	DC - 2.5 GHz
VSWR	
dc-1 GHz	1.10:1.0
1-2.5 GHz	1.25:1.0
Ambient Temperature	-40°C to +45°C (-40°F to +113°F)
Dimensions	21-45/64"L x 7-1/8"W x 17-3/16"H (551 x 181 x 437 mm)
Weight	54 lb 10 oz (24.8 kg)
Finish	Light navy gray (MIL-E-15090C)
Cooling Method	Liquid dielectric and natural air convection

NOTA TÉCNICA Nº 20561/2017/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.006631/2017-18.

Processos relacionados:

Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **TV TAUBATE LTDA (01.921.699/0001-95)**, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal nº 3- (3, decalado para menos), classe A, **e o canal digital nº 28 (vinte e oito), classe A**, na localidade de Taubaté - SP, referente ao período de 26/08/2017 a 25/08/2032. Os autos do processo foram encaminhados à Coordenação de Alteração de Características Técnicas - COACT_TEC, para análise dos laudos técnicos apresentados às fls. 19 a 46, e dos documentos de protocolo nº 01250.022714/2017-46.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 284 de 7 de dezembro de 2001, **Resolução nº 498, de 27 de março de 2008 (transmissores do sistema digital)**, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações (**Ministério das Comunicações**):

j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção

x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º)

aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas

Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da

República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes.**

2.4. Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983:

Art. 1º A renovação das concessões e permissões para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, subordinada ao interesse nacional, depende do cumprimento pelas concessionárias ou permissionárias das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, bem como da observância de suas finalidades educativas e culturais.

Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:

III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n.º 52/2014:

Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].

41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n.º 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.

43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

2.7. Portaria n.º 925, de 22 de agosto de 2014:

Art. 60. O Laudo de Ensaio do Transmissor, fornecido pelo fabricante, deverá ser mantido pela concessionária ou autorizada, para ser apresentado quando solicitado, dentro do prazo estabelecido.

Art. 61. O roteiro para elaboração do Laudo de Ensaio deverá ser o constante da Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores Digitais expedida pela Anatel.

Parágrafo único. O ensaio a que se refere este artigo poderá ser realizado no local de instalação do transmissor, dispensadas as condições especiais de medição indicadas.

3. Por meio do Ofício n.º 9416/2017/SEI-MCTIC, de 10/03/2017, foi encaminhada, à Interessada, cópia da Nota Técnica n.º 5009/2017/SEI-MCTIC, com indicação de pendências existentes. Ficou estabelecido o prazo de 45 dias, contado da data do recebimento do ofício para o cumprimento total das exigências formuladas.

4. O Ofício foi enviado à Entidade por meio da Correspondência Eletrônica SEPOS 1726205 no dia 10/03/2017. Conforme estipula a Portaria MCTIC n.º 546, de 25 de julho de 2016, ao realizar o credenciamento de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a Interessada aceitou as condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico, assumindo a responsabilidade exclusiva de consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais.

5. Em 18/04/2017, a Entidade apresentou documento protocolado sob o n.º 01250.022714/2017-46, TEMPESTIVAMENTE, com a resposta às exigências formuladas por este Ministério.

6. Da análise da documentação apresentada para a estação analógica, canal 03- (três, decalado para menos), **verifica-se através das medições apresentadas que a estação estava funcionando na data da execução dos referidos laudos de acordo com as características técnicas definidas em regulamento técnico para o serviço específico.** Verificou-se que a diferença de cerca de 150 metros entre as coordenadas autorizadas e encaminhadas no último laudo se devem apenas à maior precisão dos instrumentos utilizados, passando de 23°S02'06" e 45°W32'48" **para 23°S02'10,30" e 45°W32'45,20"**. A entidade relata que já havia solicitado as adequações à ANATEL por meio do protocolo

ANATEL nº 53504.019108/2012, em 03/10/2012, porém até o momento os sistemas de cadastro não foram atualizados. A imagem abaixo mostra o local das coordenadas antigas e das novas, encaminhadas no processo:



7. A interessada também apresentou as declarações do representante legal e do profissional habilitado, conforme definido no regulamento técnico, tendo apresentado ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada. **Dessa forma, constatamos que a concessionária na época dos laudos de vistoria da estação e de ensaio do transmissor estava executando o serviço em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.**

8. Verificou-se ainda que a entidade opera uma estação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital no canal **nº 28 (vinte e oito), classe A**, portanto, e em **analogia** aos itens 9.3 e 11.4 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01, deve haver o cumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

EXIGÊNCIAS

– Laudo de Vistoria Técnica da Estação (**digital**) para efeito de Renovação de Outorga, padronizado, devidamente preenchido, assinado pelo profissional habilitado e pelo representante legal, em **analogia** aos itens 8.2 e 11.3.1 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.

– Laudo de Ensaio dos Transmissores (estação **digital**) para efeito de Renovação de Outorga, assinado por profissional habilitado, nos termos do art. 60 e 61 da Portaria MC n.º 925, de 22 de agosto de 2014 c/c **Resolução nº 498, de 27 de março de 2008**, e em **analogia** com os itens 9.3 e 11.4 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01, em conformidade com a última autorização do poder concedente c/c alínea 'e' do art. 63 da Lei nº 4.117, de 24 de agosto de 1962, e Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

- Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação **digital**, em **analogia** ao subitem 8.3 f) da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
- Declaração do representante legal da entidade, em **analogia** ao subitem 11.4.11 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
- Declaração do profissional habilitado, responsável pelo Laudo de Ensaio dos Transmissores para efeito de Renovação de Outorga, em **analogia** ao subitem 11.4.10 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
- Declaração do representante legal da entidade, em **analogia** ao subitem 11.4.11 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao Laudo de Ensaio dos Transmissores da estação **digital**.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao Laudo de Vistoria Técnica da estação **digital**, em **analogia** ao subitem 8.3 g) da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
- Fotos do transmissor da estação **digital** e em **analogia** ao subitem 11.4.12 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.
- As estações de Classes A e Especial devem possuir uma carga artificial com mesma impedância da linha de transmissão e com potência e frequência compatíveis com a de seu transmissor. Deve possuir um VSWR menor ou igual 1:1,1, em **analogia** ao subitem 9.1.3, da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01.

9. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se:

a) pelo envio dos autos ao Senhor Coordenador-Geral de Pós-outorgas, acompanhados da minuta de despacho disposta no campo próprio abaixo, para atualização das coordenadas geográficas de instalação, devendo os dados da Entidade serem atualizados nos sistemas pertinentes;

b) e pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do ofício, apresente as informações faltantes, ficando advertida de que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Teles Carneiro Monteiro**, **Analista de Infraestrutura**, em 18/09/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria, Analista de Infraestrutura**, em 18/09/2017, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 18/09/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2196175** e o código CRC **2CC4983D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE DESPACHO

O **COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso II, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no Processo n.º 01250.006631/2017-18, resolve:

Art. 1º Atualizar as coordenadas geográficas de instalação da **TV TAUBATE LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Taubaté, estado de São Paulo, utilizando o canal nº 3- (três, decalado para menos), classe A, em conformidade com a descrição abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL		
Logradouro: Avenida Marechal Rondon, 55	Bairro: Alto São Pedro	CEP: 12082-420
Localidade: Taubaté	UF: SP	Coordenadas Geográficas: 23°S02'10,30" e 45°W32'45,20"

Art. 2º. Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho Nº 1525/2017/SEI-MCTIC

O **COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso II, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no Processo n.º 01250.006631/2017-18, resolve:

Art. 1º Atualizar as coordenadas geográficas de instalação da **TV TAUBATE LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Taubaté, estado de São Paulo, utilizando o canal nº 3- (3, decalado para menos), classe A, em conformidade com a descrição abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL		
Logradouro: Avenida Marechal Rondon, 55	Bairro: Alto São Pedro	CEP: 12082-420
Localidade: Taubaté	UF: SP	Coordenadas Geográficas: 23°S02'10,30" e 45°W32'45,20"

Art. 2º. Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 18/09/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2196192** e o código CRC **717B3EDC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3º andar, Ala Leste, Sala 321, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 39196/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da

TAUBATE LTDA (01.921.699/0001-95)

Rua Marechal Rondon, 55 - Alto São Pedro

12082-420

Taubaté - SP

Assunto: Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.º 01250.006631/2017-18.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 20561/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 18/09/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2197395** e o código CRC **07BBF35C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39196/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.006631/2017-18 - Nº SEI: 2197395



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3º andar, Ala Leste, Sala 321, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 40978/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da

TAUBATE LTDA (01.921.699/0001-95)

Rua Marechal Rondon, 55 - Alto São Pedro

12082-420

Taubaté - SP

Assunto: **Atualização de Coordenadas Geográficas - Processo n.º 01250.006631/2017-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, informo o DEFERIMENTO da solicitação de atualização de coordenadas geográficas contida no processo em referência, nos termos do Despacho n.º 1525/2017/SEI-MCTIC.
2. Diante do exposto, encaminha-se em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal - DARF para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação do ato no Diário Oficial da União, condição de sua eficácia.
3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 19/09/2017, às 18:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2229112** e o código CRC **CB16DEE1**.



001-9

00198.41808 50000.000005 04506.821216 9 73100000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004506821
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 12/10/2017			Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Sacado TAUBATE LTDA Rua Marechal Rondon, 55, Alto São Pedro Taubaté, SP - CEP: 12082-420						

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4506821 enviado em 22/09/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04506.821216 9 73100000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 12/10/2017	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 22/09/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 22/09/2017	Nosso número 00000000004506821	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. . Referente a publicação do ofício 4506821 enviado em 22/09/2017					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado TAUBATE LTDA Rua Marechal Rondon, 55, Alto São Pedro Taubaté, SP - CEP: 12082-420						
					Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/09/2017 10:57:00**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA**Ofício:** 4506821**Data prevista de publicação:** 25/09/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10180218	ATO Despacho Nº 1525_01250.006631.2017.18.rtf	1ccb02447b18d641 62952fac98f53711	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Data de Envio:

22/09/2017 11:20:21

De:

MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC)
<sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:

irany@vanguarda.tv
ssereno@vanguarda.tv
fnovaes@vanguarda.tv
kelly@vanguarda.tv
jroberto@vanguarda.tv

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.006631/2017-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2197395.html
Nota_Tecnica_2196175.html

Data de Envio:

22/09/2017 11:23:36

De:

MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC)
<sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:

irany@vanguarda.tv
ssereno@vanguarda.tv
fnovaes@vanguarda.tv
kelly@vanguarda.tv
jroberto@vanguarda.tv

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.006631/2017-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2229112.html
Despacho_DOU_2196192.html
Boleto_2240146_BOLETO_DESP_1525_01250.006631.2017.18.pdf
Recibo_2240154_RECIBO_DESP_1525_01250.006631.2017.18.pdf



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

- Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de advertência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.014047/2014	Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha	RTV	Lagoa Vermelha	RS	Advertência	Art. 30 do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 5723, de 29/09/2017	Portaria MC nº 112/2013

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 22 de setembro de 2017

Nº 1.546-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, §3º, inciso II da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.036366/2011-44, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV EQUINÓCIO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de MACAPÁ, estado do AMAPÁ, utilizando o canal digital nº 35 (trinta e cinco), classe A, nos termos da Nota Técnica nº 20886/2017/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE
OLIVEIRA BARROS

Em 14 de agosto de 2017

Nº 757-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.031201/2017-26, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RBS PARTICIPAÇÕES S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de VERANÓPOLIS, estado do RIO GRANDE DO SUL, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), nos termos da Nota Técnica nº 12338/2017/SEI-MCTIC.

Em 29 de setembro de 2017

Nº 1.629-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.036909/2017-73, resolve aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da entidade TE-

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 18 de setembro de 2017

Nº 1.525-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.006631/2017-18, resolve:

Art. 1º Atualizar as coordenadas geográficas de instalação da TV TAUBATE LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Taubaté, estado de São Paulo, utilizando o canal nº 3- (3, decalado para menos), classe A, em conformidade com a descrição abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Avenida Marechal Rondon, 55		Bairro: Alto São Pedro	CEP: 12082-420
Localidade: Taubaté	UF: SP	Coordenadas Geográficas: 23°S02'10,30" e 45°W32'45,20"	

Art. 2º. Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 299-E, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto n.º, 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE n.º 2 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos selecionados e dos suplentes, regularmente inscritos, para concessão do apoio financeiro à participação no evento "Mercato Internazionale dell'Audiovisivo 2017", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria ANCINE n.º 2 de 02 de janeiro de 2017, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2017 MERCATO INTERNAZIONALE DELL'AUDIOVISIVO 2017	
RELAÇÃO DOS SELECIONADOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Fabiano Gullane
2	Mário Augusto Di Poi Cruz
3	Andre Tarik Jirges Dieb Jemma Ristum
RELAÇÃO DOS SUPLENTE APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Carolina Teixeira Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA IVANOV

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 29 de setembro de 2017, Seção 1, Anexo III, Página 09, Renovação nº 01, publicada no DOU em 02 de outubro de 2017, leia-se: "Processo: nº 01425.001056/2015-48
Projeto: Salvamento Arqueológico do Setor Gonçalves Caído, Aterro Jatobá, Fazenda Várzea Funda
Arqueóloga Coordenadora: Gabriele Viegas Garcia
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro
Área de Abrangência: Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso
Prazo de Validade: 12 (Doze) meses"

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
4º DISTRITO NAVAL
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES

PORTARIA Nº 83/BNVC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Aplicação de Sanção Administrativa à empresa MAXPESA EIRELI - EPP.

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL DE CÃES, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MAXPESA EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.117.975/0001-67, a sanção de ADVERTÊNCIA, em virtude da inadiplência na execução do serviço disposta no Pregão Eletrônico nº 08/2017, conforme prevista no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

LEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de GIRAU DO PONCIANO/AL, utilizando o canal 49 (quarenta e nove), nos termos da Nota Técnica nº 21904/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.649-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.040419/2017-71, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da entidade TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de PATOS DE MINAS-MG, utilizando o canal analógico 45 (quarenta e cinco), em substituição ao canal analógico 55 (cinquenta e cinco), originalmente outorgado à Entidade por intermédio da Portaria nº 1.538, de 8 de agosto de 2002, publicada no D.O.U. em 28/08/2002, nos termos da Nota Técnica nº 22278/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

Art. 2º Consignar a sanção de ADVERTÊNCIA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da União - SICAF, para divulgação aos Órgãos que compõem o Serviço Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra JOSÉ EDUARDO
VIEIRA CARNEIRO

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 23000.032403/2017-70.

No uso das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria nº 120, de 9/3/2016, publicada no D.O.U. em 10/3/2016, DECIDO pela aplicação da sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM a UNIÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, em desfavor da empresa EP IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.285.295/0001-05, por não ter mantido a proposta, previamente cadastrada no siteComprasnet, no Pregão Eletrônico nº 19/2017.

Previsão legal, art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002, bem como no item 20.1 e seguintes do Pregão Eletrônico nº 19/2017, e no Acórdão nº 754/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

JOSEMIR MARTINS DA SILVA
Subsecretário

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAD nº 818, de 29/09/2017, publicada no DOU de 02/10/2017, Seção 1, p. 22, onde se lê: "(...) Patrícia Nathália Domingos", leia-se: "(...) Nathália Domingos"

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 340, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratacao de Professor Substituto de que trata o Edital n. 01/2017, conforme relação anexa.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiofusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

CERTIDÃO

Processo nº 01250.006631/2017-18

Certifico e dou fé de que a regularização da composição societária e diretiva da Entidade está sendo tratada nos autos do Processo nº 01250.070487/2017-65, o que possibilita, assim, a continuidade da instrução do presente feito.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida, Técnico de Nível Superior**, em 20/11/2017, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2407550** e o código CRC **811D362F**.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TV TAUBATE LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35223308462	14/05/2009	20/11/2017 17:36:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/04/2009	01.921.699/0001-95	

CAPITAL
R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MARECHAL RONDON	NÚMERO: 55	
BAIRRO: ALTO DE SAO PAULO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: TAUBATE	CEP: 12082-420	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 836.392.848-87, RG/RNE: 8983852X - SP, RESIDENTE À AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JARDIM AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE RDB TELEVISAO E COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, NIRE 35218083563, SITUADA À AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JARDIM AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.835.000,00.
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857, RESIDENTE À AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 665.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 534.375/15-7 SESSÃO: 15/12/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DECLARACAO DE COMPOSICAO SOCIETARIA - LEI 10610/2002.

CORREÇÃO DE CNPJ 01.921.699/0001-95

NUM.DOC: 543.779/16-6 SESSÃO: 21/12/2016

ARQUIVAMENTO DE COMPOSICAO SOCIETARIA - LEI N 4.117/1962, DATADA DE: 14/12/2016.

NUM.DOC: 529.766/16-4 SESSÃO: 27/12/2016

JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 025.214.668-91, RG/RNE 3231520, DOMICILIADO (A) A: AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA , NIRE 35218083563, SITUADA À AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JARDIM AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.835.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 836.392.848-87, RG/RNE: 8983852-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JARDIM AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580, REPRESENTANDO RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520, RESIDENTE À AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.835.000,00.

REMANESCENTE ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857, RESIDENTE À AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 665.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAR A CLAUSULA V DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE 5.1 A DIRECAO GERAL DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA POR UMA ADMINISTRACAO FORMADA POR DOIS ADMINISTRADORES NAO SOCIOS, NOMEADOS PARA EXERCEREM O CARGO DENOMINADO ADMINISTRADOR, QUE ASSUMEM A DELEGACAO DE GERIR A SOCIEDADE ISOLADAMENTE EM TODAS AS INST NCIAS, PODENDO OS NOMEADOS SER PASSIVEIS DE DESTITUICAO DO CARGO POR DELIBERACAO UN NIME DOS SOCIOS QUE REPRESENTEM O CAPITAL SOCIAL. 5.2 OS ADMINISTRADORES FICAM INVESTIDOS COM OS MAIS AMPLOS PODERES E ATRIBUICOES PARA ADMINISTRAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, FAZER USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, PRESTAR GARANTIA, SEM AUTORIZACAO DE TODOS OS SOCIOS, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE OBRIGACAO OU CAUCAO QUE SEJA DE INTERESSE DA SOCIEDADE. (ART. 997 VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1.061, 3 ART. 1.063 E 1.064 TODOS DO CCB) 5.3 OS ADMINISTRADORES PODERAO ISOLADAMENTE NOMEAR PROCURADORES PARA A PRATICA DE ATOS DA ADMINISTRACAO E GESTAO DOS NEGOCIOS SOCIAIS AD NEGOTIA E AD JUDICIA OU ESPECIFICA PARA OUTRAS FINALIDADES, ATRAVES DE PROCURACOES POR INSTRUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR, COM FIXACAO DE PRAZO DE VENCIMENTO, ONDE SERAO DESCRITOS OS PODERES E OBRIGACOES DOS PROCURADORES. 5.4 OS ADMINISTRADORES E/OU PROCURADOR COM PODERES DE GER NCIA DA SOCIEDADE SERAO OBRIGATORIAMENTE BRASILEIROS NATOS, OU NATURALIZADOS HA MAIS DE DEZ ANOS, E A SUA INVESTIDURA NOS CARGOS SOMENTE PODERA OCORRER APOS A APROVACAO DE SEUS NOMES PELO ORGAO COMPETENTE DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES. RESSALVA AOS PROCURADORES NOMEADOS COM MANDADOS ESPECIFICOS SEM PODER DE GER NCIA DA SOCIEDADE. 5.5 E EXPRESSAMENTE VEDADO AOS PROCURADORES DESIGNADOS UTILIZACAO DA DENOMINACAO SOCIAL EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS OBJETIVOS SOCIETARIOS ESPECIALMENTE PARA PRESTAR CAUCAO OU FIANCA, AVAL, ABONO OU QUAISQUER OUTROS ATOS SEMELHANTES, OS QUAIS SAO NULOS PERANTE A SOCIEDADE. 5.6 TODOS OS ATOS E INSTRUMENTOS QUE IMPORTEM RESPONSABILIDADE PARA A SOCIEDADE, INCLUSIVE CONTRATOS EM GERAL, CHEQUES E OUTROS TITULOS DE CREDITO, DEPENDERAO, PARA SUA VALIDADE, DA ASSINATURA DE 1 (UM) ADMINISTRADOR, OU DE PROCURADOR OU PROCURADORES NOMEADOS, CONFORME ESTABELECEM OS MANDATOS OUTORGADOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 554.703/16-6 SESSÃO: 28/12/2016

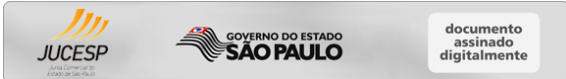
DECLARACAO COMPOSICAO SOCIETARIA, DATADA DE: 27/12/2016.

NUM.DOC: 496.606/17-7 SESSÃO: 14/11/2017

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905045148, CNPJ 01.921.699/0005-19, SITUADA À: AVENIDA ITALIA, 928, 1 ANDAR, BARRANCO, TAUBATE - SP, CEP 12031-540, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/10/2017., DATADA DE: 25/10/2017.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: III FICA DELIBERADO ALTERAR AS DISPOSICOES FINAIS EM RAZAO DAS ALTERACOES DA LEGISLACAO ESPECIFICA, A CLAUSULA 13.2 PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDACAO: AS ALTERACOES DESTE CONTRATO SOCIAL OBEDECERAM S DISPOSICOES DA LEI 10.610 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002; LEI N 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962 (CODIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICACOES), ALTERADA PELA LEI N 13.424, DE 28 DE MARÇO DE 2017; E DECRETO N 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963 (APROVA O REGULAMENTO DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO), ALTERADO PELO DECRETO N 9.138 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223308462
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93688189, segunda-feira, 20 de novembro de 2017 às 17:36:49.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.921.699/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1997
NOME EMPRESARIAL TV TAUBATE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 12.082-420	BAIRRO/DISTRITO ALTO DE SAO PEDRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/11/2017** às **17:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

03

14117

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TV TAUBATÉ LTDA
CNPJ 01.921.699/0001-95

NIRE 35.223.308.462

RDB TELEVISÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, empresa com sede na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 (parte), Jardim Augusta, na Cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12216-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.507.007/0001-18, representada pela administradora não sócia **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 177.243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.983.852-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 836.392.848-87, com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 (parte), Jardim Augusta, na Cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12216-580; e **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, radialista, portador da carteira de identidade RG nº 3.282.857 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.492.998-87, com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 (parte), Jardim Augusta, na Cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12216-580;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **TV TAUBATÉ LTDA**, com sede na Rua Marechal Rondon nº 55, Alto de São Pedro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.082-420, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35.203.863.959 e última alteração contratual sob o nº 529.766/16-4 em 27/12/2016, doravante denominada simplesmente Sociedade, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

I - FICA DELIBERADO ABRIR MAIS UMA FILIAL DA SOCIEDADE

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Itália nº 928, 1º andar, Barranco, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12031-540.

Em razão da deliberação acima, a cláusula 1.3 passa a esses termos:

A sociedade tem sede na Rua Marechal Rondon nº 55, Alto de São Pedro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.082-420 e mantém filiais na Av. Ataulfo de Paiva nº 1.351, 9º andar, Leblon, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-034; e na Rua Duque de Caxias nº 74, sala 11, Centro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.020-050; e na Av. Presidente Vargas nº 135, sala 13, Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, CEP 12.215-320; e na Avenida Itália nº 928, 1º andar, Barranco, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12031-540, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, poderá da mesma forma fechar estabelecimentos quando for o caso, mediante alteração contratual.



JUCESP

03

14117

II – FICA DELIBERADO ALTERAR O QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da Sociedade **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, acima qualificado, detentor de 665 (seiscentas e sessenta e cinco) quotas, do valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, cede e transfere, a título oneroso através de instrumento apartado, o total de suas quotas para **A+R COMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.995.962/0001-16, NIRE 35.220.502.454, com sede na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9.403 (parte), Jardim Augusta, na Cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12216-580, neste ato representada em conformidade com seu Contrato Social Consolidado pela 5ª Alteração Contratual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 338.040/17-1 de 07/08/17, representada pela sócia-administradora **ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade RG nº 4.755.688 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 014.189.407-55, residente e domiciliada na Av. Delfim Moreira nº 662, apto. 1002, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Capital, CEP 22441-000. Em razão das deliberações acima, o capital social da Sociedade fica assim distribuído:

NOMES	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	2.835	81%	2.835.000,00
A+R COMUNICAÇÕES LTDA.	665	19%	665.000,00
TOTALIZANDO	3.500	100%	3.500.000,00

A sócia remanescente **RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, acima qualificada, expressamente renuncia, o seu direito de preferência para aquisição das quotas cedidas e transferidas no termo do item anterior, ficando esta alteração em caráter irrevogável e irretratável, inclusive por seus herdeiros e sucessores.

III – FICA DELIBERADO ALTERAR AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em razão das alterações da legislação específica, a cláusula 13.2 passa a vigor com a seguinte redação:

As alterações deste Contrato Social obedeceram às disposições da Lei 10.610 de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017; e Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão), alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições deste contrato, não alteradas pelo presente instrumento, conforme segue a consolidação do Contrato Social com as alterações determinadas neste instrumento, passando a consolidação ter a seguinte redação:

JUCEP

03

14117

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

- 1.1 A sociedade empresária limitada denomina-se **TV TAUBATÉ LTDA.**
- 1.2 A sociedade poderá adotar nas transmissões de sua emissora as expressões de fantasia **REDE VANGUARDA, TV VANGUARDA e VANGUARDA.**
- 1.3 A sociedade tem sede na Rua Marechal Rondon nº 55, Alto de São Pedro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.082-420 e mantém filiais na Av. Ataulfo de Paiva nº 1.351, 9º andar, Leblon, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-034; e na Rua Duque de Caxias nº 74, sala 11, Centro, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.020-050; e na Av. Presidente Vargas nº 135, sala 13, Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, CEP 12.215-320; e na Avenida Itália nº 928, 1º andar, Barranco, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12031-540, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, poderá da mesma forma fechar estabelecimentos quando for o caso, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

- 2.1 A sociedade tem por objeto social: (a) a instalação e operação de estações de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de sons (rádio), de acordo com os atos de outorga de concessão que venham a obter do Governo Federal/Ministério das Comunicações, ou mediante a transferência direta dessas outorgas, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente; (b) a execução pela sociedade do serviço de televisão tem finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa; (c) a veiculação de publicidade e propaganda comercial ou institucional; (d) a importação e a comercialização para uso próprio e de terceiros de equipamentos, peças e acessórios e, ainda, de programas de televisão, de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas; e (e) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 3.1 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.
- 3.2 No caso de dissolução da Sociedade, os sócios escolherão de comum acordo, dentre eles, o liquidante, que será responsável também pelo cumprimento das obrigações passivas, porventura existentes, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos pelo prazo da lei.

REDE VANGUARDA - S.J. dos Campos

JUCESP

03

14117

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

- 4.1 O capital social de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas:

NOMES	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	2.835	81%	2.835.000,00
A+R COMUNICAÇÕES LTDA.	665	19%	665.000,00
TOTALIZANDO	3.500	100%	3.500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/02)

- 4.2 As quotas são indivisíveis, cabendo um voto a cada quota.
- 4.3 As quotas representativas do capital social só poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, observado que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social da sociedade deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 222 da Constituição Federal e sua regulamentação.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 5.1 A direção geral da sociedade será exercida por uma administração formada por dois administradores **não sócios**, nomeados para exercerem o cargo denominado administrador, que assumem a delegação de gerir a sociedade isoladamente em todas as instâncias, podendo os nomeados ser passíveis de destituição do cargo por deliberação unânime dos sócios que representem o capital social.
- 5.2 Os Administradores ficam investidos com os mais amplos poderes e atribuições para administrar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar garantia, sem autorização de todos os sócios, exceto quando se tratar de obrigação ou caução que seja de interesse da sociedade. (art. 997 VI; 1.013, 1.014, 1.015, 1.061, § 3º art. 1.063 e 1.064 todos do CCB)

R. JUCESP - S.J. dos Campos

JUCESP

03

14117

- 5.3 Os Administradores poderão isoladamente nomear procuradores para a prática de atos da administração e gestão dos negócios sociais “*ad Negotia* e *ad Judicia*” ou específica para outras finalidades, através de procurações por instrumento público ou particular, com fixação de prazo de vencimento, onde serão descritos os poderes e obrigações dos procuradores.
- 5.4 Os administradores e/ou procurador com poderes de gerência da sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após a aprovação de seus nomes pelo órgão competente do Ministério das Comunicações. Ressalva aos procuradores nomeados com mandados específicos sem poder de gerência da sociedade.
- 5.5 É expressamente vedado aos procuradores designados à utilização da denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a sociedade.
- 5.6 Todos os atos e instrumentos que importem responsabilidade para a sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão, para sua validade, da assinatura de 1 (um) administrador, ou de procurador ou procuradores nomeados, conforme estabelecerem os mandatos outorgados.
- 5.7 Todos os negócios correlatos gerados pela Sociedade serão por ela desenvolvidos.
- 5.8 Os administradores “a priori” não farão jus a retirada mensal a título de pró-labore ou honorários, ressalvada deliberação por escrito do sócio que represente à maioria do capital social.

CLÁUSULA VI – NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

- 6.1 A administração da Sociedade será exercida pelos administradores **não sócios JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 03.231.520-2, emitida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 025.214.668-91, e **MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei nº 6.515/77, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 177.243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.983.852-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 836.392.848-87, ambos com domicílio comercial na Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 9403 - Parte, Jardim Augusta, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, com a designação de Administrador(a).

SEI 01250.006631/2017-18 / pg. 777

JUCESP

03

14117

- 6.2 O administrador **não sócio JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SOBRINHO** foi homologado pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 277 de 27/05/2009 e a administradora **não sócia MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO** foi homologada pelo Ministério das Comunicações através da Portaria nº 575 de 23/12/2010, com poderes de administração.

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 7.1 Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1011, §1º, da Lei n.º 1.406, de 10 de janeiro de 2002, relativa ao Código Civil.

CLÁUSULA VIII – DA CESÃO DE QUOTAS E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

- 8.1 As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, ficando assegurado, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e terão sempre preferência na aquisição proporcional das quotas do sócio que, por qualquer motivo, desejar se retirar da Sociedade em igualdade de condições e preço, devendo exercê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação formulada pelo sócio ofertante.
- 8.2 No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, prosseguindo com os sócios remanescentes e os herdeiros necessários ou sucessores do sócio falecido ou interdito.

CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

- 9.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano em que será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos de conformidade com a efetiva participação de cada sócio na composição do capital social.

R. JUCESP - S.J. dos Campos

JUCESP

03

14.11.17

- 9.2 A distribuição dos lucros líquidos apurados será sempre decidida pelos sócios.
- 9.3 A Sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros neles apurados.
- 9.4 A Sociedade poderá também fazer pagamento de juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais.

CLÁUSULA X – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- 10.1 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e farão o planejamento estratégico e de investimentos para a sociedade. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/02).

CLÁUSULA XI – DAS OMISSÕES

- 11.1 Naquilo em que o presente Contrato Social for omissivo, aplicar-se-ão as disposições constantes do Código Civil Brasileiro vigente, Código Comercial, Lei das Sociedades por Ações e/ou aquelas constantes dos diplomas legais e/ou modificações dos mesmos posteriores, que estiverem então regulando a matéria aqui versada ao tempo em que tais disposições houverem de ser aplicadas para solução de problemas genéricos ou específicos no decorrer da vida societária, seu objeto, patrimônio, capital ou Contrato Social.

CLÁUSULA XII – FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Sociedade, por todos os seus sócios, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

R. JUCESP - S.J. dos Campos



JUCESP

03

14117

- 13.2 As alterações deste Contrato Social obedeceram às disposições da Lei 10.610 de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017; e Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão), alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017.

E por se acharem, em perfeito acordo em tudo, este instrumento particular foi lavrado, obrigando-se as partes por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se ao registro e arquivamento na JUCESP.

Taubaté, 25 de outubro de 2017.


ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA
Sócio retirante


A+R COMUNICAÇÕES LTDA
Sócia entrante
Ana Maria Souza de Oliveira
Sócia-administradora


RDB Televisão, Com. e Publicidade Ltda.
Sócia remanescente
Maria Irany Vieira Costa Castro
Administradora não-sócia


TV TAUBATÉ LTDA.
Maria Irany Vieira Costa Castro
Administradora não-sócia

Testemunhas:


Nome: Fernanda Santos Novaes
CRC/SP 193.662/O-9


Nome: Rosana Maria Bueno Martins
CRC/SP 196.896/O-1


Visto da advogada:
Dra. Maria Irany V. C. Castro
OAB/SP 177243

R. JUCESP - S.J. dos Campos

92300

89

701141



JUCESP





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
A + R COMUNICACOES LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35220502454	17/03/2006	13/11/2017 16:15:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/08/2000	03.995.962/0001-16	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO	NÚMERO: 9403	
BAIRRO: JARDIM AUGUSTA	COMPLEMENTO: PARTE	
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS	CEP: 12216-580	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE RÁDIO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA EDIÇÃO DE REVISTAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.189.407-55, RG/RNE: 4755688 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DELFIM MOREIRA, 662, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22441-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 52.000,00.
ANDREA BUZZONI DE OLIVEIRA BITTENCOURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.492.467-19, RG/RNE: 110197308 - RJ, RESIDENTE À AV. LUCIO COSTA, 3.600, BL06 APT0 903, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22630-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00

REYNALDO BUZZONI DE OLIVEIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 028.745.467-39, RESIDENTE À AV. LUCIO COSTA, 3.600, BL05 APT01902, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22630-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00

ROBERTA BUZZONI DE OLIVEIRA SARDINHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 079.067.917-54, RG/RNE: 104942461 - RJ, RESIDENTE À AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, 2.500, BL02 APT0 705, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-051, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857 - SP, RESIDENTE À AV. DELFIM MOREIRA, 662, APT0. 1002, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22441-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 17/03/2006

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.995.962/0001-16

NUM.DOC: 250.901/06-7 SESSÃO: 11/10/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREA BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.492.467-19, RG/RNE: 11019730-8 - RJ, RESIDENTE À RUA CORONEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO, 171, COBERTURA 01, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3.282.857 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO, 171, COBERTURA 01, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ROBERTA SOUZA BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 079.067.917-54, RG/RNE: 10494246-1 - RJ, RESIDENTE À RUA CORONEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO, 171, COBERTURA 01, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ADMITIDO REYNALDO BUZZONI DE OLIVEIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 028.745.467-39, RG/RNE: 10060460-2 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 397, APT0. 1407, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-455, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ELEITO ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.189.407-55, RG/RNE: 4.755.688 - SP, RESIDENTE À RUA CORONEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO, 171, COBERTURA 01, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, COMO DIRETOR GERENTE.

NUM.DOC: 371.468/09-7 SESSÃO: 28/09/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREA BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.492.467-19, RG/RNE: 110197308 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, 2.500, BLOCO 1 - APT, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-051, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RESIDENTE À RUA CORONEL EURICO DE SOUSA GOMES FILHO, 171, COBERTURA 01, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTA SOUZA BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 079.067.917-54, RG/RNE: 10494246-1 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, 2.500, BLOCO 7 - APT, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-051, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REYNALDO BUZZONI DE OLIVEIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 028.745.467-39, RESIDENTE À AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 397, APT0. 1407, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-455, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ADMITIDO ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.189.407-55, RG/RNE: 4.755.688 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DELFIM MOREIRA, 662, APTO. 1002, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22441-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: FICA DELIBERADO QUE A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, POR AMBOS OS SOCIOS ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA E REYNALDO BUZZONI DE OLIVEIRA NETO, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE SOCIO-ADMINISTRADOR, E AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, PRESTAR GARANTIA, SEM AUTORIZAÇÃO DE TODOS OS SOCIOS. PARÁGRAFO PRIMEIRO: AMBOS OS SOCIOS ADMINISTRADORES PODERÃO ASSINAR E EMITIR CHEQUES DA SOCIEDADE E NOMEAR PROCURADORES EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE. FICA DELIBERADO QUE OS SOCIOS ADMINISTRADORES TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A SER DEFINIDA EM ATA DE REUNIÃO COM QUORUM DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS QUOTISTAS.

NUM.DOC: 338.040/17-1 SESSÃO: 07/08/2017

NOMEADO ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857 - SP, RESIDENTE À AV. DELFIM MOREIRA, 662, APTO. 1002, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22441-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDREA BUZZONI DE OLIVEIRA BITTENCOURT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.492.467-19, RG/RNE: 110197308 - RJ, RESIDENTE À AV. LUCIO COSTA, 3.600, BL06 APTO 903, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22630-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROBERTA BUZZONI DE OLIVEIRA SARDINHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 079.067.917-54, RG/RNE: 10494246-1 - RJ, RESIDENTE À AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, 2.500, BL02 APTO 705, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22631-051, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE REYNALDO BUZZONI DE OLIVEIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 028.745.467-39, RESIDENTE À AV. LUCIO COSTA, 3.600, BL05 APTO1902, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22630-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 014.189.407-55, RG/RNE: 4.755.688 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DELFIM MOREIRA, 662, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22441-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 52.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE REVISTAS, ATIVIDADES DE RÁDIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA., DATADA DE: 31/05/2017.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I FICA DELIBERADO ALTERAR A CLAUSULA CAPITAL SOCIAL 1- FICA DELIBERADO POR UNANIMIDADE REDISTRIBUIR O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DIVIDIDO EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA UMA, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS. A SOCIA ANDREA BUZZONI DE OLIVEIRA BITTENCOURT, ACIMA QUALIFICADA, DETENTORA DE 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, AS QUAIS SE ENCONTRAM TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, LIVRES E DESEMPARACADAS DE QUAISQUER ONUS, DIVIDAS OU GRAVAMES, CEDE E TRANSFERE 4.000 (QUATRO MIL) QUOTAS, PARA ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, ACIMA QUALIFICADA. A SOCIA CEDENTE DECLARA HAVER CEDIDO AS QUOTAS, POR CESSAO ONEROSA, DANDO TODOS OS SEUS DIREITOS E HAVERES PERANTE A SOCIEDADE, DAS QUOTAS TRANSFERIDAS, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR SOBRE ELAS, SEJA A QUE TITULO FOR, NEM DA CESSIONARIA E NEM DA SOCIEDADE, DANDO-LHES PLENA, GERAL RASA E IRREVOGAVEL QUITACAO. A SOCIA ROBERTA BUZZONI DE OLIVEIRA SARDINHA, ACIMA QUALIFICADA, DETENTORA DE 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, AS QUAIS SE ENCONTRAM TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, LIVRES E DESEMPARACADAS DE QUAISQUER ONUS, DIVIDAS OU GRAVAMES, CEDE E TRANSFERE 4.000 (QUATRO MIL) QUOTAS, PARA ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, ACIMA QUALIFICADA. A SOCIA CEDENTE DECLARA HAVER CEDIDO AS QUOTAS, POR CESSAO ONEROSA, DANDO TODOS OS SEUS DIREITOS E HAVERES PERANTE A SOCIEDADE, DAS QUOTAS TRANSFERIDAS, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR SOBRE ELAS, SEJA A QUE TITULO FOR, NEM DA CESSIONARIA E NEM DA SOCIEDADE, DANDO-LHES PLENA, GERAL RASA E IRREVOGAVEL QUITACAO. O SOCIO REYNALDO BUZZONI DE OLIVEIRA NETO, ACIMA QUALIFICADA, DETENTOR DE 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS, DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, AS QUAIS SE ENCONTRAM TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, LIVRES E DESEMPARACADAS DE QUAISQUER ONUS, DIVIDAS OU GRAVAMES, CEDE E TRANSFERE 4.000 (QUATRO MIL) QUOTAS, PARA ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, ACIMA QUALIFICADA. O SOCIO CEDENTE DECLARA HAVER CEDIDO AS QUOTAS, POR CESSAO ONEROSA, DANDO TODOS OS SEUS DIREITOS E HAVERES PERANTE A SOCIEDADE, DAS QUOTAS TRANSFERIDAS, NADA MAIS TENDO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220502454
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/11/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para KELLY CRISTIANE DE CARVALHO : 27220525800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93481515, segunda-feira, 13 de novembro de 2017 às 16:15:49.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação Geral de Pós-Outorga

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 01250.006631/2017-18		
Entidade: TV TAUBATE LTDA		
Localidade: TAUBATÉ	UF: SP	Serviço: TV
Período(s): 2017-2032		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Pg(S).
1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	X			619
2 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;		X		
3 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;		X		
4 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;		X		
5 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;		X		
6 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;		X		
7 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas <i>b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q</i> da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);		X		

8 - Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;		X		1-9 (penúltima alteração) 2408329 (última alteração)
9 - Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	X			2408269
10 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;		X		
11 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	X			10
12 - Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da sócia RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA;	X			200-205
13 - Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da sócia A + R COMUNICAÇÕES LTDA;	X			2408344
14 - Prova de inscrição no CNPJ;	X			2408279
15 - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (cumulativas)	X			149
				150
				153
16 - Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL;	X			1718008
17 - Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	X			145
18 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	X			156
19 - Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	X			41-46

CONCLUSÃO

A documentação apresentada não atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Cláudia Franco Cargo: Técnico de nível superior III

NOTA TÉCNICA Nº 26738/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.006631/2017-18

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da TV Taubaté Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao período de 26.08.2017 a 26.08.2032.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com o Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e com a Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 2408300), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

3.2. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

3.3. declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

3.4. declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da

Constituição Federal;

3.5. declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

3.6. declaração, firmada pelo representante legal da interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

3.7. ato constitutivo e suas alterações, **com exceção da última**, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

3.8. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida, Técnico de Nível Superior**, em 21/11/2017, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher, Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 21/11/2017, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2408303** e o código CRC **2FCC8F37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18**SEI nº 2408303**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 50116/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

TV TAUBATÉ LTDA (CNPJ Nº 01.921.699/0001-95)

Rua Marechal Rondon, 55 - Alto São Pedro

12082-420

Taubaté - SP

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.006631/2017-18.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 26738/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher, Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 21/11/2017, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2408354** e o código CRC **A9CC5FC0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50116/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.006631/2017-18 - Nº SEI: 2408354

Data de Envio:

21/11/2017 15:30:06

De:

MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC)
<sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:

irany@vanguarda.tv
ssereno@vanguarda.tv
fnoaes@vanguarda.tv
kelly@vanguarda.tv
jroberto@vanguarda.tv

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.006631/2017-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2408354.html
Nota_Tecnica_2408303.html



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00251-10-01684

Validade: Suspensa em: 23/01/2016 03:00:01

Emissão: 05/02/2013

Requerente:

GATESAIR DO BRASIL LTDA.

AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Nº1511 CIDADE 3200 WISMANN LANE QUINCY, IL 62305

MONÇÕES

4571011 SP

Fabricante:

GATESAIR INC.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 12CTCP0280/00, emitido pelo ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO, CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Televisão Digital Terrestre - II

Modelo - Nome Comercial (s):

ULX8700IS - (ULX8700IS) / ULX6500IS - (ULX6500IS) / ULX5500IS - (ULX5500IS) / ULX4400IS - (ULX4400IS) / ULX3400IS - (ULX3400IS) / ULX2300IS - (ULX2300IS) / ULX1700IS - (ULX1700IS) / ULXD13000IS - (ULXD13000IS) / ULXD11000IS - (ULXD11000IS) / ULXD8800IS - (ULXD8800IS) / ULXD6800IS - (ULXD6800IS) / ULXD4600IS - (ULXD4600IS) / ULXD3400IS - (ULXD3400IS) / ULXD2200IS - (ULXD2200IS) / ULXD1100IS - (ULXD1100IS)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
470,0 a 608,0	13.300,0	5M53D7W
614,0 a 746,0	13.300,0	5M53D7W

Os testes de SAR não foram realizados pois o equipamento não é portátil.

Observações

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/04/2010.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

ITAMAR BARRETO PAES

Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro - Substituto

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TV TAUBATE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 39466200	E-mail:
CNPJ: 01.921.699/0001-95	Número do Fistel: 50405944292
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 26/08/2002	Serviço: 247 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Taubaté	UF: SP
Latitude: -23.035	Longitude: -45.54667

Parâmetros Técnicos			
Canal: 28	Frequência: 557 MHz	Classe: A	ERP: 8kW
Altura: 150 m	Pareamento: 32822	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação: 692457011						Número Indicativo: ZYB899					
Data Último Licenciamento: 01/06/2011						Número da Licença: 000003/2011-SP					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -23.036				Longitude: -45.546				Cota da base: 671 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento: 002511001684						Modelo: ULX2300IS					
Fabricante: GatesAir Inc.						Potência de Operação: 2.0 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: AVA7-50						Fabricante: ANDREW CORPORATION					
Comprimento da Linha: 74.00 m		Atenuação dB100m: 1.62 dB		Perdas Acessórias: 1.25 dB		Impedância: 50.00 ohms					
Antena Principal											
Modelo: TTSLD4UA2284E						Fabricante: TRANSTEL					
Ganho: 8.03 dBd		Beam-Tilt: -5.0 °		Orientação NV: 30 °		Polarização: Elíptica		HCI: 63.85 m		ERP Máximo: 7.23 kW	
Padrão de Antena dBd											
0°: 2.79		10°: 2.27		20°: 1.85		30°: 1.8		40°: 2.05		50°: 2.32	
60°: 2.62		70°: 3		80°: 3.43		90°: 3.89		100°: 3.82		110°: 3.92	
120°: 3.98		130°: 5.72		140°: 6.8		150°: 7.03		160°: 7.72		170°: 8.76	
180°: 9.1		190°: 7.64		200°: 7.1		210°: 6.72		220°: 6.97		230°: 7.3	
240°: 8.52		250°: 8.29		260°: 8.06		270°: 7.92		280°: 5.87		290°: 5.08	
300°: 4.18		310°: 4.08		320°: 3.95		330°: 3.81		340°: 3.29		350°: 3.07	
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento: 002511001684						Modelo: ULXD1100IS					
Fabricante: GatesAir Inc.						Potência de Operação: 1.0 kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo: AVA7-50						Fabricante: Andrew					
Comprimento da Linha: 72 m		Atenuação dB100m: 1.62 dB		Perdas Acessórias: 1.25 dB		Impedância: 50 ohms					
Antena Auxiliar											
Modelo: TTSLD4UA2284E						Fabricante: TRANSTEL					
Ganho: 8.03 dBd		Beam-Tilt: 0 °		Orientação NV: 30 °		Polarização: Elíptica		HCI: 61.3 m		ERP Máximo: 7.23 kW	
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
9999	156	Portaria	MC	13/04/2009	17/04/2009	Consignação de TVD			Jurídico		
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
9999	220	Portaria	MC	25/05/2010	27/05/2010	Aprovação de Local			Técnico		
Histórico de Documentos Emitidos											

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	3539	Ato	CMPRL	28/05/2010	31/05/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	11	Portaria	MC	11/07/2011	27/04/2011	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento



Histórico do Documento

ID do Documento Original

57dbab84d0119

Alterar Orientação

Campo	(Atual)	Revisão 3	Revisão 2	Revisão 1
Usuário	(Atual)	60571020615	oseias@anatel.gov.br	marcusdutra@anatel.gov.br
Modificado em	(Atual)	2017-10-24 19:26:34	2017-08-29 11:12:39	2016-10-18 13:56:05
Evento	(Atual)			Verificar
_id do Evento	(Atual)	59efb00a00588c	59a57657001899	5806461501e62
_id	57dbab84d0119	57dbab84d0119	57dbab84d0119	57dbab84d0119
srd_planobasico._id	030503b620771	030503b620771	030503b620771	030503b620771
srd_planobasico.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238	52238
srd_planobasico.NumServico	247	247	247	247
srd_planobasico.SiglaUF	SP	SP	SP	SP
srd_planobasico.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102	3554102
srd_planobasico.IdtCanalizacao	535545	535545	535545	535545
srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0	0
srd_planobasico.IdtHabilitacao	483212	483212	483212	483212
srd_planobasico.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600	23S020600
srd_planobasico.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800	45W324800
srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
srd_planobasico.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
srd_planobasico.IndCoordPrefixada	0	0	0	0
srd_planobasico.IndFase	2	2	2	2
srd_planobasico.TxtObservacao	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.
srd_planobasico.DescHistorico	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.
srd_planobasico.IndConcorrenCIA	1	1	1	1
srd_planobasico.NumConcorrenCIA	1	1	1	1
srd_planobasico.AnoConcorrenCIA	2009	2009	2009	2009
srd_planobasico.NomeInteressada	tv taubate	tv taubate	tv taubate	tv taubate
srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1	1
srd_planobasico.DataInclusao	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913
srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
srd_planobasico.DataAlteracao	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180
srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc
srd_planobasico.IndCoordEmSítio	1	1	1	1
srd_planobasico.MedLatitudeEmSítio	23S021100	23S021100	23S021100	23S021100
srd_planobasico.MedLongitudeEmSítio	45W323900	45W323900	45W323900	45W323900
srd_planobasico.IdtPareamento	32822	32822	32822	32822
srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0	0
srd_planobasico.MedErpMax	8	8	8	8
srd_planobasico.IndCarater	P	P	P	P
srd_planobasico.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté	Taubaté
canalizacao._id	030503b628bcd	030503b628bcd	030503b628bcd	030503b628bcd
canalizacao.tname	canalizacao	canalizacao	canalizacao	canalizacao
canalizacao.IdtCanalizacao	535545	535545	535545	535545
canalizacao.IdtAtribuicaoFrequencia	1044	1044	1044	1044
canalizacao.NumServico	247	247	247	247
canalizacao.IdtUnidadeInicial	2	2	2	2
canalizacao.MedFrequenciaInicial	554	554	554	554
canalizacao.MedFrequenciaInicialKHz	554000.00000000	554000.00000000	554000.00000000	554000.00000000
canalizacao.IdtUnidadeFinal	2	2	2	2
canalizacao.MedFrequenciaFinal	560	560	560	560
canalizacao.MedFrequenciaFinalKHz	560000.00000000	560000.00000000	560000.00000000	560000.00000000
canalizacao.IndBloqueio	N	N	N	N
canalizacao.IndCentralizada	S	S	S	S
canalizacao.IndCaraterSecundario	N	N	N	N
canalizacao.CodTipoCanalizacao	F	F	F	F
canalizacao.NumCanal	28	28	28	28
canalizacao.MedPortadoraAudio	559.75000000	559.75000000	559.75000000	559.75000000
canalizacao.MedPortadoraVideo	555.25000000	555.25000000	555.25000000	555.25000000
canalizacao.IndSubFaixaExtensao	N	N	N	N
canalizacao.DataInclusao	2005-04-20 11:49:41.693	2005-04-20 11:49:41.693	2005-04-20 11:49:41.693	2005-04-20 11:49:41.693
canalizacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\82347298100 (diogo)	ANATEL\82347298100 (diogo)	ANATEL\82347298100 (diogo)	ANATEL\82347298100 (diogo)
srd_planobasicotv._id	030503bc3e982	030503bc3e982	030503bc3e982	030503bc3e982
srd_planobasicotv.tname	srd_planobasicotv	srd_planobasicotv	srd_planobasicotv	srd_planobasicotv
srd_planobasicotv.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238	52238

Spectrum-E by ATDI	 Mosaico							
	srd_planobasicotv.MedErpMax	8	8	8	8			
	srd_planobasicotv.IndLimitacao	0	0	0	0			
	municipio._id	030503bbd9767	030503bbd9767	030503bbd9767	030503bbd9767			
	municipio.tname	municipio	municipio	municipio	municipio			
	municipio.IdtMunicipio	3869	3869	3869	3869			
	municipio.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102	3554102			
	municipio.CodUF	35	35	35	35			
	municipio.SiglaUF	SP	SP	SP	SP			
	municipio.CodMeso	13	13	13	13			
	municipio.CodMicro	050	050	050	050			
	municipio.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté	Taubaté			
	municipio.NomePadraoMunicipio	TAUBATE	TAUBATE	TAUBATE	TAUBATE			
	municipio.NomeMunicipioFonema	TAUBATI	TAUBATI	TAUBATI	TAUBATI			
	municipio.NomeCategoria	Cidade	Cidade	Cidade	Cidade			
	municipio.MedLatitude	23003744	23003744	23003744	23003744			
	municipio.SiglaHemisferio	S	S	S	S			
	municipio.MedLatitudeDecimal	-23.0104000000000000	-23.0104000000000000	-23.0104000000000000	-23.0104000000000000			
	municipio.MedLongitude	45333348	45333348	45333348	45333348			
	municipio.SiglaMeridiano	W	W	W	W			
	municipio.MedLongitudeDecimal	-45.5593000000000000	-45.5593000000000000	-45.5593000000000000	-45.5593000000000000			
	municipio.MedAltitude	580	580	580	580			
	municipio.MedArea	625.916015625	625.916015625	625.916015625	625.916015625			
	municipio.MedRaio	26.0	26.0	26.0	26.0			
	municipio.IndFronteira	0	0	0	0			
	municipio.DataInstalacao	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000	2004-11-19 00:00:00.000			
	municipio.IndInativo	N	N	N	N			
	municipio.DataAnoMesPopulacao	201512	201512	201512	201512			
	municipio.QtdePopulacao	302331	302331	302331	302331			
	municipio.QtdePopulacaoUrbana	255749	255749	255749	255749			
	municipio.NumCodigoNacional	12	12	12	12			
	municipio.CodCepMenor	12000000	12000000	12000000	12000000			
	municipio.CodCepMaior	12119999	12119999	12119999	12119999			
	municipio.DataInclusao	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000	2003-01-28 00:00:00.000			
	municipio.CodUsuarioInclusao	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais	ANATEL/Morais			
	municipio.DataAlteracao	2007-01-02 21:21:53.220	2007-01-02 21:21:53.220	2007-01-02 21:21:53.220	2007-01-02 21:21:53.220			
	municipio.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\08596307818 (morais)	ANATEL\08596307818 (morais)	ANATEL\08596307818 (morais)	ANATEL\08596307818 (morais)			
	habilitacao._id	030503b76a2e4	030503b76a2e4	030503b76a2e4	030503b76a2e4			
	habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	habilitacao	habilitacao			
	habilitacao.IdtHabilitacao	483212	483212	483212	483212			
	habilitacao.IdtEntidade	331236	331236	331236	331236			
	habilitacao.NumServico	247	247	247	247			
	habilitacao.NumFistel	50405944292	50405944292	50405944292	50405944292			
	habilitacao.IdtServicoInteresse	1	1	1	1			
	habilitacao.NumProcesso	535000118842010	535000118842010	535000118842010	535000118842010			
	habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	0	0			
	habilitacao.IndGoverno	0	0	0	0			
	habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	L	L			
	habilitacao.NumProcessoMC_SRD	530000395432007	530000395432007	530000395432007	530000395432007			
	habilitacao.NumProcessoPortariaMC_SRD	530000101852009	530000101852009	530000101852009	530000101852009			
	habilitacao.NumScradJur	11684	11684	11684	11684			
	habilitacao.NumScradTec	11683	11683	11683	11683			
	habilitacao.DataInclusao	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347			
	habilitacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)			
	habilitacao.DataAlteracao	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683			
	habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)			
	habilitacao.IndEmTransferencia	N	N	N	N			
	habilitacao.DataContrato	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000			
	habilitacao.DataValFreq	2017-08-26	2017-08-26	2017-08-26	2017-08-26			
	estacao._id	030503b669615	030503b669615	030503b669615	030503b669615			
	estacao.tname	estacao	estacao	estacao	estacao			
	estacao.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959			
	estacao.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238	52238			
	estacao.NumServico	247	247	247	247			
	estacao.CodTipoEstacao	15	15	15	15			
	estacao.NomeIndicativo	ZYB899	ZYB899	ZYB899	ZYB899			
	estacao.NumSequenciaIndicativo	000	000	000	000			
	estacao.NumEstacao	692457011	692457011	692457011	692457011			
	estacao.SiglaUf	SP	SP	SP	SP			
	estacao.MedLatitude	235020600	235020600	235020600	235020600			
	estacao.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000			
	estacao.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800	45W324800			

 Mosaico				
estacao.IndValidadeEspecial	N	N	N	N
estacao.DataValidade	2017-08-26 00:00:00.000	2017-08-26 00:00:00.000	2017-08-26 00:00:00.000	2017-08-26 00:00:00.000
estacao.IndValidadeIndeterminada	N	N	N	N
estacao.NumLicenca	000003/2011-SP	000003/2011-SP	000003/2011-SP	000003/2011-SP
estacao.DataEmissaoLicenca	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
estacao.CodUsuarioEmissaoLicenca	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc
estacao.DataPrimeiroLicenciamento	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
estacao.DataLicenciamento	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
estacao.CodUsuarioLicenciamento	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc	anatel\marcus.mc
estacao.DataReemissaoLicenca	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880
estacao.CodUsuarioReemissaoLicenca	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)
estacao.NumNossoNumeroTributo	504059442920004	504059442920004	504059442920004	504059442920004
estacao.MedCotaBaseTorre	659.00	659.00	659.00	659.00
estacao.IndStatusEstacao	L	L	L	L
estacao.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.220	2010-05-28 11:07:25.220	2010-05-28 11:07:25.220	2010-05-28 11:07:25.220
estacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
estacao.DataAlteracao	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880	2011-08-15 15:32:30.880
estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)	ANATEL\52689417120 (fabiano)
estacao.IndEstacaoOceanica	N	N	N	N
htx	150	150	150	150
antena.principal._id	030503ba03a3f	030503ba03a3f	030503ba03a3f	030503ba03a3f
antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd	antena_rd
antena.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959
antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P	P
antena.principal.IdtFabricanteAntena	165	165	165	165
antena.principal.DesModelo	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E
antena.principal.DesDescricao	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.
antena.principal.MedGMaxdBd	8.03	8.26	8.26	8.26
antena.principal.MedHCI	63.85	64.05	64.05	64.05
antena.principal.IndPolariz	Elíptica	Elíptica	Elíptica	Elíptica
antena.principal.MedOrientNV	30	30	30	330.00
antena.principal.MedBeamTilt	-5.0	.00	.00	.00
antena.principal.MedNullFill	0	0	0	0
antena.principal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860
antena.principal.CodUsuarioInclusao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
antena.principal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497
antena.principal.CodUsuarioAlteracao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
antena.principal.idtAntena	5286	5286	5286	5286
antena.principal.NomeFabricanteAntena	TRANSTEL	TRANSTEL	TRANSTEL	TRANSTEL
antena.auxiliar.NomeFabricanteAntena	TRANSTEL			
antena.auxiliar.DesModelo	TTSLD4UA2284E			
antena.auxiliar.MedGMaxdBd	8.03			
antena.auxiliar.MedBeamTilt	0			
antena.auxiliar.MedOrientNV	30			
antena.auxiliar.IndPolariz	Elíptica			
antena.auxiliar.MedHCI	61.3			
antena.auxiliar.MedNullFill	0			
antena.auxiliar.DesDescricao	ANTENA SLOT DIGITAL			
equipamento.transmissor._id	030503bac5bbf	030503bac5bbf	030503bac5bbf	030503bac5bbf
equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento	equipamento
equipamento.transmissor.IdtEquipamento	4664641	4664641	4664641	4664641
equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1	1
equipamento.transmissor.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959
equipamento.transmissor.CodEquipamento	002511001684	002511001684	002511001684	002511001684
equipamento.transmissor.CodProduto	31774	31783	31783	31783
equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	2.0	1.000	1.000	1.000
equipamento.transmissor.IdtUnidadePotenciaOperacao	3	3	3	3
equipamento.transmissor.DataInclusao	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127
equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
equipamento.transmissor.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530
equipamento.transmissor.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
equipamento.transmissor.fabricante	GatesAir Inc.	GatesAir Inc.	GatesAir Inc.	GatesAir Inc.
equipamento.transmissor.Model	ULX8700IS	ULX8700IS	ULX8700IS	
equipamento.transmissor.format				
equipamento.transmissoraux.CodEquipamento	002511001684			
equipamento.transmissoraux.fabricante	GatesAir Inc.			
equipamento.transmissoraux.CodProduto	31783			
equipamento.transmissoraux.format				
equipamento.transmissoraux.MedPotenciaOperacao	1.0			
equipamento.transmissoraux2.CodEquipamento				
equipamento.transmissoraux2.fabricante				
equipamento.transmissoraux2.format				

Spectrum-E by ATDI	Mosaico				
	linhatransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD
	linhatransmissao.principal.IdtLinhaTransmissao	34066	34066	34066	34066
	linhatransmissao.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959
	linhatransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	P	P
	linhatransmissao.principal.MedComprimento	74.00	75.00	75.00	75.00
	linhatransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	69	69	69	69
	linhatransmissao.principal.DesModeloLinhaTransmissao	AVA7-50	AVA7-50	AVA7-50	AVA7-50
	linhatransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00	50.00
	linhatransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	1.62	1.62	1.62	1.62
	linhatransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	
	linhatransmissao.principal.PerdasAcessorias_db	1.25	0.5	0.5	
	linhatransmissao.auxiliar.NomeFabricanteLinhaTransmissao	Andrew			
	linhatransmissao.auxiliar.DesModeloLinhaTransmissao	AVA7-50			
	linhatransmissao.auxiliar.MedComprimento	72			
	linhatransmissao.auxiliar.MedAtenLinhaTransmissaodB100m	1.62			
	linhatransmissao.auxiliar.PerdasAcessorias_db	1.25			
	linhatransmissao.auxiliar.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50			
	hpat.0	2.79	1.0123685047344	1.0123685047344	1.0123685047344
	hpat.10	2.27	0.47897257551493	0.47897257551493	0.47897257551493
	hpat.20	1.85	0.1238683548306	0.1238683548306	0.1238683548306
	hpat.30	1.8	0	0	0
	hpat.40	2.05	0.065507268146291	0.065507268146291	0.065507268146291
	hpat.50	2.32	0.34910563178975	0.34910563178975	0.34910563178975
	hpat.60	2.62	0.81917299809819	0.81917299809819	0.81917299809819
	hpat.70	3	1.3732160566294	1.3732160566294	1.3732160566294
	hpat.80	3.43	1.8040268209161	1.8040268209161	1.8040268209161
	hpat.90	3.89	2.046798209312	2.046798209312	2.046798209312
	hpat.100	3.82	2.0544937258977	2.0544937258977	2.0544937258977
	hpat.110	3.92	2.0447209423462	2.0447209423462	2.0447209423462
	hpat.120	3.98	2.1574343999071	2.1574343999071	2.1574343999071
	hpat.130	5.72	2.6687582239207	2.6687582239207	2.6687582239207
	hpat.140	6.8	3.701822361858	3.701822361858	3.701822361858
	hpat.150	7.03	5.1922260658162	5.1922260658162	5.1922260658162
	hpat.160	7.72	6.9350508871869	6.9350508871869	6.9350508871869
	hpat.170	8.76	7.7160297781505	7.7160297781505	7.7160297781505
	hpat.180	9.1	7.3286607578241	7.3286607578241	7.3286607578241
	hpat.190	7.64	6.1120605776893	6.1120605776893	6.1120605776893
	hpat.200	7.1	5.0864268911717	5.0864268911717	5.0864268911717
	hpat.210	6.72	4.583865938946	4.583865938946	4.583865938946
	hpat.220	6.97	4.7410823127263	4.7410823127263	4.7410823127263
	hpat.230	7.3	5.5391993893555	5.5391993893555	5.5391993893555
	hpat.240	8.52	6.7457887114028	6.7457887114028	6.7457887114028
	hpat.250	8.29	7.6270039869695	7.6270039869695	7.6270039869695
	hpat.260	8.06	7.4507187948149	7.4507187948149	7.4507187948149
	hpat.270	7.92	6.1954114349818	6.1954114349818	6.1954114349818
	hpat.280	5.87	4.5119733034216	4.5119733034216	4.5119733034216
	hpat.290	5.08	3.1698100838118	3.1698100838118	3.1698100838118
	hpat.300	4.18	2.3829969043453	2.3829969043453	2.3829969043453
	hpat.310	4.08	2.0960906159324	2.0960906159324	2.0960906159324
	hpat.320	3.95	2.0338852353839	2.0338852353839	2.0338852353839
	hpat.330	3.81	2.046798209312	2.046798209312	2.046798209312
	hpat.340	3.29	1.8716193365337	1.8716193365337	1.8716193365337
	hpat.350	3.07	1.5162145861396	1.5162145861396	1.5162145861396
	hpat.5	2.539			
	hpat.15	2.031			
	hpat.25	1.783			
	hpat.35	1.905			
	hpat.45	2.182			
	hpat.55	2.463			
	hpat.65	2.802			
	hpat.75	3.21			
	hpat.85	3.691			
	hpat.95	3.878			
	hpat.105	3.862			
	hpat.115	3.848			
	hpat.125	4.786			
	hpat.135	6.354			
	hpat.145	6.939			
	hpat.155	7.324			
	hpat.165	8.262			
	hpat.175	9.086			
	hpat.185	8.425			

Spectrum-E by ATDI

Mosaico

hpat.205	6.861			
hpat.215	6.801			
hpat.225	7.074			
hpat.235	7.945			
hpat.245	8.496			
hpat.255	8.169			
hpat.265	8.104			
hpat.275	6.936			
hpat.285	5.403			
hpat.295	4.587			
hpat.305	4.082			
hpat.315	4.017			
hpat.325	3.904			
hpat.335	3.555			
hpat.345	3.165			
hpat.355	2.949			
endereco.estacao._id	030503be113c0	030503be113c0	030503be113c0	030503be113c0
endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacao.IdtEndereco	2572843	2572843	2572843	2572843
endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	4	4
endereco.estacao.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959
endereco.estacao.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
endereco.estacao.EndNumero	55	55	55	55
endereco.estacao.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
endereco.estacao.CodPais	B	B	B	B
endereco.estacao.SiglaUF	SP	SP	SP	SP
endereco.estacao.CodCep	12082420	12082420	12082420	12082420
endereco.estacao.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102	3554102
endereco.estacao.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750
endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
endereco.estacao.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193
endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
endereco.estacao.EndComplemento				
endereco.estacaoprincipal._id	030503be113c1	030503be113c1	030503be113c1	030503be113c1
endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	2572844	2572844	2572844	2572844
endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	6	6
endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959
endereco.estacaoprincipal.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
endereco.estacaoprincipal.EndNumero	55	55	55	55
endereco.estacaoprincipal.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	B	B
endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	SP	SP	SP	SP
endereco.estacaoprincipal.CodCep	12082420	12082420	12082420	12082420
endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102	3554102
endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843
endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
endereco.estacaoprincipal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240
endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
endereco.estacaoprincipal.EndComplemento				
endereco.estacaoauxiliar.CodCep				
endereco.estacaoauxiliar.EndLogradouro				
endereco.estacaoauxiliar.EndNumero				
endereco.estacaoauxiliar.EndComplemento				
endereco.estacaoauxiliar.EndBairro				
endereco.estacaoauxiliar.SiglaUF				
endereco.estacaoauxiliar.CodMunicipio				
docOutorga.0.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
docOutorga.0.NumDocumento	156	156	156	156
docOutorga.0.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
docOutorga.0.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
docOutorga.0.DataDocumento	2009-04-13 00:00:00.000	2009-04-13 00:00:00.000	2009-04-13 00:00:00.000	2009-04-13 00:00:00.000
docOutorga.0.DataDOU	2009-04-17 00:00:00.000	2009-04-17 00:00:00.000	2009-04-17 00:00:00.000	2009-04-17 00:00:00.000
docOutorga.0.IdtRazao	34	34	34	34
docOutorga.0.IndNatureza	Jurídico	Jurídico	Jurídico	Jurídico
docAprovacaoLocais.0.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
docAprovacaoLocais.0.NumDocumento	220	220	220	220
docAprovacaoLocais.0.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
docAprovacaoLocais.0.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
docAprovacaoLocais.0.DataDocumento	2010-05-25 00:00:00.000	2010-05-25 00:00:00.000	2010-05-25 00:00:00.000	2010-05-25 00:00:00.000
docAprovacaoLocais.0.DataDOU	2010-05-27 00:00:00.000	2010-05-27 00:00:00.000	2010-05-27 00:00:00.000	2010-05-27 00:00:00.000
docAprovacaoLocais.0.IdtRazao	10	10	10	10

 Mosaico				
documento.0.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.0.IdtHistoricoDocumento	70986	70986	70986	70986
documento.0.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238	52238
documento.0.IdtRazao	18	18	18	18
documento.0.NumDocumento	3539	3539	3539	3539
documento.0.DataDocumento	2010-05-28 00:00:00.000	2010-05-28 00:00:00.000	2010-05-28 00:00:00.000	2010-05-28 00:00:00.000
documento.0.DataDOU	2010-05-31 00:00:00.000	2010-05-31 00:00:00.000	2010-05-31 00:00:00.000	2010-05-31 00:00:00.000
documento.0.IdtTipoDocumento	1	1	1	1
documento.0.SiglaOrgao	CMPRL	CMPRL	CMPRL	CMPRL
documento.0.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
documento.0.DataInclusao	2010-05-28 15:52:51.073	2010-05-28 15:52:51.073	2010-05-28 15:52:51.073	2010-05-28 15:52:51.073
documento.0.CodUsuarioInclusao	ANATEL\luizpaulo	ANATEL\luizpaulo	ANATEL\luizpaulo	ANATEL\luizpaulo
documento.0.DataAlteracao	2011-05-12 10:48:20.033	2011-05-12 10:48:20.033	2011-05-12 10:48:20.033	2011-05-12 10:48:20.033
documento.0.CodUsuarioAlteracao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
documento.0.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.0.CodOrgao	CMPRL	CMPRL	CMPRL	CMPRL
documento.1._id	030503ba1aa6e	030503ba1aa6e	030503ba1aa6e	030503ba1aa6e
documento.1.tname	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento	HistoricoDocumento
documento.1.IdtHistoricoDocumento	78806	78806	78806	78806
documento.1.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238	52238
documento.1.IdtRazao	21	21	21	21
documento.1.NumDocumento	11	11	11	11
documento.1.DataDocumento	2011-07-11 00:00:00.000	2011-07-11 00:00:00.000	2011-07-11 00:00:00.000	2011-07-11 00:00:00.000
documento.1.DataDOU	2011-04-27 00:00:00.000	2011-04-27 00:00:00.000	2011-04-27 00:00:00.000	2011-04-27 00:00:00.000
documento.1.IdtTipoDocumento	11	11	11	11
documento.1.SiglaOrgao	MC	MC	MC	MC
documento.1.IndNatureza	Técnico	Técnico	Técnico	Técnico
documento.1.DataInclusao	2011-05-12 10:48:20.080	2011-05-12 10:48:20.080	2011-05-12 10:48:20.080	2011-05-12 10:48:20.080
documento.1.CodUsuarioInclusao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
documento.1.NumProcesso	9999	9999	9999	9999
documento.1.CodOrgao	MC	MC	MC	MC
Status.state	TV-C7	TV-C7	TV-C4	TV-C4
Status.dateTime	2017-10-24 19:26:32	2017-08-29 11:12:39	2016-09-16 08:21:24	2016-09-16 08:21:24
Status.user	60571020615	Sistema	(Migração)	(Migração)
IdtPlanoBasico	52238	52238	52238	52238
IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959
NumServico	247	247	247	247
SiglaServico	GTVD	GTVD	GTVD	GTVD
SiglaUF	SP	SP	SP	SP
locpb.type	Point	Point	Point	Point
locpb.coordinates.0	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667
locpb.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035	-23.035
source	PB+	PB+	PB+	PB+
stnClass	A	A	A	A
frequency	557	557	557	557
NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté	Taubaté
loctx.type	Point	Point	Point	Point
loctx.coordinates.0	-45.54583	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667
loctx.coordinates.1	-23.03611	-23.035	-23.035	-23.035
licensee	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA
NumFistel	50405944292	50405944292	50405944292	50405944292
erp	7.2302	4.968	4.968	4.968
cnpj	01921699000195	01921699000195	01921699000195	01921699000195
sitarwebStatus	L	L	L	L
sitarwebLicença				
sitarwebStatusIndice				
type	TV	TV	TV	TV
licenca.license_id	57dbb15b519d7	57dbb15b519d7	57dbb15b519d7	57dbb15b519d7
licenca.loctx.coordinates.1	-23.035	-23.035	-23.035	-23.035
licenca.loctx.coordinates.0	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667	-45.546666666667
licenca.cnpj	01921699000195	01921699000195	01921699000195	01921699000195
licenca.habilitacao._id	030503b76a2e4	030503b76a2e4	030503b76a2e4	030503b76a2e4
licenca.habilitacao.tname	habilitacao	habilitacao	habilitacao	habilitacao
licenca.habilitacao.IdtHabilitacao	483212	483212	483212	483212
licenca.habilitacao.IdtEntidade	331236	331236	331236	331236
licenca.habilitacao.NumServico	247	247	247	247
licenca.habilitacao.NumFistel	50405944292	50405944292	50405944292	50405944292
licenca.habilitacao.IdtServicoInteresse	1	1	1	1
licenca.habilitacao.NumProcesso	535000118842010	535000118842010	535000118842010	535000118842010
licenca.habilitacao.IndPreHabilitacao	0	0	0	0
licenca.habilitacao.IndGoverno	0	0	0	0
licenca.habilitacao.IndStatusHabilitacao	L	L	L	

Spectrum-E by ATDI	Mosaico			
	licenca.habilitacao.NumProcessoPortariaMC_SRD	530000101852009	530000101852009	530000101852009
	licenca.habilitacao.NumScradJur	11684	11684	11684
	licenca.habilitacao.NumScradTec	11683	11683	11683
	licenca.habilitacao.DataInclusao	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347	2009-04-17 14:59:33.347
	licenca.habilitacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)	ANATEL\00744613116 (felipeo.mc)
	licenca.habilitacao.DataAlteracao	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683	2011-06-01 16:13:42.683
	licenca.habilitacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)	ANATEL\56152566134 (marcus.mc)
	licenca.habilitacao.IndEmTransferencia	N	N	N
	licenca.habilitacao.DataContrato	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000	2002-08-26 00:00:00.000
	licenca.habilitacao.DataValFreq	2017-08-26	2017-08-26	2017-08-26
	licenca.entidade.NomeEntidade	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA	TV TAUBATE LTDA
	licenca.entidade.NomeFantasia			
	licenca.estacao.NumEstacao	692457011	692457011	692457011
	licenca.estacao.NomeIndicativo	ZYB899	ZYB899	ZYB899
	licenca.estacao.DataLicenciamento	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
	licenca.estacao.DataEmissaoLicenca	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763	2011-06-01 16:13:42.763
	licenca.processo.licenciamento			
	licenca.endereco.estacao._id	030503be113c0	030503be113c0	030503be113c0
	licenca.endereco.estacao.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
	licenca.endereco.estacao.IdtEndereco	2572843	2572843	2572843
	licenca.endereco.estacao.IdtTipoEndereco	4	4	4
	licenca.endereco.estacao.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
	licenca.endereco.estacao.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
	licenca.endereco.estacao.EndNumero	55	55	55
	licenca.endereco.estacao.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
	licenca.endereco.estacao.CodPais	B	B	B
	licenca.endereco.estacao.SiglaUF	SP	SP	SP
	licenca.endereco.estacao.CodCep	12082420	12082420	12082420
	licenca.endereco.estacao.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
	licenca.endereco.estacao.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750	2010-05-28 11:07:25.750
	licenca.endereco.estacao.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
	licenca.endereco.estacao.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193	2011-05-12 11:04:27.193
	licenca.endereco.estacao.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
	licenca.endereco.estacaoprincipal._id	030503be113c1	030503be113c1	030503be113c1
	licenca.endereco.estacaoprincipal.tname	ENDERECO	ENDERECO	ENDERECO
	licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEndereco	2572844	2572844	2572844
	licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtTipoEndereco	6	6	6
	licenca.endereco.estacaoprincipal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
	licenca.endereco.estacaoprincipal.EndLogradouro	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON	RUA MARECHAL RONDON
	licenca.endereco.estacaoprincipal.EndNumero	55	55	55
	licenca.endereco.estacaoprincipal.EndBairro	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO	ALTO SAO PEDRO
	licenca.endereco.estacaoprincipal.CodPais	B	B	B
	licenca.endereco.estacaoprincipal.SiglaUF	SP	SP	SP
	licenca.endereco.estacaoprincipal.CodCep	12082420	12082420	12082420
	licenca.endereco.estacaoprincipal.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102
	licenca.endereco.estacaoprincipal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843	2010-05-28 11:07:25.843
	licenca.endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
	licenca.endereco.estacaoprincipal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240	2011-05-12 11:04:27.240
	licenca.endereco.estacaoprincipal.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
	licenca.equipamento.transmissor._id	030503bac5bbf	030503bac5bbf	030503bac5bbf
	licenca.equipamento.transmissor.tname	equipamento	equipamento	equipamento
	licenca.equipamento.transmissor.IdtEquipamento	4664641	4664641	4664641
	licenca.equipamento.transmissor.IdtTipoEquipamento	1	1	1
	licenca.equipamento.transmissor.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
	licenca.equipamento.transmissor.CodEquipamento	002511001684	002511001684	002511001684
	licenca.equipamento.transmissor.CodProduto	31783	31783	31783
	licenca.equipamento.transmissor.MedPotenciaOperacao	1.000	1.000	1.000
	licenca.equipamento.transmissor.IdtUnidadePotenciaOperacao	3	3	3
	licenca.equipamento.transmissor.DataInclusao	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127	2010-05-28 11:07:26.127
	licenca.equipamento.transmissor.CodUsuarioInclusao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
	licenca.equipamento.transmissor.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530	2011-05-12 11:04:27.530
	licenca.equipamento.transmissor.CodUsuarioAlteracao	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)	ANATEL\46775447191 (mauroa)
	licenca.equipamento.transmissor.fabricante	GatesAir Inc.	GatesAir Inc.	GatesAir Inc.
	licenca.equipamento.transmissor.Model	ULX8700IS	ULX8700IS	ULX8700IS
	licenca.linhaTransmissao.principal._id	030503ba0bddd	030503ba0bddd	030503ba0bddd
	licenca.linhaTransmissao.principal.tname	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD	LINHATRANSMISSAOESTACAO_RD
	licenca.linhaTransmissao.principal.IdtLinhaTransmissao	34066	34066	34066
	licenca.linhaTransmissao.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959
	licenca.linhaTransmissao.principal.IndTipoLinhaTransmissao	P	P	P
	licenca.linhaTransmissao.principal.MedComprimento	75.00	75.00	75.00
	licenca.linhaTransmissao.principal.IdtFabricanteLinhaTransmissao	69	69	69

Spectrum-E by ATDI

Mosaico

licenca.linhaTransmissao.principal.MedImpedCaracLinhaTransmissao	50.00	50.00	50.00	50.00
licenca.linhaTransmissao.principal.MedAtenLinhaTransmissao dB100m	1.62	1.62	1.62	1.62
licenca.linhaTransmissao.principal.NomeFabricanteLinhaTransmissao	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	ANDREW CORPORATION	
licenca.antena.principal._id	030503ba03a3f	030503ba03a3f	030503ba03a3f	030503ba03a3f
licenca.antena.principal.tname	antena_rd	antena_rd	antena_rd	antena_rd
licenca.antena.principal.IdtEstacao	1833959	1833959	1833959	1833959
licenca.antena.principal.IndTipoAntena	P	P	P	P
licenca.antena.principal.IdtFabricanteAntena	165	165	165	165
licenca.antena.principal.DesModelo	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E	TTSLD4UA2284E
licenca.antena.principal.DesDescricao	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.	ANTENA SLOT DIGITAL.
licenca.antena.principal.MedGMaxdBd	8.26	8.26	8.26	8.26
licenca.antena.principal.MedHCI	64.05	64.05	64.05	64.05
licenca.antena.principal.IndPolariz	Elíptica	Elíptica	Elíptica	Elíptica
licenca.antena.principal.MedOrientNV	30	30	30	330.00
licenca.antena.principal.MedBeamTilt	.00	.00	.00	.00
licenca.antena.principal.MedNullFill	0	0	0	0
licenca.antena.principal.DataInclusao	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860	2010-05-28 11:07:25.860
licenca.antena.principal.CodUsuarioInclusao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
licenca.antena.principal.DataAlteracao	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497	2011-05-12 11:04:27.497
licenca.antena.principal.CodUsuarioAlteracao	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa	anatel\mauroa
licenca.antena.principal.idtAntena	5286	5286	5286	5286
licenca.antena.principal.NomeFabricanteAntena	TRANSTEL	TRANSTEL	TRANSTEL	TRANSTEL
licenca.erp				
licenca.NumServico	247	247	247	247
licenca.srd_planobasico._id	030503b620771	030503b620771	030503b620771	030503b620771
licenca.srd_planobasico.IdtPlanoBasico	52238	52238	52238	52238
licenca.srd_planobasico.NumServico	247	247	247	247
licenca.srd_planobasico.SiglaUF	SP	SP	SP	SP
licenca.srd_planobasico.CodMunicipio	3554102	3554102	3554102	3554102
licenca.srd_planobasico.IdtCanalizacao	535545	535545	535545	535545
licenca.srd_planobasico.IndEducativo	0	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IdtHabilitacao	483212	483212	483212	483212
licenca.srd_planobasico.MedLatitude	23S020600	23S020600	23S020600	23S020600
licenca.srd_planobasico.MedLongitude	45W324800	45W324800	45W324800	45W324800
licenca.srd_planobasico.MedLatitudeDecimal	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000	-23.0350000000000000
licenca.srd_planobasico.MedLongitudeDecimal	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666	-45.5466666666666666
licenca.srd_planobasico.IndCoordPrefixada	0	0	0	0
licenca.srd_planobasico.IndFase	2	2	2	2
licenca.srd_planobasico.TxtObservacao	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.	23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.
licenca.srd_planobasico.DescHistorico	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.
licenca.srd_planobasico.IndConcendencia	1	1	1	1
licenca.srd_planobasico.NumConcendencia	1	1	1	1
licenca.srd_planobasico.AnoConcendencia	2009	2009	2009	2009
licenca.srd_planobasico.NomeInteressada	tv taubate	tv taubate	tv taubate	tv taubate
licenca.srd_planobasico.IndAtivo	1	1	1	1
licenca.srd_planobasico.DataInclusao	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913	2005-07-01 14:45:00.913
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioInclusao	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima	ANATEL\marcelalima
licenca.srd_planobasico.DataAlteracao	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180	2009-04-17 14:55:49.180
licenca.srd_planobasico.CodUsuarioAlteracao	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc	anatel\felipeo.mc
licenca.srd_planobasico.IndCoordEmSite	1	1	1	1
licenca.srd_planobasico.MedLatitudeEmSite	23S021100	23S021100	23S021100	23S021100
licenca.srd_planobasico.MedLongitudeEmSite	45W323900	45W323900	45W323900	45W323900
licenca.srd_planobasico.IdtPareamento	32822	32822	32822	32822
licenca.srd_planobasico.tpDesignacao	0	0	0	0
licenca.srd_planobasico.MedErpMax	8	8	8	8
licenca.srd_planobasico.IndCarater	P	P	P	P
licenca.srd_planobasico.NomeMunicipio	Taubaté	Taubaté	Taubaté	Taubaté
licenca.frequency	557	557	557	557
licenca.stnClass	A	A	A	A
licenca.tower_base_quota	659.00	659.00	659.00	
IndCanalCidania	0	0	0	0
tower_base_quota	671	659.00	659.00	
observacao_mc	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	
hlimRes	10			
hpatRes	10			
hpatMC.0	2.79			
hpatMC.10	2.27			
hpatMC.20	1.85			
hpatMC.30	1.80			



hpatMC.50	2.32			
hpatMC.60	2.62			
hpatMC.70	3.00			
hpatMC.80	3.43			
hpatMC.90	3.89			
hpatMC.100	3.82			
hpatMC.110	3.92			
hpatMC.120	3.98			
hpatMC.130	5.72			
hpatMC.140	6.80			
hpatMC.150	7.03			
hpatMC.160	7.72			
hpatMC.170	8.76			
hpatMC.180	9.10			
hpatMC.190	7.64			
hpatMC.200	7.10			
hpatMC.210	6.72			
hpatMC.220	6.97			
hpatMC.230	7.30			
hpatMC.240	8.52			
hpatMC.250	8.29			
hpatMC.260	8.06			
hpatMC.270	7.92			
hpatMC.280	5.87			
hpatMC.290	5.08			
hpatMC.300	4.18			
hpatMC.310	4.08			
hpatMC.320	3.95			
hpatMC.330	3.81			
hpatMC.340	3.29			
hpatMC.350	3.07			
solicitacao.atorf	59f0c70a5bb22			
atorf		1	1	1
licenca.endereco.estacao.EndComplemento				
licenca.endereco.estacaoprincipal.EndComplemento				
licenca.endereco.estacaoauxiliar.CodCep				
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndLogradouro				
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndNumero				
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndComplemento				
licenca.endereco.estacaoauxiliar.EndBairro				
licenca.endereco.estacaoauxiliar.SiglaUF				
licenca.endereco.estacaoauxiliar.CodMunicipio				
licenca.linhaTransmissao.principal.PerdasAcessorias_db				
licenca.linhaTransmissao.auxiliar.DesModeloLinhaTransmissao				
licenca.linhaTransmissao.auxiliar.MedComprimento				
licenca.linhaTransmissao.auxiliar.MedAtenLinhaTransmissao dB100m				
licenca.linhaTransmissao.auxiliar.PerdasAcessorias_db				
licenca.linhaTransmissao.auxiliar.MedImpedCaracLinhaTransmissao				



BOM DIA
José Luiz da Conceição

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SRD »» Relatórios »» Plano Básico »» **Descritivo** | internet | teia | menu | ajuda

Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - TV

UF: SP

Município: Taubaté

Entidade	Canal	ERP Max (KW)	Azimuth (graus)	ERP (KW)	Obs
TV TAUBATE LTDA	3-	3,1600	63.0	1	SBTVD
TV TAUBATE LTDA	3-	3,1600	272.0	1	SBTVD
TV TAUBATE LTDA	3-	3,1600	237.0	0,1	SBTVD
TV TAUBATE LTDA	3-	3,1600	33.0	2,5	SBTVD
RADIO E TELEVISAO TAUBATE LTDA	6+	25,0000	214.0	10	Coordenadas pré-fixadas 23S0214; 45W3239.

Usuário: **anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição**

Data: **28/11/2017**

Hora: **09:06:58**

Registro **1** até **5** de **5** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



BOM DIA
José Luiz da Conceição

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SRD >>> Relatórios >>> Plano Básico >>> **Descritivo** | internet | teia | menu | ajuda

Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - PBTVD/GTVD/RTVD

UF: SP

Município: Taubaté

Entidade	Serviço	Canal	ERP Max (KW)	Azimuth (graus)	ERP (KW)	Obs
TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	RTVD	34	0,0010			RTVD-SEC
RADIO E TELEVISAO TAUBATE LTDA	GTVD	23	26,5900			23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239 -Co-localizado com o canal 24D.
FUNDACAO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	RTVD	24	8,0000			23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239 -Co-localizado com o canais 23D.
TV TAUBATE LTDA	GTVD	28	8,0000			23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239.
TV OMEGA LTDA	RTVD	38	0,0800			23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239 -Co-localizado com o canal 39+.
TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RTVD	46	0,8000			23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239 -Co-localizado com o canal 47-.
FUNDACAO JOAO PAULO II	RTVD	27	0,0800			
FUNDACAO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL AUDIO	RTVD	29	0,0800			23S021100; 45W323900 - Coordenadas do Sítio. 23S0211;45W3239 -Co-localizado com o canal 28D.
FUND SETORIAL DE RADIODIFUSAO EDUC DE SONS E IMAGENS	RTVD	30	0,0800			
TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA	RTVD	40	0,0800			

Usuário: [anatel\jose.mc](#) - José Luiz da Conceição

Data: 28/11/2017

Hora: 09:08:51

Registro 1 até 10 de 11 registros

➡ **Páginas:** [1] **2** [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



BOM DIA
José Luiz da Conceição

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP

Município: Taubaté

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO TAUBATE LTDA	Taubaté	15/03/1985	15/03/2000
TV TAUBATE LTDA	Taubaté	26/08/2002	26/08/2017

Usuário: **anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição**

Data: **28/11/2017**

Hora: **09:09:52**

Registro **1** até **2** de **2** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TV TAUBATE LTDA
CNPJ: 01.921.699/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:18:12 do dia 28/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

--

Imprimir

Voltar



BOM DIA
José Luiz da Conceição

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet | teia | menu | ajuda

Ação:

Incluir Pessoa Física

Incluir Pessoa Jurídica

Alterar

Excluir

Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.921.699/0001-95

Razão Social: TV TAUBATE LTDA

Nome Fantasia:

Tipo Sociedade: Limitada ▾

Natureza Sociedade: Empresa Privada ▾

Atividade Econômica: Comercial ▾

Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico << ▾

Endereço Sede

Endereço: RUA MARECHAL RONDON

Número/Complemento: 55

Bairro: ALTO SAO PEDRO

Cidade: Taubaté

Telefone: (12)3946-6200

E-Mail:

CEP: 12.082-420

UF: SP

Fax: (12)3946-6200

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Capital Social

Valor: 3.500.000,00

Moeda: R\$ - REAL ▾

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 3.500

Valor de uma Cota: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
05.507.007/0001-18	RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	2.835	2.835.000,00		
055.492.998-87	ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA	665	665.000,00		



Vincular Sócio

Conselho



Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
025.214.668-91	JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	ADMINISTRADOR		
836.392.848-87	MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO	ADMINISTRADORA		

 Vincular Diretor

Procurador

 Vincular Procurador

Representante

 Vincular Representante

☒ Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

Confirmar

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TV TAUBATE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 39466200	E-mail:
CNPJ: 01.921.699/0001-95	Número do Fistel: 50011091835
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 26/08/2002	Serviço: 248 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: SG147/81,SSR17/87	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço do Transmissor		
Logradouro: AV. MARECHAL RONDON; 55	Complemento:	
Bairro: ALTO DE SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AV. MARECHAL RONDON; 55	Complemento:	
Bairro: ALTO DE SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Taubaté	UF: SP
Latitude: -23.035	Longitude: -45.54667

Parâmetros Técnicos			
Canal: 3	Frequência: 63 MHz	Classe: A	ERP: 3.16kW
Altura: 150 m	Pareamento: 52238	Decalagem: -	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 1.02	40°: 0	50°: 0	60°: 5	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 15	250°: 0	260°: 0	270°: 5	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação: 323668372						Número Indicativo: ZYB899					
Data Último Licenciamento: 17/10/2003						Número da Licença: 004685/2003					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -23.035				Longitude: -45.547				Cota da base: 658 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento: 074300XX0352						Modelo: Equipamento não encontrado.					
Fabricante:						Potência de Operação: 2.000 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: LDF5-50A						Fabricante: ANDREW CORPORATION					
Comprimento da Linha: 70.00 m			Atenuação dB100m: .92 dB			Perdas Acessórias: 0.5 dB			Impedância: 50.00 ohms		
Antena Principal											
Modelo: TTPV1-4-1-3-2						Fabricante: TRANS-TEL CONTI E CIA					
Ganho: 2.78 dBd		Beam-Tilt: .00 °		Orientação NV: 0 °		Polarização: Horizontal		HCI: 58.2 m		ERP Máximo: 2.6 kW	
Padrão de Antena dBd											
0°: 0.5	10°: 0.35	20°: 0.14	30°: 0.1	40°: 0.46	50°: 0.99	60°: 1.26	70°: 0.95	80°: 0.36	90°: 0	100°: 0.13	110°: 0.48
120°: 0.71	130°: 0.63	140°: 0.43	150°: 0.4	160°: 0.57	170°: 0.92	180°: 1.6	190°: 2.85	200°: 4.45	210°: 5.93	220°: 7.33	230°: 8.61
240°: 9.16	250°: 8.54	260°: 7.18	270°: 5.73	280°: 4.26	290°: 2.7	300°: 1.49	310°: 0.85	320°: 0.56	330°: 0.4	340°: 0.36	350°: 0.46
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo: LDF5-50A						Fabricante:					
Comprimento da Linha: 70.00 m			Atenuação dB100m: .92 dB			Perdas Acessórias: dB			Impedância: 50.00 ohms		
Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °		Orientação NV: °		Polarização:		HCI: m		ERP Máximo: 2.6 kW	
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
538300013991997	11	Decreto	MC	07/06/2001	08/06/2001	Outorga			Jurídico		
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
Histórico de Documentos Emitidos											

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
538300013991997	142	Decreto Legislativo	CN	19/06/2002	20/06/2002	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
538300013991997	33965	Ato		21/02/2003	26/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
538300013991997	35969	Ato		14/05/2003	15/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	444	Portaria	MC	27/09/2012	28/09/2012	Multa	Jurídico
539000469912016	11	Decreto	PR	21/12/2016	22/12/2016	Transferência Indireta	Jurídico

Horário de funcionamento

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TV TAUBATE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (12) 39466200	E-mail:
CNPJ: 01.921.699/0001-95	Número do Fistel: 50405944292
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 26/08/2002	Serviço: 247 - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Digital
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: ATO Nº 5.213, DE 05/09/2008, PUBLICADO NO DOU. DE 09/09/2008.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço Correspondência		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA MARECHAL RONDON	Complemento:	
Bairro: ALTO SAO PEDRO	Numero: 55	
Município: Taubaté	UF: SP	CEP: 12082420

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Taubaté	UF: SP
Latitude: -23.035	Longitude: -45.54667

Parâmetros Técnicos			
Canal: 28	Frequência: 557 MHz	Classe: A	ERP: 8kW
Altura: 150 m	Pareamento: 32822	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação: 692457011						Número Indicativo: ZYB899					
Data Último Licenciamento: 01/06/2011						Número da Licença: 000003/2011-SP					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -23.036				Longitude: -45.546				Cota da base: 671 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento: 002511001684						Modelo: ULX2300IS					
Fabricante: GatesAir Inc.						Potência de Operação: 2.0 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: AVA7-50						Fabricante: ANDREW CORPORATION					
Comprimento da Linha: 74.00 m		Atenuação dB100m: 1.62 dB		Perdas Acessórias: 1.25 dB			Impedância: 50.00 ohms				
Antena Principal											
Modelo: TTSLD4UA2284E						Fabricante: TRANSTEL					
Ganho: 8.03 dBd		Beam-Tilt: -5.0 °		Orientação NV: 30 °		Polarização: Elíptica		HCI: 63.85 m		ERP Máximo: 7.23 kW	
Padrão de Antena dBd											
0°: 2.79		10°: 2.27		20°: 1.85		30°: 1.8		40°: 2.05		50°: 2.32	
60°: 2.62		70°: 3		80°: 3.43		90°: 3.89		100°: 3.82		110°: 3.92	
120°: 3.98		130°: 5.72		140°: 6.8		150°: 7.03		160°: 7.72		170°: 8.76	
180°: 9.1		190°: 7.64		200°: 7.1		210°: 6.72		220°: 6.97		230°: 7.3	
240°: 8.52		250°: 8.29		260°: 8.06		270°: 7.92		280°: 5.87		290°: 5.08	
300°: 4.18		310°: 4.08		320°: 3.95		330°: 3.81		340°: 3.29		350°: 3.07	
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento: 002511001684						Modelo: ULXD1100IS					
Fabricante: GatesAir Inc.						Potência de Operação: 1.0 kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo: AVA7-50						Fabricante: Andrew					
Comprimento da Linha: 72 m		Atenuação dB100m: 1.62 dB		Perdas Acessórias: 1.25 dB			Impedância: 50 ohms				
Antena Auxiliar											
Modelo: TTSLD4UA2284E						Fabricante: TRANSTEL					
Ganho: 8.03 dBd		Beam-Tilt: 0 °		Orientação NV: 30 °		Polarização: Elíptica		HCI: 61.3 m		ERP Máximo: 7.23 kW	
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
9999	156	Portaria	MC	13/04/2009	17/04/2009	Consignação de TVD			Jurídico		
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
9999	220	Portaria	MC	25/05/2010	27/05/2010	Aprovação de Local			Técnico		
Histórico de Documentos Emitidos											

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	3539	Ato	CMPRL	28/05/2010	31/05/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	11	Portaria	MC	11/07/2011	27/04/2011	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

PROCESSO 01250.006631/2017-18

A Portaria nº 2.992, de 26 de maio de 2017, publicada no DOU em 29 de maio de 2017, estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital, estabelecendo em seu Anexo V, a data de desligamento dos sinais analógicos no município de Taubaté-SP para 29/11/2017 (Agrupamento Vale do Paraíba/SP);

Considerando o exposto acima, a análise dos laudos técnicos da estação transmissora de sinais de radiodifusão de sons e imagens da TV Taubaté utilizando tecnologia analógica, iniciada em 28/11/2017, perde objeto;.

A Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, no Art.61, determina que o roteiro do Laudo de Ensaio do Transmissor, deverá ser o constante da Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Retransmissores da Anatel. Esta norma estabelece os requisitos mínimos a serem demonstrados na avaliação da conformidade dos equipamentos transmissores e retransmissores, aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – ISDB-TB, para efeito de certificação e homologação na Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, sem estabelecer que o Laudo de Ensaio do Transmissor, venha ser apresentado quando no período de Renovação de Outorga. Por este motivo, os Laudos de Ensaio dos Transmissores Digitais, não serão analisados;

O Laudo de Vistoria Técnica da Estação Digital encontra-se no documento nº 0150.064857/2017-25 (Petição nº 2320174);

Quero o Documento/Processo nº Área:

 Dados Referentes ao Documento [\[53504.019108/2012-11 ↗\]](#)
 Código de Barras

Órgão Atual: Arquivo Geral Sede
Andamento: ARQUIVADO GERAL
Remetente: TV TAUBATÉ LTDA
Entidade(s) relacionada(s): TV TAUBATE LTDA [01921699000195]
Tipologia: Carta prestando e/ou solicitando informação
Identificador do Documento: CT. S/Nº - TV TAUBATE LTDA - 26/09/2012
Suporte Físico: PAPEL
Classificação: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (100)
 FISCALIZAÇÃO (150)
Assunto: Atendimento à Resolução nº 571/2011, de 28/09/2011
Data do Documento: 03/10/2012
Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens
Grau de sigilo: OSTENSIVO
Palavra Chave: Atendimento à Resolução nº 571/2011, de 28/09/2011

Resumo do Documento:

Ofício nº 111/2013-CMPRR-Anatel de 05/04/2013, encaminhado ao interessado solicitando regularização da entidade.
 (Incluído por FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA DE LIMA na(o) ORER em 12/06/2013)
 Atendimento à Resolução nº 571/2011, de 28/09/2011
 (Incluído por ANA CLAUDIA SILVA FONSECA na(o) ER01FT em 05/10/2012)

Motivo do Arquivamento: Concluído

Dados de Inclusão: Incluído por [ELIANA.NEW](#) na(o) [CDA.SP.Protocolo](#) em 03/10/2012 11:49:26

Tipo de Remessa: CORRESPONDENCIA SIMPLES

Número de páginas: 12

 Visualização por data

 Visualização por ação

Ações do documento/processo

 Nº de Registros: 27

Tipo da Ação:	Data da ação:	Usuário:	Órgão:	Informação adicional:
Distribuição recebida	21/08/2015 14:51:18	SICAP	Arquivo Geral Sede	Despacho : ARQUIVO GERAL
Distribuído	21/08/2015 14:51:18	RODRIGO. PLANALTO	Arquivo Geral Sede	Despacho : ARQUIVO GERAL
Arquivado geral	21/08/2015 14:50:45	RODRIGO. PLANALTO	Arquivo Geral Sede	Justificativa : Documento/Processo Arquivado no endereço : [CMIVM09EHP06C05].
Movimentação recebida	21/08/2015 14:49:34	RODRIGO. PLANALTO	Arquivo Geral Sede	Despacho : Concluído
Movimentação efetuada	21/08/2015 10:16:00	VALDEVINO	ORLE	Despacho : Concluído
Correção de registro	18/08/2015 09:00:57	RODRIGO. PLANALTO	ORLE	Justificativa : Identificador = CT. S/Nº - TV TAUBATE LTDA - 26/09/2012
Distribuição recebida	19/08/2014 02:15:03	HELIOGODOY	ORLE	Despacho : Para Providencias
Distribuído	03/07/2013 11:11:50	JESSICAMACHADO. PH	ORLE	Despacho : Para Providencias
Distribuição recebida	03/07/2013 11:08:23	JESSICAMACHADO. PH	ORLE	Despacho : PARA PROVIDÊNCIAS
Distribuído	20/06/2013 12:55:42	LORENAM	ORLE	Despacho : PARA PROVIDÊNCIAS
Movimentação recebida	13/06/2013 13:22:08	PEIXINHO	ORLE	Despacho : Para providências.
Movimentação efetuada	12/06/2013 09:16:57	ROSEMARY	ORER	Despacho : Para providências.
Anexado	12/06/2013 08:35:17	FRANCISCOL	ORER	Justificativa : Foi anexado a ele o 535000099962013
Distribuição recebida	12/06/2013 08:28:47	FRANCISCOL	ORER	Despacho : Distribuição automatica em raz
Distribuído	12/06/2013 08:28:47	SICAP	ORER	Despacho : Distribuição automatica em raz
Movimentação recebida	12/06/2013 08:28:47	FRANCISCOL	ORER	Despacho : Para providência.
Movimentação efetuada	12/06/2013 08:28:23	FRANCISCOL	CMPRR	Despacho : Para providência.
Movimentação recebida	11/10/2012 15:07:36	SONIAA	CMPRR	Despacho : Para providências cabíveis.
Movimentação efetuada	10/10/2012 16:01:25	CLEIA	SCM	Despacho : Para providências cabíveis.
Movimentação recebida	10/10/2012 16:00:08	CLEIA	SCM	Despacho : Para providências.
Movimentação efetuada	05/10/2012 14:47:33	EMIDIO	GR01F13	Despacho : Para providências.
Alteração da Classificação	05/10/2012 10:22:53	ANACS	GR01F13	Justificativa : Histórico de Classificação na alteração: alterado de [A DEFINIR] para [FISCALIZAÇÃO]

User da Atribuição de Grau de Sigilo	05/10/2012 10:22:53	ANACS	GR01FI3	Justificativa : Informacao do Banco Sobre a insercao[1597 - anacs - ANATEL\anacs - SICAP]
Atribuição de Grau de Sigilo	05/10/2012 10:22:53	ANACS	GR01FI3	Justificativa : Atribuído o grau de sigilo [OSTENSIVO] na alteração/complemento do cadastro via integração com o sistema informatizado [SICAP]
Movimentação recebida	04/10/2012 11:41:07	ANACS	GR01FI3	Despacho : Documento/Processo cadastrado e movimentado para o órgão solicitante
Cadastro de Classificação	03/10/2012 11:49:26	ELIANA. NEW	CDA.SP.Protocolo	Justificativa : Histórico de Classificação [A DEFINIR] no Cadastro
Movimentação efetuada	03/10/2012 11:49:26	ELIANA. NEW	CDA.SP.Protocolo	Despacho : Documento/Processo cadastrado e movimentado para o órgão solicitante



Usuário: José Luiz da Conceição |
 Lotação: MC |
 Área: MC

User da Atribuição de Grau de Sigilo	05/10/2012 10:22:53	ANACS	GR01FI3	Justificativa : Informacao do Banco Sobre a insercao[1597 - anacs - ANATEL\anacs - SICAP]
Atribuição de Grau de Sigilo	05/10/2012 10:22:53	ANACS	GR01FI3	Justificativa : Atribuído o grau de sigilo [OSTENSIVO] na alteração/complemento do cadastro via integração com o sistema informatizado [SICAP]
Movimentação recebida	04/10/2012 11:41:07	ANACS	GR01FI3	Despacho : Documento/Processo cadastrado e movimentado para o órgão solicitante
Cadastro de Classificação	03/10/2012 11:49:26	ELIANA. NEW	CDA.SP.Protocolo	Justificativa : Histórico de Classificação [A DEFINIR] no Cadastro
Movimentação efetuada	03/10/2012 11:49:26	ELIANA. NEW	CDA.SP.Protocolo	Despacho : Documento/Processo cadastrado e movimentado para o órgão solicitante



Usuário: José Luiz da Conceição |
 Lotação: MC |
 Área: MC



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de advertência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.014047/2014	Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha	RTV	Lagoa Vermelha	RS	Advertência	Art. 30 do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEP nº 5723, de 29/09/2017	Portaria MC nº 112/2013

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

Em 14 de agosto de 2017

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 22 de setembro de 2017

Nº 1.546-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.036366/2011-44, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV EQUINÓCIO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de MACAPÁ, estado do AMAPÁ, utilizando o canal digital nº 35 (trinta e cinco), classe A, nos termos da Nota Técnica nº 20886/2017/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE
OLIVEIRA BARROS

Nº 757-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.031201/2017-26, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RBS PARTICIPAÇÕES S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de VERANÓPOLIS, estado do RIO GRANDE DO SUL, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), nos termos da Nota Técnica nº 12338/2017/SEI-MCTIC.

Em 29 de setembro de 2017

Nº 1.629-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.036909/2017-73, resolve aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da entidade TE-

LEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de GIRAU DO PONCIANO/AL, utilizando o canal 49 (quarenta e nove), nos termos da Nota Técnica nº 21904/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.649-SEI - A COORDENADORA-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.040419/2017-71, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da entidade TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de PATOS DE MINAS-MG, utilizando o canal analógico 45 (quarenta e cinco), em substituição ao canal analógico 55 (cinquenta e cinco), originalmente outorgado à Entidade por intermédio da Portaria nº 1.538, de 8 de agosto de 2002, publicada no D.O.U. em 28/08/2002, nos termos da Nota Técnica nº 22278/2017/SEI-MCTIC.

ROSANGELA PETRI DUARTE

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 18 de setembro de 2017

Nº 1.525-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 01250.006631/2017-18, resolve:

Art. 1º Atualizar as coordenadas geográficas de instalação da TV TAUBATE LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Taubaté, estado de São Paulo, utilizando o canal nº 3- (3, decalado para menos), classe A, em conformidade com a descrição abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL	Bairro: Alto São Pedro	CEP: 12082-420
Logradouro: Avenida Marechal Rondon, 55	UF: SP	
Localidade: Taubaté	Coordenadas Geográficas: 23°50'210.30" e 45°W3245.20"	

Art. 2º. Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 299-E, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto n.º, 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE n.º 2 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos selecionados e dos suplentes, regularmente inscritos, para concessão do apoio financeiro à participação no evento "Mercato Internazionale dell'Audiovisivo 2017", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria ANCINE n.º 2 de 02 de janeiro de 2017, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2017	
MERCATO INTERNAZIONALE DELL'AUDIOVISIVO 2017	
RELAÇÃO DOS SELECIONADOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Fabiano Gullane
2	Mário Augusto Di Poi Cruz
3	André Tark Jirges Dieb Jemma Ristum
RELAÇÃO DOS SUPLENTE APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Carolina Teixeira Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA IVANOV

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 29 de setembro de 2017, Seção 1, Anexo III, Página 09, Renovação nº 01, publicada no DOU em 02 de outubro de 2017, leia-se: "Processo: nº 01425.001056/2015-48
Projeto: Salvamento Arqueológico do Setor Gonçalves Caiado, Aterro Jatobá, Fazenda Várzea Funda
Arqueóloga Coordenadora: Gabriele Viegas Garcia
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro
Área de Abrangência: Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso
Prazo de Validade: 12 (Doze) meses"

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
4º DISTRITO NAVAL
BASE NAVAL DE VAL-DE-CÃES

PORTARIA Nº 83/BNVC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Aplicação de Sanção Administrativa à empresa MAXPESA EIRELI - EPP.

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL DE CÃES, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MAXPESA EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.117.975/0001-67, a sanção de ADVERTÊNCIA, em virtude da inadiplência na execução do serviço disposto no Pregão Eletrônico nº 08/2017, conforme prevista no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Consignar a sanção de ADVERTÊNCIA no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores da União - SICAF, para divulgação aos Órgãos que compõem o Serviço Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão de Mar e Guerra JOSÉ EDUARDO
VIEIRA CARNEIRO

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 23000.032403/2017-70.

No uso das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria nº 120, de 9/3/2016, publicada no D.O.U. em 10/3/2016, DECIDO pela aplicação da sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação, em desfavor da empresa EP IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.285.295/0001-05, por não ter mantido a proposta, previamente cadastrada no siteComprasnet, no Pregão Eletrônico nº 19/2017.

Previsão legal, art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002, bem como no item 20.1 e seguintes do Pregão Eletrônico nº 19/2017, e no Acórdão nº 754/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

JOSEIMIR MARTINS DA SILVA
Subsecretário

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAD nº 818, de 29/09/2017, publicada no DOU de 02/10/2017, Seção 1, p. 22, onde se lê: "(...) Patricia Nathália Domingos", leia-se: "(...) Nathália Domingos"

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 340, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratacao de Professor Substituto de que trata o Edital n. 01/2017, conforme relação anexa.

EGILON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

A Commscope Inc., é uma empresa de infra-estrutura multinacional , com sede na Carolina do Norte, Estados Unidos , atuando em mais de 130 países na área de telecomunicações.

Em junho de 2007, adquiriu a Andrew Corporation, incluindo no seu parque industrial a fabricação de antenas, cabos, amplificadores, repetidores, além de software e treinamento para indústrias de banda larga e celular.

Na vistoria técnica da Estação Transmissora de Sinais de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital da TV Taubaté Ltda., foi constatado a utilização do cabo coaxial modelo LDF7-50 A (diâmetro de 1 5/8") de fabricação Andrew Corporation. Com aquisição da Andrew Corporation pela Commscope, o modelo acima mencionado passou a ser classificado como AVA7- 50 (diâmetro de 1 5/8") , que encontra-se cadastrado no Sistema Mosaico. Por este motivo não será considerado haver divergência entre o cabo coaxial da Andrew , modelo LDF7-50 A vistoriado e o cabo coaxial da Andrew, modelo AVA7-50 registrado no Sistema Mosaico.

A Harris Corporation Inc, é uma empresa norte americana , atuante na fabricação de equipamentos de telecomunicações (sistemas de comunicação, sistemas eletrônicos e sistemas de espaço e inteligência), que em março de 2014 foi dividida em 02 empresas e Gates Air ficou com o mercado de equipamentos de transmissão, e desde então, no Sistema de Radiodifusão-SRD, os produtos certificados/homologados em nome da Harris Corporation passaram para GatesAir.

Por este motivo não há divergência entre, o fabricante dos Transmissores Principal e Auxiliar vistoriados Harris Corporation e o fabricante dos Transmissores Principal e Auxiliar registrado no Sistema Mosaico GatesAir.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Processos da Coordenação-Geral de Pós-Outorga em análise na Regional do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 27639/2017/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.006631/2017-18.

Assunto: **Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **TV TAUBATÉ LTDA.**, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o canal 03- (três decalado para menos), classe A, e o canal digital 28 (vinte e oito) , classe A, na localidade de TAUBATÉ-SP, referente ao período de 26/08/2017 a 26/08/2032. Os autos do processo foram encaminhados , para análise dos laudos técnicos apresentados.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 284 de 7 de dezembro de 2001 , Portaria MC n.º 925, de 22 de agosto de 2014, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes.**

2.4. Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota nº 52/2014:

Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].

41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho nº 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, **a necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.

43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Considerando a documentação nº 0150.064857/2017-25 (Petição nº 2320174), composta de Laudo de Vistoria da Estação utilizando tecnologia digital, verifica-se através das medições apresentadas que a estação estava funcionando na data da execução do referido laudo de acordo com as características técnicas definidas em regulamento técnico para o serviço específico. A interessada apresentou as declarações do representante legal e do profissional habilitado, conforme definido no regulamento técnico, tendo apresentado ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada. Dessa forma, constatamos que a concessionária na época do laudo de vistoria da estação utilizando tecnologia digital estava executando o serviço em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.

4. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Vistoria Técnica da Estação utilizando tecnologia digital e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando ***apta tecnicamente*** para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão - COROR, para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao, Engenheiro**, em 30/11/2017, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 30/11/2017, às 18:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2438226** e o código CRC **4800E943**.

**BOM DIA**
Claudia Franco Vieira Almeida**Sistemas**
Interativos **Menu Principal** ▼SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP**Município: Taubaté**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO E TELEVISAO TAUBATE LTDA	Taubaté	15/03/1985	15/03/2000
TV TAUBATE LTDA	Taubaté	26/08/2002	26/08/2017

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida**Data:** 05/12/2017**Hora:** 10:32:57**Registro 1 até 2 de 2 registros****Página:** [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
28	TV TAUBATE LTDA	SP	Taubaté	GTVD	3	M	
2	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Arapeí	RTV	3	M	S
4+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Areias	RTV	3	M	S
4	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Bananal	RTV	3	M	S
51-	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Cachoeira Paulista	RTV	3	N	P
5+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV VALE DO PARAIBA LTDA</i>	SP	Cruzeiro	RTV	3	N	P
2	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Cunha	RTV	3	M	S
19+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Guaratinguetá	RTV	3	N	P
7	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Lagoinha	RTV	3	M	S
5+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Natividade da Serra	RTV	3	M	S
20	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Pindamonhangaba	RTV	3	N	P
20	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Pindamonhangaba	RTV	3	K	P
46+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Piquete	RTV	3	N	P
46+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Piquete	RTV	3	N	P
19	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Redenção da Serra	RTV	3	N	P
9+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	São José do Barreiro	RTV	3	M	S
58+	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	São Sebastião ((SERRA DO DOM))	RTV	3	M	P
6	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Silveiras	RTV	3	M	S
47-	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Taubaté	RTV	2	B	P
47	TV TAUBATE LTDA <i>Geradora: TV TAUBATE LTDA</i>	SP	Ubatuba	RTV	3	N	P
16	TV TAUBATE LTDA	SP	Cachoeira Paulista	RTVD	2	H	
28	TV TAUBATE LTDA	SP	Cruzeiro	RTVD	2	G	
17	TV TAUBATE LTDA	SP	Guaratinguetá	RTVD	3	N	
28	TV TAUBATE LTDA	SP	Pindamonhangaba	RTVD	2	H	
17	TV TAUBATE LTDA	SP	Piquete	RTVD	3	M	
17	TV TAUBATE LTDA	SP	Redenção da Serra	RTVD	2	G	
17	TV TAUBATE LTDA	SP	São Sebastião (SERRA DO DOM)	RTVD	2	G	

17	TV TAUBATE LTDA	SP	Ubatuba	RTVD	2	H
3-	TV TAUBATE LTDA	SP	Taubaté	TV	3	M
Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida Data: 05/12/2017 Hora: 10:33:27						
Registro 1 até 29 de 29 registros				Página: [1]	[Ir]	[Reg]



BOM DIA
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal ▼

SRD » Consultas » Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Taubaté
Frequência: 60 MHz a 66 MHz
Classe: A
Canal: 3-

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: TV TAUBATE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323668372
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 50011091835
CNPJ: 01.921.699/0001-95
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 17/10/2003

☒ **Dados do Plano Básico**

☒ **Dados da Outorga**

☒ **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione - ▼				08/06/2001	Outorga ◀ Jur. ▶
		- Selecione - ▼				20/06/2002	Deliber. do C. Nacional ◀ Jur. ▶
		- Selecione - ▼	ER ▼			26/02/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência ◀ Jur. ▶
		- Selecione - ▼	ER ▼			15/05/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação ◀ Jur. ▶
		- Selecione - ▼				28/09/2012	Multa ◀ Jur. ▶

☒ **Característica da Estação Instalada**

☒ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial

Imprimir



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: TV TAUBATE LTDA

CNPJ: 01.921.699/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:35:52 do dia 05/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 01.921.699/0001-95

TV TAUBATE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
A + R COMUNICACOES LTDA	03.995.962/0001-16	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	665	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	025.214.668-91	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO	836.392.848-87	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	05.507.007/0001-18	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	2835	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté

Usuário: [claudiaf.mc](#) - Claudia Franco Vieira Almeida

Data: 06/12/2017

Hora: 17:54:46



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.995.962/0001-16

TV TAUBATE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
A + R COMUNICACOES LTDA	03.995.962/0001-16	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	665	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté

Usuário: **claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida**

Data: **06/12/2017**

Hora: **17:54:52**



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 025.214.668-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	025.214.668-91	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté

Usuário: [claudiaf.mc](#) - Claudia Franco Vieira Almeida

Data: 06/12/2017

Hora: 17:54:58



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 836.392.848-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO	<u>836.392.848-87</u>	TV VALE DO PARAIBA LTDA	<u>56.407.083/0001-92</u>	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	SP	São José dos Campos
		TV TAUBATE LTDA	<u>01.921.699/0001-95</u>	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	SP	Taubaté

Usuário: **claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida**

Data: **06/12/2017**

Hora: **17:55:04**



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 05.507.007/0001-18

TV VALE DO PARAIBA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	05.507.007/0001-18	TV TAUBATE LTDA	01.921.699/0001-95	Sócio	2835	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Taubaté
		TV VALE DO PARAIBA LTDA	56.407.083/0001-92	Sócio	2835	0,00%	0,00%	TV	--	SP	São José dos Campos

Usuário: [claudiaf.mc](#) - Claudia Franco Vieira Almeida

Data: 06/12/2017

Hora: 17:55:10

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação Geral de Pós-Outorga

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 01250.006631/2017-18		
Entidade: TV TAUBATE LTDA		
Localidade: TAUBATÉ	UF: SP	Serviço: TV
Período(s): 2017-2032		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Pg(S).
1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	X			619
2 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	X			3 (2451722)
3 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	X			3 (2451722)
4 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	X			3 (2451722)
5 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	X			3 (2451722)
6 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	X			3 (2451722)
7 - Declaração, firmada pelo representante legal, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas <i>b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q</i> da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);	X			3 (2451722)
8 - Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	X			8-91

9 - Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	X			2408269
10 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	X			5/6 (2451722)
11 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	X			10
12 - Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da sócia RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA;	X			200-205
13 - Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da sócia A + R COMUNICAÇÕES LTDA;	X			2408344
14 - Prova de inscrição no CNPJ;	X			2408279
15 - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (cumulativas)	X			149
				150
				153
16 - Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;	X			1718008
17 - Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	X			145
18 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	X			156
19 - Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	X			41-46

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Cláudia Franco Cargo: Técnico de nível superior III



ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	4	F	U T E	VALOR
0040	TODA CRIANÇA NA ESCOLA									5.266.000
		ATIVIDADES								
12 306	0040 4037	ALIMENTACAO ESCOLAR								5.266.000

12 306	0040 4037 0057	ALIMENTACAO ESCOLAR - NACIONAL								1.424.000
		ALUNO BENEFICIADO (MILHAR) 55	S	3	P	30	0	100		1.424.000
12 306	0040 4037 0079	ALIMENTACAO ESCOLAR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								2.342.000
		ALUNO BENEFICIADO (MILHAR) 95	S	3	P	30	0	100		2.342.000
12 306	0040 4037 0109	ALIMENTACAO ESCOLAR - NO ESTADO DE SAO PAULO								1.500.000
		ALUNO BENEFICIADO (MILHAR) 63	S	3	P	30	0	100		1.500.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										5.266.000
TOTAL - GERAL										5.266.000

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2001

Cria, no âmbito da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, o Comitê Técnico de Atendimento às Áreas Essenciais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, o Comitê Técnico de Atendimento às Áreas Essenciais, com a finalidade de articular, com os órgãos da Administração Pública Federal, demais entes federados e setores prestadores de serviços essenciais, ações que mitiguem os impactos negativos de eventual interrupção do fornecimento de energia elétrica às áreas consideradas essenciais pelo Comitê.

Art. 2º O Comitê será composto:

I - pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que o coordenará;

II - por um representante de cada Ministério a seguir indicado:

- a) da Justiça;
- b) da Defesa;
- c) da Agricultura e do Abastecimento;
- d) dos Transportes;
- e) da Educação;
- f) da Saúde;
- g) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- h) de Minas e Energia;
- i) das Comunicações;
- j) da Integração Nacional;

III - por dois representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia;

IV - por um representante da Casa Civil da Presidência da República; e

V - por um representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 3º Os membros de que tratam os incisos II a V serão designados pelo Presidente da República.

Art. 4º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões técnicos e outros representantes de órgãos e entidades públicos e privados.

Art. 5º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República prestará o apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Parente
Alberto Mendes Cardoso

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2001

Outorga concessões às entidades que mencionam, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Itaf de Rio Claro Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Itá, Estado do Espírito Santo (Processo Administrativo nº 53660.000468/97 e Concorrência nº 091/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo (Processo Administrativo nº 53830.001399/97 e Concorrência nº 113/97 - SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulas, de pleno direito, as outorgas concedidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pimenta da Veiga

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2001

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 14 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve:

EXCLUIR

o nome do Contra-Almirante (EN Refª) YAPERI TUPIASSU DE BRITTO GUERRA do Decreto de 15 de maio de 2001, que o admitiu na Ordem do Mérito Naval, no grau de Comendador do Quadro Suplementar, e considerá-lo incluído no Decreto de promoção daquela Ordem, da mesma data, no Quadro Suplementar, no grau de Grande Oficial, ambos publicados no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2001, Seção 1.

Brasília, 7 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Geraldo Magela da Cruz Quintão

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 528, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Nº 529, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor CESÁRIO MELANTONIO NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Nº 530, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor JOSÉ VIEGAS FILHO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Nº 531, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor RUY ANTONIO NEVES PINHEIRO DE VASCONCELOS, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, escolhido para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Nº 532, de 7 de junho de 2001. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 10.234, de 7 de junho de 2001.

Nº 533, de 7 de junho de 2001. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 10.235, de 7 de junho de 2001.

Nº 534, de 7 de junho de 2001. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 10.236, de 7 de junho de 2001.

Nº 535, de 7 de junho de 2001. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que "Outorga concessão às entidades que mencionam, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente-BA (onda média);
- 2 - Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade-RS (onda média);
- 3 - Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna-BA (onda média);
- 4 - R.B. - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares-ES (onda média);
- 5 - Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá-MS (onda média);
- 6 - Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi-RN (onda média);

+ PORTARIA Nº 85 , DE 20 DE outubro DE 2003

PUBLICADO EM DIÁRIO
OFICIAL DE 4 11 / 2003
Página: 83
Rubrica: 2
Fis. 54
Rubrica: 8

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações aprovado pela Portaria nº 313, de 23/06/03, e nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo nº. 53000.015895/2003,

resolve:

Art. 1º Autorizar a TV Taubaté Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Som e Imagens, na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, a efetuar alterações do seu contrato social, com o objetivo de:

- I - mudar a atual denominação social para TV Taubaté S/A;
- II - nomear a Senhora Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi para o cargo de Diretor Presidente da entidade;
- III - utilizar as denominações de fantasia "Rede Vanguarda" "TV Vanguarda";
- IV - mudar o endereço da sede da entidade para Avenida Ataulfo de Paiva nº 1351, andar, Leblon, Rio de Janeiro -RJ
- V - consolidar o estatuto social nos termos da minuta apresentada no processo e epígrafe.

Art. 2º Em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade ficarão assim constituídos:

ACIONISTAS	ACÕES	VALOR EM R\$
José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	2.677	2.677.000,00
Roberto Buzzoni de Oliveira	473	473.000,00
Maria Antonia Marinho Steiman	350	350.000,00
TOTAL	3.500	3.500.000,00

Diretor Presidente: Regina Helena Brasil de Oliveira Orlandi
Diretor: Roberto Buzzoni de Oliveira

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 102 do mencionado Regulamento, que a entidade apresente a documentação com as alterações ora autorizadas, arquivada na repartição competente, para aprovação deste Ministério, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAJAI para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2002(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 04/05/2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAJAI para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 17 de abril de 2001, que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de junho de 2001, que outorga concessão à Boni Comunicações Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de junho de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. El. nº 114/2002)

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 4.271, DE 19 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre o atendimento da exigência de que trata o § 2º do art. 10 do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, que regulamentou a execução do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A exigência de que trata o § 2º do art. 10 do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, deverá ser atendida até 31 de agosto de 2002, nas condições estabelecidas pelo Comitê Gestor do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.064, de 26 de dezembro de 2001.

Brasília, 19 de junho de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
José Cechin

PRAZO DE ENTREGA DOS JORNAIS OFICIAIS POR ASSINATURA

VIA CORREIOS

Destino	* Prazo
AM, GO, MT, MG, TO	**D + 2
MA, MS, PR	**D + 2
PA, PI, RS, RO, RR, SC	**D + 2
AC, AL, AP, BA, CE, PE, SE	**D + 2
PB, RN	**D + 2

Dados fornecidos pelos Correios.

* Prazo médio de dois dias após data da postagem
** D = Dia da postagem

VIA DISTRIBUIDORA

Destino	Prazo
Brasília	2 horas
Cidades-Satélites do Distrito Federal	4 horas
Capitais dos Estados do RJ, ES e SP	24 horas
Municípios dos Estados do RJ, ES e SP	48 horas



Imprensa Nacional
SIG, Quadra 6, Lote 800
70610-460, Brasília-DF

Informações:
FONE: 0800 61 9900
www.in.gov.br



Governo do
BRASIL

01-921.511/2002-95

Para Jardim Botânico, 339 - sala 426 1º andar -

Jardim Botânico - Rio de Janeiro RJ

CEP: 22.470-03

curul 03-
248-885
2002-06-20

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A BONI
COMUNICAÇÕES LTDA. PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SOM E
IMAGENS, NA LOCALIDADE DE TAUBATÉ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dois, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Juarez Quadros do Nascimento, e a BONI COMUNICAÇÕES LTDA., CGC 01.921.699/0001-95, representada por sua Procuradora, Andréa Buzzoni de Oliveira, RG 11019730-8 IFP/RJ, CPF 085.492.467-19, assinam o presente Contrato de Concessão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade pelo Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2001, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Boni Comunicações Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do edital da Concorrência nº 113-SFO/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela concessionária.

Cláusula 2ª. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A concessionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 9 (nove) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União;

- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 12,15% (doze vírgula quinze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “f” desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 12,15% (doze vírgula quinze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “g” desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 6,11% (seis vírgula onze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “d” desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 6,11% (seis vírgula onze por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “e” desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra “d” desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras “e” e “g” desta cláusula;
- l) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- m) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- n) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- o) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- q) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- r) manter em dia os registros da programação.
- s) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A concessionária recolheu o valor de R\$3.292.969,80 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A concessionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à concessionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

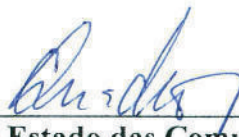
Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.


Ministro de Estado das Comunicações


Concessionária


Testemunha


Testemunha

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : TV TAUBATÉ LTDA.
CNPJ : 01.921.699/0001-95.
ENDEREÇO : Rua Marechal Rondon, nº 55 – Alto de São Pedro – Taubaté / SP.
CEP : 12.082-420.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	PORTARIA	
		Nº	D.O.U.
JOSÉ BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO 025.214.668-91	ADMINISTRADOR	575	30/ 12/ 2010
MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO 836.392.848-87	ADMINISTRADOR	575	30/ 12/ 2010

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DATA
Processo nº 53000.062308/2010			

SECIR/nsa.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : TV TAUBATÉ LTDA.
CNPJ : 01.921.699/0001-95.

QUADRO SOCIETÁRIO

5ª Alteração Contratual, de 25 de outubro de 2017. Registrado na JUCESP sob nº 496.606/17-7, em 14/ 11/ 2017.				
NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. 05.507.007/0001-18	2.835			2.835.000,00
A+R COMUNICAÇÕES LTDA 03.995.962/0001-16	665			665.000,00
TOTAL	3.500			3.500.000,00

Processo nº 01250.070487/2017-65

SECIR/nsa.

NOTA TÉCNICA Nº 28149/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.006631/2017-18

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da TV Taubaté Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo, pelo período de 26.08.2017 a 26.08.2032.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos (i) § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, (ii) § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da concessão para a execução do referido serviço se materializou por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 08. de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado em 20 de junho de 2002 (evento SEI nº 2460575, fls. 1, 3)) em nome da Boni Comunicações Ltda. Posteriormente, a Entidade mudou sua denominação para a atual (evento SEI nº 2460575, fl. 2). O correspondente contrato de concessão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 26.08.2002 (evento SEI nº 2460575, fls. 4-9). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 26/08/2017 (evento

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 17/02/2017, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 15 (quinze) anos. Assim, considerando que o novo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se dá durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 5.785/1972 (alterada pela Lei nº 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da “Lista de Verificação de Documentos” juntada aos autos sob o evento SEI n.º 2460523.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação econômico-

financeira, (iii) regularidade fiscal, e (iv) regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI 2451722, fls. 5/6) a existência de recursos financeiros. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 1690395, fl. 10). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cumpre consignar que de acordo com consulta realizada no dia 05/12/2017 junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD (evento SEI n.º 2459735, fl. 4) constata-se que a Entidade não foi punida com a pena de cassação. Ademais, conforme atesta o Despacho Interno CGFI (evento SEI n.º 1726252), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

13. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com a Nota Técnica n.º 27639/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2438226), da lavra de engenheiro (a) desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

14. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 2408269), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos conhecidos por esta Pasta, decorrentes da 5ª Alteração Contratual, quais sejam:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	2.835	2.835.000,00
A+R Comunicações Ltda.	665	665.000,00
TOTAL	3.500	3.500.000,00

NOME	CARGO
José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	Administrador
Maria Irany Vieira Costa Castro	Administradora

14.1. Registra-se que a composição societária e/ou diretiva da Entidade (suso mencionadas) fora(m) regularmente apreciada(s) nos autos dos processos nº 01250.070487/2017-65, aprovada nos termos da Nota Técnica nº 28143/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2461818).

15. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pelos sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta a consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 06/12/2017 (evento SEI nº 2459735). A pessoa jurídica da Interessada, os sócios e os administradores possuem participação na permissão objeto

destes autos.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

CLÁUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenador-Geral de Pós-Outorga

RAFAEL FERREIRA LARCHER
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Comercial.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

INEZ JOFFILY FRANCA
Diretora do Departamento de Radiodifusão Comercial.⁽¹⁾

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida, Técnico de Nível Superior**, em 07/12/2017, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher, Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 07/12/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 07/12/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretora de Radiodifusão Comercial**, em 07/12/2017, às 15:10, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2461995** e o código CRC **A1C86200**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.006631/2017-18, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 08. de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado em 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2017.

Renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos art. da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com nova redação dada pelo Decreto n.º 9.138, de 22 de agosto de 2017 e o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.006631/2017-18, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 28149/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º _____, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2461995



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

NOTA n. 00699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.006631/2017-18

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO - SRAD E OUTROS

ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO

Senhora Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares Substituta,

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por interesse de **TV Taubaté Ltda.**, encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 28149/2017/SEI-MCTIC**, para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de **radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, pelo período de 26/08/2017 a 25/08/2032.**
2. A outorga inicial para execução do serviço foi conferida pelo **Decreto sem número de 7 de junho de 2001**, publicado no **DOU de 08/06/2001, quando a entidade interessada era denominada "Boni Comunicações Ltda"**, devidamente aprovada pelo **Decreto Legislativo n° 142/2002**. Foi celebrado, assim, contrato de concessão cuja vigência, pelo prazo de 15 anos, se iniciou em 26/08/2002, tudo conforme se pode compulsar nos autos (**SEI n° 2460575**) e afiançam as autoridades que remeteram o feito.
3. Como é possível inferir, **a concessão se encontra vencida desde 28/08/2017**, mas por meio de documento datado de 15/02/2017, devidamente protocolizado, a entidade requereu a renovação da outorga, pedido que deflagrou o presente processo administrativo.
4. A Secretaria de Radiodifusão, então, instruiu e analisou o pedido, opinando, ao final, por seu deferimento, ao concluir que *"a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga"*, o que ensejou o encaminhamento do feito a esta CONJUR/MCTIC, para manifestação.
5. É o breve relatório, que permite o exame do caso.
6. Compulsando-se os autos e verificando-se a conclusão administrativa externada na Nota Técnica que remeteu o feito, não restou esclarecido se foi observado o cumprimento do disposto no art. 12 do Decreto-lei n° 236/1967, na forma do seu §3º, pelos **sócios indiretos**, ou seja, por aqueles que participam da pessoa jurídica titular da outorga por meio de pessoa jurídica interposta, a saber, a RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda.
7. Considerando-se-, assim, a necessidade de que a conclusão administrativa seja complementada quanto ao ponto, sugiro a devolução do feito para a área técnica, para cumprimento do referido mister.

À consideração superior.

Brasília, 27 de dezembro de 2017.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250006631201718 e da chave de acesso 7d469597

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100707495 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 27-12-2017 15:51. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01980/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.006631/2017-18

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo a **NOTA n. 00699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de autoria do Advogado da União Dr. Denis Soares França.

À apreciação do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2017.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
ADVOGADA DA UNIÃO
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares - Substituta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250006631201718 e da chave de acesso 7d469597

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100710595 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 27-12-2017 16:01. Número de Série: 5334117340141073739. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01992/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.006631/2017-18

INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD E OUTROS

ASSUNTO: Pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

1. Aprovo o Despacho nº 01980/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares - Substituta, Dra. Tônia Lavogade Costa, que aprovou a Nota nº 00699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União Dr. Dênis Soares França.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250006631201718 e da chave de acesso 7d469597

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100740000 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2017 09:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.006631/2017-18

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Comercial.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/12/2017, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2531661** e o código CRC **05B53E8E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2531661

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Comercial

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.006631/2017-18

Referência: Nota nº 00699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2531598)

Interessado: MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO (E)

Assunto: Renovação de outorga.

À COROR,

Encaminhamos os autos para exame e providências quanto ao pleito contido na Nota nº 00699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2531598).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretora de Radiodifusão Comercial**, em 28/12/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2533229** e o código CRC **1DFCA14E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2533229

BOA TARDE
Altair de Santana PereiraSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.995.962/0001-16

A + R COMUNICACOES LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Município	Tipo
56.407.083/0001-92	TV VALE DO PARAIBA LTDA	0,00	19,00	--	TV	SP	São José dos Campos	--
01.921.699/0001-95	TV TAUBATE LTDA	0,00	19,00	--	TV	SP	Taubaté	--

Usuário: [anatel\altair.mc](#) - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:25:03

BOA TARDE
Altair de Santana PereiraSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 05.507.007/0001-18

RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Município	Tipo
56.407.083/0001-92	TV VALE DO PARAIBA LTDA	0,00	0,08	--	TV	SP	São José dos Campos	--
01.921.699/0001-95	TV TAUBATE LTDA	0,00	81,00	--	TV	SP	Taubaté	--

Usuário: [anatel\altair.mc](#) - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:29:54



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet

teia

menu

ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: ana maria souza de oliveira

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:33:40



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: andrea buzzoni de oliveira

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:34:22



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet teia menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: roberta souza buzzoni

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:35:05



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet teia menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: reynaldo buzzoni de oliveira

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:35:54



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet teia menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: buno boni de oliveira

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:36:45



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet teia menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: jose bonifacio brasil de oliveira

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:37:57



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet teia menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: regina helena brasil de oliveira orlandi

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:38:41



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet teia menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: diogo simoes boni de oliveira

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:39:02



BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição**

internet teia menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor

Nome Sócio/Diretor: maria de lurdes simao de oliveira

.
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira

Data: 02/01/2018

Hora: 16:39:21

NOTA TÉCNICA Nº 38/2018/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.006631/2017-18

Assunto: Renovação de Outorga. Deferimento. Remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da TV Taubaté Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo, pelo período de 26.08.2017 a 26.08.2032

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão – Serad que, nos termos da Nota Técnica n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2461995), concluiu pela possibilidade do seu deferimento e envio dos presentes autos à Consultoria Jurídica – Conjur, para análise e manifestação acerca do assunto.

3. Ato contínuo, a Conjur, nos termos da Nota n.º 699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 2531598), ao analisar a matéria, concluiu que não restou esclarecido na manifestação técnica se está sendo observado o cumprimento ao disposto no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67, na forma do seu § 3º, pelos sócios indiretos, ou seja, por aqueles que participam da pessoa jurídica titular da outorga por meio de pessoa jurídica interposta, a saber, RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda. Por essa razão, restituiu o feito à Serad, para o complemento de informações nesse sentido.

4. Os autos retornaram à Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO, para prosseguimento.

5. É a síntese do necessário.

6. De início, é importante assinalar que a conclusão lançada na citada Nota Técnica n.º 28.149/2017 (evento SEI n.º 2461995) não merece reparos, pois os requisitos necessários para atendimento do pleito estão sendo observados pela Interessada.

7. O que interessa ao caso vertente é efetivo complemento das informações atinentes ao respeito (ou não) ao quantitativo de outorgas, estabelecido pela legislação reitoria da matéria, mais precisamente, em relação aos sócios indiretos da TV Taubaté Ltda.

8. Para tanto, se mostra de vital importância a reprodução do quadro societário da Interessada, informado no parágrafo 14 da Nota Técnica que ora se complementa:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	2.835	2.835.000,00
A+R Comunicações Ltda.	665	665.000,00
TOTAL	3.500	3.500.000,00

9. Por se estar diante de concessionária que possui em seu quadro de sócios, pessoas jurídicas se torna imprescindível demonstrar as composições societária da RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda. e da A+R Comunicações Ltda., conforme a seguir:

RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA		
NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Bruno Boni de Oliveira	20	20.000,00
José Bonifácio Brasil de Oliveira	20	20.000,00
Regina Helena B. de Oliveira Orlandi	20	20.000,00
Diogo Simões Boni de Oliveira	20	20.000,00
Maria de Lurdes Simão de Oliveira	20	20.000,00
TOTAL	100	100.000,00

A+R COMUNICAÇÕES LTDA		
NOME	COTAS	VALOR - R\$
Ana Maria Souza de Oliveira	52.000	52.000,00
Andréa Buzzoni de Oliveira Bittencourt	16.000	16.000,00
Roberta Buzzoni de Oliveira Sardinha	16.000	16.000,00
Reynaldo Buzzoni de Oliveira Neto	16.000	16.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

10. Tendo por premissa a participação das pessoas físicas e jurídicas acima mencionadas se promoveu nova pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, tendo se chegado a conclusão que a RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda e a A+R Comunicações Ltda., assim como seus respectivos sócios (indiretos em relação à pessoa jurídica detentora da concessão), possuem participação na concessão objeto de análise nestes autos e em outra concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

11. Desta feita, resta demonstrada a observância da Interessada ao disposto no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67.

CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, ratifica-se a conclusão alcançada na Nota Técnica n.º 28.149/2017, ao passo que se propõe a restituição dos autos à Conjur, para prosseguimento.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 38/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

INEZ JOFFILY FRANCA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Comercial.⁽¹⁾

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 02/01/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretora de Radiodifusão Comercial**, em 03/01/2018, às 10:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2539051** e o código CRC **95978C24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2539051



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

NOTA n. 00072/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.006631/2017-18

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Antes de ultimada a consulta veiculada no presente feito, a Secretaria de Radiodifusão solicitou, em reunião realizada em 29/01/2018, a devolução do processo administrativo em epígrafe para análise.
2. A solicitação não encontra óbice, com fulcro no exercício da autotutela pela Autoridade Administrativa.
3. Ao APOIO-CGJC/CONJUR/MCTIC, com a solicitação de que restitua os autos ao setor que o remetera.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250006631201718 e da chave de acesso 7d469597

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 105600161 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 30-01-2018 13:38. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.006631/2017-18

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Comercial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2613739** e o código CRC **281B3C4B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2613739

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Comercial

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.006631/2017-18

Referência: Nota Técnica

Interessado: MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO (E)

Assunto: Renovação de Outorga

À CGPO,

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial-Substituto,

Encaminhamos os autos para exame e providências quanto ao pleito contido na Nota Técnica (2539051).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Chefe de Serviço**, em 31/01/2018, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2614611** e o código CRC **291CB28E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2614611



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
RDB TELEVISAO, COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218083563	06/02/2003	31/01/2018 08:49:17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/01/2003	05.507.007/0001-18	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: CALCADA DOS ANTARES	NÚMERO: 257	
BAIRRO: ALPHAVILLE	COMPLEMENTO: 2 AND.CT.AP.2	
MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA	CEP: 06541-065	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRUNO BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.533.977-00, RG/RNE: 097128995, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.000,00
DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.450.267-30, RG/RNE: 099050254, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1-AP.1302, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.000,00
JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 033.944.298-02, RG/RNE: 042639898, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1400, BL.1- AP.1502, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-095, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO

GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.000,00

JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, REPRESENTANTE DE BRUNO BONI DE OLIVEIRA.

REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.364.188-46, RG/RNE: 149866082, RESIDENTE À AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA, 338, B1 A-AP.11B, SAO PAULO, SAO PAULO - SP, CEP 05641-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 21.000,00

ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857, RESIDENTE À RUA CEL. EURICO DE SOUZA GOMES FILHOS, 171, COBERTURA 01, BARRA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 224.771/04-8 SESSÃO: 25/06/2004

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9.403, PARTE, JD. AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12216-580.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADAPTACAO AO NOVO CODIGO CIVIL LEI 10.406/03

INCLUSÃO DE CNPJ 05.507.007/0001-18

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 445.032/04-2 SESSÃO: 03/12/2004

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 033.944.298-02, RG/RNE: 42639898 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1400, BL.1- AP.1502, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-095, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.364.188-46, RG/RNE: 149866082 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA, 338, BL A-AP.11B, VILA SUZANO, SAO PAULO - SP, CEP 05641-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.450.267-30, RG/RNE: 99050254 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1-AP.1302, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.492.998-87, RG/RNE: 3282857 - SP, RESIDENTE À RUA CEL. EURICO DE SOUZA GOMES FILHOS, 171, COBERTURA 01, BARRA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22620-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.533.977-00, RG/RNE: 097128995 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, COMO REPRESENTANTE.

NUM.DOC: 158.269/05-6 SESSÃO: 03/06/2005

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 033.944.298-02, RG/RNE: 42639898, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1400, BL.1- AP.1502, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-095, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.364.188-46, RG/RNE: 149866082, RESIDENTE À AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA, 338, BL A-AP.11B, VILA SUZANO, SAO PAULO - SP, CEP 05641-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$

20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.450.267-30, RG/RNE: 99050254, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1-AP.1302, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.533.977-00, RG/RNE: 097128995, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 025.214.668-91, RG/RNE: 3231520, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, COMO REPRESENTANTE.

ADMITIDO MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 834.101.637-00, RG/RNE: 0098589748, RESIDENTE À AV. PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.01 AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 071.997/11-8 SESSÃO: 30/03/2011

REMANESCENTE JOSE BONIFACIO BRASIL DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 033.944.298-02, RG/RNE: 042639898 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1400, BL.1- AP.1502, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-095, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE REGINA HELENA BRASIL DE OLIVEIRA ORLANDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.364.188-46, RG/RNE: 149866082 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARECHAL HASTIM PHILO DE MOURA, 338, BL A-AP.11B, VILA SUZANO, SAO PAULO - SP, CEP 05641-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE DIOGO SIMOES BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.450.267-30, RG/RNE: 099050254 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1-AP.1302, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE BRUNO BONI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 109.533.977-00, RG/RNE: 097128995, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.1- AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REMANESCENTE MARIA DE LURDES SIMAO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 834.101.637-00, RG/RNE: 0090589748 - RJ, RESIDENTE À AV. PREFEITO MENDES DE MORAES, 1500, BL.01 AP.1501, SAO CONRADO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22610-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

NOMEADO MARIA IRANY VIEIRA COSTA CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 836.392.848-87, RG/RNE: 8983852X - SP, RESIDENTE À AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403, JD. AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS QUOTISTAS EM CONJUNTO E POR UNANIMIDADE DETENTORES DE 100% DAS QUOTAS DA SOCIEDADE CONSTITUEM USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE AS REFERIDAS QUOTAS EM FAVOR DE SEU PAI JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, PUBLICITÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 3.231.520 IFP/RJ E CPF: 025.214.668.91 RESIDENTE A AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, N 9403, JD. AUGUSTA, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, PARÁGRAFO PRIMEIRO - O USUFRUTO INSTITUÍDO COMO DISPOE OS ARTIGOS 1.390 E SEQUINTE, E FEITO DE FORMA GRATUITA E DISPENSÁVEL DE CAUÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.400 AMBOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, EFETIVANDO-SE DESDE LOGO, FICANDO GRAVADA NA TOTALIDADE DAS QUOTAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 210.996/11-0 SESSÃO: 30/06/2011

ACORDO DE QUOTISTAS.

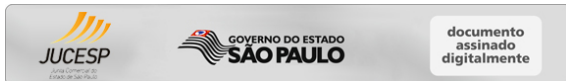
NUM.DOC: 295.304/16-9 SESSÃO: 13/07/2016

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM CONJUNTO COM O USUFRUTUÁRIO, A UNANIMIDADE DOS SÓCIOS DECIDEM QUE O USUFRUTUÁRIO EXERCERÁ SOBRE AS QUOTAS APENAS O DIREITO DE RECEBER OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, SEM PODERES DE GESTÃO DA SOCIEDADE. EM RAZÃO DESTA DELIBERAÇÃO, AS CLAUSULAS QUINTA E OITAVA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CLAUSULA QUINTA USUFRUTO OS QUOTISTAS EM CONJUNTO E POR UNANIMIDADE DETENTORES DE

100% (CEM POR CENTO) DAS QUOTAS DA SOCIEDADE CONSTITUEM USUFRUTO VITALICIO SOBRE AS REFERIDAS QUOTAS EM FAVOR DE JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMPLETA E ABSOLUTA SEPARACAO DE BENS, PUBLICITARIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N 3.231.520 IFP/RJ E CPF/MF N 025.214.668-91, COM DOMICILIO COMERCIAL NA AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO N 9.403, JD. AUGUSTA, NA CIDADE DE SAO JOSE DOS CAMPOS, ESTADO DE SAO PAULO. PARAGRAFO PRIMEIRO O USUFRUTO E INSTITUIDO COMO DISPOE OS ARTIGOS 1.390 E SEGUINTE, E FEITO DE FORMA GRATUITA E DISPENSAVEL DE CAUCAO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.400 AMBOS DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO, EFETIVANDO-SE DESDE LOGO, FICANDO GRAVADA NA TOTALIDADE DAS QUOTAS. PARAGRAFO SEGUNDO O USUFRUTUARIO TERA O DIREITO DE RECEBER OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO DA SOCIEDADE. PARAGRAFO TERCEIRO O USUFRUTO CESSA COM O FALECIMENTO DO USUFRUTUARIO, PASSANDO O DIREITO ANTERIORMENTE EXERCIDO PELO USUFRUTUARIO PARA OS SOCIOS, PROPORCIONAL S SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS. COM A SIMPLES APRESENTACAO DA CERTIDAO DE OBITO DO USUFRUTUARIO JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, ESTE CONTRATO SERA ALTERADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS DO EVENTO, CESSANDO EM CARATER DEFINITIVO O USUFRUTO. CLAUSULA OITAVA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE A DIRECAO GERAL DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA POR UM ADMINISTRADOR NAO SOCIO, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DENOMINADO ADMINISTRADOR, QUE ASSUME A DELEGACAO DE GERIR A SOCIEDADE ISOLADAMENTE EM TODAS AS INST NCIAS. PARAGRAFO PRIMEIRO O ADMINISTRADOR FICA INVESTIDO COM OS MAIS AMPLOS PODERES E ATRIBUICOES PARA ADMINISTRAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, FAZER USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, PRESTAR GAR

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218083563
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 96203357, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 às 08:49:17.

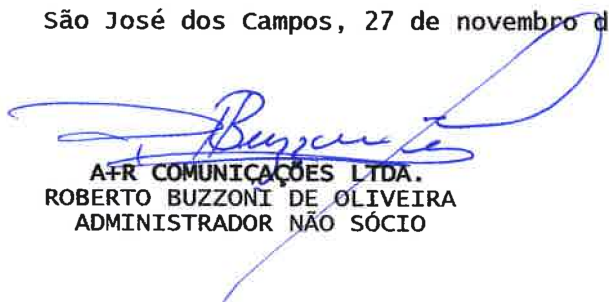
DECLARAÇÕES

Eu, **ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 055.492.998-87, na qualidade de administrador não sócio da **A+R COMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.962/0001-16, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 - parte, Jardim Augusta, São José dos Campos/SP, a fim de instruir o processo nº 01250.070487/2017-65, que tramita junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações referente à Alteração Contratual da **TV TAUBATÉ LTDA**, CNPJ 01.921.699/0001-95, em cumprimento ao disposto no Ofício nº 50104/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 26720/2017/SEI-MCTIC, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

- (a) Cem por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos;
- (b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
- (c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal, civil e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo a presente declaração.

São José dos Campos, 27 de novembro de 2017.



A+R COMUNICAÇÕES LTDA.
ROBERTO BUZZONI DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

A+R COMUNICAÇÕES LTDA
AV. DEP. BENEDITO MATARAZZO, 9403 PARTE - JD AUGUSTA - CEP 12.216-580 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
TEL (12) 3946-6200 - FAX (12) 3946-6218
C.N.P.J. : 03.995.962/0001-16

NOTA TÉCNICA Nº 2292/2018/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.006631/2017-18

Assunto: Renovação de Outorga. Deferimento. Remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da TV Taubaté Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo, pelo período de 26.08.2017 a 26.08.2032

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão – Serad que, nos termos da Nota Técnica n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2461995), concluiu pela possibilidade do seu deferimento e envio dos presentes autos à Consultoria Jurídica – Conjur, para análise e manifestação acerca do assunto.

3. Ato contínuo, a Conjur, nos termos da Nota n.º 699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 2531598), ao analisar a matéria, concluiu que não restou esclarecido na manifestação técnica se está sendo observado o cumprimento ao disposto no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67, na forma do seu § 3º, pelos sócios indiretos, ou seja, por aqueles que participam da pessoa jurídica titular da outorga por meio de pessoa jurídica interposta, a saber, RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda. Por essa razão, restituiu o feito à Serad, para o complemento de informações nesse sentido.

4. Por meio da Nota Técnica n.º 38/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2539051), a Serad consignou que a RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda e a A+R Comunicações Ltda., assim como seus respectivos sócios (indiretos em relação à pessoa jurídica detentora da concessão), possuem participação na concessão objeto de análise nestes autos e em outra concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo. Por essa razão, a Serad arrematou (i) aduzindo que os limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67 estão sendo obedecidos; (ii) ratificando a proposta de deferimento materializada na Nota Técnica n.º 28.149/2017; (iii) restituindo o feito à Conjur, para análise.

5. Sucede que a Serad se viu obrigada a solicitar a devolução dos autos, antes de ultimada a análise pelo Órgão Jurídico, diante da necessidade de complemento das informações prestadas por meio da Nota Técnica n.º 38/2018.

6. Por meio da Nota n.º 72/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 2613318), a Conjur restituiu o feito à Serad, conforme requerido.

7. É o que se tem a relatar.

8. Se reputa necessário, ainda, consignar nos autos o seguinte:

8.1. Os Documentos que serviram de fundamento para demonstrar as composições societárias da A+R Comunicações Ltda. e da RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda.

8.1.1. A composição societária da A+R Comunicações Ltda. pode ser comprovada mediante consulta à certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, acostada ao feito sob o evento SEI n.º 2408344.

8.1.2. A composição societária da RDB Televisão Comunicação e Publicidade Ltda. pode ser comprovada mediante consulta à certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, acostada aos autos do Processo n.º 53900.046991/2016-65, sob o evento SEI n.º 1451274.

8.1.2.1. O referido Processo possuía como objeto pedido de autorização, formulado pelo TV Taubaté Ltda., para realizar alteração contratual consubstanciada na transferência indireta da outorga e modificação de quadro diretivo. O Processo se encontra arquivado haja vista o exaurimento de sua finalidade (a transferência foi autorizada pela autoridade competente e, posteriormente, a sua efetivação foi comprovada a este Órgão).

8.1.2.2. Naquela ocasião, com o fito de apurar a participação de todas as pessoas físicas envolvidas na operação, foi aferida a participação dos sócios indiretos que integram a concessionária, isto é, os sócios da RDB.

8.1.2.3. Apesar disso, para que não restem dúvidas acerca da composição societária da RDB, cumpre informar que foi extraída do sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo, certidão atualizada da qual se pode inferir que a composição societária da referida pessoa jurídica permanece a mesma (evento SEI n.º 2615725).

8.2. A apresentação da declaração da “Lei da Ficha Limpa”, pelas pessoas jurídicas sócias da concessionária.

8.2.1. A A+R Comunicações Ltda., por intermédio do seu representante legal, a apresentou nos autos do Processo n.º 01250.070487/2017-65. Foi extraída cópia da referida e juntada a estes autos sob o evento SEI n.º 2615731.

8.2.2. A RDB, por intermédio do seu representante legal, a apresentou por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 01250.005251/2018-39, também anexada nestes autos.

9. Diante disso e considerando, também, as informações constantes da Nota Técnica n.º 38/2018, entende-se que a conclusão lançada na citada Nota Técnica n.º 28.149/2017 (evento SEI n.º 2461995) não merece reparos, pois os requisitos necessários para atendimento do pleito estão sendo observados pela Interessada.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, ratifica-se a conclusão alcançada na Nota Técnica n.º 28.149/2017, ao passo que se propõe a restituição dos autos à Conjur, para prosseguimento.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Aprovo a Nota Técnica n.º 2.292/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial, Substituto⁽¹⁾

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 31/01/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial, Substituto**, em 31/01/2018, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2615738** e o código CRC **FE802EE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00102/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.006631/2017-18

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação da outorga formulado por TV Taubaté Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, pelo período de 26/08/2017 a 25/08/2032.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações efetuadas pela Lei nº 13.424/2017, em conjunto com o Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 28.149/2017/SEI-MCTIC, que inicialmente remeteu o feito, integrada pela NOTA TÉCNICA Nº 38/2018/SEI-MCTIC e pela NOTA TÉCNICA Nº 2292/2018/SEI-MCTIC, produzidas em complementação, manifestando-se a área técnica pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Presidente da República para decidir, por meio de Decreto, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação após instrução dotada de parecer e exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 6º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §2º, do Decreto 52.795/1963, combinados com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do termo aditivo.

VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro.

Senhora Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado por interesse de **TV Taubaté Ltda.**, encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 28149/2017/SEI-MCTIC**, para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de **radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, pelo período de 26/08/2017 a 25/08/2032.**

2. A outorga inicial para execução do serviço foi conferida pelo **Decreto sem número de 7 de junho de 2001**, publicado no **DOU de 08/06/2001**, quando a entidade interessada era denominada **"Boni Comunicações Ltda"**, devidamente aprovada pelo **Decreto Legislativo nº 142/2002**. Foi celebrado, assim, contrato de concessão cuja vigência, pelo prazo de 15 anos, se iniciou em 26/08/2002, tudo conforme se pode compulsar nos autos (**SEI nº 2460575**) e afiançam as autoridades que remeteram o feito.

3. Como é possível inferir, **a concessão se encontra vencida desde o mês de agosto de 2017**, mas por meio de documento datado de 15/02/2017, devidamente protocolizado, a entidade requereu a renovação da outorga, pedido que deflagrou o presente processo administrativo.

4. A Secretaria de Radiodifusão, então, instruiu e analisou o pedido, opinando, por meio da já referida **NOTA TÉCNICA Nº 28149/2017/SEI-MCTIC**, pelo deferimento da renovação, ao concluir que *"a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga"*, o que ensejou o encaminhamento do feito a esta CONJUR/MCTIC, para manifestação.

5. Recebido pela primeira vez o feito para análise e manifestação desta CONJUR/MCTIC, foi detectada a necessidade de complementação da instrução, conforme denotou a **NOTA n. 00699/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, assim vazada, no que importa:

6. Compulsando-se os autos e verificando-se a conclusão administrativa externada na Nota Técnica que remeteu o feito, não restou esclarecido se foi observado o cumprimento do disposto no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, na forma do seu §3º, pelos sócios indiretos, ou seja, por aqueles que participam da pessoa jurídica titular da outorga por meio de pessoa jurídica interposta, a saber, a RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda.

7. Considerando-se, assim, a necessidade de que a conclusão administrativa seja complementada quanto ao ponto, sugiro a devolução do feito para a área técnica, para cumprimento do referido mister.

6. A Secretaria de Radiodifusão, então, complementou a análise por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 38/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 2292/2018/SEI-MCTIC**, que passaram a integrar o conteúdo da **NOTA TÉCNICA** anterior, devolvendo a questão à análise jurídica.

7. E assim vieram os autos, passando-se ao exame do caso.

II - ANÁLISE

8. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios são órgãos setoriais da Advocacia-Geral da União que têm por finalidade prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência da referida disciplina, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais questões jurídicas correlatas são atribuições das Consultorias Jurídicas, de maneira que assuntos que envolvam aspectos fáticos, como a autenticidade dos documentos recebidos, e meritórios dos atos administrativos são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos. Cabe, assim, efetuar a verificação de regularidade do caso em apreço, em especial para garantir a presença dos documentos exigidos e a conformidade com os ditames normativos vigentes.

9. Para tanto, calha tecer considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável à hipótese fática, em especial diante das ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, em alteração às Leis nº 5.785/1973 e nº 4.117/1962, e pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Decreto 52.795/1963 e revogou o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos de aplicação das leis, em atenção às alterações legislativas referidas.

10. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público às entidades que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, além de assinalar, em seu §3º, que *"O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*. Assim, consoante as regras constitucionais, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser remetido à deliberação do Congresso Nacional, que poderá aprovar ou rejeitar a conclusão, ficando a produção de efeitos da renovação dependente de tal deliberação.

11. A previsão constitucional em tela é regulamentada pela Lei nº 4.117/1962, que no parágrafo único de seu art. 67 preconiza que *"O direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*, e pelo art. 2º da Lei nº 5.785/1972, segundo o qual *"A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

12. E o legislador ordinário cuidou, ainda, de assinalar que inexistente qualquer óbice a que sejam realizadas sucessivas renovações, pois dispõe o §3º do art. 33 da Lei 4.117/1962, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, que *"Os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"* (grifou-se).

13. Atendendo ao comando legislativo, o Poder Executivo editou o Decreto nº 52.795/1963 para pormenorizar os procedimentos de aplicação das previsões legais aludidas. E delimitando aspecto prático de relevo, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão anteriormente concedidos para explorar serviço de radiodifusão deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga"*, conforme a atual redação dada ao art. 4º, *caput*, pela Lei nº 13.424/2017.

14. Ainda, note-se que **em caso de expiração do prazo da outorga sem manifestação conclusiva do Poder Público acerca do pedido de renovação, como ocorre no presente caso, é admitido o funcionamento precário do serviço**, como consignado pelo §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, dispositivo segundo o qual, conforme redação atual, *"Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §2º do art. 113 do Decreto nº 52.795/1963, determina que os pedidos de renovação de concessão de exploração de serviço de **radiodifusão de sons e imagens** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, a quem compete a decisão, renovando a concessão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualmente adaptada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, e do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se, atualmente, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Superada a breve explanação que define as balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

17. **Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação**, podendo-se atestar, desde logo, a tempestividade do pedido, observadas as datas de sua protocolização e a data de expiração da outorga e considerada a regra legal aplicável, prevista no *caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, já debatida, segundo a qual o pedido de renovação deve ser protocolizado nos doze meses anteriores ao termo da outorga.

18. Quanto ao mais, segundo esclarece a Secretaria de Radiodifusão, a documentação exigida da pessoa jurídica e dos sócios foi apresentada nos autos, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 2460523) juntada aos autos.

19. É o caso, assim, de recobrar a lista de requisitos indicada pelo art. 113 do Decreto nº 52.795/1963 para instrução dos feitos em que sejam analisados pedidos de renovação de outorga:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

20. **Assim, junto ao requerimento que ensejou o presente feito e junto à documentação complementar que posteriormente foi carreada aos autos (SEI nºs 1690422, 2451722, 2408269, 2408344, 2408279 e 1718008, dentre outros), encontram-se os seguintes documentos, comprobatórios das exigências que devem ser atendidas para renovação de outorga:**

- o Declaração, firmada por representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- o Declaração, firmada por representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- o Declaração, firmada por representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;
- o Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- o Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- o Prova de regularidade relativa ao INSS;
- o Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- o Comprovante de regularidade com o FISTEL;
- o Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- o Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;
- o Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;
- o Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

- o Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);
- o Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;
- o Laudos de vistoria técnica e de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão.

21. Anote-se que além da comprovação documental acima referida, foram juntados aos autos documentos que permitiriam a análise da idoneidade moral dos sócios, exigência cabível ao tempo em que apresentado o requerimento de renovação, o que serviria para atender parte do que dispunha o §4º do art. 15 do Decreto nº 52.795/1963, conforme sua antiga redação. Contudo, a nova redação dada à Lei nº 4.117/1962 pela Lei nº 13.424/2017, naturalmente acompanhada pelo aludido Decreto, deixou de exigir a demonstração da idoneidade moral, critério que foi substituído pela declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

22. Assim, naquilo que aqui importa, consigne-se que a declaração em comento, exigência legal surgida após a protocolização do requerimento de renovação, foi solicitada à entidade, que a fez juntar aos autos, inclusive no que toca aos sócios indiretos (Doc. SEI nº 2451722, nº 2614918 e nº 2615731).

23. Por sua vez, os atuais quadros societário e diretivo da entidade interessada, refletidos na certidão da Junta Comercial juntada aos autos (SEI nº 2408269) se apresentaram em conformidade com os últimos aprovados pela Administração, consoante descrito pela Secretaria de Radiodifusão, que ainda teceu as seguintes considerações acerca de recente alteração, na Nota Técnica que remeteu o feito:

14. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º [2408269](#)), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos conhecidos por esta Pasta, decorrentes da 5ª Alteração Contratual, quais sejam:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda	2.835	2.835.000,00
A+R Comunicações Ltda.	665	665.000,00
TOTAL	3.500	3.500.000,00

NOME	CARGO
José Bonifácio de Oliveira Sobrinho	Administrador
Maria Irany Vieira Costa Castro	Administradora

14.1. Registra-se que a composição societária e/ou diretiva da Entidade (suso mencionadas) fora(m) regularmente apreciada(s) nos autos dos processos nº 01250.070487/2017-65, aprovada nos termos da Nota Técnica nº 28143/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2461818).

24. A análise em questão foi, ainda, complementada pela atenção à situação dos sócios indiretos, no que tange ao respeito do disposto Decreto-lei nº 236/1967, art. 12, §3º, manifestando-se quanto ao ponto a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 38/2018/SEI-MCTIC, no seguinte sentido:

9. Por se estar diante de concessionária que possui em seu quadro de sócios, pessoas jurídicas se torna imprescindível demonstrar as composições societária da RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda. e da A+R Comunicações Ltda., conforme a seguir:

RDB TELEVISÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA		
NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Bruno Boni de Oliveira	20	20.000,00
José Bonifácio Brasil de Oliveira	20	20.000,00
Regina Helena B. de Oliveira Orlandi	20	20.000,00

Diogo Simões Boni de Oliveira	20	20.000,00
Maria de Lurdes Simão de Oliveira	20	20.000,00
TOTAL	100	100.000,00

A+R COMUNICAÇÕES LTDA		
NOME	COTAS	VALOR - R\$
Ana Maria Souza de Oliveira	52.000	52.000,00
Andréa Buzzoni de Oliveira Bittencourt	16.000	16.000,00
Roberta Buzzoni de Oliveira Sardinha	16.000	16.000,00
Reynaldo Buzzoni de Oliveira Neto	16.000	16.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

10. Tendo por premissa a participação das pessoas físicas e jurídicas acima mencionadas se promoveu nova pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, tendo se chegado a conclusão que a RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda e a A+R Comunicações Ltda., assim como seus respectivos sócios (indiretos em relação à pessoa jurídica detentora da concessão), possuem participação na concessão objeto de análise nestes autos e em outra concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

11. Desta feita, resta demonstrada a observância da Interessada ao disposto no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67.

25. Ainda, e em complemento, a NOTA TÉCNICA Nº 2292/2018/SEI-MCTIC corrobora a adequação da situação da entidade e de seus sócios, diretos e indiretos, o que fica registrado pela seguinte passagem, que merece ser transcrita:

8.1. Os Documentos que serviram de fundamento para demonstrar as composições societárias da A+R Comunicações Ltda. e da RDB Televisão, Comunicação e Publicidade Ltda.

8.1.1. A composição societária da A+R Comunicações Ltda. pode ser comprovada mediante consulta à certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, acostada ao feito sob o evento SEI n.º [2408344](#).

8.1.2. A composição societária da RDB Televisão Comunicação e Publicidade Ltda. pode ser comprovada mediante consulta à certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, acostada aos autos do Processo n.º [53900.046991/2016-65](#), sob o evento SEI n.º [1451274](#).

8.1.2.1. O referido Processo possuía como objeto pedido de autorização, formulado pelo TV Taubaté Ltda., para realizar alteração contratual consubstanciada na transferência indireta da outorga e modificação de quadro diretivo. O Processo se encontra arquivado haja vista o exaurimento de sua finalidade (a transferência foi autorizada pela autoridade competente e, posteriormente, a sua efetivação foi comprovada a este Órgão).

8.1.2.2. Naquela ocasião, com o fito de apurar a participação de todas as pessoas físicas envolvidas na operação, foi aferida a participação dos sócios indiretos que integram a concessionária, isto é, os sócios da RDB.

8.1.2.3. Apesar disso, para que não restem dúvidas acerca da composição societária da RDB, cumpre informar que foi extraída do sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo, certidão atualizada da qual se pode inferir que a composição societária da referida pessoa jurídica permanece a mesma (evento SEI n.º [2615725](#)).

26. Quanto ao mais, também se encontram nos autos as cópias dos **balanços patrimoniais** exigidos pela legislação de regência (SEI nº [2451722](#)), fruto das exigências decorrentes das recentes alterações legislativas. E no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, encontra-se juntado aos autos Despacho da CGFI segundo o qual *"não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela TV TAUBATÉ LTDA, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Taubaté/SP, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação"* (SEI nº [1726252](#)).

27. Consigne-se, em sequência, que não foi detectada infração à regra disposta pelo art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, **como denota o Doc. SEI nº 2459735**, extraído do SIACCO, inexistindo participação dos sócios da empresa interessada em outras entidades, ficando respeitado o que dispõe a alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, segundo a qual *"a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade"*, consoante a conclusão da Secretaria de Radiodifusão. No caso, apenas a administradora, Maria Irany Vieira Costa Castro, ocupa a função de administradora em outra entidade, mas que não atua na mesma localidade. Por oportuno, veja-se a conclusão da área técnica a respeito:

15. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pelos sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta a consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 06/12/2017 (evento SEI nº [2459735](#)). A pessoa jurídica da Interessada, os sócios e os administradores possuem participação na permissão objeto destes autos.

28. Com efeito, **em relação à regularidade técnica, consta no processo administrativo a NOTA TÉCNICA Nº 27.639/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 2438226)**, segundo a qual *"o Laudo de Vistoria Técnica da Estação utilizando tecnologia digital e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando apta tecnicamente para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga"*, razão pela qual opinou-se *"pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão - COROR, para continuidade do processo de Renovação de Outorga"*.

29. **Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica qualquer óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.**

30. Devem ser consideradas, por fim, apenas duas questões para a concretização do ato em estudo.

31. A primeira questão consiste na necessária indicação, no texto da minuta de Decreto, dos **específicos dispositivos que sustentam a prática do ato**, devendo ser evitada qualquer menção genérica aos diplomas normativos. Exemplificativamente, não foi mencionado qualquer artigo da Lei nº 5.785/1972, nem do Decreto nº 52.795/1963 que incidam no caso, devendo-se fazer a indicação precisa dos dispositivos em que se escora a fundamentação.

32. Já a segunda questão é a consignação da **necessidade de assinatura de termo aditivo pela parte interessada junto a este Ministério**, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, segundo o qual *"Quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade, é de se frisar, deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da interessada, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

33. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo e estando a minuta de Decreto proposta em conformidade com a legislação de regência, observada a necessidade de afastar a menção não especificada aos atos normativos que fundamentam o ato, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito.

À consideração superior.

Brasília, 02 de fevereiro de 2018.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250006631201718 e da chave de acesso 7d469597

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 106563611 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 02-02-2018 16:00. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00130/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.006631/2017-18

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO - SRAD E OUTROS

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

Aprovo o **PARECER Nº 00102/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria do Advogado da União
Dr. Denis Soares França.

À apreciação do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2018.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250006631201718 e da chave de acesso 7d469597

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 106735017 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 05-02-2018 11:46. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00143/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.006631/2017-18

INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD E OUTROS

ASSUNTO: Renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo

1. Aprovo o Despacho nº 00130/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, que aprovou o Parecer nº 00102/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União Dr. Dênis Soares França.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto

Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250006631201718 e da chave de acesso 7d469597

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 107492775 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-02-2018 09:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.006631/2017-18

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Comercial.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/02/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636537** e o código CRC **B08DD145**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2636537

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n.º: 01250.006631/2017-18

Tendo em vista que:

- a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos das Notas Técnicas n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n.º2461995), n.º 38/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º2539051), n.º 2.292/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º2615738) e do Parecer Jurídico n.º 102/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º2636439), respectivamente;
- b) o Douto Órgão Jurídico, por meio do referido Parecer Jurídico recomendou a retificação da minuta de Decreto confeccionada inicialmente pelo Órgão Técnico;
- c) a retificação se mostrou oportuna, razão pela qual foi confeccionada nova minuta a qual se encontra disposta no campo próprio abaixo;
- d) inexistem outras providências a serem adotadas nestes autos, restando, apenas, a tomada de decisão por parte da autoridade competente,

opina-se sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autoridade competente para decidir sobre o assunto.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 07/02/2018, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2637060** e o código CRC **23E4B98A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.006631/2017-18, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 08. de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado em 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 6º, da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, o art. 113, § 2º, do Decreto n.º 52.795 de 31 de outubro de 1963, e o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2018.

Renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput* e § 1º, da Constituição da República, e nos termos do art 6º da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e do art. 113, § 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, combinados com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.006631/2017-18, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC, n.º 38/2018/SEI-MCTIC, e n.º 2.292/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º 102/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

Referência: Processo nº 01250.006631/2017-18

SEI nº 2637060

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.006631/2017-18, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 08. de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado em 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 6º, da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, o art. 113, § 2º, do Decreto n.º 52.795 de 31 de outubro de 1963, e o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE DECRETO

DECRETO DE DE DE 2018.

Renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput* e § 1º, da Constituição da República, e nos termos do art 6º da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e do art. 113, § 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, combinados com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.006631/2017-18, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC, n.º 38/2018/SEI-MCTIC, e n.º 2.292/2018/SEI-MCTIC, canceladas pelo Parecer Jurídico n.º 102/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de

agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2638756** e o código CRC **F526F0C6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/02/2018, às 12:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2646390** e o código CRC **1292174A**.

Brasília, 27 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.006631/2017-18, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda., por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 08. de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado em 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

2. Diante do exposto, em observância ao que dispõe o art. 6º, da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, o art. 113, § 2º, do Decreto n.º 52.795 de 31 de outubro de 1963, e o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput e § 1º, da Constituição da República, e nos termos do art 6º da Lei n.º 5.785, de 26 de junho de 1972, e do art. 113, § 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, combinados com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.006631/2017-18, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas n.º 28.149/2017/SEI-MCTIC, n.º 38/2018/SEI-MCTIC, e n.º 2.292/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º 102/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. por meio do Decreto de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 142, de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab